



Diário Oficial



06 Cadernos
88 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.017

ANO CXIV DA IOE 117ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2007

A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (CLXXXIX)

Decreto nº. 496, do dia 10 de setembro de 1949, assinado pelo governador Luiz Geolás de Moura Carvalho, deu nova denominação ao Instituto Carlos Gomes.

Assim, o estabelecimento oficial destinado ao ensino de música ficaria denominado Conservatório Carlos Gomes.

O governador também assinou o Decreto nº. 497, que transferia a escola isolada de 2ª classe, da povoação Jubim, Município de Soure, para o lugar Bom Jesus da Campina, no mesmo município. O governador ainda assinou os Decretos nºs. 498, 499 e 500, que transformava em Escolas Reunidas as Escolas Isoladas da vila de Tauari, Capanema; as Escolas Isoladas de Ourém; e, as Escolas Isoladas do Bairro da Marambaia, da capital, respectivamente.

E no dia 22 de setembro, o governador, pela Portaria nº. 225, determinava que os castanhais denominados Geladinho, Landi e São João do Araguaia, no Município de Marabá, destinados à servidão pública, passassem a ser administrados e fiscalizados pela Coletoria estadual naquele município.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

FUNSAU homologa a primeira fase do credenciamento médico

O Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará homologa o resultado da licitação na modalidade credenciamento sob nº. 001/2007-FUNSAU, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas

e jurídicas. O FUNSAU também divulga a relação dos credenciados, na primeira fase pessoa física, nas áreas de médico, biomédico, farmacêutico, dentista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo,

fonoaudiólogo e pedagogo. E pessoa jurídica: Cemaza – Instituto de Patologia Clínica Ltda, A. A. Centeno Neto (procto gastro) e empresa Nutriterápica Ltda.

(Cad. 2 - Pág. 6)

Projetos culturais

A Secretaria de Estado de Cultura celebra convênios com as Associações: Amigos dos Museus do Pará e Amigos do Theatro da Paz que têm como objeto o repasse de recursos financeiros para impressão de 1.000 exemplares do livro, e confecção do DVD da Ópera "O Guarani" de Carlos Gomes, representada no Festival Internacional de Ópera da Amazônia, respectivamente. A SECULT também celebra convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Estado de Educação para viabilizar o projeto de lançamento do edital de literatura infantil "Imagina Só" que consiste na publicação de 04 obras inéditas de literatura infantil. A SECULT ainda divulga a relação dos grupos de dança e teatro de Belém e demais municípios.

(Cad. 3 - Pág. 13)

Convênio de cooperação técnica regulamenta troca de informações

A Secretaria de Estado de Administração, a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará (PRODEPA) e o Banco do Estado do Pará assinam convênio tendo como objeto estabelecer a cooperação técnica e a regulamentação de processos para a troca de informações entre a base de dados

do BANPARÁ e o Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos administrado pela SEAD. A SEAD também assina contrato com o CEFET objetivando a realização do concurso público para preenchimento de vagas do quadro do pessoal do DETRAN/Pa.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Acesso provisório

A Companhia de Habitação do Estado do Pará assina contrato com a Construtora Canaã Ltda para execução de Serviços da área de domínio, acesso provisório e ponte em concreto armado para acesso definitivo ao empreendimento Res. Aloysio Chaves I, localizado na Av. Bernardo Sayão, 2227, Belém/Pa.

(Cad. 1 - Pág. 16)

Abastecimento de água

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF) e o Município de Monte Alegre assinam convênio objetivando a implantação de Microsistema de Abastecimento de Água no Bairro de Curintanfã. O convênio tem prazo de vigência até o dia 31 de março de 2008.

(Cad. 4 - Pág. 4)



Informação que faz história

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00
outras cidades:	R\$ 350,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:.....	R\$ 50,00
Exemplar avulso:.....	R\$ 2,00
Assinatura anual:(capital).....	R\$ 400,00
Outras cidades:	R\$ 650,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:.....	R\$ 10,00
Exemplar atrasado	R\$ 3,00

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco - Belém • Pará • Brasil

PABX: 91 4009-7800, FAX: 91 4009-7802.

www.ioepa.com.br



ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

NA HISTÓRIA DO DIÁRIO OFICIAL
Por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário e o diário dos demais Municípios e outros Estados.

SAC 4009-7810
sac@ioepa.com.br

www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | SEGUNDA FEIRA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	CAD. 1 - PÁG. 6
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO	CAD. 1 - PÁG. 5
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	CAD. 1 - PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 1 - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO	CAD. 1 - PÁG. 10
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 1 - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	CAD. 1 - PÁG. 18
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 1 - PÁG. 18

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	CAD. 1 - PÁG. 16
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 2
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI - PA, EM LIQUIDAÇÃO	CAD. 2 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 4
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	CAD. 2 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL	CAD. 2 - PÁG. 5
POLÍCIA MILITAR	CAD. 2 - PÁG. 5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 7
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 7
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA	CAD. 3 - PÁG. 12
-----------------------------	------------------

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	CAD. 3 - PÁG. 13
--	------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	CAD. 3 - PÁG. 13
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	CAD. 3 - PÁG. 14

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 3 - PÁG. 16
--------------------------------------	------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	CAD. 3 - PÁG. 16
--	------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EMPREGO E RENDA	CAD. 4 - PÁG. 3
-----------------------	-----------------

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

EMPREGO E RENDA	CAD. 4 - PÁG. 3
-----------------------	-----------------

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EMPREGO E RENDA	CAD. 4 - PÁG. 3
-----------------------	-----------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EMPREGO E RENDA	CAD. 4 - PÁG. 3
-----------------------	-----------------

ÓRGÃOS

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 4 - PÁG. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CAD. 4 - PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	CAD. 4 - PÁG. 4
SECRETARIA DE TRANSPORTES	CAD. 4 - PÁG. 5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 4 - PÁG. 6
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 4 - PÁG. 6

PARTICULARES

EMPREGO E RENDA	CAD. 4 - PÁG. 7
-----------------------	-----------------

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	CAD. 1 - PÁG. 1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	CAD. 1 - PÁG. 2
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	CAD. 1 - PÁG. 3
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	CAD. 1 - PÁG. 4
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	CAD. 1 - PÁG. 7
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL	CAD. 1 - PÁG. 7
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	CAD. 2 - PÁG. 6
VARA ÚNICA DE ALTAMIRA	CAD. 2 - PÁG. 6
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	CAD. 2 - PÁG. 10

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EMPREGO E RENDA	CAD. 2 - PÁG. 12
-----------------------	------------------

SECRETARIAS

GABINETE DA GOVERNADORA
Governadora do Estado: Ana Júlia Carepa
Tel.: (91) 3214-5688 / 5587 Fax (91) 3248-0133

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
Vice-Governador: Odair Santos Correa
Tel.: (91) 3201-3774 Fax (91) 3201-3753

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA CIVIL
Chefe: Charles Johnson Da Silva Alcântara
Tel.: (91) 3214-5568 / 5570 / 5576 / 5572 Fax (91) 3248-1575

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA MILITAR
Chefe: Ten. Coronel Qopm Raimundo da Oliveira Pantoja Júnior
Tel.: (91) 3084-2450 / 2458 Fax (91) 3084-2455

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Secretário: Cláudio Castelo Branco Pury
Tel.: (91) 3201-3767/3777 Fax (91) 3201-3655

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR
Secretário: André Luis Assunção de Farias
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax (91) 3201-3684

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP
Secretária: Vera Lúcia Marques Tavares
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax (91) 3225-2644

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ibraim José Das Mercês Rocha
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax (91) 3241-2628

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Fernando Antônio Colares Palácios
Tel.: (91) 3244-5177 Fax (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Secretária: Maria Aparecida Barros Cavalcante
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax (91) 3241-2971

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Secretária: Maria do Socorro Gomes Coelho
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax (91) 3223-0778

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Francisco Das Chagas Silva Melo Filho
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Halméio Alves Sobral Neto
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804 / 4805 Fax (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Mário Andrade Cardoso
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax (91) 3211-5026

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Secretário: Cássio A. ...
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax (91) 3228-7884 / 3248-6168

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF
Secretário: José Júlio Ferreira Lima
Tel.: (91) 3241-8291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Edilson Moura Da Silva
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário: Maurício de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax (91) 3242-5969

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER
Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5966 Fax (91) 3222-5988

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Secretário: Valdir Ganzar
Tel.: (91) 3218-7800/7846/7805 3243-3258 Fax (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Secretário: Valmir Gabriel Ortega
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax (91) 3278-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB
Secretária: Ana Suelly Maia De Oliveira
Tel.: (91) 3243-0406 / 0677 / 4488 Fax (91) 3238-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretária: Maria Lúcia de Macedo Penado
Tel.: (91) 3201-2300 Fax (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretária: Ana Maria Lima Barbosa
Tel.: Fax (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Secretário: Marcílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 3201-3690 / 3684 / 3771 Fax (91) 3201-3683

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA
Secretária: Antônio do Socorro Pena da Gama
Tel.: (91) 4006-1288 Fax (91) 4006-1282

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM
Comandante Genl: Coronel Qopm Luiz Cláudio Ruffell Rodrigues
Tel.: (91) 3277-5844 Fax (91) 3277-5844

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM
Comandante Genl: Coronel Qopm Paulo Gerson Novaes De Almeida
Tel.: (91) 4006-8351/8352 Fax (91) 4006-8353

CONSULTOR-GERAL DO ESTADO CGE
Consultor: Carlos Botelho Da Costa
Tel.: (91) 3248-0404 Fax (91) 3248-3284

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA CIVIL
Delegado Genl: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Tel.: (91) 4006-9045 Fax (91) 3252-0050

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DEFENSORIA PÚBLICA
Defensora: Anelyse Santos de Freitas
Tel.: (91) 3201-2712 / 2897 / 2713 Fax (91) 3201-2690

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - AGE
Auditora: Tereza Regina de Jesus Cordovil
Tel.: (91) 3201-3734 / 3853 Fax (91) 3201-3748

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG
Presidente: Pio X Sampaio Leite
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax (91) 3344-4221

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO - CCS
Coordenador: Fábio Fonseca de Castro
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax (91) 3202-0903

CERIMONIAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Tel.: (91) 3214-5565 Fax (91) 3248-1539

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Sandra Helena Moraes Leite
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax (91) 4006-7962 / 7972

LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA
Presidente: Carolina Pereira Amada
Tel.: (91) 3242-3710 / 9027 Direto: 3242-9027 Fax (91) 3242-9658

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax (91) 3217-5840

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: José Heder Benatti
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax (91) 3229-9488

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ - IMEP
Presidente: Francisco Sávio Fernandez Miléo
Tel.: (91) 3248-2554 / 2404 / 1800 Fax (91) 3268-1528

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Lívio Rodrigues de Assis
Tel.: (91) 3214-6364 / 6253 Fax (91) 3214-6249 / 3084-6249

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Carlos Acatuassú Nunes
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax (91) 3213-3418

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPC
Diretor Geral: Miguel Wanzeller Rodrigues
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax (91) 4009-6018

SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE
Superintendente: Major Qopm Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax (91) 3224-6728

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV
Presidente: Walter Silveira Franco
Tel.: (91) 3230-3521 Fax (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral: Edilza Joana de Oliveira Fontes
Tel.: (91) 3214-6802 Fax (91) 3214-6802

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA
Presidente: Maria de Fátima Pombo Montoni
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Antonio Anselmo Bentes de Oliveira
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax (91) 4009-2289

FUNDAÇÃO HOSPITAL "GASPAR VIANNA" - HC
Presidente: Haroldo Koury Maués
Tel.: (91) 3278-5065 / 0801 Fax (91) 3278-1150

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP
Presidente: Maria Solange Tavares
Tel.: (91) 3204-0201 Fax (91) 3204-0204

FUNDAÇÃO "CURRO VELHO"
Superintendente: Valmir Carlos Bispo Santos
Tel.: (91) 3184-9100 Fax (91) 3184-9109

FUNDAÇÃO "CARLOS GOMES"
Superintendente: Antônio Carlos Martins Braga
Tel.: (91) 3201-9450 / 3242-7431 Fax (91) 3201-9450

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Tel.: (91) 4009-7800 Fax (91) 4009-7802

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
Presidente: Regina Lúcia Alves de Lima
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7748 Fax (91) 3228-8753

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP
Presidente: Jaime De Oliveira Bibas
Tel.: (91) 4008-2932 / 2923 / 2924 Fax (91) 3225-2880

INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARÁ - IDEFLOR
Diretor Geral: Raimunda Nonata Monteiro
Tel.: (91) 3184-3377 / 3382 Fax (91) 3184-3377

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" - CENTUR
Presidente: Gerson Benhos Silva de Araújo
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax (91) 3202-4351

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3202-8400 / 8562 Fax (91) 3228-2739

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Geraldo Chiores Bitar Pinheiro
Tel.: (91) 3214-8400/8500/8101/8502 3243-4575 Fax (91) 3243-0555

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
Liquidante: Lívio Rel de Magalhães
Tel.: (91) 3257-7422 / 4308 Fax (91) 3257-4308

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Edilson Rodrigues de Sousa
Tel.: (91) 3210-3320 / 3209 Fax (91) 3223-0823

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
Presidente: Ann Cléia de Barros Pontes
Tel.: (91) 3223-2130 Fax (91) 3223-8198

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax (91) 3228-9191

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPRH
Presidente: Carmen Lúcia Valério Cal
Tel.: (91) 3201-3609 Fax (91) 3201-3715

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Williamson do Brasil de Sousa Lima
Tel.: (91) 3258-1931 / 0150 Fax (91) 3258-0015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Diretor Geral: Rubens Nazeazeno Ferreira Brito
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax (91) 3210-1105

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Carlos Renato Lisboa Frances
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax (91) 3344-5204

HOSPITAL "OFIR LOYOLA"
Diretora Geral: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Tel.: (91) 3289-1000/1004/1005 Geral: 3289-1002 Fax (91) 3289-1009

BANCO DO CIDADÃO
Presidente: Odair Santos Correa
Tel.: (91) 3183-4549 / 4512 / 4517 Fax (91) 3183-4518

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - TJE
Presidente: Desembargadora Albanira Lobato Berneruy
Tel.: (91) 3205-3000 Fax (91) 3205-3204

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE
Presidente: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha
Tel.: (91) 3241-2358 Fax (91) 3223-2802

MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador Geral: Geraldo De Mendonça Rocha
Tel.: (91) 4008-3423 / 3411 / 4008-3416 Cerimonial Fax (91) 3223-3585

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Presidente: José Edilmo Elizário Bentes
Tel.: (91) 4008-7070 / 7000 / 3222-7343 Fax (91) 3223-1628

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE
Presidente: Fernando Coutinho Jorge
Tel.: (91) 3210-0600 / 0602 Fax (91) 3210-0618

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
Presidente: Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Tel.: (91) 3244-4700 Fax (91) 3244-5834

GABINETE DA GOVERNADORA



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Ref.

Processo nº 2007/334194

Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO os termos do despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, do citado diploma legal, para a contratação dos serviços de Hospedagem à Comitiva Presidencial em visita à Belém para participar da Procissão do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, Belém, 28 de setembro de 2007.

Charles Johnson da Silva Alcantara

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.593/2007-CCG DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1157/2007-GS,

RESOLVE:

exonerar SILVESTRE FERREIRA GUMARÃES do cargo em comissão de Diretor de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 1º de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE SETEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.594/2007-CCG DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1157/2007-GS,

RESOLVE:

nomear LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 1º de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE SETEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 3.028/2007-CCG,

DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

Onde se lê: nomear CREUZA OLIVEIRA DA SILVA

Lê-se: nomear CREUSA OLIVEIRA DA SILVA

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 3.158/2007-CCG,

DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

Onde se lê: a contar de 21 de agosto de 2007.

Lê-se: a contar de 31 de agosto de 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 3.159/2007-CCG,

DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

Onde se lê: a contar de 21 de agosto de 2007.

Lê-se: a contar de 31 de agosto de 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 429/2007-SCCG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Nome : Edson de Almeida Calcagno
Cargo : Diretor
Nº de Diárias : 4, ½ (quatro e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : São Paulo/SP
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 a 05/10/2007

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 433/2007-SCCG, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0368/2007-CCG, de 22 de janeiro de 2007, e

CONSIDERANDO o processo nº 2007/320284-PG, datado de 29 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 385/2007-SCCG, de 28/08/2007, publicada no Diário Oficial nº 30.998, de 30/08/2007, que concedeu diárias aos servidores FERNANDO MIYUKI SAWADA, Comandante de Aeronave e HAROLDO CANIZO PEREIRA, Comandante de Aeronave.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de setembro de 2007.

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 434/2007-SCCG, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0368/2007-CCG, de 22 de janeiro de 2007, e

CONSIDERANDO o processo nº 2007/303334-PG, datado de 17 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias complementares aos servidores ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA, Comandante de Aeronave e CHARLES CAMPOS DE CAMPOS, Co-Piloto de Aeronave, por terem que permanecer no município de Soure, no período de 19 e 20/08/2007, conforme a Portaria nº 347/2007-SCCG, de 17/08/2007, publicada no DOE nº 30.990, de 22/08/2007, a serviço do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de setembro de 2007.

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0435/2007-SCCG, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0368/2007-CCG, de 22.01.2007.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Casa Civil, em anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de Setembro de 2007.

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0435/2007-SCCG, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ana Helena da Silva Santos	2005/2006	01 a 30/10/2007
Celina das Neves Barros dos Santos	2004/2005	01 a 30/10/2007
Haroldo Carizo Pereira	2006/2007	01 a 30/10/2007
Jaime Nazareno Costa Cruz	2005/2006	01 a 30/10/2007
Jeovan Caetano de Farias	2006/2007	01 a 30/10/2007
José Maria Costa Mesquita	2005/2006	01 a 30/10/2007
Louival Lima dos Santos	2006/2007	01 a 30/10/2007
Madeleine Bedran Maklouf Carvalho	2006/2007	01 a 30/10/2007
Maria da Conceição Cunha Teixeira	2006/2007	01 a 30/10/2007
Maria da Conceição Queiroz Sousa	2006/2007	01 a 30/10/2007
Mário Jorge de Macedo Bríngel	2006/2007	01 a 30/10/2007
Nataníel Gomes	2004/2005	01 a 30/10/2007
Nayana da Silva Leite	2006/2007	01 a 30/10/2007
Oseas Vieira Pinheiro	2006/2007	01 a 30/10/2007
Raimundo Nonato Mesquita	2006/2007	01 a 30/10/2007
Raimundo Orlando Souza e Silva	2006/2007	01 a 30/10/2007
Roberta Silveira Azevedo da Silva	2006/2007	01 a 30/10/2007
Vakemir Correia Monteiro	2006/2007	01 a 30/10/2007

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 0239 de 28 de setembro de 2007

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito as Portarias nºs 0226, 228 e 230 de 24/09/2007, Suprimentos de Fundo, Publicado no DOE nº 31.013 de 25/09/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO FONSECA DE CASTRO

Coordenador de Comunicação Social

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria nº 0237 de 26 de setembro de 2007

O coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º-Conceder ao servidor abaixo, 2(duas) diárias, pelo deslocamento para o município de Breves, no período de 26 a 28/09/2007, para produção de fotos na Conferência Municipal de Educação.

- Elcimar Socorro Silva Neves - Mat. nº 57176544H- 2 (duas) diárias

DÊ-SE CIÊNCIA, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fábio Fonseca de Castro

Coordenador de Comunicação Social

Portaria nº 0238 de 28 de setembro de 2007

O coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Conceder ao servidor abaixo, 02 (duas) diárias, pelo deslocamento para o município de Santarém no período de 21 a 23/09/2007, em Vieta Oficial em Companhia do Exmo. Sr. Vice-Governador Odair Santos Correa, Conforme ofício nº 354/2007-GVG de 20/09/2007.

- Antonio Jose Teixeira Soares - Mat. nº 88648960/2 - 02 diárias

DÊ-SE CIÊNCIA, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO FONSECA DE CASTRO

Coordenador de Comunicação Social

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 3048/07 DP G DE 25/09/07

Conceder 60(dias) dias de Licença Prêmio a Defensora Pública Rosana Maria Moreira Braga, matrícula nº.

3084116, lotada no Gabinete, referente ao triênio: 2000/2003, para ser gozado no período de 03/09 a 01/11/07.

PORTARIA Nº 3050/07 DP G DE 26/09/07

Conceder conforme Laudo Médico nº. 289, Licença Saúde a Defensora Pública Maria da Conceição Manala Costa,

matrícula nº. 3083845, lotada na Diretoria do Interior, no período de 07/08/2007 a 08/09/2007, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Contrato: 009/2007-PGE

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: PGE e Q. R. Consultoria e Serviços

Objeto: Curso de treinamento e aperfeiçoamento em Licitação

Vigência: 25.09.07 a 28.09.07

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 25101.03.062.1118.4240-338039

Fonte de Recurso: 040 (fundo PGE)

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 24.09.07

Ordenador Responsável: Ibraim José das Mercês Rocha

Endereço do Contratado e CEP: Rua Santo Antônio, nº 316, Sala 805 - Comércio - Belém-PA.

Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº 666/07-PGE-G, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007
CONCEDER, a servidora CLAUDIA SALAME SERIQUE, identidade funcional nº 5185552/5, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, portador do CIC nº 285.181.992-72 Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.505,72 (um mil quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
03.122.0125.4534-339039 - R\$ 1.500,00
03.062.1118.2419-339047 - R\$ 5,72
O Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado
Tempo Integral

PORTARIA Nº 667/07-PGE-G, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.
CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, de que trata o Art. 137 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora CLAUDIA CARDOSO MOREIRA, identidade funcional nº 5753180/5, a partir de 01.10.07.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado
Designação

PORTARIA Nº 657/07-PGE-G, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.
Designar o servidor Mário Rubens Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, identidade funcional nº 3083098/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Transportes, a contar de 01.10.07.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO



EXTRATO DE PORTARIAS DIÁRIAS ERRATA

PORTARIA nº 026/2007-SEGOV de 20/09/2007, publicada no DOE 31.014 de 26/09/2007.

ONDE SE LÊ: 26 a 30/09/2007.

LEIA-SE: 26 a 28/09/2007.

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA nº 031/2007-SEGOV de 28/09/2007.
CONCEDER Gratificação por Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, a partir de 28/07/2007, a servidora Luiza Anne da Conceição Paes Barreto, identidade funcional nº 447307/1, Escrevente Datilógrafo da SEDUC, ora cedida a Secretaria de Estado de Governo.

ANA OTÁVIA BEZERRA COELHO
Diretora de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 31.016 DE 28/09/07.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - (DETRAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 01/2007 - SEAD/DETRAN, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007
CONCURSO PÚBLICO C - 123

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna pública a realização de concurso público para provimento de 430 (quatrocentos e trinta) cargos de nível médio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), na forma da Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997 e, da Lei nº 6.689, de 13 de setembro de 2004 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA.

1.2- A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a seguinte fase:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

1.3- O concurso público será realizado nas cidades de Abaetetuba/PA, Altamira/PA, Belém/PA, Capanema/PA, Castanhal/PA, Itaituba/PA, Ma-

tabá/PA, Santarém/PA, Breves/PA, Paragominas/PA, Párasubepas/PA, Redenção/PA e Tucuruí/PA.

2- DOS CARGOS

2.1- NÍVEL MÉDIO

CARGO 1: AGENTE DE TRÂNSITO

REQUISITO: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar atividades de operação e fiscalização de trânsito de veículos e de documentos, operações especiais de circulação, ordenação de trânsito e operações integradas com os demais órgãos do sistema Nacional de Trânsito do Estado e órgãos da área de segurança pública estadual; apoiar as ações de engenharia e educação para o trânsito desenvolvidas pelo DETRAN/PA e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 384,30 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 2: VISTORIADOR

REQUISITO: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar atividades de vistoria e inspeção veicular em veículos para fins de licenciamento e registro, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; vistoriar veículos quanto às condições de conforto, higiene, segurança, estrutura, equipamentos obrigatórios e outros; vistoriar veículos objetivando a transferência de propriedade, mudança de categoria e demais serviços previstos em lei e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 384,30 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), acrescido de outras vantagens legais.

2.2 - Para todos os cargos, a jornada de trabalho será de (30) trinta horas semanais.

3- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadraram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 3.298/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/regional em provimento para o qual concorre.

3.1.1- Das vagas destinadas a cada cargo/regional e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.2- Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar laudo médico, original e fotocópia que será conferida com o original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.11

3.2.1- O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado imprimeiramente entre os dias 15 de outubro de 2007 a 28 de outubro de 2007, para a Central de Atendimento do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ, Avenida Almirante Barroso nº. 1155 - bairro Marco - CEP 66093-020 - Concurso DETRAN (laudo médico).

3.2.2- O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.2.3- O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.2.11 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 3.298/2004.

3.2.4- O laudo médico original terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5- A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>, no edital de locais e horários de realização das provas.

3.2.6- O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via sedex. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3- A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.4- Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/regional.

3.5- Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia médica oficial, por equipe multiprofissional do órgão Público Estadual competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 3.298/2004.

3.6- Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 3.298/2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.7- O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral Cargo/Regional.

3.8- O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.9- As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/regional.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.438/72.

4.2- Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.4- Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

4.5- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6- Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7- Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município; ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 8.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 4.29, de 2 de junho de 1992;

4.8- A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5- DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1- DA INSCRIÇÃO

5.1.1 - A inscrição no Concurso será realizada de forma presencial e pela INTERNET.

5.1.2 - Para realizar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), e este deverá proceder da seguinte maneira:

I - Inscrição de forma presencial:
a) O candidato deverá retirar o Formulário de Inscrição no Banco do Estado do Pará nos Municípios descritos no item 6.2.3, no período de 08 de outubro de 2007 até 28 de outubro de 2007, no horário de atendimento bancário.

b) Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no Banco do Estado do Pará - Banpará, até o dia 26/10/2007.

c) Entregar nos locais e horários divulgados pelo CEFET/PA o Formulário de Inscrição, bem como apresentar o comprovante de pagamento emitido pelo Banco do Estado do Pará.

II - Inscrição On-Line

a) entrar no site <http://xingu.cefetpa.br>, no período 10h00min de 8 de outubro de 2007 até às 23h59min do dia 26 de outubro de 2007 (horário oficial de Brasília), preencher integralmente o Cadastro de Inscrição (pela INTERNET). Para tanto, o candidato deverá observar as instruções disponíveis no site. As informações prestadas no Cadastro de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

b) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário (título em nome da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão do CEFET/PA - FUNCEFET);

c) O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento no Cadastro de Inscrição on-line;

d) O Boleto Bancário deverá ser pago em qualquer agência bancária ou estabelecimento conveniado.

5.1.3- O candidato que não preencher rigorosamente como estabelecido no subitem 5.1.2 não terá sua inscrição efetivada.

5.1.4- O CEFET/PA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Cadastro de Inscrição ou do Boleto Bancário;

5.1.5- Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser portador de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/07/2007;

5.1.6- O candidato portador de deficiência ou necessidade especial que requerer a isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a cópia do documento de identificação, via SEDEX, postado imprimeiramente até o dia 22 de outubro de 2007, para o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - Av. Almirante Barroso, nº. 1155 - bairro Mar-

co - CEP 66093-020 Belém/Pará - Concurso DETRAN (isenção da Taxa de Inscrição) ou dar entrada no Protocolo Geral do CEFET/PA até a data e no endereço acima indicados;

5.1.7 - O deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição de qual trata o item 5.1.5 - ficará condicionado à comprovação da deficiência ou necessidade especial atestada pelo encaminhamento da documentação especificada no item 5.1.6 deste Edital.

5.1.8 - O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.1.9 - Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>.

5.2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.2.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/regional de vaga, observada a oferta de vagas do quadro constante do Anexo I deste edital. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/Regional de vaga para qual fez opção.

5.2.2- O candidato fica ciente de que, em caso de nomeação, a mesma estará circunscrita a qualquer dos Municípios abrangidos pela regional previamente selecionada.

5.2.3- O candidato realizará a inscrição e as provas nas cidades correspondentes, conforme quadro abaixo:

REGIONAL	CIDADE DE INSCRIÇÃO	CIDADE DE PROVAS
Abaetetuba	Abaetetuba	Abaetetuba
Belém	Belém	Belém
Marabá	Marabá	Marabá
Santarém	Santarém	Santarém
Castanhal	Castanhal	Castanhal
Altamira	Altamira	Altamira
Itaituba	Itaituba	Itaituba
Breves	Breves	Breves
Capanema	Capanema	Capanema
Parauapebas	Parauapebas	Parauapebas
Tucuruí	Tucuruí	Tucuruí
Redenção	Redenção	Redenção
Paragominas	Paragominas	Paragominas

5.2.4- O candidato que realizar sua inscrição deverá indicar, na solicitação de inscrição, sua opção de Regional de vaga, que será vinculado à cidade de realização das provas, a qual não poderá ser alterada em hipótese alguma.

5.2.5- É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.2.6- É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

5.2.7- As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEFET/PA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.2.8- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.2.9- Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1.5 deste Edital.

5.2.10- O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.2.11- O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 28 de novembro de 2007, imprimeiramente, via SEDEX, para o CEFET/PA, à Av. Almirante Barroso, nº 1155, bairro Marco, CEP 66093-020, identificando no envelope "Concurso DETRAN" ou dar entrada no Protocolo Geral do CEFET/PA até a data e no endereço acima indicados, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.2.12- O laudo médico poderá, ainda, ser entregue, no período de 12 de novembro a 14 de novembro de 2007 (exceto sábados, domingos e feriados), das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, no CEFET/PA, à Av. Almirante Barroso, nº 1155, bairro Marco, CEP 66093-020, Belém-Pará.

5.2.13- O laudo médico original ou cópia conferida com o original terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.2.14- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.2.15- A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.2.16- A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.17- O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6- DAS PROVAS

6.1- Será aplicado prova de conhecimentos composta de 50 (cinquenta) questões para todos os cargos, sendo 25 (vinte e cinco) de conhecimentos básicos e 25 (vinte e cinco) de conhecimentos específicos, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital.

6.2- A prova terá a duração de 4:00 (quatro) horas e será aplicada no dia 02 de dezembro de 2007, no turno da tarde, no horário de 13:00 às 17:00 horas, sendo o horário oficial de Brasília.

6.3- Os locais e os horários de realização da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4- O CEFET/PA poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

7- DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos)

7.1- A prova de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, valendo 0,20 (vinte décimos) ponto cada questão, totalizando 10,00 (dez) pontos para os cargos de nível médio, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.2- O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.3- Para cada questão assinalada na folha de respostas que não corresponda a opção correta (A, B, C, D ou E) do gabarito oficial definitivo, será descontado do candidato, independente do cargo para o qual concorra, o valor de 0,01 do total de seus pontos das provas objetivas.

7.4- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.6- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7- O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8- Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CEFET/PA devidamente treinado.

7.9- O CEFET/PA divulgará o gabarito das questões das provas objetivas, no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br> em data a ser determinada no caderno de provas.

8- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- Todos os candidatos terão suas provas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2- A nota do candidato na prova objetiva (NP) será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo multiplicado por 0,20.

8.3- Serão eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis) pontos no conjunto das provas.

8.4- Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo/regional de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas.

9- DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1- Para os cargos previstos neste Edital, a nota final no concurso será igual à soma das notas obtidas na prova.

9.2- Os candidatos serão ordenados por cargo/regional de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) o mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) pertencer ao serviço público estadual;

c) pertencer ao serviço público estadual com o maior tempo de exercício no serviço público do Estado;

d) for mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;

e) obtiver, no caso de candidatos aos cargos de nível médio, a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂).

10.2- Os Candidatos serão convocados para apresentação da documentação comprobatória das informações necessária para que sejam atendidos os critérios de desempate acima enumerados, através de Edital de Convocação, divulgado na imprensa oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

10.3- No dia e local divulgado no Edital de Convocação, os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos documentos que fazem prova das informações constante no item 10.1.

11- DOS RECURSOS

11.1- Os gabaritos oficiais preliminares da prova serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br> em data a ser determinada no caderno de provas.

11.2- O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.3- Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova, será disponibilizado Formulário Eletrônico Específico que ficará disponível no site do CEFET/PA: <http://cefetpa.br> e protocolar no Protocolo Geral do CEFET/PA, Av. Almirante Barroso, nº 1155, bairro Marco, CEP 66093-020, Belém/Pará.

11.4- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5- O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6- Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7- Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8- Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.9- Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico fora do prazo e, ocorrendo o recurso por via postal, o mesmo deverá ser registrado com AR - Aviso de Recebimento.

11.10- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>.

12.3- O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CEFET/PA, localizada à Av. Almirante Barroso, nº 1155, Belém, por meio do telefone 0800-7271307, das 9:00 às 17:00 horas, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>.

12.4- Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2.

12.5- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

12.5.1- Para candidato estrangeiro de nacionalidade portuguesa, nos termos do item 4, subitem 4.1, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

12.6- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.6.1- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (cartão antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.6.2- Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.7- Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.8- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.8.1- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.9- Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.10- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.11- O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

12.11.1- A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.12- Haverá, em cada sala de provas, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pela candidata.

12.13- O candidato somente poderá sair do local de realização das provas levando o caderno de provas no decorrer dos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.14- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento da candidata da sala de provas.

12.15- Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

12.16- Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.17- Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

12.18- O CEFET/PA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

12.18.1- O CEFET/PA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.19- O CEFET/PA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

12.20- Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

12.21- No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.22- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.23- O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.24- O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.25- Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único).

12.26- O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, bem como divulgado no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>.

12.27- O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CEFET/PA, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CEFET/PA enquanto estiver participando do concurso público, e perante a SEAD, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.28- A SEAD, o DETRAN e o CEFET/PA não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança do candidato para a investidura no cargo.

12.29- Os casos omissos serão resolvidos pelo CEFET/PA em conjunto com a SEAD.

12.30- Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.31- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos; 2 Tipos de textos; 3 Ortografia oficial; 4 Acentuação gráfica; 5 Emprego das classes de palavras; 6 Emprego do sinal indicativo de crase; 7 Pontuação; 8 Coesão e coherência; 9 Pontuação; 10 Concordância nominal e verbal; 11 Regência nominal e verbal; 12 Significação das palavras.

MATEMÁTICA

1) ARITMÉTICA - Operações com os números reais; 2) ÁLGEBRA - Equação do 1º e 2º Grau; Fatoração; Produtos Notáveis; 3) GEOMETRIA - Triângulos e Quadriláteros; Semelhança e Congruência dos Triângulos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; 4) FUNÇÕES - Noção de Relação; Noção de Função; Domínio, Imagem e Gráfico de uma Função; Análise de Gráficos; 5) FUNÇÃO DO 1º GRAU - Gráfico, Raiz, Estudo do Sinal e Inadequação do 1º Grau; 6) FUNÇÃO DO 2º GRAU - Gráfico da Função; Vértice da Parábola; Raízes ou Zeros; 7) PROGRESSÃO ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA - Conceitos, Classificação, Fórmula do termo geral, Representação Gráfica, Soma dos Primeiros Termos da PA, Soma dos Infinitos Termos de uma PG; 8) GEOMETRIA ESPACIAL - Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; 9) GEOMETRIA ANALÍTICA - Estudo do Ponto, Estudo da Reta.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1 Sistema operacional Windows/2000, Word 2000 e 2002, Excel 2000 e 2002; 2 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico; 3 Internet Explorer e Outlook Express.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO: 1 DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1 Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 1.2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; 1.3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 1.4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas: cargo, emprego e função públicos; 4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5 Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU).

Lei nº 5.503, de 23 de setembro de 1987 (Código do Trânsito Brasileiro), e as resoluções do CONTRAN com as respectivas atualizações, em vigor até a data da publicação deste edital.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I REGIONAL DE VAGA / CARGOS

REGIONAL BELÉM

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	105	5
VISTORIADOR	34	2

REGIONAL REGIÃO METROPOLITANA MUNICÍPIOS QUE COMPOEM A REGIONAL: ANANÍDEUA, BENEVIDES E MARITUBA

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	--	--
VISTORIADOR	7	1

REGIONAL ABAETETUBA MUNICÍPIOS QUE COMPOEM A REGIONAL: ABAETETUBA, BARCARENA, CAMETÁ, IGARAPÉ MIRIM, TALANDIA E MOJUBÁ

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTE
AGENTE DE TRÂNSITO	09	1
VISTORIADOR	14	1

REGIONAL BREVES MUNICÍPIOS QUE COMPOEM A REGIONAL: BREVES, SOUBELE PORTEL

REGIONAL CACHOEIRA DO PARÁ

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	15	1
VISTORIADOR	11	1

REGIONAL COELHO DO OURO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	15	1
VISTORIADOR	11	1

REGIONAL FLORESTA

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	15	1
VISTORIADOR	11	1

REGIONAL GURUPA

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	09	1
VISTORIADOR	7	1

REGIONAL JACUNÁ

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	09	1
VISTORIADOR	10	1

REGIONAL MARABÁ

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	15	1
VISTORIADOR	15	1

REGIONAL MARIKÁ

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	09	1
VISTORIADOR	7	1

REGIONAL MARABÁ MUNICÍPIOS QUE COMPOEM A REGIONAL: MARABÁ, JACUNÁ, SÃO GERALDO DO PARAGUAI, RONDON DO PARÁ, ITUPORANGA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA E BOM JEJUS DO TOBATIÁ

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	15	1
VISTORIADOR	17	1

REGIONAL TUCURUÍ MUNICÍPIOS QUE COMPOEM A REGIONAL: TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ, GOIANÉSIA, BRED BRANDO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	10	1
VISTORIADOR	11	1

REGIONAL REDENÇÃO
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIONAL REDENÇÃO:
TUCUMÁ, XINGUARA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTANA
DO ARAGUAIA, OURILÂNDIA DO NORTE, RIO MARIA, SÃO FELIX
DO XINGUÉ, FLORESTA DO ARAGUAIA

CARGOS*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	18	1
VISTORIADOR	18	1

REGIONAL PARAUAPEBAS
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIONAL PARAUAPEBAS:
CURIONÓPOLIS, CANAÃ DOS CARAJÁS E EL DORADO DOS
CARAJÁS

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES
AGENTE DE TRÂNSITO	10	1
VISTORIADOR	10	1

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e Ana Paula Duarte Teixeira
Data do Contrato: 29/06/2006

Data do Distrato: 01/06/2007

Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Junior

Delegado Geral de Polícia Civil

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e Rosirene do Socorro Correa Ferreira

Data do Contrato: 24/06/2004

Data do Distrato: 01/07/2007

Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Junior

Delegado Geral de Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA RESCINDIR

PORTARIA Nº 1180/12.09.2007

NOME: MARCIA ARGUELLES PANTOJA

MATRICULA: 5440580/2

CARGO: PEDAGOGO

LOTAÇÃO: NIS

VIGÊNCIA: 01/09/2007

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.187/12 de SETEMBRO de 2007

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº de 01/01/2007 DOE nº 30.834

EM CUMPRIMENTO ao termo do Acordo nº 187/2005 firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Governo do Estado do Pará,

RESOLVE RESCINDIR, a contar da data da publicação desta, os contratos dos servidores em anexo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em 12/09/2007

HAI MELIO ALVES SOBRAL NETO

SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ANEXO DA PORTARIA Nº 1.187/12 de SETEMBRO de 2007

NOME	CLASSE	MATR.	DATA ADM.	LOTAÇÃO
WILSON ANDRÉ DE ALMEIDA	AUX. ADM. PRAT.	584001	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584002	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584003	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584004	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584005	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584006	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584007	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584008	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584009	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584010	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584011	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584012	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584013	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584014	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584015	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584016	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584017	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584018	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584019	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ADM. PRAT.	584020	01/01/2001	MUR. MATERNO INFANTIL

ROLANDO LIMA MEIRELES	AGENTE SANTARIO	5710002	02.02.1998	UCRS - BELEM
PARANCA SOCORRO DA SILVA MESQUITA	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	MUR. PSICO SOCIAL
ADRIANA VELOSO PIMENTEL	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
ADELTON LEAO PEREIRA	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
ACOSTA PINTO MIRANDA	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
ANDRE FERNANDO SILVA NASCIMENTO	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
ANTONIO ALVES GOMES	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
CARLOS RAMALHO COSTA	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
CLAUDIO MARAL MACIEL	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
CLEO WALDO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
ENFERMEIRO	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
ELIAS MARTINS MACHADO	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
ELIAS MARTINS MACHADO	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
ELIAS MARTINS MACHADO	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
FRANCISCO DE JESUS LIMA	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
GUAYNO CARNEIRO DE SOUSA	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
CLEYSON WAGNER BARCELLOS DE SALLES	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
VALARIO BARROS MIRANDA FILHO	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
JARDO VIEIRA DO AMARAL	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
JOSE ALCEGADES FURTADO LUSTOZA	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
JOSE ALBERTO LOPES DA SILVA	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
JOSE LUIZ MIRANDA CARDOSO	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
PAULINO BARMA DE FREITAS	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
RAFAEL SOARES DE ALZ	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
SILVIO CESAR SEGUNDO LIMA	AGENTE SANTARIO	5710001	02.02.1998	DOCEPTO CONT. ENFERMAS
MARIA CARLA DE SOUSA DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	15.05.2004	UCAPS CREMATION
ROSALY MONTEIRO CARDOSO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	02.12.2000	UCAPS MARABÁ
ALESSANDRA ZEVINO DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	05.07.2002	UCAPS PEDREIRA
ZILDA MELO PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	15.05.2004	UCAPS PEDREIRA
DE LUZIANA PINHEIRO DA COSTA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.1998	UCAPS TUCUNDUA
AFONSO PERES	AUX. ENFERMAGEM	5840001	02.10.2000	UCS PEDREIRA
CASSIO CLAYTON DE SOUZA BARRADAS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	UCS PEDREIRA
ELIANE LAZARO LOPES DE BRITO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	04.07.2002	UCS PEDREIRA
ELIETE BARROS DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.1998	UCS PEDREIRA
ELZA TEREZINHA DE ESPRITO S. DE JESUS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2004	UCS PEDREIRA
JACIRACIA COSTA E SPINOLA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	25.06.2004	UCS PEDREIRA
MARIA BERNARDETE DE ALMEIDA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	17.05.2004	UCS PEDREIRA
MARCO DO SOCORRO ALONSO PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2004	UCS PEDREIRA
ROSANE RAMOS DE SILVA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	UCS PEDREIRA
SUELY SILVA COSTA DE FREITAS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	04.08.2002	UCS PEDREIRA
VALERIA MARIA SILVA OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2004	UCS PEDREIRA
ANGELA KELLY GUSTAVO DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2004	VALE ABRIGO JOAO PAULO II
JESSENEIA DE FÁTIMA ALVES LOPES	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.04.2004	VALE ABRIGO JOAO PAULO II
MARLENE CORREIA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	VALE ABRIGO JOAO PAULO II
ROSILENE FREITAS RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2004	VALE ABRIGO JOAO PAULO II
LEONARDO REZINHA DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	20.04.2004	MUR. DEMETRIO MEDRADO
MARIA DE NAZARETH PEREIRA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.04.2004	MUR. DEMETRIO MEDRADO
LUIS CARLOS REZENDE LIMA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.04.2004	MUR. DEMETRIO MEDRADO
RODOLFO CARVALHO MIRANDA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	MUR. DEMETRIO MEDRADO
ANDREA CARVALHO MEDEIROS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	MUR. PSICO SOCIAL
JANUÁRIA DE ALMEIDA MOURAO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	MUR. PSICO SOCIAL
ELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2004	MUR. PSICO SOCIAL
ELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2004	MUR. PSICO SOCIAL
HELENA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	15.04.2004	MUR. PSICO SOCIAL
JULIA DE SAUS VIANA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	MUR. PSICO SOCIAL
MARIA DO ROSARIO ESPRITO S. MARI	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	MUR. PSICO SOCIAL
MARIA DO ROSARIO ESPRITO S. MARI	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	MUR. PSICO SOCIAL
SILVIA SILVA VIANA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2004	MUR. PSICO SOCIAL
VAL DE OLIVEIRA PATRICIA DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2004	MUR. PSICO SOCIAL
VAN DE JESUS PINTO ALMEIDA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.1998	MUR. AIDS

VALERIA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	15.04.2004	MUR. AIDS
MARIA DE VASCONCELOS L. SILVA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	MUR. MARCELO CANDEIA
TANIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.1998	MUR. PRESIDENTE VARGAS
DANIELA CRISTINA DA FONSECA ALMEIDA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2004	MUR. REDUTO
EDNA DE LENCINHO DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	15.05.2004	MUR. REDUTO
LUCA DE OLIVEIRA COSTA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	MUR. REDUTO
MARCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE	AUX. ENFERMAGEM	5840001	20.04.2004	MUR. REDUTO
PAULO ALAN CALVO RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2004	MUR. REDUTO
CARMEN LUCIA REZINHA DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	30.09.2001	MUR. NOVA FOLHA
LUIS CARLOS BRITO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2001	MUR. NOVA FOLHA
MARLI DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	02.04.2001	MUR. NOVA FOLHA
RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2004	MUR. NOVA FOLHA
VERA LUCIA DE SOUSA E SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2001	MUR. NOVA FOLHA - DESC.
WANDA SOARES PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2002	MUR. SAO CARLOS CORREIA
FRANCINETE RIBEIRO DA CONCEICAO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.04.2004	MUR. BARCARENA - DESC.
HELENA DA CONCEICAO M. DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.04.2004	MUR. BARCARENA - DESC.
JOSE LEONARDO CAROSO DE ARAUJO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.04.2004	MUR. BARCARENA - DESC.
LUCIA DA CONCEICAO DAS SILVA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.04.2004	MUR. BARCARENA - DESC.
ANA PAULA CAMILANTE FONSECA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2004	DAFODAS - GT UN. MOVES
ANDRE JACSON FREITAS PINHEIRO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	20.04.2004	DAFODAS - GT UN. MOVES
BARBARA DOS SANTOS FREIRE	AUX. ENFERMAGEM	5840001	20.04.2004	DAFODAS - GT UN. MOVES
EDNA MACHO CORREA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2004	DAFODAS - GT UN. MOVES
ELIETE CRISTINA LOPES GONCALVES	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2004	DAFODAS - GT UN. MOVES
JOSE RICARDO REPERO COELHO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2004	DAFODAS - GT UN. MOVES
NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2004	DAFODAS - GT UN. MOVES
REGINA DO SOCORRO NOBRE MENEZES	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.1998	DAFODAS - GT UN. MOVES
ROSA ELEONORA HOMEM DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.1998	DAFODAS - GT UN. MOVES
ROSA HELENA MENDES CORREA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2004	DAFODAS - GT UN. MOVES
WAGNER DE SOUSA TEIXEIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	DAFODAS - GT UN. MOVES
GEISA MARIA FERREIRA ALVES	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2004	DOCEPTO SAH. ENG. SANITARIA
ALESSANDRA SILVA PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	15.06.2004	OTASSEDO. SALL. TRAB. (GEREST)
VALERIA ROCHA MARINHA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	02.10.2000	OTASSEDO. SALL. TRAB. (GEREST)
JANINE CRISTINA CHAPPELLETTA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	04.03.2002	GABINETE - CHICO
WASHINGTON LUIZ PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2004	GABINETE - CHICO
WILLIAMSON DE JESUS DA CRUZ MACEDO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.1998	MUR. MATERNO INFANTIL
CHARLES SALVA DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.11.1998	DAFODAS
LUCIANA DE ARAUJO LIMA FILHO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.2004	MUR. REDUTO
BRADY DE NAZARETH SOARES PINTO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	02.04.1992	MUR. MATERNO INFANTIL
EDUARDO MOREIRA DA LUZ	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.04.2004	SUM. DOM. ELISEU - DESC.
GERGELY LOPES VAZ	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.12.2003	UCS PEDREIRA
ANDRE ANTONIO CORREA DAS CHAGAS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	04.07.2002	OTASSEDO. SALL. TRAB. (GEREST)
MARCELO BRAGA MACHADO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	03.05.1998	UCRS - BELEM
ANA TEREZINHA DE SOUZA SACRAMENTO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.1992	DAF - GT COMETRO
VALERIA CRISTINA QUEIROZ	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.06.1998	UCRS - BELEM
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.12.2003	MUR. DEMETRIO MEDRADO
DEBORA GONCALVES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	02.02.2004	MUR. MARCELO CANDEIA
ETIENNE BRITO PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	02.02.2004	MUR. MARCELO CANDEIA
SILVIA OLIVEIRA PALMEIRO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.12.2003	MUR. MARCELO CANDEIA
AUDREIA MARIA SOCORRO A. DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.01.2000	LOT. PROV. - MUR. MAT. INF.
ROLANDA AUGUSTA MIRANDA CALAÇA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	24.07.2002	UCAPS PEDREIRA
ROBERTO ANDERSON MESQUITA FELIX	AUX. ENFERMAGEM	5840001	03.11.2003	UCRS - BELEM
MARIA DAS MERCEDES SILVA OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.01.1994	MUR. CIDADE NOVA IV - DESC.
EDUARDO REZINHA DE ALMEIDA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	04.07.2002	UCS PEDREIRA
JOSE AMERICO DAMASCENO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	04.07.2002	MUR. ABELARDO SANTOS
ADRIANA MESSIAS VIANA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.05.2002	MUR. DEMETRIO MEDRADO
MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.2002	UCRS - CASTANHEIRA
CELESTE MARIA DE ALMEIDA ALMEIDA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.03.2004	MUR. BARCARENA - DESC.
JANE JERONIMO REYES TORRES	AUX. ENFERMAGEM	5840001	04.05.1998	MUR. BARCARENA - DESC.
VALERIA JACQUELINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.07.1998	MUR. BARCARENA - DESC.
ERONILDO MACHADO MACHADO	AUX. ENFERMAGEM	5840001	01.04.1997	MUR. BARCARENA - DESC.

ROSANGELA MARIA PEÇA DE BARROS	MEDICO	58554841	01/07/2002	DOSSAIDANS
EVANDRO ANTONIO B. DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO	58514751	02/01/2002	OTILABORATORIO CENTRAL
MARIA CRISTINA CELEIRA DE LIMA	MEDICO	57404611	03/11/2003	OTILABORATORIO CENTRAL
MARIALVA TEREZA FERREIRA DE ARAUJO	MEDICO	31866361	03/11/2003	OTILABORATORIO CENTRAL
ANTONIO JOSE RODRIGUES MACEVO	MEDICO	52620112	05/05/1999	LOT. PRON. H.C.G.V.
STELIO DE JESUS PANTOJA MESQUITA	MEDICO	57992101	05/05/1999	LOT. PRON. H.C.G.V.
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS HENRIQUES	MOTORISTA	541847451	01/04/2004	UCRS - BELÉM
PEDRO RODOLPHO MENDES VELOSO	MOTORISTA	53902901	15/05/2004	MURE MATERNO INFANTIL
ACRISIO JORGE FREIRE NUNES	MOTORISTA	541845781	15/04/2004	DAFIDASORV. SERV. GERAIS
EVANDRO GESTER SALINAS	MOTORISTA	541846791	01/04/2004	DAFIDASORV. SERV. GERAIS
JOSE RAMUNDO BEMERGU	MOTORISTA	58530281	04/01/2002	DAFIDASORV. SERV. GERAIS
DEBORA DA COSTA REIS	QUIMICO INDUSTRIAL	541835881	01/02/2004	OTILABORATORIO CENTRAL
SENHORANA SANTOS SILVA	TEC. ED. FISICA	63126352	04/07/2002	UCRS - ALAMARA
ROBERTO FIGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	TEC. ED. FISICA	541837751	03/12/2003	OTIDASE
LEONOR SILVA MOURA	TECN. ENFERMAGEM	55153431	01/05/2004	MAUREADS
MILSON BARBOSA DE LIMA	TECN. ENFERMAGEM	541847091	01/04/2004	OTIDASEORV. SAL. TRAB. CEREEST
ADRIANA VALERY DE OLIVEIRA DE SA	TERAP. OCUPACIONAL	53804562	04/01/2002	UCAPS PEDREIRA
HELENA FARIAS BASTOS	TERAP. OCUPACIONAL	541823111	03/12/2003	MAJE ABRIGO JOAO PAULO
DELLY CASSIA DE OLIVEIRA COULARES	TERAP. OCUPACIONAL	58673201	04/01/2002	MAJ. PSICO. SOCIAL

SECRETARIA ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÕES E DISTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E ALCIONE PINTO RIBEIRO

MATRÍCULA 54185942-1

Cargo: ASSISTENTE CULTURAL

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E ALINE FERREIRA MEIRA

MATRÍCULA 54185951-1

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E CHRYSTIANY SUSENNE OLIVEIRA DE SOUZA REIS

MATRÍCULA 54185399-1

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E CRISTIANO SUEIRO DA SILVA

MATRÍCULA 54185746-1

Cargo: AUXILIAR DE LOGÍSTICA

Data de Dispensa: a partir de 01/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E DEOLINDA SUELI SILVA DE LIMA

MATRÍCULA 54185358-1

Cargo: ASSISTENTE CULTURAL

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E EDNEIDE LUIZA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA 54185372-1

Cargo: ASSISTENTE CULTURAL

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E EVANA CELESTE CARVALHO DE ALMEIDA

MATRÍCULA 54185932-1

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E GRACILENE DA SILVA OLIVEIRA

MATRÍCULA 54185375-1

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data de Dispensa: a partir de 04/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E GUALBER NUNES PAMPLONA

MATRÍCULA 54185744-1

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data de Dispensa: a partir de 04/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E IGOR GAMA MENDES

MATRÍCULA 54187327-1

Cargo: ASSISTENTE CULTURAL

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E IZABELA CRISTINA JANSEN DOS SANTOS

MATRÍCULA 54186916-1

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data de Dispensa: a partir de 01/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E JOSÉ ANTONIO MARIA DIAS

MATRÍCULA 5142407-1

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E MARIA DORACI LOBATO LUZ

MATRÍCULA 54185749-1

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ROSEMARY FIGUEIRA SOUZA

MATRÍCULA 54185952-1

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SONIA MARIA LOPES GORDO

MATRÍCULA 54185347-1

Cargo: AUXILIAR DE LOGÍSTICA

Data de Dispensa: a partir de 01/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TAIANA DO VALE MARQUES DA SILVA

MATRÍCULA 54185366-1

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TANIA MARIA LOPES LIMA

MATRÍCULA 54185943-1

Cargo: ASSISTENTE CULTURAL

Data de Dispensa: a partir de 03/10/2007

Ordenador de despesa Responsável: EDILSON MOURA DA SILVA - Secretário de Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

PARTES: SEEL E ANDRESSA KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA 54183268/1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVA

DATA DO DISTRATO: 28/09/2007

ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL: MARIA LUCIA DE MACEDO PENEDO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 05/2007

Partes: SEAD E BANPARÁ

Objeto: regular os direitos e obrigações relacionadas à concessão de licença de uso para o Sistema de Controle da Margem Consignável, doravante designado simplesmente SCMC.

Vigência: 24/09/2007 a 23/09/2012

Valor: R\$ XXXXX

Dotação Orçamentária: XXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXX

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 24/09/2007

Ordenador Responsável: MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: XXXXXX

Endereço das Partes: SEAD Av. Gentil Bittencourt nº43; BANPARÁ Av. Presidente Vargas, 251

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 04/2007

Partes: SEAD, PRODEPA E BANPARÁ

Objeto: estabelecer a cooperação técnica e a regulamentação de processos para a troca de informações entre a base de dados do BANPARÁ e o Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos - SIGRH administrado pela SEAD.

Vigência: 24/09/2007 a 23/09/2012

Valor: R\$ XXXXX

Dotação Orçamentária: XXXXX

Fonte de Recurso: XXXXX

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 24/09/2007

Ordenador Responsável: MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: XXXXXXXX

Endereço das Partes: SEAD Av. Gentil Bittencourt nº43, PRODEPA Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Centro Administrativo do Estado, BANPARÁ Av. Presidente Vargas, 251

REVOGAÇÃO E CESSÃO

Portaria nº0563 - GS de 26-09-2007

I - REVOGAR a cessão para o Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF da servidora OSMARINA MONTEIRO VALENTE, matrícula nº3255077/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01-10-2007

II - CEDER, até ulterior deliberação, para a Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos, a referida servidora, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01-10-2007

Ordenador Responsável:

Mana Aparecida Barros Cavalcante

Secretária de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO 011/2007

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Dispensa

PARTES SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD E CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET

OBJETO DO CONTRATO Contratação dos serviços técnicos para realização do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal permanente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA

Valor do Contrato: Sem ônus à SEAD

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA XXXXX

FONTE DE RECURSO XXXXX

FORO Belém

VIGÊNCIA 12 meses a contar da data de assinatura

DATA DA ASSINATURA 25 DE SETEMBRO 2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE ENDEREÇO CONTRATADA Avenida Almirante Barroso, nº 1155, bairro do Marco

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 309 DE 28.09.2007.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, as diretrizes estabelecidas no Governo do Estado para a reorganização dos serviços do Plano de Assistência Saúde,

CONSIDERANDO, o atendimento às demandas da Intersindical, as análises e decisões do colegiado gestor;

CONSIDERANDO, que 28% (vinte e oito por cento) do total de usuários do Pronto Atendimento apresentam quadros clínicos de natureza eletiva justificando a demanda a dificuldade para acesso a consultas médicas na rede credenciada na assistência ambulatorial;

CONSIDERANDO, que outros 40% (quarenta por cento) do total de usuários do Pronto Atendimento eram re-encaminhados à rede hospitalar credenciada, gerando duplicidade de despesa e atraso na intervenção junto aos pacientes;

CONSIDERANDO, que o pleito da Comissão Brasileira de Honorários Profissionais de Médicos - CBHPM/Pará quanto à aplicação gradual de reajuste, devido aos históricos valores abaixo do mercado praticados pelo IPASEP,

CONSIDERANDO, que o impacto financeiro no reajuste de 31% no custo mensal das consultas médicas em prol do maior acesso de usuários a assistência ambulatorial dispõe de fonte orçamentária e financeira da receita própria para tal;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR, o reajuste de 31% (trinta e um por cento) no valor das consultas médicas nas clínicas básicas e especializadas, realizadas no âmbito ambulatorial, a contar de 02 de maio de 2007;

Art. 2º RATIFICAR, a descentralização do Pronto Atendimento com diversificação dos prestadores dos serviços, adotando a Lista Referencial de Preços do IASEP, conforme o aditivo contratual específico, a contar de 05 julho de 2007;

Art. 3º AMPLIAR a cota de consultas médicas para o total de 10 (dez) consultas por ano, a contar de 01 de novembro de 2007;

Parágrafo Primeiro fica o Núcleo de Planejamento e Informática responsável de adotar as providências junto a PRODEPA quanto à aplicação da ampliação do quantitativo de consultas por usuário do Plano ao ano, no sistema operacional e informacional do IASEP;

Art. 5º As medidas ora implementadas serão oportunamente submetidas ao referendado nas instâncias legais;

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvado o disposto em seu artigo 1º

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE

SANDRA HELENA MORAIS LEITE

Presidente do IPASEP

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 195/ 2007, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de agosto de 2004 e nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006, considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Considerando os termos do despacho às fls. nº 09 do processo 2007/315974 – IGEPREV de 27 de agosto de 2007

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras RONILD MORAES DE AGUIAR LAMBERG, matrícula nº 2010739-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico B, MARIA SUELY LOPES TEIXEIRA, matrícula nº 3152502-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico C e DIOGA PINHEIRO DA COSTA, matrícula nº 3255107-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados neste Órgão, sob a presidência da primeira com a finalidade de apurar responsabilidade de servidor conforme fatos constantes nos autos do processo 2007/315974

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER SILVEIRA FRANCO

Presidente

(Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 31.008 de 18/09/2007)

PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA, RESERVAS E REFORMAS

Proc. nº 2005/220479

Port. AP nº 1476, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): MARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Matrícula nº 582859/1

Cargo/Função: Agente Administrativo, Cód. K 17 AC AC-64, Ref. II

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 422,09

Proc. nº 2007/226633

Port. AP nº 1451, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): VIVALDO GOMES

Matrícula nº 1856470/1

Cargo/Função: Agente de Portaria, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 1.033,60

Proc. nº 2005/294757

Port. AP nº 1453, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): PAULO PEREIRA FERNANDO DA SILVA

Matrícula nº 32596101

Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VIII

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 3.668,45

Proc. nº 2005/213198

Port. AP nº 1457, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): MARIA ROSÂNGELA FREIRE SARMENTO

Matrícula nº 0654493/01

Cargo/Função: Professor AD-1, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 1.147,52

Proc. nº 2006/24551

Port. AP nº 1458, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): IRENILDE SOARES BARATA

Matrícula nº 279838/1

Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. II

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 2.942,61

Proc. nº 2005/264772

Port. AP nº 1448, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): OSVALDO BRITO DA COSTA

Matrícula nº 5146992/1

Cargo/Função: Agente de Portaria

Lotação: SESP

Valor dos Proventos: R\$ 668,80

Proc. nº 2005/28927

Port. AP nº 1449, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): MARIA LÚCIA PEREIRA DE MORAES

Matrícula nº 220450/1

Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 812,48

Proc. nº 2006/96855

Port. AP nº 1459, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): JOÃO GOMES DE LIMA

Matrícula nº 0486523/1

Cargo/Função: Vigia, Ref. II

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 345,74

Proc. nº 2005/148357

Port. AP nº 1460, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): RAIMUNDA IRENILDE CAMURÇA DA SILVA

Matrícula nº 682071/1

Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. VI

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97

Proc. nº 2006/119671

Port. AP nº 1461, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): DEUSDITH BARBOSA MESQUITA

Matrícula nº 6031510/1

Cargo/Função: Servente, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 380,00

Proc. nº 1997/57046

Port. AP nº 1464, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): MANOEL RAIMUNDO LAVOR BENTES

Matrícula nº 3270785/01

Cargo/Função: Operador de Rádio, Ref. 15 "E"

Lotação: SETRAN

Valor dos Proventos: R\$ 1.049,86

Proc. nº 2003/206672

Port. AP nº 1466, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): MANOEL ALFREDO DA SILVA

Matrícula nº 730866/1

Cargo/Função: Servente, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 380,00

Proc. nº 2004/154161

Port. AP nº 1467, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): ORLANDO SENA DA SILVA

Matrícula nº 8514501

Cargo/Função: Motorista Policial, Ref. VII

Lotação: SEGUP

Valor dos Proventos: R\$ 984,62

Proc. nº 2006/6739

Port. AP nº 1468, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): DORALICE MIRANDA DA SILVA

Matrícula nº 320625/1

Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VIII

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 964,29

Proc. nº 2005/20741

Port. AP nº 1469, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): MARIA DA GLÓRIA SOUSA DO ROSÁRIO

Matrícula nº 65121401

Cargo/Função: Professor Assistente PA-A, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 877,09

Proc. nº 2004/149888

Port. AP nº 1470, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Matrícula nº 225215/1

Cargo/Função: Servente, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 448,92

Proc. nº 2005/210176

Port. AP nº 1477, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): MARIA VILA NOVA DE ALMEIDA

Matrícula nº 475262/1

Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VI

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 2.230,17

Proc. nº 2006/364194

Port. AP nº 1483, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): LILIAN MARIA DE AGUIAR BRONZE

Matrícula nº 1802200/1

Cargo/Função: Agente Administrativo, Ref. II

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 794,60

Proc. nº 2004/123274

Port. AP nº 1486, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): DIRCE MARIA DE ARAÚJO CRUZ

Matrícula nº 5096200/1

Cargo/Função: Químico Industrial, Ref. 10

Lotação: SESP

Valor dos Proventos: R\$ 579,70

Proc. nº 2005/64722

Port. AP nº 1484, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): GERALDO VITORINO DA SILVA

Matrícula nº 319406/1

Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VIII

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 3.138,80

Proc. nº 2005/266444

Port. AP nº 1487, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): ÁUREA CARVALHO DOS SANTOS

Matrícula nº 226173/1

Cargo/Função: Servente, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 380,00

Proc. nº 2005/22110

Port. AP nº 1485, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): HILDA DA SILVA TABOSA

Matrícula nº 539317/1

Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 513,00

Proc. nº 2004/194199

Port. AP nº 1489, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ BORGES RISUENHO
Matrícula nº 60211070/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 380,00
Proc. nº 2005/378527
Port. AP nº 1482, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA JOSÉ SETÚBAL DE LIMA
Matrícula nº 334723/1
Cargo/Função: Inspetora de Alunos, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 408,63
Proc. nº 2007/290880
Port. RR nº 1480, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Reforma "Ex-Ofício"
Interessado (a): KÁTIA NAZARÉ TEIXEIRA RODRIGUES
Matrícula nº 5163986/1
Patente: Cabo PM
Lotação: Companhia de Comando e Serviço do CG PM
Valor dos Proventos: R\$ 1.586,78
Proc. nº 2005/131504
Port. AP nº 1479, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA NELLY SOUZA DE AGUIAR
Matrícula nº 5392800/1
Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 406,89
PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA, RESERVAS E REFORMAS
Proc. nº 2008/430118
Port. AP nº 1488, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ESTANISLAU ALVES SERVILHA
Matrícula nº 274909/1
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.762,66
Proc. nº 2006/428224
Port. AP nº 1475, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ LIMA MENDES
Matrícula nº 215023/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 420,87
Proc. nº 2005/59440
Port. AP nº 1490, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RUTH DA COSTA RIBEIRO
Matrícula nº 660167/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 380,00
Proc. nº 2006/6777
Port. AP nº 1491, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): SUELI DO SOCORRO DOS ANJOS SILVA
Matrícula nº 3113080/1
Cargo/Função: Agente Administrativo, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 399,40
Proc. nº 2006/428272
Port. AP nº 1492, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): EULIDE NASCIMENTO DE AVIZ
Matrícula nº 2913070/1
Cargo/Função: Agente de Artes Práticas, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 380,00
Proc. nº 2005/298526
Port. AP nº 1474, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NADIA REGINA VIEIRA DE CASTRO
Matrícula nº 63208050/2

Cargo/Função: Professor AD4, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.501,91
Proc. nº 2005/34176
Port. AP nº 1472, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ELZA MARIA DOS PASSOS MELO
Matrícula nº 518662/1
Cargo/Função: Professor PA, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
Proc. nº 2005/144794
Port. AP nº 1471, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CATARINA MONTEIRO DUARTE
Matrícula nº 0401609-14
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 380,00
Proc. nº 2005/401338
Port. AP nº 1395, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): IRINEA CATERINGER DE OLIVEIRA
Matrícula nº 208981/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 391,68
Proc. nº 2005/31310
Port. AP nº 1398, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): VANDA BECKMAN NERY
Matrícula nº 387002/1
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.703,10
Proc. nº 2003/154031
Port. AP nº 1520, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA ONEIDE LOBATO DE NAZARÉ
Matrícula nº 280631/1
Cargo/Função: Professor Assistente GEP-M-AD4-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.540,21
Proc. nº 2005/52172
Port. AP nº 1519, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): EULINA SILVA RODRIGUES
Matrícula nº 0209279-017
Cargo/Função: Professor Assistente PA, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
Proc. nº 2005/344496
Port. AP nº 1518, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DO ROSÁRIO NERY ARACATI
Matrícula nº 414310/1
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
Proc. nº 2005/123320
Port. AP nº 1508, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): LECNETE SILVA
Matrícula nº 31996810/1
Cargo/Função: Servente, Ref. IV
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 444,81
Proc. nº 2004/310572
Port. AP nº 1497, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RITA SOUZA OLIVEIRA
Matrícula nº 282197/1
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.677,39
Proc. nº 2005/246358
Port. AP nº 1496, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DAS NEVES PALHETA ALVES
Matrícula nº 643769/1
Cargo/Função: Professor Assistente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
Proc. nº 2003/329652
Port. AP nº 1495, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DOS SANTOS
Matrícula nº 207799/1
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. VIII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.030,48
Proc. nº 2005/364553
Port. AP nº 1484, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): OLGARINA TEIXEIRA DE SANTANA
Matrícula nº 469394/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 381,72
Proc. nº 2005/256638
Port. AP nº 1493, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Matrícula nº 524336/1
Cargo/Função: Agente Administrativo
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 380,00
Proc. nº 2005/151549
Port. AP nº 1531, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA HELENA BONFIM ARAÚJO
Matrícula nº 198803/1
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.877,39
Proc. nº 2005/243013
Port. AP nº 1533, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): EUNICE DE ALMEIDA LIMA
Matrícula nº 208701/1
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD2-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.729,81
Proc. nº 2006/44277
Port. AP nº 1534, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RAIMUNDO SÍLVIO PINHEIRO
Matrícula nº 351733/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 380,00
Proc. nº 2005/308664
Port. AP nº 1537, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE ARRUDA
Matrícula nº 296546/1
Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 812,48
Proc. nº 2005/221384
Port. AP nº 1538, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RAIMUNDO OTÁVIO MONTEIRO
Matrícula nº 541796/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA-B, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.677,39
Proc. nº 2005/367987
Port. AP nº 1539, de 1º de outubro de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): EDUARDO DA SILVA
Matrícula nº 3222748/1
Cargo/Função: Motorista
Lotação: FUNCAP

Valor dos Proventos: R\$ 872,10
 Proc. nº 2008/41214
 Port. AP nº 1541, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): SINIA LOBATO DE SOUZA
 Matrícula nº 281948/1
 Cargo/Função: Agente de Portaria, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 570,00
 Proc. nº 2005/347891
 Port. AP nº 1542, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): LEILA MARIA PINHEIRO DE AMORIM
 Matrícula nº 508683/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 3.332,84
 Proc. nº 2005/241299
 Port. AP nº 1543, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): DINAIR GUIMARÃES FURTADO
 Matrícula nº 549045/1
 Cargo/Função: Professor Assistente PA-A, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.624,80
 Proc. nº 2005/220705
 Port. AP nº 1545, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA JOSÉ DE SOUZA DO MAR
 Matrícula nº 415642/2
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
 Proc. nº 2005/199103
 Port. AP nº 1546, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA VERAS DE SOUZA
 Matrícula nº 683965/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. VI
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.572,56
 Proc. nº 2004/259468
 Port. AP nº 1547, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): JOAQUIM CARLOS RABELO
 Matrícula nº 6532840/2
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VII
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 3.713,02
 Proc. nº 2006/123021
 Port. AP nº 1548, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): CLARICE BISPO PASSOS
 Matrícula nº 481505/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. VII
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 2.591,69
 Proc. nº 2005/45743
 Port. AP nº 1555, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): FELICIANA LOPES DA SILVA
 Matrícula nº 428426/1
 Cargo/Função: Servente, Ref. I
 PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA, RESERVAS E REFORMAS
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 380,00
 Proc. nº 2008/398825
 Port. AP nº 1563, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): LEILA DE NAZARÉ CARDOSO DE LIMA
 Matrícula nº 404918/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-404, Ref. VI
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 3.951,15
 Proc. nº 2005/144844
 Port. AP nº 1564, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA
 Matrícula nº 542890/1
 Cargo/Função: Professor Assistente PA-A, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 812,48
 Proc. nº 2003/6070
 Port. AP nº 1565, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): VALDICE DOURADO DA SILVA GOUVEIA
 Matrícula nº 542857/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. VI
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 2.364,37
 Proc. nº 2008/75463
 Port. AP nº 1568, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA
 Matrícula nº 50423/1
 Cargo/Função: Agente Administrativo
 Lotação: SEFA
 Valor dos Proventos: R\$ 2.674,88
 Proc. nº 2004/179892
 Port. AP nº 1567, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA MADALENA DE MATOS SILVA
 Matrícula nº 367826/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. II
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 836,73
 Proc. nº 2004/55017
 Port. AP nº 1568, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): ANAIR DE SOUZA LIMA
 Matrícula nº 202215/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. VI
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.647,09
 Proc. nº 2005/189071
 Port. AP nº 1558, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): OLGARINA VILHENA MATOS
 Matrícula nº 7298760/1
 Cargo/Função: Agente de Portaria, Cód. K.16.AB-AS.62
 Lotação: Hospital de Clínicas "Gaspar Viana"
 Valor dos Proventos: R\$ 380,00
 Proc. nº 2001/340202
 Port. AP nº 1557, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): JURACY FREIRE DOS REIS
 Matrícula nº 0309621/1
 Cargo/Função: Professor Assistente PA-B, Ref. II
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 864,88
 Proc. nº 2004/59309
 Port. AP nº 1558, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA CLEOMAR DE CASTRO RODRIGUES
 Matrícula nº 0199478-015
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 2.076,61
 Proc. nº 2005/53195
 Port. AP nº 1560, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): LOIDEMAR ASSUNÇÃO ARAÚJO
 Matrícula nº 40238/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VI
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 3.764,86
 Proc. nº 2005/181988
 Port. AP nº 1561, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
 Matrícula nº 524514/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. VI
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.825,19

Proc. nº 2008/124341
 Port. AP nº 1562, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA LIDUÍNA CORREA DE CASTRO
 Matrícula nº 205990/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD2-401, Ref. II
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 2.164,38
 Proc. nº 2005/340361
 Port. AP nº 1481, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): EZEQUIEL DOS SANTOS GONÇALVES
 Matrícula nº 852600/1
 Cargo/Função: Agente de Portaria, Ref. II
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 453,55
 Proc. nº 2004/30817
 Port. AP nº 1500, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): CLARINDA DA CUNHA FERREIRA MAGALHÃES
 Matrícula nº 4988900/1
 Cargo/Função: Servente, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 380,00
 Proc. nº 2005/290979
 Port. AP nº 1499, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): RAIMUNDA RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Matrícula nº 6588710/1
 Cargo/Função: Servente, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 380,00
 Proc. nº 2005/281102
 Port. AP nº 1501, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA CELESTE DOS SANTOS AIRES
 Matrícula nº 5192455/1
 Cargo/Função: Escrevente Datilógrafa, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 380,00
 Proc. nº 2005/211448
 Port. AP nº 1508, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): IEDA MARIA DIAS
 Matrícula nº 448370/1
 Cargo/Função: Servente, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 380,00
 Proc. nº 2004/77550
 Port. AP nº 1507, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): NADIR VIDAL MARTINS MACIEL
 Matrícula nº 181447/1
 Cargo/Função: Especialista em Educação, Ref. VII
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.159,27
 Proc. nº 2008/174059
 Port. AP nº 1505, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): RAIMUNDO NERI DA SILVA
 Matrícula nº 7248310/1
 Cargo/Função: Motorista, K.16.AC.AA-219 Ref. II
 Lotação: SESP
 Valor dos Proventos: R\$ 513,00
 Proc. nº 2004/199228
 Port. AP nº 1504, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA ONEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS
 Matrícula nº 4433790/1
 Cargo/Função: Escrevente Datilógrafa, Ref. III
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 390,87
 Proc. nº 2005/211471
 Port. AP nº 1503, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): TEREZINHA CORREA DA SILVA
 Matrícula nº 508365/1

Cargo/Função: Professor GEP-M-AD2-401, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 991,03
 Proc. nº 2005/24764
 Port. AP nº 1502, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): BENEDITA COSTA MIRANDA
 Matrícula nº 5083900/1
 Cargo/Função: Servente, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 380,00
 Proc. nº 2004/32414
 Port. AP nº 1498, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): FRANCISCA FREITAS DOS SANTOS
 Matrícula nº 586374/3
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 4.155,80
 Proc. nº 2006/34342
 Port. AP nº 1518, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): SANDRA MARIA PANTOJA VIEIRA
 Matrícula nº 545422/1
 Cargo/Função: Professor Cód. PA-A, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.572,58
 Proc. nº 2005/249044
 Port. AP nº 1517, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): CLEONICE DOS SANTOS MOTA
 Matrícula nº 287600/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.624,87
 Proc. nº 2006/198870
 Port. AP nº 1510, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO
 Matrícula nº 550450/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. II
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 2.221,16
 Proc. nº 2005/77755
 Port. AP nº 1509, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): JOSÉ ALVES DE FREITAS
 Matrícula nº 20497080/1
 Cargo/Função: Mecanógrafo, Nível 14-A
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 460,33
 Proc. nº 2007/259294
 Port. RR nº 1478, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA
 Matrícula nº 3353680/1
 Patente: Subtenente PM
 Lotação: Efetivo BPA
 Valor dos Proventos: R\$ 2.893,33
 Proc. nº 2005/136329
 Port. AP nº 1554, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA DE NAZARE MIRANDA QUARESMA
 Matrícula nº 205680/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.677,39
 Proc. nº 2005/363331
 Port. AP nº 1553, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA MESSIAS DE SOUZA PEREIRA
 Matrícula nº 279198
 Cargo/Função: Professor Assistente PA-A, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
 Proc. nº 2005/400381
 Port. AP nº 1552, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): JOANA D'ARC DOS ANJOS NUNES
 Matrícula nº 658640/1
 Cargo/Função: Professor AD2-401, Ref. VI
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.624,87
 Proc. nº 2005/287375
 Port. AP nº 1551, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): JOAQUIM JOSÉ FILHO
 Matrícula nº 3279905/1
 Cargo/Função: Vigilante, Ref. II
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 513,00
 Proc. nº 2005/406461
 Port. AP nº 1550, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): FLORIDES ALMEIDA DA SILVA
 Matrícula nº 684520/1
 Cargo/Função: Professor Assistente PA-A, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 812,48
 Proc. nº 2003/54290
 Port. AP nº 1549, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): TEREZINHA ANDRADE HERTEL
 Matrícula nº 777668/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. II
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 2.188,30
 Proc. nº 2005/18113
 Port. AP nº 1540, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Matrícula nº 5188128/1
 Cargo/Função: Merendeira
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 380,00
 Proc. nº 2005/311456
 Port. AP nº 1529, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA AUGUSTA DA ROCHA
 Matrícula nº 724076/2
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. III
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 3.295,32
 Proc. nº 2005/152105
 Port. AP nº 1528, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): ALZENIR DA SILVA RIBEIRO
 Matrícula nº 765074/1
 Cargo/Função: Servente, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 570,00
 Proc. nº 2004/288331
 Port. AP nº 1526, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA SUELY PORTELA DE OLIVEIRA
 Matrícula nº 275620/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 3.573,23
 Proc. nº 1998/05838
 Port. AP nº 1524, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARLY DOS SANTOS LOBATO
 Matrícula nº 0084034-014
 Cargo/Função: Técnico de Laboratório, GEP-AMN-805, Ref. II
 Lotação: SESPA
 Valor dos Proventos: R\$ 951,58
 Proc. nº 2005/151506
 Port. AP nº 1523, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): LUZIA DE CASTRO PANTOJA
 Matrícula nº 2084231/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. II
 Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 1.572,58
 Proc. nº 2006/404189
 Port. AP nº 1522, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
 Matrícula nº 6058902/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. II
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 3.788,56
 Proc. nº 2004/264216
 Port. AP nº 1521, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA DOS SANTOS AREIA GODINHO
 Matrícula nº 477460/1
 Cargo/Função: Agente de Portaria, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 380,00
 Proc. nº 2006/410856
 Port. AP nº 1511, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): JOÃO BATISTA DE LIMA
 Matrícula nº 52159/1
 Cargo/Função: Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.502.3, Classe "C"
 Lotação: Secretaria Executiva de Fazenda Pública
 Valor dos Proventos: R\$ 8.614,18
 PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA, RESERVAS E REFORMAS
 Patente: Cabo PM
 Lotação: 2º Batalhão de Polícia Militar
 Valor dos Proventos: R\$ 2.279,23
 Proc. nº 2007/259259
 Port. RR nº 1388, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): ADMILSON DE JESUS MACHADO
 Matrícula nº 3358518/1
 Patente: Cabo PM
 Lotação: 2º Batalhão de Polícia Militar
 Valor dos Proventos: R\$ 2.132,19
 Proc. nº 2005/374712
 Port. RR nº 1389, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): EMILTON CHAVES DE SOUZA
 Matrícula nº 7051018/1
 Patente: Subtenente PM
 Lotação: Efetivo do BPA
 Valor dos Proventos: R\$ 2.893,33
 Proc. nº 2007/259421
 Port. RR nº 1456, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): HERMES PEREIRA DAS CHAGAS
 Matrícula nº 3372715/1
 Patente: 2º Sargento PM
 Lotação: Regimento de Polícia Montada
 Valor dos Proventos: R\$ 2.634,43
 Proc. nº 2007/258765
 Port. RR nº 1454, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): JOSÉ ALVES DE LIMA
 Matrícula nº 3380297/1
 Patente: Capitão PM
 Lotação: Comando Geral PM
 Valor dos Proventos: R\$ 7.122,41
 Proc. nº 2007/136134
 Port. RR nº 1455, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): JOÃO TAVARES DA GAMA
 Matrícula nº 3367100/1
 Patente: 2º Sargento PM
 Lotação: 15º Batalhão PM
 Valor dos Proventos: R\$ 2.796,55
 Proc. nº 2007/259361
 Port. RR nº 1462, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado(a): ANA LÚCIA XAVIER FERREIRA
 Matrícula nº 3397114/1
 Patente: 1º Sargento PM FEM
 Lotação: 9º Batalhão PM

Valor dos Proventos: R\$ 2.741,82
 Proc. nº 2007/258677
 Port. RR nº 1463, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reforma "Ex-offício"
 Interessado (a): EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR
 Matrícula nº 3404331/1
 Patente: Major QOPM
 Lotação: Comando Geral PM
 Valor dos Proventos: R\$ 4.745,17
 Proc. nº 2003/152359
 Port. AP nº 1364, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): TEREZINHA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA
 Matrícula nº 287652/1
 Cargo/Função: Servente, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 467,04
 Proc. nº 2005/290320
 Port. AP nº 1366, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA LÚCIA FLORENZANO DE OLIVEIRA
 Matrícula nº 248029/2
 Cargo/Função: Professora, GEP-M-AD1-401, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.958,97
 Proc. nº 2005/377352
 Port. AP nº 1365, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): SANDRA MARIA SOUZA MALCHER
 Matrícula nº 188239/1
 Cargo/Função: Professora, GEP-M-AD4-401, Ref. V
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 2.973,50
 Proc. nº 2005/176559
 Port. AP nº 1372, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): ANA VITALINA BRAGA DIAS
 Matrícula nº 222488/1
 Cargo/Função: Professor Assistente PA, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 838,69
 Proc. nº 2004/144209
 Port. AP nº 1371, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): JANUÁRIO VILHENA BARATA
 Matrícula nº 643661/1
 Cargo/Função: Vigia, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 513,00
 Proc. nº 2004/12119
 Port. AP nº 1370, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
 Matrícula nº 203491/1
 Cargo/Função: Professor PA-D
 PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA, RESERVAS E REFORMAS
 Proc. nº 2007/258760
 Port. RET-RR nº 1373, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Retificação de Reforma "Ex-Ofício"
 Interessado (a): NATANAEL GURREIRO RODRIGUES
 Matrícula nº 3378144/1
 Patente: Capitão PM
 Lotação: Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA)
 Valor dos Proventos: R\$ 3.232,47
 Proc. nº 2007/259140
 Port. RR nº 1380, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): EVANILDO TARGINO MESSIAS DA SILVA
 Matrícula nº 3353737/1
 Patente: Cabo PM
 Lotação: Batalhão de Policiamento Rodoviário da Polícia Militar
 Valor dos Proventos: R\$ 2.205,70
 Proc. nº 2007/232658
 Port. RR nº 1381, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): ANTÔNIO DE SOUZA BRITO
 Matrícula nº 3400182/1

Patente: Subtenente PM
 Lotação: 8º Batalhão de Polícia Militar
 Valor dos Proventos: R\$ 3.077,04
 Proc. nº 2007/290744
 Port. RR nº 1382, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): OMÉRIO LOURENÇO NEVES RIBEIRO
 Matrícula nº 3355071/1
 Patente: Cabo PM
 Lotação: 2º Batalhão de Polícia Militar
 Valor dos Proventos: R\$ 2.132,19
 Proc. nº 2007/259460
 Port. RR nº 1383, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): CLÓVIS SILVA DA MATA
 Matrícula nº 3387666/1
 Patente: Cabo PM
 Lotação: Companhia de Comandos e Serviços - CCS/QCG
 Valor dos Proventos: R\$ 2.132,19
 Proc. nº 2007/259434
 Port. RR nº 1384, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
 Matrícula nº 7009216/1
 Patente: Subtenente PM
 Lotação: 4º Batalhão de Polícia Militar
 Valor dos Proventos: R\$ 3.077,04
 Proc. nº 2007/259244
 Port. RR nº 1385, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
 Interessado (a): ROBERTO DO VALE SOUZA
 Matrícula nº 3370852/1
 PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA, RESERVAS E REFORMAS
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 3.596,98
 Proc. nº 2005/216619
 Port. AP nº 1368, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA LUÍZA SALDANHA ARAÚJO
 Matrícula nº 642576/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. III
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
 Proc. nº 2005/12074
 Port. AP nº 1367, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): GRACI DE FÁTIMA GUIMARÃES LOBATO
 Matrícula nº 545406/1
 Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
 Proc. nº 2005/287672
 Port. AP nº 1441, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA LIMA
 Matrícula nº 51714301/1
 Cargo/Função: Agente de Portaria, D-16 AB AS-62
 Lotação: SESP
 Valor dos Proventos: R\$ 380,00
 Proc. nº 2007/62034
 Port. AP nº 1442, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): ANA CÉLIA OLIVEIRA BATISTA
 Matrícula nº 31889201/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. V
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 3.318,51
 Proc. nº 2004/257064
 Port. AP nº 1443, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): DULCINÉIA DE OLIVEIRA FORTUNATO
 Matrícula nº 398764/1
 Cargo/Função: Agente de Portaria, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 570,00
 Proc. nº 2005/188290
 Port. AP nº 1444, de 1º de outubro de 2007

Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): FLORINDA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA
 Matrícula nº 0281549-017
 Cargo/Função: Agente de Portaria
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 415,28
 Proc. nº 2006/239448
 Port. AP nº 1445, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA IZETE FERNANDES COUTINHO
 Matrícula nº 289299/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD2-401, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
 Proc. nº 2006/126839
 Port. AP nº 1446, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): ORLANDO ALMEIDA DOS SANTOS
 Matrícula nº 0359211-017
 Cargo/Função: Vigia, Ref. II
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 494,00
 Proc. nº 2005/174546
 Port. AP nº 1398, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): STELAMARES MELO DE LIMA
 Matrícula nº 345458/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. VI
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
 Proc. nº 2005/215791
 Port. AP nº 1397, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): CREUZA PEDRINA BRAGA
 Matrícula nº 398721/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD1-401, Ref. VI
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
 Proc. nº 2005/263543
 Port. AP nº 1402, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): JANICE ZEFERINO DANTAS DE SOUSA
 Matrícula nº 220477/1
 Cargo/Função: Professor Assistente, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.624,97
 Proc. nº 2005/358290
 Port. AP nº 1403, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): WALDEMIR MARQUES DAMASCENO
 Matrícula nº 2045585/1
 Cargo/Função: Técnico em Saneamento Sênior
 Lotação: SETRAN
 Valor dos Proventos: R\$ 814,88
 Proc. nº 2005/284519
 Port. AP nº 1404, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ SILVA
 Matrícula nº 428930/1
 Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 812,48
 Proc. nº 2006/131098
 Port. AP nº 1405, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): ANÍCIO BECHARA ARERO
 Matrícula nº 398869/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VIII
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 3.539,74
 Proc. nº 2004/273200
 Port. AP nº 1406, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS
 Matrícula nº 522082/1
 Cargo/Função: Inspectora de Alunos, Ref. I
 Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 614,88
 Proc. nº 2005/187851
 Port. AP nº 1447, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): ODALÉIA RIBEIRO ASSUNÇÃO
 Matrícula nº 768500/1
 Cargo/Função: Professor, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 692,71
 Proc. nº 2005/31310
 Port. AP nº 1398, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): VANDA BECKMAN NERY
 Matrícula nº 387002/1
 Cargo/Função: Professor GEP-M-AD4-401, Ref. VI
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 3.703,10
 Proc. nº 2005/401338
 Port. AP nº 1395, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): IRINEA CATERINGER DE OLIVEIRA
 Matrícula nº 208981/1
 Cargo/Função: Servente, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 391,68
 Proc. nº 2005/37734
 Port. AP nº 1450, de 1º de outubro de 2007
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): TELMA DA MOTA FONSECA
 Matrícula nº 527742/1
 Cargo/Função: Professor GEP-MAD4-401, Ref. III
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 2.901,57

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo
 Nº do Contrato: 018/2006
 Objeto do Contrato: Execução sob o regime de empreitada por valor global, fixos e sem reajustes da obra de Microdrenagem no Município de Santa Maria do Pará
 Valor do Contrato Original: R\$ R\$633.685,25
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2006
 Partes: SEDURB, Município de Santa Maria do Pará e WMG Engenharia Ltda.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, a contar de 19/09/2007 a 19/10/2007 e Prorrogação do prazo de vigência contratual, por igual período, a contar de 18/10/2007 a 19/11/2007
 Valor: R\$
 Data da Assinatura: 19/09/2007
 Vigência do Aditamento: 19/09/2007 a 19/11/2007
 Dotação Orçamentária:
 Fonte de Recurso:
 Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
 Aditivos Anteriores: 1º ao 6º T.A. - Prorrogação de Prazo, 3º Acréscimo de Valor, 7º Supressão de serviços e valores conforme planilha em anexo
 Endereço do Contratado: Passagem Santana, nº 18/SL01, Bairro da Guanabara
 Data da Publicação: 01/10/2007
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo
 Nº do Contrato: 031/2006
 Objeto do Contrato: Execução sob o regime de empreitada por valor global, fixos e sem reajustes da obra de construção do Mercado de Abate no Município de Curuçá
 Valor do Contrato Original: R\$ R\$582.039,69
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/2006
 Partes: SEDURB, Município de Curuçá e WAB Engenharia Ltda.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/09/2007 a 16/11/2007 e Prorrogação do prazo de vigência contratual, por igual período, a contar de 16/11/2007 a 17/01/2008
 Valor: R\$
 Data da Assinatura: 17/09/2007
 Vigência do Aditamento: 17/09/2007 a 17/01/2008

Dotação Orçamentária:
 Fonte de Recurso:
 Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
 Aditivos Anteriores: 1º, 3º, 4º, 5º e 6º T.A. - Prorrogação de Prazo; 2º T.A. - Acréscimo de Valor; 7º supressão de serviços
 Endereço do Contratado: Trav. Perebeul, Passagem Getúlio Vargas, nº. 38, Belém/PA
 Data da Publicação: 27/09/2007

PORTARIA Nº 694/2007

PORTARIA Nº 694/2007, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.
 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 008/07, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

Nome: Ingrid Taliany Ribeiro Gomes de Souza

Matrícula: 57173328/2

Período Aquisitivo: 01/07/2006 a 30/06/2007

Período de Gozo: 01 a 30/11/2007

Nome: Joel da Cunha Rodrigues

Matrícula: 54181470/2

Período Aquisitivo: 01/07/2006 a 30/06/2007

Período de Gozo: 01 a 30/11/2007

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE NAZARENO CRUZ

Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Licença de Instalação (LI) para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Comunidade Cheguevara - Marituba/PA. Belém, 26 de setembro de 2007.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 10/2007.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 01/2007.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA x Construtora Canaã Ltda.

Objeto: Execução de serviços da área de domínio, acesso provisório e ponte em concreto armado para acesso definitivo ao empreendimento Res. Aloysio Chaves I, localizado na av. Bernardo Sayão, 2227, no município de Belém, neste Estado.

Vigência: 01/10/2007 a 31/12/2007

Valor: R\$ 198.917,74 (cento e noventa e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1602 - Natureza da despesa: 44.90.51 - Ação: 8524.

Fonte de Recurso: 021.

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 28/09/2007

Ordenador Responsável: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro.

Endereço do Contratado: Trav. Barão do Triunfo, 3968, Bairro: Marco, Belém/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 09/2007.

Modalidade de Licitação: Pregão nº 04/2007.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA x Ceotur Turismo Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação de passagens para todo Território Nacional.

Vigência: 01/10/2007 a 01/10/2008

Valor: R\$ Valor estimado R\$ 175.513,77 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), com desconto de

7,11% no valor de cada fatura emitida pela empresa;

Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 e 16.487.1090.4027

Natureza da despesa: 33.90.33 - Ação: 118251 e 115602

Fonte de Recurso: 001 e 001;

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 28/09/2007

Ordenador Responsável: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro.

Endereço do Contratado: Rua Domingos Marreiros nº 847, Bairro: Umarizal, Cep: 66.055-210, Belém/PA;

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007

Processo Administrativo nº 2007/311064-ITERPA

Objeto: Aquisição de Veículos automotores (Motocicletas e Carros).

Data Abertura: 16/09/2007 (terça-feira) às 9h.

Local: Sala de Licitações SEAD - Av. Gentil Bitencourt, 98 - B. Campos - Belém/PA.

Edital: No site www.sead.pa.gov.br/compras

Informações: ITERPA - Rua Farias de Brito, 56 - São Brás - Belém/PA, no horário de 8h às 14h (Comissão de Licitações) ou no fone (91) 3181 6500.

Jurandir Pedro Silva de Brito

Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº 547/2007

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

MAT.	NOME	PERÍODO DE GOZO	EXERCÍCIO
3170713/1	Cleodaldo Augusto Pinto Ribeiro	05.11 a 04.12.2007	2007
3168891/1	José Lúcio da Rocha Vaz	01 a 30.11.2007	2007
3168929/1	Julia Alves Siqueira	01 a 30.11.2007	2007
3168107/1	Maria Angélica Lima Borges	05.11 a 04.12.2007	2006
5631700/1	Vera Lucia Vieira de Zúnga	05.11 a 04.12.2007	2007

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 26 DE SETEMBRO DE 2007.

PORTARIA Nº 548/2007

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e considerando ainda o memorando nº 021/2007 - DEAF;

RESOLVE:

EXONERAR do Cargo de Gerente Operacional móvel GOM/DEAF, o servidor Cleber de Souza Oliveira, matrícula nº 54191995/2, a partir de 30 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 27 de setembro de 2007.

Portaria nº 549/2007

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e ainda considerando o memorando nº 021/2007 - DEAF;

RESOLVE:

NOMEAR a senhora Marisa Campos de Melo Freitas, para exercer o Cargo de Gerente Operacional Móvel deste Instituto, a partir de 01 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 27 de setembro de 2007.

José Heder Bonatti - Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 2789/2007 - ADEPARÁ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e considerando o laudo médico nº 10102 de 25/09/2007.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (Vinte) dias de Licença por motivo de Doença em pessoa da família o servidor JOELSON ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 54187068/2, ocupante do cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - Engº Agrônomo, lotado neste Órgão, no período de 10/09/07 a 29/09/07.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO
Diretor Geral

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2788/2007 - ADEPARÁ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e ainda considerando o laudo médico nº 9297 de 25/09/2007.

RESOLVE:

CONCEDER, 45(Quarenta e Cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 51855856/4 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada neste Órgão, no período de 17/09/07 a 31/10/07, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO
Diretor Geral

PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 2796/2007 - ADEPARÁ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 04/09/07, a portaria nº 407/2006-ADEPARÁ de 24 de março de 2006, que compõe Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO
Diretor Geral

PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 2703/2007 - ADEPARÁ, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora WALDIRENE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 54185733/1, ocupante do cargo Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Engº Agrônomo, para responder pela Gerência Regional de Altamira no período de 01/12/2006 a 31/03/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO
Diretor Geral

PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 2795/2007-ADEPARÁ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/04/2007, a portaria nº 2703 de 26 de setembro de 2007, de designação da servidora WALDIRENE LIMA DOS SANTOS, matrícula: 54185733/1, ocupante do cargo de Técnica em Defesa e Inspeção Agropecuária - Engenheiro Agrônomo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral

PORTARIA DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 2790/2007 - ADEPARÁ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 10138 de 26/09/2007.

RESOLVE:

PRORROGAR por 31 (Trinta e Um) dias a Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora ANA PAULA TADIESKY RODRIGUES, matrícula nº 5681740/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada neste Órgão, no período de 29/09/07 a 29/10/07.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2791/2007 - ADEPARÁ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo 2007/318322.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCELO OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 54186978/1, lotado na Gerência de Patrimônio e Serviço, 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período de 04/10/07 a 03/11/07, correspondente ao triênio 01/07/04 a 30/06/07.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral

PORTARIA

PORTARIA Nº 2807/2007-ADEPARÁ, de 28 de Setembro de 2007.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482 de 17.09.2002.

RESOLVE:

Interromper as férias da servidora Flávia da Cunha Rodrigues, no período de 29/09 a 08/10/2007, devido necessidade de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2769/2007, DE 28/09/2007

Moacir Vasconcelos Barbosa Filho / TDIA / Período: 01 a 08/10/2007 / Destino: Belém / T. Diárias: 5 e ½ / Obj: Participar do "Curso de Necropsia e Colheita de Material para Diagnóstico de Doenças Nervosas e Captura de Morcegos Hematófagos", no Período de 02 a 05/10/2007

PORTARIA Nº 2770/2007, DE 27/09/2007

Ana Karen de Mendonça Neves Belfort / TDIA / Período: 8 a 12/10/2007 / Destino: Laranjal do Jarí / T. Diárias: 5 / Obj: Participar da discussão e elaboração de um novo plano sobre readequações das rotas de risco para Sigatoka Negra no Pará e divisas com a Amapá, juntamente com SFA/PARÁ e Amapá.

PORTARIA Nº 2773/2007, DE 27/09/2007

Antônio Carlos Cardoso Rodrigues / Aux de Campo / Período: 01 a 05/10/2007 / Destino: São Caetano de Odivelas / T. Diárias: 4 e ½ / Obj: Realizar captura de Morcegos Hematófagos e Vacinação antirrábica de herbívoros em propriedades rurais nas Comunidades da Região.

PORTARIA Nº 2774/2007, DE 27/09/2007

Israel Renato de Oliveira Pimentel / TDIA / Período: 29/09/2007 / Destino: Marabá / T. Diárias: ½ / Obj: Retomar ao seu município de origem após participar de Curso de Educação Sanitária e comunicação.

PORTARIA Nº 2775/2007, DE 27/09/2007

Sérvulo Murivaldo Rangel Brandão / TDIA / Período: 27 a 28/09/2007 / Destino: Acará / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: Realizar ação de atendimento em caráter de urgência a, suspeita de Mormo, no referido município.

PORTARIA Nº 2776/2007, DE 27/09/2007

Clécio Leandro Gomes de Mendonça / TDIA / Período: 01 a 05/10/2007 / Destino: Vigla, Santo Antônio do Tauá, Igarapé - Açu, e Maracanã /

T. Diárias: 4 e ½ / Obj: Reunir com Servidores das ULSA's, lideranças comunitárias nas regiões e analisar a possibilidade de abertura de escritórios nos Municípios de Curuçá e Maracanã.

PORTARIA Nº 2777/2007, DE 27/09/2007

Nívea Maria Santos de Sousa / TDIA / Período: 29/09/2007 / Destino: Marabá / T. Diárias: ½ / Obj: Retomar ao seu Município de origem após participar de "Curso de Educação Sanitária e Comunicação".

PORTARIA Nº 2779/2007, DE 27/09/2007

José Roberto Costa / Aux Adm / Período: 27 a 28/09/2007 / Destino: Acará / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: Dar apoio na ação de atendimento em caráter de urgência, a suspeita de Mormo, no referido município.

PORTARIA Nº 2780/2007, DE 27/09/2007

Walmir Sousa neto / ADA / Período: 30/09/2007 a 04/10/2007 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 4 e ½ / Obj: Realizar fiscalização e acompanhamento em embarque de animais bovinos com Destino a outro País.

PORTARIA Nº 2781/2007, DE 27/09/2007

Lucionila Pimentel Sasaki / TDIA / Período: 02 a 05/10/2007 / Destino: Concórdia do Pará / T. Diárias: 3 e ½ / Obj: Realizar atividades Técnicas e Administrativas quanto à padronização das ações de Defesa Agropecuária, bem como reuniões com lideranças das Comunidades Rurais na Região.

PORTARIA Nº 2782/2007, DE 27/09/2007

Elenize de Nazaré Paes Arcanjo / Aux Adm / Período: 30/09/2007 a 04/10/2007 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 4 e ½ / Obj: Dar apoio na fiscalização e acompanhamento de embarque de Animais bovinos com destino a outro País.

PORTARIA Nº 2783/2007, DE 27/09/2007

Leonardo Magno Marques de Moraes / TDIA / Período: 08 a 11/10/2007 / Destino: Laranjal do Jarí/AP / T. Diárias: 4 / Obj: Participar da discussão e elaboração de um novo plano sobre readequações das rotas de risco para Sigatoka Negra no Pará e divisas com o Amapá, juntamente com SFA/PARÁ e Amapá.

PORTARIA Nº 2784/2007, DE 27/09/2007

Daniel Alves da Silva / Aux Adm / Período: 30/09/2007 a 04/10/2007 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 4 e ½ / Obj: Dar apoio na realização de fiscalização e acompanhamento de embarque de Animais bovinos com destino a outro país.

PORTARIA Nº 2786/2007, DE 27/09/2007

Francisco Maurício Souza Barbosa / TDIA / Período: 01 a 10/10/2007 / Destino: Santa Cruz do Arari / T. Diárias: 9 e ½ / Obj: Realizar ações de Educação Sanitária e Vacinação assistida durante a 1ª etapa da campanha contra Febre Aftosa, em Comunidades rurais do Município de Santa Cruz do Arari Arquipélago do Marajó.

PORTARIA Nº 2787/2007, DE 27/09/2007

Kid Stélio de Almeida / ADA / Período: 01 a 10/10/2007 / Destino: Santa Cruz do Arari / T. Diárias: 9 e ½ / Obj: Dar apoio nas ações de Educação Sanitária e Vacinação assistida durante a 1ª etapa da campanha contra Febre Aftosa, em Comunidades rurais do Município de Santa Cruz do Arari Arquipélago do Marajó.

PORTARIA Nº 2797/2007, DE 28/09/2007

José Roberto Costa / Aux Adm / Período: 29/09/2007 a 01/10/2007 / Destino: Acará / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: Dar apoio na realização de vigilância epidemiologia e ações de Saneamento Sanitário, em propriedade rural com foco de Mormo no referido Município.

PORTARIA Nº 2798/2007, DE 28/09/2007

Rui Augusto Cardoso de Castro Leão / TDIA / Período: 29/09/2007 a 02/10/2007 / Destino: Acará / T. Diárias: 3 e ½ / Obj: Realizar vigilância epidemiologia e ações de Saneamento Sanitário, em propriedade rural com foco de Mormo.

PORTARIA Nº 2799/2007, DE 28/09/2007

Lamark Paulo Barros Bezerra / TDIA / Período: 29/09/2007 a 01/10/2007 / Destino: Altamira / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: Realizar vigilância epidemiologia e ações de Saneamento Sanitário, em propriedade rural no referido Município.

PORTARIA Nº 2800/2007, DE 28/09/2007

André Ferreira Nobre / TDIA / Período: 29/09/2007 a 01/10/2007 / Destino: Altamira / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: Realizar vigilância epidemiologia e ações de Saneamento Sanitário, em propriedade rural no referido Município.

PORTARIA Nº 2801/2007, DE 28/09/2007

Sérvulo Murivaldo Rangel Brandão / TDIA / Período: 29/09/2007 a 02/10/2007 / Destino: Acará / T. Diárias: 3 e ½ / Obj: Realizar vigilância epidemiologia e ações de Saneamento Sanitário, em propriedade rural com foco de Mormo no referido Município.

PORTARIA Nº 2802/2007, DE 28/09/2007

Flávia da Cunha Rodrigues / TDIA / Período: 29/09/2007 a 02/10/2007 / Destino: Acará / T. Diárias: 3 e ½ / Obj: Realizar vigilância epidemiologia e ações de Saneamento Sanitário, em propriedade rural com foco de Mormo no referido Município.

PRORROGAÇÃO DE CESSÃO

PORTARIA Nº 2792/2007-ADEPARÁ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

PRORROGAR por 2 (dois) anos a cessão da servidora DOLORES FERREIRA TRAMONTIN, matrícula nº 54186971, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, a contar de 01 de novembro de 2007 a 31 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 092 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007
CONCEDER, de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, à servidora abaixo relacionada de 5%, a contar de 02.08.2007, considerando os termos da Declaração da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL
MAGALI MORAES ROSA COELHO	55587507/2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Nº007/2007 Motivo Reduzir o preço em 50%(cinquenta por cento) da Tabela de Preços do Registro Mercantil para os atos de alteração e extinção dos tipos jurídicos empresária e sociedade empresária para as Micros e Pequenas Empresas consideradas pelo Artigo 60 da lei Federal nº8.934/94, como inativas. Data de Assinatura: 13-08-2007 Assinaturas: Presidente e Colegiado de Vogais

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI - PA, EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 05/2007

Objeto do Contrato: prestação de serviço técnico especializado de levantamento de dados para avaliação de impacto social das famílias indenizadas e removidas da área onde será implantada uma refinaria de alumina pela Companhia Vale do Rio Doce, no município de Barcarena /PA

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, em Liquidação e Marcelina Pinto Santos

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 30 dias.

Valor: R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 14/09/2007

Vigência do Aditamento: 14/09/2007 a 13/10/2007

Dotação Orçamentária: 70 201 04 122 00009017, Natureza da Despesa: 3390.36

Fonte de Recurso: 061

Ordenador Responsável: Ana Marly Lamela da Silva

Aditivos Anteriores: xxxxxxxx

Endereço do Contratado: Rua Santa Odília, 48, Bairro Castanheira, Belém/PA

Data da Publicação: 01/10/2007

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: nº 004/2007

Partes: Escritório de Advocacia Bastos & Dias S/S e Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA

Objeto: Contratação de serviço de representação judicial envolvendo o planejamento da estratégia, elaboração de peças processuais inclusive recursos, acompanhamento processual e envio de relatórios, com o objetivo de promover ação de reintegração de posse de propriedade desta Companhia na localidade de Marabá.

Valor: R\$ R\$ 14.450,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Lei nº 8.668/93, de 21.08.93, Parágrafo Único do Artigo 24

Data da Assinatura: 18/09/2007

Ordenador Responsável: Ana Marly Lamela da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 04/2007

Objeto do Contrato: Prestação de serviço técnico especializado de levantamento de dados para avaliação de impacto social das famílias indenizadas e removidas da área onde será implantada uma refinaria de alumina pela Companhia Vale do Rio Doce, em Barcarena/PA

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, em Liquidação e Maria Alice de Souza Lourenço

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 30 dias.

Valor: R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 14/09/2007

Vigência do Aditamento: 14/09/2007 a 13/10/2007

Dotação Orçamentária: 70 201 04 122 00009017, Natureza da Despesa: 3390.36

Fonte de Recurso: 061

Ordenador Responsável: Ana Marly Lamela da Silva

Aditivos Anteriores: xxxxxxxx

Endereço do Contratado: Rua Henrique Gurjão, 189, apto. 402, Bairro do Reduto, Belém/PA

Data da Publicação: 01/10/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 2073, de 27.09.07-CECOMT-BASE CANDIRU
Suprido: MARCO ANTONIO NOGUEIRA TAVARES; 339030-R\$ 4.000,00; 339030(combustível)-R\$ 4.500,00; 339047-R\$ 32,42 -PERÍODO DE APLICAÇÃO: OUTUBRO/07

Portaria nº 2076, de 27.09.07-CGAL

Suprido: JAIRO MESCOU TO DA SILVA; 339030-R\$ 1.300,00, 339039-R\$ 200,00, 339047-R\$ 5,72 -PERÍODO DE APLICAÇÃO: OUTUBRO/07

Portaria nº 2077, de 27.09.07-CECOMT-CARAJÁS

Suprido: ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK; 339030-R\$ 9.200,00, 339039-R\$ 1.000,00; 339030 (combustível)-R\$ 5.300,00; 339047-R\$ 59,12 -PERÍODO DE APLICAÇÃO: OUTUBRO/07

Portaria nº 2078, de 27.09.07-CECOMT-ITINGA

Suprido: MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS; 339030-R\$ 2.500,00; 339039-R\$ 2.300,00; 339030 (combustível)-R\$ 2.800,00, 339047-R\$ 28,99 -PERÍODO DE APLICAÇÃO: OUTUBRO/07

Portaria nº 0322 de 26 de setembro de 2007.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do processo nº 172007730001160-7 e a manifestação exarada pela Disciplina e Ética/COFAZ;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 2007987/3, para substituir a servidora EULINA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA, Agente Administrativo, identificação funcional nº 82562/1, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 0263/2007-GS/SEFA, de 23/07/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30975, de 31/07/2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em 26/09/2007.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna pública(s) a(s) data(s) de julgamento do(s) recurso(s) abaixo, que ocorrerão na sala do tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2568, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 10/10/2007, às 08:30h, recurso nº 3888, AINF nº 172006510000234-1, contribuinte PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, Insc. Estadual nº 15075218-4, advogado: IONE ARRAIS, OAB/PA-3608.

PORTARIA Nº 0320, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº

4.878, de 18 de junho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado no Boletim de Preços Mínimos de Mercado, constante da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, os produtos conforme Anexo Único desta Portaria, em observância ao que determina o art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.878, de 18 de junho de 2001.

Art. 2º Ficam excluídos do Boletim de Preços Mínimos de Mercado, constante da Portaria nº 0354/05, os produtos: III - 5.1 Boi, III - 5.2 Vaca, III - 5.3 Garrote e III - 5.4 Novilha, constantes do quadro da agropecuária (operações destinadas aos Estados do Amazonas e Amapá).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 25 de Setembro de 2007

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

AGROPECUÁRIA					
	PRODUTO	UNID.	TIPO	PREÇO INTERNO R\$	PREÇO INTERESTADUAL R\$
I	AGRÍCOLAS				
I-16	CASTANHA DE CAJU	kg	IN NAT	1,00	1,00
I-17	CASTANHA DO PARÁ	hl	IN NAT	40,00	40,00
I-31	FEIJÃO COLÔNIA	sc (60 kg)		42,00	42,00
I-54	PIMENTA DO REINO	kg	PRETA	5,40	5,40
I-55	PIMENTA DO REINO	kg	BRANCA	8,20	8,20
I-56	PIMENTA DO REINO	kg	CHOCHA	2,60	2,60
I-58	PIMENTA DO REINO	kg	VERDE	1,25	1,25

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENADORIA EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2008.

RAZÃO SOCIAL: CEREAL CANAA LTDA MATRIZ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.230.381-2

AINF: 032007510003048-9

Valor R\$ 92.825,21

AFRE Lillian de Jesus Penha Viana Nogueira

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2007

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e os prazos recursais do Pregão Eletrônico nº 006/2007-SEFA (aquisição de arquivo em aço para armazenamento de microfílm), homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

Firma Vencedora:

- J.L.R. Araújo Com. e Serviços - EPP.

- Valor Global: R\$14.059,99 (quatorze mil, cinquenta e nove reais e nove centavos).

Belém, 28 de setembro de 2007.

Josué Antônio Azevedo Monteiro

Diretor de Administração

Portaria nº 0323 de 28 de setembro de 2007.

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002007730023805-0/SEFA,

Resolve:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007, em favor SONIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 004.385.022-72, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca HONDA, TIPO FIT, MODELO LX-L CVT, COM 80 CV, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior à R\$60.000,00, VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade

Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 11 de outubro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, 28 de setembro de 2007.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda

Portaria n.º 4928-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300075025/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Oseas Correia da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD Pas/Automovel 9BWD805W97T043579

Portaria n.º 4927-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300075947/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Otacilio Lima Filho

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGS019202B109521

Portaria n.º 4928-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300075700/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Erivaldo Oliveira Batista

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0373122

Portaria n.º 4929-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300074401/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rose Helena Rocha do Rosario

Marca Tipo Chassi

FIAT SIENA EX Pas/Automovel 8AP17201426035788

Portaria n.º 4930-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300074711/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Eduardo da Cruz Amaro

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822774915406

Portaria n.º 4931-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300074908/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lourival Mesquita Ferreira

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19X04B132407

Portaria n.º 4932-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300068150/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adalberto Franca Medeiros

Marca Tipo Chassi

VW/FOX 1.0 Pas/Automovel 9BWKA05Z564103581

Portaria n.º 4933-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300076480/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Zozimo Goes da Silva Filho

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83362975

Portaria n.º 4934-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300063051/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria de Fatima Lobato da Cunha Sauma

Marca Tipo Chassi

TOYOTA/COROLLA XLI 1.6VVT Pas/Automovel 9BR53ZEC188566770

Portaria n.º 4935-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300073804/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edir Ferreira de Freitas

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G85075556

Portaria n.º 4936-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300075556/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Maria Cardoso Chagas

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGS08ZVVC778463

Portaria n.º 4937-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300075408/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Assis Silva Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752528219

Portaria n.º 4938-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300074797/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lucidea Baia Rodrigues

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372040466

Portaria n.º 4939-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300075483/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Marcos Lopes Pacheco

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX Pas/Automovel 9BFZF26P568431391

Portaria n.º 4940-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300075122/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcio Crisne Oliveira Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232212476

Portaria n.º 4941-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300074576/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis Soares Lopes

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI ATLANTA Mis/Automovel 9BWZZ379TT105228

Portaria n.º 4942-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300074770/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Fernando Albuquerque Simoes

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73281820

Portaria n.º 4943-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300074347/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Wilton Passos de Carvalho

Marca Tipo Chassi

HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HEJ6540YZ414084

Portaria n.º 4944-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300075530/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Amauri Dantas Lobato

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146762645960

Portaria n.º 4945-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300075939/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco da Conceição Faustino de Souza

Marca Tipo Chassi

GM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75005C158510

Portaria n.º 4946-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300076250/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando de Jesus Maia

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SUPER Mis/Automovel 9BGS08ZVTC614409

Portaria n.º 4947-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300076404/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alfredo Augusto Ferreira de Araujo

Marca Tipo Chassi

RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Pas/Automovel 93YLB08152J288227

Portaria n.º 4948-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300075696/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Tavares Gomes

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524328163

Portaria n.º 4949-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300074363/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelino Santos

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19X04B130944

Portaria n.º 4950-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300068444/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sergio Henrique Pires Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764772304

Portaria n.º 4951-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300071232/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Thadeu Reis de Barros

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73274641

Portaria n.º 4952-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300064597/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Gimasa Madeiras do Pará Ltda - Epp

Marca Tipo Chassi

VOLVO/NL12 380 4X2T EDC Tra/C trator 9BVN5A7A0TE856582

Portaria n.º 4953-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920077300064244/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Jair Galvão de Almeida

Marca Tipo Chassi

VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ23ZRP025461

Portaria n.º 4954-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc. n.º

1920067300070000/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2006

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Rita de Cássia Santos de Jesus

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fernando Miguel da Silva Navegantes
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83362198
Portaria n.º4987-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc n.º
1920077300075599/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Acacio Oliveira de Macedo
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WK ADVENTURE Pas/Automovel 9BD17864Y2212624
Portaria n.º4968-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc n.º
1920077300073952/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edinaldo Lobato da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73281642
Portaria n.º4969-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc n.º
1920077300075874/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Andson Sodre Gonçalves
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73265749
Portaria n.º4970-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc n.º
1920077300075157/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osvaldo Garcia Ferraz
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZ377VP517000
Portaria n.º4971-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc n.º
1920077300075394/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ricardo Souza Albuquerque
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822774903925
Portaria n.º4972-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc n.º
1920077300069629/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Oliveira de Lima
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05W06T013187
Portaria n.º4973-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc n.º
1920077300075327/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Jorge de Lima Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G63200279
Portaria n.º4974-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc n.º
1920077300075475/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josemar de Carvalho Lopes
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0749879
Portaria n.º4975-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc n.º
1920077300074673/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josemar de Carvalho Lopes
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y0984630
Portaria n.º4976-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc n.º
1920077300075068/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Antonio de Oliveira Falcao
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19005B263791
Portaria n.º4977-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/09/2007 - Proc n.º
1920077300075181/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Levi Nascimento de Melo
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372038229
PORTARIAS DA DAD / SEFA

PORTARIA Nº 2068 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007
EXCLUIR dos efeitos da Port. nº 1976 de 10/09/2007, pub. no DOE nº

31.005 de 13/09/2007, de concessão de férias do mês de outubro/2007,
HERMINIO SEABRA GOMES, IF 50237/1, Ag. Administrativo, lotado na
CERAT-Marituba, ref. ao ex. de 28/06/2006 a 27/08/2007, face encontra-
se em Promoção de Lic. p/ Tratamento Saúde no período de 11.09.2007
a 11.11.2007.

PORTARIA Nº 2083 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007
TRANSFERIR o gozo de férias de ROSEMARY APARECIDA FERNANDES
NASCIMENTO, IF 5128765/1, AAF, lotada na Célula de Análise e Controle
das Obrigações Acessórias/DAIF, de outubro/2007 para 15.12.2007 a
15.01.2008, ref. ao ex. de 11.05.2006 a 10.05.2007.

PORTARIA Nº 2085 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007
LOTAR, a contar de 01/09/2007, ROSILENE DO SOCORRO GARCIA
ARANHA, Técnico, IF 7000545/2, na Célula de Contabilidade - Diretoria
de Gestão Contábil e Fiscal.

PORTARIA Nº 2067 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007
DESIGNAR TANYA ROSALÉM PEREIRA FERRARO, IF 27979/1, Técnico,
para responder pela U.C.I. no período de 01.08.2007 a 30.08.2007, por
motivo de férias da Coordenadora Fazendária MARIA AMÉLIA GOMES
PINHO, IF 5144295/1.

* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 31.015 de
27.09.2007

PORTARIA Nº 2080 DE 27 de setembro de 2007
AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias a CLEIDE CILENE TAVARES
RODRIGUES, Assessor Fazendário, lotada na CAFE, para participar das
oficinas de capacitação do estatuto da cidade, no período de 07.10 a
10.10.2007, no trecho Belém/Brasília/Belém.

PORTARIA Nº 2081 DE 27 de setembro de 2007
AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias a MARIA DA GRACA TEI-
XEIRA LIMA, Corregedor, lotada na COFAZ, p/ visitas técnicas na CGU
visando adquirir conhecimentos s/Sindicância Patrimonial, Correlção e
Proc. Adm. Disciplinar, no período de 01.10.2007 a 04.10.2007, no trecho
Belém/Brasília/Belém.

PORTARIA Nº 2082 DE 27 de setembro de 2007
AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 diárias a JORGE LUIZ FONSECA
TACHY, Diretor Fazendário, lotado na DFI, para participar de reunião téc-
nica do XXV ENCAT-MANAU; no período de 01.10.2007 a 05.10.2007,
no trecho Belém/Manaus/Belém.

PORTARIA Nº 2086 DE 28 de setembro de 2007
AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 diárias a EMANUEL JOSE FER-
NANDES DA SILVA, AT, lotado na SEFA, proceder verificação in-loco de
firmas p/ liberação de PAIDF, Arrecadação e Fiscalização, no período de
15.10.2007 a 19.10.2007, no trecho Santarém/Juruti/Santarém.

PORTARIA Nº 2087 DE 28 de setembro de 2007
AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 diárias a LUZIA TANIA MOTA
BERNARDES, Administrador, lotada na SEFA, ministrar c/ Tutora - Curso
de Educação Fiscal, no período de 23.10.2007 a 27.10.2007, no trecho
Santarém/Alenquer/Santarém.

PORTARIA Nº 2088 DE 28 de setembro de 2007
AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 diárias a GIAN ANTONIO CRUZ TO-
PPINO, AFRE, lotado na CPME, p/ participar da reunião do GT-48/SPED
FISCAL-SUBGT Manual de Contribuinte, no período de 07.10.2007 a
11.10.2007, no trecho Belém/Brasília/Belém.

PORTARIA Nº 2089 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.
Alterar na Portaria nº 1990 de 10.09.2007, pub. no DOE nº 31004 de
12.09.2007, o período de diárias concedidas a ZILDA MARIA MORA-
ENS BENJAMIM, IF 3191443/4, Administrador, do período de 17.09 a
18.09.2007 p/ 18.09.2007.

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA FÉRIAS

PORTARIA Nº075/2007-GAB, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.
Nome: Neila Thais Borges Bahia
Cargo: Agente de Administração
Matrícula: 5848989/1
Período Aquisitivo: 2006/2007
Período de Gozo: 01/10/2007 à 30/10/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 934/2007-GAB/SEMA DE 28/09/2007
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- IVELISE NAZARÉ FRANCO FIOCK DOS SANTOS - 5136784/1

LOCAL: TUCURUI/PA

PERÍODO: 04 A 05/10/2007

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA APA DO LAGO DE TUCURUI.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº008/2007

PROCESSO nº 2007/00085

A Pregoeira do IDEFLOR toma público o resultado da licitação
supracitada, realizada no dia 27 de setembro de 2007 às 9:00h no
Auditório da SEAD, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de
Informática.O lote 1 foi vencido por V.V. MOREIRA COMERCIAL ME
por R\$ R\$ 78.027,85 (setenta e oito mil e vinte e sete Reais e sessenta
e cinco centavos) e o lote 2 por CENTER INFORMÁTICA LTDA por
R\$500,00 (quinhentos Reais). Não havendo interposição de recurso, o
objeto da licitação constante de ambos os lotes fica adjudicado aos
classificados conforme acima mencionado.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº006/2007

PROCESSO nº 2007/00055

A Pregoeira do IDEFLOR toma público o resultado da licitação
supracitada, realizada no dia 28 de setembro de 2007 às 9:00h no
Auditório da SEAD, cujo objeto é a Aquisição de Licenças de Softwares,
Informando que o Lote 1 foi vencido por Infomarques Comercio e
Serviços Ltda por R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos Reais) e o
lote 2 foi declarado fracassado posto que a única proposta apresentada
foi desclassificada. Não havendo interposição de recurso, o objeto da
licitação constante do lote 1 fica adjudicado à classificada conforme
acima mencionado.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o resultado de julgamento das propostas financeiras
realizado pela Comissão Permanente de Licitação do FISP, referente
à licitação na modalidade de Convite nº 006/2007-FISP, pelo critério
de menor preço global, e de conformidade com a ata de análise de
Documentação e de Propostas de Preços;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação na modalidade de Convite nº 006/2007-FISP,
pelo critério de menor preço global, de acordo com a ata de análise de
Documentação e de Propostas de Preços, a firma abaixo discriminada:

DDLIM SERVIÇOS LTDA - ME

Belém, 27 de setembro de 2007.

HOMOLOGO: Ivete de Fátima Ferreira Brabo

Ordenadora de Despesa/FISP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 002/2007-SEGUP

Nº do Contrato: 001/2007-SEGUP

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de mão-de-obra
para geração de emprego e renda para os egressos do Sistema Penal
do Estado

Valor do Contrato Original: R\$ 236.468,88 (Duzentos e Trinta e Seis Mil,
Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº001/2007-SEGUP

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública CNPJ nº
05.054.952/0001-01 e a Associação de Proteção e Assistência
Carcerária - APAC, CNPJ nº 02.405.988/0001-02

Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes, resolvem de comum
acordo e com fundamento no art. 65, § 6º da Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 1.656,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)

Data da Assinatura: 28/09/2007

Vigência do Aditamento: 28/09/2007 a 30/01/2008

Dotação Orçamentária: 21101.06.122.0125.4534 - Operacionalização
das Ações Administrativas, Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Ivete de Fátima Ferreira Brabo

Aditivos Anteriores: 1º TA (alterar as cláusulas do Contrato original p/
melhor adequação aos seus objetivos)

Endereço do Contratado: Alameda Caixaparah nº270, Bairro Coqueiro,
CEP: 67.110-000, Município Ananindeua/Pará

Data da Publicação: 01/10/2007

Executivo 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 009/2007-SEGUP
 Nº do Contrato: 029/2002-SEGUP
 Objeto do Contrato: Locação de espaço físico para instalação da antena do CIOP, na Torre da Fundação Nazaré de Comunicação
 Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 009/2002-SEGUP
 Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública nº 05.054.952/0001-01 e a Fundação Nazaré de Comunicação CNPJ nº 83.369.470/0001-54
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência por mais (12) meses, com base no art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.668/93
 Valor: R\$ 35.804,76 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)
 Data da Assinatura: 21/09/2007
 Vigência do Aditamento: 26/09/2007 a 25/09/2008
 Dotação Orçamentária: 21101.06.183.1065.4678 - Implementação das Ações do CIOP, Natureza da Despesa: 339039
 Fonte de Recurso: 001
 Ordenador Responsável: Ivete de Fátima Ferrelira Brabo
 Aditivos Anteriores: 1ª.TA., 2ª.TA., 3ª.TA., 4ª.TA., 5ª.TA., 6ª.TA., 7ª.TA. e 8ª.TA.
 Endereço do Contratado: Avenida Governador José Malcher nº 915, Bairro Nazaré - CEP 66.055-260, Belém - Pará
 Data da Publicação: 01/10/2007

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 040/2007

1- LOCAL E DATA: Belém, 25 de Setembro de 2007.
 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e o servidor sob a matrícula nº 58092/1.
 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL.
 4 - DECISÃO: Homologar o termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.
 Drª MARIA JOAQUINA PEREIRA
 Corregedora Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 041/2007

1- LOCAL E DATA: Belém, 25 de Setembro de 2007.
 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e o servidor sob a matrícula nº 5835143/1.
 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL.
 4 - DECISÃO: Homologar o termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.
 Drª MARIA JOAQUINA PEREIRA
 Corregedora Geral de Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 954/07-DGPC/OD/DA, DE 27/09/2007.

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

- 1 DPC - DAVID LEÃO DOS SANTOS
- 2 DPC - CLAUDIO GALENO DE M. S. FILHO
- 3 DPC - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
- 4 DPC - MARCO ANTONIO DUARTE DA FONSECA
- 5 EPC - ALISSON ERIKO DOS ANJOS NUNES
- 6 EPC - AROALDO DO P. SOCORRO DE S. SILVA
- 7 EPC - MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA
- 8 EPC - PAULO SÉRGIO FRADE DE ARAÚJO
- 9 IPC - ANTONIO MARIA TRINDADE AMARAL
- 10 IPC - HÉLIO JOSÉ MORAES ARAÚJO
- 11 IPC - IDARLINDO LUCIO DA SILVA MEIRELES
- 12 IPC - JOSÉ NILSON DA COSTA JÚNIOR
- 13 IPC - MARCELLO FÁBIO DA SILVA MOTA
- 14 IPC - RAIMUNDO ÁTILA ANDRADE GUERRA
- 15 IPC - ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA
- 16 IPC - SÉRGIO DA SILVA BRAGANÇA
- 17 IPC - SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA
- 18 IPC - WILLIAME VIEIRA MUNHOZ
- 19 IPC - MARCO ANTONIO DOS SANTOS
- 20 MPC - EDIVALDO SILVA NASCIMENTO
- 21 MPC - HILÁRIO SANTOS
- 22 MPC - NELSON DO NASCIMENTO BARBOSA
- 23 MPC - EDIEL FRANCISCO BARBOSA BITENCOURT
- 24 IPC - FERNANDO GUILHERME L. PEREIRA
- 25 IPC - EMERSON LOPES DA SILVA
- 26 MPC - GILBERTO CARLOS DE SOUZA

27. IPC - ROBERTO SÉRGIO C. DA CONCEIÇÃO
 28. IPC - LUIZ CARLOS SOUSA GUIMARÃES
 29. MPC - CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA
 30. MPC - PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
- Destino: Marabá
 Período: 01 a 05/10/07
 Nº Diárias: 04 ½ (quatro e meia)
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERALDIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2007;
 2. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 35 (trinta e cinco) VEÍCULOS TIPO PARATI 1.6, VERSÃO TRACK e FIELD equipado com sinalizador visual e acústico, tipo ASA DELTA PARA a PMPA, no valor unitário de R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais);
 3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.504.300,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil e trezentos reais)
 4. MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 309/07 - Realizado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, que foi aderido por esta PMPA;
 5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 59.104.422/0001-50;
 6. VIGENCIA: Será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura do Contrato, onde seu resumo (extrato) será publicado no D.O.E.;
 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 449052, atividade nº 4222;
 8. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
 9. FORO: Belém-PA
 10. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Av. Dr. Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, Belém-PA - VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, SCN Q. 04, Bloco B, Torre "C", sala 1103, Brasília/DF, tendo como representantes da Empresa VW o Sr. RONALDO VIEIRA TELES - CPF 117.033.931-04 e Sra. PATRICIA MENDOZA CIDADE CINNECCO - CPF 696.579.121-72;
 11. DATA DA ASSINATURA: 27 SET 07.
 12. ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
- LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
 CMT GERAL DA PMPA

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. TERMO ADITIVO Nº 004/2007;
 2. CONTRATO ORIGINAL Nº 016/2006;
 3. OBJETO DO CONTRATO: Compra e venda de uniformes para os policiais militares da PMPA;
 4. MODALIDADE: Processo de Licitação nº 005/07 - CPL/PM/PA e Pregão Presencial nº 002/08 - CPL/PM/PA;
 5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma BDS Confecções Ltda - CNPJ Nº 84.512.037/0001;
 6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: de acordo com o inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.668/93;
 7. VIGENCIA DO ADITAMENTO: A contar de 01 AGO 07 à 31 DEZ 07;
 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 e atividade 4344;
 9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
 10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
- LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMPA
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. TERMO ADITIVO Nº 006/2007;
 2. CONTRATO ORIGINAL Nº 032/2005;
 3. OBJETO DO CONTRATO: Empreitada por preço global para reforma e adequação do Quartel da 3ª CIPM - Salinas;
 4. MODALIDADE: Convite nº 003/05 - CPL/PM/PA;
 5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma TL Construções e Comércio Ltda - CNPJ Nº 63.883.672/0001-02;
 6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: de acordo com o inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.668/93;
 7. VIGENCIA DO ADITAMENTO: A contar de 02 SET 07 à 31 DEZ 07;
 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.39 e atividade 4344;
 9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
 10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
- LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMPA
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. TERMO ADITIVO Nº 009/2007;
 2. CONTRATO ORIGINAL Nº 014/2003;
 3. OBJETO DO CONTRATO: Aluguel da Companhia Independente de Policiamento Turístico - CIPTUR;
 4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2003;
 5. PARTES: Polícia Militar do Pará e o Sr. Paulo Cordeiro Giroux - CPF nº 013.232.292-72;

6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: de acordo com o inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.668/93;
 7. VIGENCIA DO ADITAMENTO: A contar de 03 SET 07 à 02 SET 08;
 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.39 e atividade 2900;
 9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
 10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
- LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMPA
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. TERMO ADITIVO Nº 003/2007;
 2. CONTRATO ORIGINAL Nº 034/2006;
 3. OBJETO DO CONTRATO: Reforma e adequação da capela do novo Comando Geral
 4. MODALIDADE: Convite nº 010/06 - CPL/PM/PA;
 5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a firma Evanorte Comércio Ltda - CNPJ nº 05.488.982-0001/26;
 6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: de acordo com o inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.668/93;
 7. VIGENCIA DO ADITAMENTO: A contar de 13 AGO 07 à 31 DEZ 07;
 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 44.90.51 e atividade 4222;
 9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
 10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
- LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMPA

ERRATA

1. CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2007;
 2. TERMO ADITIVO Nº 005/2005;
 3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Empresa TL Construções e Com. Ltda;
 4. ONDE SE LÊ: O presente Termo Aditivo entrará em vigor, a contar de 01 FEV 07 e a findar no dia 02 MAI 07;
 5. LEIA-SE: O presente Termo Aditivo entrará em vigor, a contar de 01 JAN 07 e a findar no dia 02 MAI 07;
 6. ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
- OBS.: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.859 de 06 FEV 2007.
 Quartel em Belém (PA), 28 SET 2007.
 LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM
 Cmt Geral da PMPA

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Resumo de Portaria Nº 2931/DF de 27 SET 07 - DIÁRIA COLETIVA (CPE)
 Publicada no DOE Nº 31.016 de 28.09.07
 Onde se lê: Destino: Melgaço/PA
 Leia-se: Destino: Barcarena/PA

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

Resumo de Portaria Nº 2934/DF de 27 SET 07 - INDIVIDUAL (CME)
 Objetivo: A fim de combaterem a exploração ilegal de madeira e outros crimes ambientais, bem como cumprir mandados de busca e apreensão naquele município, em companhia do Comandante do CME. /Origem: Belém/PA - Destino: Tucuruí/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Ivan Sérgio Sampaio de Sousa	23 a 30 SET 07	07
SD PM	Osmar S. Bógida dos Santos	23 a 30 SET 07	07
SD PM	Edson Barbosa Braga	23 a 30 SET 07	07

Resumo de Portaria Nº 2909/DF de 26 SET 07 - INDIVIDUAL (CG)
 Objetivo: A fim de realizarem palestra sobre as orientações de prestação de contas. /Origem: Belém/PA - Destino: Capitão Poço/PA e Marabá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
TEN CEL PM	Mauro Alves Pinheiro	28 SET a 03 OUT 07	05
CB PM	Rita de Cássia Moreira da Silva	28 SET a 03 OUT 07	05

Resumo de Portaria Nº 2935/DF de 27 SET 07 - INDIVIDUAL (CPR V)
 Objetivo: A fim de realizarem a segurança do Frei Henry. /Origem: Xinguara/PA - Destino: Belém/PA e Marabá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Manoel dos Santos Ferreira	27 SET a 12 OUT 07	15
CB PM	Cleuson Ferreira Gomes	27 SET a 12 OUT 07	15

Resumo de Portaria Nº 2939/DF de 28 SET 07 - INDIVIDUAL (CPE)
 Nome: José Osmar de Albuquerque Rocha Neto /Posto: CEL PM /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém/PA - Destino: Santarém/PA e Monte Alegre/PA - Objetivo: A fim de apurar fatos constantes em portaria referenciando delegação do Sr. Comandante GERAL da PMPA. /Período: 01 a 16 OUT 07

Resumo de Portaria Nº 2940/DF de 28 SET 07 - INDIVIDUAL (CG)
 Nome: Celso Miranda Silva /Graduação: SGT PM /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém/PA - Destino: Xinguara/PA - Objetivo: A fim de realizar atualização de Fichário de Mobilização de Pessoal da PMPA controlado pelo EXÉRCITO BRASILEIRO. /Período: 03 a 13 OUT 07
 Resumo de Portaria Nº 2938/DF de 28 SET 07 - INDIVIDUAL (CIOP)
 Objetivo: A fim de realizarem inspeção para instalação do CIOP na região Bragantina. /Origem: Belém/PA - Destino: Capanema/PA e Bragança/PA

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CAP PM	Paulo de Jesus Garcia Reis	09 a 24 SET 07	15
CB PM	Vanda de Fátima dos Santos Pereira	09 a 24 SET 07	15
SD PM	Tão Félix de Oliveira	09 a 24 SET 07	15
SD PM	Geminiano Gonçalves de Souza	09 a 24 SET 07	15

Resumo de Portaria N° 2936/DF de 27 SET 07 – INDIVIDUAL (CPR V)
Objetivo: A fim de realizarem a segurança do Frel Henry. /Origem: Xinguara/PA – Destino: Belém/PA e Marabá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Manoel dos Santos Ferreira	11 a 26 SET 07	15
CB PM	Cleuson Ferreira Gomes	11 a 26 SET 07	15

Resumo de Portaria N° 2871/DF de 18 SET 07 – INDIVIDUAL (CG)
Objetivo: A fim de realizarem palestra para orientar sobre o procedimento para prestação de contas. /Origem: Belém/PA – Destino: Paragominas/PA e São Miguel do Guamá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CAP PM	Mércia Daane Matos Pedreira	21 a 26 SET 07	05
ASS. TEC PM	Lúcia de Fátima M. Dos Santos	21 a 26 SET 07	05

Resumo de Portaria N° 2937/DF de 28 SET 07 – INDIVIDUAL (CIOP)
Objetivo: A fim de realizarem estudo de viabilidade para instalação de um CIOP no município. /Origem: Belém/PA – Destino: Itaituba/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
TEN PM	Leonardo Pantoja Araújo	09 a 24 SET 07	15
CB PM	Clodoaldo Souza Oliveira	09 a 24 SET 07	15
CB PM	Francisco Assis da Silva	09 a 24 SET 07	15

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

Resumo de Portaria N° 1791/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (EME)
Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1814-DF.
TEN PM HERICK WENDELL ANTONIO JOSÉ GOMES
CB PM ILKA PEREIRA MARINHO DE OLIVEIRA
CB PM DELMAS JUDA CALVINHO DIAS

Resumo de Portaria N° 1793/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CIOP)
Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1817-DF.
TEN PM LEONALDO PANTOJA ARAÚJO
CB PM CLODOALDO SOUZA OLIVEIRA
CB PM FRANCISCO ASSIS DA SILVA

Resumo de Portaria N° 1794/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CIOP)
Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1818-DF.
SGT PM ANTÔNIO FAVACHO DE ARAÚJO
SGT PM CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA OLIVEIRA
SD PM TITO FÉLIX DE OLIVEIRA

Resumo de Portaria N° 1799/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CG)
Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por ocasião de participarem de pregação presencial, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1824-DF.
MAJ PM HÉLIO LISBOA DA SILVA
CAP PM REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA
CAP PM VIRGILIA SANTARÉM DA SILVA

Resumo de Portaria N° 1790/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CG)
Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1813-DF.
CAP PM RICARDO VALERA RIBEIRO
CB PM JOSÉ CLÁUDIO SILVA ALEIXO
CB PM MARIA DO SOCORRO CORREA BARROS

Resumo de Portaria N° 1789/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CSM)
Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por ocasião da "Operação Veraneio", por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1808-DF.
SUB TEN PM JOÃO UBIRATAN BRAGA DO CARMO
SUB TEN PM ADAILTON BEZERRA DE JESUS

Resumo de Portaria N° 1827/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (Cor CPR VIII)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1888-DF.
CAP PM MOADECIR DE ANDRADE GALVÃO

Resumo de Portaria N° 1828/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (Cor CPR II)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1874-DF.
CAP PM SANDRO DE SOUZA DIAS
SGT PM MARCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA

Resumo de Portaria N° 1825/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CPR III)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por ocasião da "Operação Veraneio", por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1888-DF.
SGT PM VILMA AMORIM PINHEIRO

Resumo de Portaria N° 1800/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CG)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1828-DF.
MAJ PM HÉLIO LISBOA DA SILVA
CAP PM VIRGINIA SANTARÉM DA SILVA

Resumo de Portaria N° 1801/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CPR III)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por ocasião da "Operação Veraneio", por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1827-DF.
SD PM JAIRO CARNEIRO CEREJA

Resumo de Portaria N° 1802/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CPR III)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por ocasião da "Operação Veraneio", por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1828-DF.
SGT PM JOSÉ EDMILSON ARAÚJO PESSOA

Resumo de Portaria N° 1810/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CG)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por motivo de participar de curso de Especialização em Reparos Musicais de Sopro, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1837-DF.
CB PM AGNALDO MÁRIO DIAS RAYOL

Resumo de Portaria N° 1812/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CSM)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1842-DF.
SUB TEN PM JOÃO UBIRATAN BRAGA DO CARMO
SUB TEN PM ADAILTON BEZERRA DE JESUS

Resumo de Portaria N° 1813/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CG)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1848-DF.
CB PM ISAÍAS DE SOUZA FERREIRA

Resumo de Portaria N° 1814/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CG)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1855-DF.
MAJ PM FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR
MAJ PM KEILA SUELY DE SOUZA SANTOS
MAJ PM JESIANE CALDERARO COSTA VALE

Resumo de Portaria N° 1815/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CG)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por ocasião do III Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1856-DF.
MAJ PM NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA
CAP PM EDELTRAUT LOEWENBERGER LEITE

Resumo de Portaria N° 1816/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CG)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo

em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1857-DF.

MAJ PM OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES

Resumo de Portaria N° 1823/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CPR III)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por ocasião da "Operação Veraneio", por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1884-DF.

SGT PM ADILSON SOARES DE ALMEIDA

CB PM HELENA LEAL AMORIM

Resumo de Portaria N° 1824/DF de 06 AGO 07 – INDIVIDUAL (CPR III)

Objetivo: Complementação dos valores referentes as diárias recebidas, por ocasião da "Operação Veraneio", por força da Portaria n° 419/07-GS, datada de 11 JUL 2007, tendo em seu bojo a majoração dos valores das diárias militares, conforme períodos discriminados na Portaria de n° 1865-DF.
SD PM CLAUDIO COSTA E SILVA

SD PM CARLOS DA SILVA MACHADO FILHO

PORTARIA NR. 013/2007

O FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU
RESUMO DE PORTARIA N° 013/2007-GAB/DIR

O Diretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo decreto n° 5.380, de 12 de julho de 2002, e;

RESOLVE:

Art 1º Exonerar os servidores: TEN CEL QOSPM RG 14842 VALDIR PEDRO PEREIRA - presidente e o CAP QOPM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS, membro da Comissão Especial de Credenciamento;

Art 2º Nomear os servidores: MAJ QOSPM RG 17932 JOSÉ MARIA DE PINA FERNANDEZ, presidente e o CAP QOPM RG 20.143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, membro da Comissão Especial de Credenciamento.

Belém-PA, 26 de setembro de 2007

PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES – CEL QOSPM RG 13.230

Diretor do FUNSAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo.

Carta Contrato n° 042/2007-FUNSAU

Objeto do Contrato Original : Prestação de Manutenção Preventiva e Corretiva.

Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação fundamenta-se nas disposições do inciso II, art. 24, da Lei n° 8.666 e suas alterações introduzidas posteriormente.

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Odontécnica LTDA.

Valor do Aditamento: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Aditivo: Belém, 15 de setembro de 2007.

Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação de prazo.

Vigência do Termo Aditivo: 03 (três) meses tendo seu início em 15/09/2007 e término no dia 14/12/2007

Dotação Orçamentária: permanece inalterado.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Cardoso Esteves.

CREDENCIAMENTO NR. 001/2007

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CREDENCIAMNETO N°001/2007

HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO CREDENCIAMENTO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Credenciamento n°001/2007-FUNSAU, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas, conforme discriminados abaixo.

Pessoa Física

MÉDICOS

NAGIBE PONTEIRA ABDON, ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, PATRÍCIA ISABEL BAHIA MENDES, MARCOS DE SOUZA LOPES FERREIRA FILHO, SUZANNE RIBEIRO HERNANDES, MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA AMORAS, GISELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, RAFAEL MAIA DE SOUZA, GRACILENE LOBATO CARDOSO, OSKARLA ANDREA BARBOZA DE OLIVEIRA, ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO, DOMINGOS SÁVIO ROBERTO VIZEU LIMA, ALCIDES RAMALHO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR, CARLOS ALBERTO PAIVA REGO (cirurgião pediátrico), ANDRÉA FERREIRA REDEDE (cardiologista), ANA CLÁUDIA FLEXA DE SANTANA (cardiologista), PAULO ALEXANDRE E SILVA VIANA (clínico geral), JOSÉ FRANCISCO CARVALHO DE PINHO (pediatra), HERUNDINO NETO MOURA MOREIRA (oftalmologista), MIKIKO ONUKI IKEDA (pediatra).

BIOMÉDICO

PAULO SÉRGIO COSTA DA SILVA, PAULA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FIGUEIRA DA COSTA.

FARMACEUTICO

MARIA BETÂNIA PIMENTEL HIDAKA.

DENTISTAS

NATÁLIO CHOCÓN, MICHELE LIMA BRITO, MARIANO CARVALHO DE ALMEIDA, HELCIAS DOS SANTOS MARTINS, THIAGO BUARQUE DE LIMA, NIZIA MARIA DE ALBUQUERQUE FAIS.

FISIOTERPEUTAS

TARSILA FAGURY VIDEIRA SECCO, ROBERTA ELLEN RIBEIRO FONSECA, PAULA FLÁVIA DE BRITO BRAGA, MARCIA CRISTINA MALHEIROS DE OLIVEIRA.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

SIMONE CRISTINA RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO.

PSICÓLOGOS

CLOVIS DOS SANTOS LOUREIRO JUNIOR, CASSIA DE NAZARÉ RODRIGUES DO REGO BARROS, LUIZ CARLOS BOTELHO DE CARVALHO, JULIA NUNES MASCARENHAS FREIRE.

FONOAUDIÓLOGOS

BRUNA TAISSY TEIXEIRA MIRANDA, ALESSANDRA FRANCO CHAVES, CRISTIANE MENDES RODRIGUES CRISPINO GOMES, CAROLINA MARINHO DE PINA, LAYRA FIALHO VIEITAS.

PEDAGOGO

GISELE MARIA BAIA POLARO

Pessoa Jurídica

CEMAZA INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA, A A CENTENO NETO (PROCTO GASTRO) e EMPRESA NUTRITERÁPICA LTDA

Belém-PA, 27 de setembro de 2007

PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES CEL QOSPM RG 13230

Diretor do FUNSAU

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar
Comando Geral

Gabinete do Comando
ERRATA DE RESUMO DE PORTARIAS 465, 443,
450, 447, 472, 468, 467.

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 31016 de 28 de setembro de 2007
Onde lê-se Orlando Antonio Sarmanho Frade
Lela-se Paulo Gerson Novaes de Almeida
Paulo Gerson Novaes de Almeida - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA

Resumo de Portaria Nº 442 de 23/AGOSTO/07 - Diárias
Nome: Cap QOBM Alessandra de F Vasconcelos Pinheiro e 1º Ten QOBM Citea Silva Mesquita, Nº de Diárias 04 (quatro), Origem Belém/PA, Destino São Paulo-SP/Objetivo a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
Período: 22/06 a 24/06/2007.
Paulo Gerson Novaes de Almeida
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIAS DE DIÁRIAS**

Portaria n. 3404 /2007-NAR/DRH SUSIPE
Nome: ERINALDO COSTA E COSTA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: SALINOPOLIS
Destino: PRIMAVERA
Período: 27/08/2007
Portaria n. 3405 /2007-NAR/DRH SUSIPE
Nome: LUCINEY DIAS DE FIGUEIREDO
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: SALINOPOLIS
Destino: PRIMAVERA
Período: 27/08/2007
Portaria n. 3406 /2007-NAR/DRH SUSIPE
Nome: EMERSON ROSA SANTA BRIGIDA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: PRIMAVERA

Período: 27/08/2007

Portaria n. 3407 /2007-NAR/DRH SUSIPE

Nome: JOSÉ KARLOS GOERSCH ANDRADE

Cargo: ADVOGADO

Nº DIÁRIAS: 2 e 1/2

Origem: BELÉM

Destino: PARAGOMINAS

Período: 03 a 05/10/2007

Portaria n. 3408 /2007-NAR/DRH SUSIPE

Nome: FRANCISCO PACHECO LADISLAU

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: BELÉM

Período: 30/08/2007

Portaria n. 3409 /2007-NAR/DRH SUSIPE

Nome: ERINALDO COSTA E COSTA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: BELEM

Período: 30/08/2007

Portaria n. 3410 /2007-NAR/DRH SUSIPE

Nome: LUCINEY DIAS DE FIGUEIREDO

Cargo: MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: BELÉM

Período: 30/08/2007

**RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

Portaria nº 816/2007-Gab. SUSIPE de 26 de setembro de 2007.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE: DESIGNAR o servidor EDGAR OLÍMPIO ANJOS DA CUNHA, Agente Prisional, Matrícula Funcional nº 54181876/1, para responder pelo Chefia de Segurança do Centro de Recuperação de Ananindeua, durante o período de férias do titular, de 1º/10/2007 a 30/10/2007.

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria nº 814/2007 - Gab. SUSIPE de 25 de setembro de 2007.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
RESOLVE: CONCEDER de acordo com o Art. 91, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (dez) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor ABEL COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Ag. Prisional, Matrícula Funcional nº 54181478, lotado na CRF, no período de 12/09/2007 a 21/09/2007.

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria nº 817/2007 - Gab. SUSIPE de 26 de setembro de 2007.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
RESOLVE: CONCEDER de acordo com o Art. 72 XV c/c Art. 85 e 87 da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), LICENÇA ASSISTÊNCIA, por motivo de doença em pessoa da família ao servidor, ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula funcional nº 5133793/3, ocupante da função de Motorista, lotado(a) na(o) NAL, no período de 24/08/2007 a 22/09/2007.

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e MARIA DE NAZARÉ LOPES DO VALE
Matrícula: 99228/2
Cargo: MÉDICA
Data da Dispensa: a pedido a contar 31/08/2007
Ordenador de Despesa Responsável: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto, Superintendente

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria n.º 606/2007-GAB. SUSIPE, de 21 de Setembro de 2007.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE:
I - REVOGAR a PORTARIA nº 075/2003 - GAB. SUSIPE, de 02.04.2003, publicada no D.O.E. n.º 29.918, de 04/04/2007, que colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará (TRE - Pa) a servidora ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 40525.
II - Retomar a servidora à folha de pagamento do Órgão de Origem, a contar de 08.09.2007.

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e GILCELI CHAGAS MOURA
Matrícula: 54181873/1
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Data da Dispensa: 30/08/2007
Ordenador de Despesa Responsável: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto, Superintendente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09872114100**

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora
Nr.do Auto	Descrição		
JTG0278PA	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS		
12/06/2008	1050 0000136279 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC		
JVE9962PA	COSMO FERREIRA PINHEIRO	18/06/2006	
1640 0000139054	PARAR VEICULO NA CONTRAMAO		
KDP2061PA	LUIZ MACIEL DE MELO	16/07/2006	
1520 0000141105	TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.		
KDP2061PA	LUIZ MACIEL DE MELO	16/07/2006	
1520 0000141106	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN		
KDP2061PA	LUIZ MACIEL DE MELO	16/07/2006	
1520 0000141103	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE		
JTX9086PA	CINTHIA REGINA SALES FURTADO		
30/07/2006	0942 0000139574 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO		
JVI0012PA	JOSE ALFREDO ROSENDO DE SOUZA		
29/07/2006	1520 0000142003 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN		
JUG3806PA	JAIR PALHETA BALIEIRO	11/08/2006	
1707 0000143681	PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN		
JUN4261PA	NORMA CELI MACEDO ALVES		
29/07/2006	1117 0000140076 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO		
JTG2662PA	HELIO MARTINS FERREIRA	09/08/2006	
1455 0000144426	DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO		
JVK4170PA	W C MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
28/11/2006	1302 0000151716 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE		
BXA9795MS	J L ZUCONELLI-ME	31/07/2007	0653
A000003754	TRANS C/ EXCESSO DE PESO		
JVS9630PA	ELIELSON DA SILVA ALMEIDA	14/08/2007	
1100 0000184102	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.		
JUS0461PA	MAIARA DE LIMA GESTER	13/08/2007	
0957 0000183743	CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA		
BTE7907PA	JOAO BATISTA DA SILVA COSTA	10/08/2007	
2055 0000183768	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC		
JUH2507PA	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO		
09/08/2007	2015 0000183977 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC		
JUU3854PA	VALFI DO ROSARIO TOCANTINS PEREIRA		
16/08/2007	1020 0000176096 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO		
JTF9961PA	MARINEA ROSIANA DA COSTA SOARES		
17/08/2007	1135 0000180016 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN		
JUT3282PA	CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA		
16/08/2007	1220 0000184186 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT		
JUT3282PA	CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA		
16/08/2007	1124 0000184187 TRANSP. S/ AUT. BLOQ. POLICIAL		
JTV1716PA	MARIA DO CARMO BOUCAS PORTO		
16/08/2007	1129 0000184188 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC		
JTV7054PA	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL		
17/08/2007	1153 0000183584 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D		
JUO0918PA	VANILSON DA SILVA BOTELHO	16/08/2007	
1405 0000183651	DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..		
JUO0918PA	VANILSON DA SILVA BOTELHO	16/08/2007	
1410 0000183657	COND C/ DESC. LIVRE/INOPERANTE		
JUO0735PA	ELZA MARIA DE LIMA RIBEIRO	16/08/2007	
1040 0000183658	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC		
JUO0918PA	VANILSON DA SILVA BOTELHO	16/08/2007	
1320 0000183667	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO		
JUO0918PA	VANILSON DA SILVA BOTELHO	16/08/2007	
1324 0000183668	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO		

JUO0918PA VANILSON DA SILVA BOTELHO 16/08/2007
 1327 0000183669 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 JUO0918PA VANILSON DA SILVA BOTELHO 16/08/2007
 1334 0000183671 COND. C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JUO0918PA VANILSON DA SILVA BOTELHO 16/08/2007
 1338 0000183672 CONDUZIR S/ SEGURANCA VEICULAR
 JUO0918PA VANILSON DA SILVA BOTELHO 16/08/2007
 1341 0000183673 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
 JUO0918PA VANILSON DA SILVA BOTELHO 16/08/2007
 1344 0000183674 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
 JUO0918PA VANILSON DA SILVA BOTELHO 16/08/2007
 1350 0000183675 COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
 JTC5399PA BIANOR VALENTE MOREIRA 16/08/2007
 1025 0000183717 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JUT3282PA CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA
 16/08/2007 1054 0000183718 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUT3282PA CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA
 16/08/2007 1112 0000183719 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JVA2572PA FABIO CESAR SILVA CATANHEDE
 08/08/2007 1254 0000176242 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JUL8349PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
 06/08/2007 1814 0000177222 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUK8766PA MARCIO JOSE CORREA BARATA
 08/08/2007 1730 0000177281 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JTK9700PA CARLOS RODRIGUES DE LIMA
 14/08/2007 1701 0000176089 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JTK9700PA CARLOS RODRIGUES DE LIMA
 14/08/2007 1717 0000176090 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JTK9700PA CARLOS RODRIGUES DE LIMA
 14/08/2007 1723 0000176091 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUM7260PA KEILA AYRES SANTIAGO NEVES
 08/08/2007 2005 0000150536 DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.
 JUM7260PA KEILA AYRES SANTIAGO NEVES
 08/08/2007 2005 0000150537 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
 JUO2887PA MARIA DAS GRACAS SOUSA VIANA
 08/08/2007 0845 0000150671 AVANCAR SINAL VERM./PARADA OB.
 Belém, 27 de Setembro de 2007
 Maria da Conceicao Lobao da Silva
 Procuradora Jurídica
 Visto:
 Livio Rodrigues de Assis
 Diretor Geral

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 049/2007 - PRÍNCIPE**

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
 Nº DO CONTRATO: 049/2007
 OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato Administrativo tem por
 objeto o fornecimento e a instalação de equipamentos de refrigeração
 no posto do DETRAN/PA, localizado na Rua Antonio Barreto, nº 165.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 228.938,00 (duzentos e vinte e
 oito mil, novecentos e trinta e seis reais).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2007,
 devidamente justificada no processo nº 279423/2007, instruído com
 todos os elementos e formalidades exigidas pelo art. 26 do referido
 diploma legal.
 PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA,
 CNPJ 04.822.060/0001-40 e a empresa Príncipe Refrigeração Comércio
 e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.748.437/0001-85
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Aquisição de 01 (um)
 condicionador de ar tipo Air Split de 12.000 Btus, Parede, marca Gree,
 modelo GSW 12, conforme dispõe a Cláusula Sétima do Contrato, em
 que o mesmo pode ser acrescido ou suprido até o limite de 25% (vinte e
 cinco por cento) do valor original.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta
 reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 - Departamento de Trânsito
 do Estado do Pará, 06 - Segurança Pública, 125 - Normalização e
 Fiscalização, 1062 - Segurança no Trânsito, 4694 - Implementação de
 Ações das Regiões Administrativas de Trânsito, 339030 - Material de
 Consumo, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
 449052 - Equipamento de Material Permanente; Fonte de Recursos: 061
 - Recursos Próprios.
 FONTE DE RECURSO: Estadual.
 FORO: Belém.
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/07.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Livio Rodrigues de Assis.
 LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
 Diretor Geral - DETRAN/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09877114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em
 conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei
 Federal nº 9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio
 de notificacao via remessa postal,
 NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados,
 que estes foram autuados nas datas especificadas.

tendo os referidos Autos de Infracao de Transito sido julgados
 subsistentes, NO PRAZO DE 30 DIAS,
 CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO
 INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A
 NECESSIDADE
 DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4;
 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97.
 A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO
 BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA
 A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284
 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97). O recurso por ventura
 Interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida
 Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, atraves
 de correspondencia, de preferencia mediante aviso de recebimento:
 Placa/Uf Nome do Infrator Dt.do Auto Hora Nr.

do Auto Descricao 16/08/2007
 JTP4950PA MARIA IZAURA BRITO DE LIMA
 0710 A000003301 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KDX9929BA AMADO GIL DE SOUZA NETO
 16/06/2007 1508 A000003311 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 HPE6363TO MARIA DO SOCORRO PEREIRA MORAIS
 17/06/2007 2121 A000003333 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MWC6563TO ZAQUEL PEREIRA DA SILVA
 18/06/2007 2123 A000003364 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KBJ4020GO JOSE PEREIRA QUIXABEIRA
 04/07/2007 1730 T000001250 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 HPC9728MA ANTONIO CONCEICAO XAVIER
 22/06/2007 2350 0000167645 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 MUC9170CE CORDEIRO REMOQUES SERVICOS E PECAS AUTOM
 22/06/2007 1802 0000170212 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 NHD7719MA CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
 22/06/2007 1528 0000170741 COND. S/ UMA DAS PLACAS
 DLR8134SP EDSON CARLOS ALVES BEZERRA
 25/06/2007 1701 0000171581 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
 KCH1962TO RUBENS DA SILVA BORGES
 23/06/2007 1637 0000172584 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
 NFX9406GO ORIVAN CARVALHO MATOS
 26/06/2007 1700 0000173020 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 HWJ3536CE CLAUDIO BRITO HENRIQUE DA COSTA
 29/06/2007 0930 0000172325 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
 MYE6821RN OTAVIO SEVERINO DA SILVA JUNIOR
 28/05/2007 1503 T000001041 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MQP8442ES CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL
 13/06/2007 0738 0000169083 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
 KED1411BA EDUARDO DO NASCIMENTO MOURA
 04/07/2007 1042 M000000466 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KEE8431GO EUCLER FERREIRA 07/07/2007
 1730 0000142822 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 KDU9049GO JOSE JUSTINO CAMARGO
 05/07/2007 1102 0000172727 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
 KFA5230GO JOAO ALONSO DE OLIVEIRA
 05/07/2007 1805 0000174479 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
 MWM3527TO ANGELO MIGUEL DA SILVA
 25/06/2007 1700 0000168458 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 JTJ1824PA MOISES DA SILVA CRUZ 02/07/2007
 1405 0000176873 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 KJC1226PE FERNANDO SILVEIRA DE LIMA
 03/07/2007 0759 M000000483 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JTI1813PA ADRIANO DA SILVA SAMPAIO 06/07/2007
 1200 0000177114 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JVB8854PA VALERIA CRISTINA SILVA DE LIMA
 06/07/2007 1245 0000177123 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 COW3074SP JOSE BRAZ DA ROCHA 21/06/2007
 0850 0000170208 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 MYO458RN JOSE ALVES FILHO 18/06/2007
 2012 T000001087 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 BYA0234TO MARCOS ANTONIO SOARES PEREIRA
 01/07/2007 2307 T000001224 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 BWL5037BA SILVIO ISIDORIO DOS REIS 23/06/2007
 1450 0000170300 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
 ABP7340PR ALFREDO FRANCISCO RAIMUNDO
 23/06/2007 0937 0000171061 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
 JVB8619MG RICARDO GONCALVES MARTINS
 25/06/2007 2142 0000171092 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 KBQ3464GO OVERLAND CORREA COSTA
 27/06/2007 0614 A000003509 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 BGZ8507RN JOSE ELIO NUNES PEREIRA
 15/06/2007 1750 0000169003 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 JWA8984PA ANTONIA PEREIRA LIMA 07/07/2007
 0900 0000172358 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUB8645PA ADENILDO DE SOUSA PINTO
 07/07/2007 1823 0000172718 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JVK5821PA MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA GUIMARAES F
 04/07/2007 1550 0000178140 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JVK5821PA MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA GUIMARAES F

04/07/2007 1550 0000178141 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 JUM7299PA JOELSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 04/07/2007 1640 0000178145 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JUM7299PA JOELSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 04/07/2007 1640 0000178148 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 HPE0286SC GILMAR EFREM MARTINELLO E RUDIMAR MARTIN
 19/06/2007 1554 A000003380 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 HVU5277CE GILDASIO MESQUITA MARINHO
 19/06/2007 2338 A000003393 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 HUD3297CE JOSE NEILTON NOGUEIRA MATOSO
 01/07/2007 1234 M000000462 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 DAO8685SP JOAO DE CARVALHO MORO ME
 06/07/2007 2002 M000000531 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KGB5650PE ROCHA E GUIMARAES LTDA
 29/06/2007 0910 0000141325 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 JXV4930AM REGINALDO TAVARES UCHOA
 16/06/2007 1600 0000145938 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
 KBA6643GO HAROLDO PEREIRA COSTA
 02/07/2007 1805 0000161988 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
 MYE6821RN OTAVIO SEVERINO DA SILVA JUNIOR
 06/07/2007 1030 0000164873 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 KJ9527PE MARIA MARILU NUNES FARIAS
 01/07/2007 1542 0000167595 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 HPS1115PA JOSE MARIA MOREIRA LIRA 23/08/2007
 1000 0000167620 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 HPC9726MA ANTONIO CONCEICAO XAVIER
 22/06/2007 2350 0000167646 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 DGX5451SP RAQUEL ROCHA LIMA SHIOTANI
 08/07/2007 1049 0000169900 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
 JTG4697PA ADEMILSON RODRIGUES DE SOUZA
 05/07/2007 1357 0000170115 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 JUE9827PA JOSELINA CARDOSO DE ARAUJO
 13/06/2007 1750 0000170615 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 NCK1208AM ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA
 08/07/2007 1440 0000171138 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 NFM2577GO NELMAN CARNEIRO DE OLIVEIRA
 29/06/2007 0650 0000171155 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
 JUM8390PA RAIMUNDO DE JESUS SOUZA
 04/07/2007 0941 0000172204 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 GND2810GO NAZARE PEREIRA DE OLIVEIRA
 05/07/2007 1345 0000172358 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 KBA8710GO ELOI JOSE PEDROSA
 22/06/2007 1700 0000172576 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
 KCH1982TO RUBENS DA SILVA BORGES
 23/06/2007 1627 0000172583 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
 ANW7894PR TRANSPORTES FRONER LTDA ME
 24/06/2007 1734 0000172596 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
 HPV4573MA MARIA SONIA CARVALHO DOS SANTOS
 07/07/2007 1101 0000172706 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 LCG7482RJ ELIZABETH ROCHA VIANNAY DOS SANTOS
 02/07/2007 1557 0000173502 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
 JLD3677BA EVERALDO SOUZA ALVES 29/06/2007
 2035 0000173930 COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
 BWM2421SP NELSON EVANGELISTA FILHO
 28/06/2007 1700 0000174236 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
 JVH4020PA FRANCISCA EVILENE DE BRITO
 08/07/2007 1717 0000175914 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
 GZN1342PA HAROLDO JOSE BARROS DE OLIVEIRA
 07/07/2007 0840 0000176010 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JUQ2179PA JOSE ALFREDO LOPES 25/06/2007
 1900 0000176284 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JWB6693PA SALGAS COM. DE GAS. LTDA
 06/07/2007 1045 0000177093 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JTI1813PA ADRIANO DA SILVA SAMPAIO 06/07/2007
 1200 0000177115 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JVB8854PA VALERIA CRISTINA SILVA DE LIMA
 06/07/2007 1245 0000177125 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JUM7299PA JOELSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 04/07/2007 1640 0000177853 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 Belém, 27 de Setembro de 2007
 Maria da Conceicao Lobao da Silva
 Procuradora Jurídica
 Visto:
 Livio Rodrigues de Assis
 Diretor Geral

EDITAL Nº 09830114100

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE
 INFRACOES DE TRANSITO**

Belém, 25 de Setembro de 2007

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em
 conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei
 Federal nº 9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio
 de notificacao via remessa postal,
 NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados,
 que estes foram autuados nas datas especificadas.

tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados substanciais. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTA EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEMA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, 283, 285 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. A INFRAÇÃO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remeido, através de correspondencia, de preferencia mediante aviso de recebimento: Placa/Uf Nome do Infrator Dldo Auto Hora Nr. do Auto Descricao

JUP1924PA FRANCISCO JOSE SANTOS DE F BORJA
21/07/2006 1929 0000107314 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
NFI7883GO TRANSPORTADORA GHENO LTDA
16/08/2007 0855 0000170832 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
KEV7974PA ADRIANY VENTURA DE BASTOS
18/08/2007 1705 0000172529 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
CGS3989PA F A NERY RIBEIRO -ME 19/08/2007
0945 0000171942 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTG2825PA BENEDITO RONALDO PEREIRA
08/07/2007 1621 0000174587 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
MOJ1979PB ROBSON SILVEIRA DOS SANTOS
03/07/2007 2019 T000001240 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
DKZ0582MT FLORESTECA AGRO FLORESTAL LTDA
25/06/2007 0920 0000141311 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GXS8711MG TERRA ATACADO DISTR LTDA
25/06/2007 1645 0000141312 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BWT8194PR VALDELEI JOSE DO PRADO
28/08/2007 1007 0000170748 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KEY5608GO NOVA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
22/08/2007 1554 0000172547 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
CPG4549SP TRANS BOI RIO PRETO LTDA ME
22/08/2007 1756 0000172578 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUG3689PA VENILTON MONTEIRO VILELA
30/06/2007 1810 0000176756 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUG3689PA VENILTON MONTEIRO VILELA
30/06/2007 1810 0000176757 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVB8291PA JOSE RAIMUNDO PEREIRA NASCIMENTO
30/06/2007 1830 0000176758 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVB8291PA JOSE RAIMUNDO PEREIRA NASCIMENTO
30/06/2007 1830 0000176759 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
KBC5387GO EIBES FERREIRA DINIZ 03/07/2007
1222 T000001236 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BWG7383TO JOAO BATISTA MARRAFON
19/06/2007 0722 0000172581 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JOC7100BA JOSE MACHADO LIMA DE BONFIM
06/07/2007 0703 M000000521 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BUF5414SP CLEITON RODRIGUES PELUFFO
08/07/2007 0800 0000142823 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR
CXJ8971SP HUMBERTO DONADIO REGIANI
09/07/2007 1203 0000173848 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV
KBJ5368GO JOSE MOZART VIEIRA DE FREITAS
06/07/2007 1645 0000174057 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NFH5356GO D VALK JUNIOR IND E COM 07/07/2007
0953 0000174259 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KLG5892CE JULICAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
08/07/2007 1827 0000174291 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HEA7973MG HM DO BRASIL LTDA 08/07/2007
0940 0000174484 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JUQ8652PA JOCILENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
29/06/2007 0850 0000161400 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV5162PA WAINER VIEIRA DA SILVA 29/06/2007
1606 0000171180 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MVT4641TO R F TRANSPORTES LTDA 29/06/2007
2135 0000170372 COND S/ E OBRIG./DES. CONTRAN
KOJ5744RJ UBIRAJARA SILVA 19/06/2007 0900
0000168487 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVA6050PA JOSE VALDO DA SILVA 03/07/2007
1820 0000177034 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF8212PA LUIZ HENRIQUE FAVACHO MORAIS
05/07/2007 1750 0000177070 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTT9832PA ANTONIO FIRMINO DE OLIVEIRA
05/07/2007 0940 0000177101 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTS0210PA MARLON DE JESUS FERREIRA
08/07/2007 1210 0000177116 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
GUD1235PA MARIA ELIZABETH BESSA MARTINS
08/07/2007 1135 0000174701 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
HOR6612PA MOISES GOMES DA ROCHA
30/06/2007 1746 0000176802 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR
JUA5501PA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SOUSA

30/06/2007 1810 0000176804 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
HZF1886SE ERIVALDA MATOS FERREIRA DINIZ
30/06/2007 0740 0000173634 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVY4083TO ELLEN TRANSPORTES LTDA
01/07/2007 0823 M000000481 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVV0903TO LIDIO XAVIER DE MORAES NETO ME
25/06/2007 1725 T000001172 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MBR3064SC ADOLIR BOLL 30/06/2007 1746
T000001212 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
LZU1870SC ARLINDO SOUZA 01/07/2007 1120
T000001220 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
AOF7949PR TRANSVANDO TRANSPORTES LTDA
22/06/2007 1700 0000167557 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CLJ1329SP ANTONIO JORGE VIEIRA 23/06/2007
1530 0000171088 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MVV0903TO LIDIO XAVIER DE MORAES NETO ME
26/06/2007 1930 A000003501 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MWM8280TO FRANGOS CEARENSE COMERCIO LTDA
29/06/2007 0609 A000003564 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MPE0489ES VANDERSON CRISTIANO LOZER GARUZZE
29/06/2007 0812 A000003570 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KEO5814GO PAULO CESAR TONON 28/06/2007
1158 0000167588 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KBX3195PA LEIA FREITAS DE ANDRADE 05/07/2007
1040 0000166800 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MVX3398TO MADEIRA IRMAOS CARNEIRO LTDA
16/06/2007 1148 0000164867 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
AKB8074PA IVANA NAZARE SOUSA ARAUJO
05/07/2007 1625 0000143284 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
BXA2369PE MANOEL MESSIAS SILVA 29/06/2007
0854 0000172420 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
NFI0875GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA
30/06/2007 1022 0000172423 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NFL7164GO AGROPECUARIA RIO MUDRIR SA
28/08/2007 1009 0000174227 COND. C/ IDENTIF. VC. VIOLADO
JKW8986PR EDILSON ROBERTO LAZARETTI
28/08/2007 1649 0000174235 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
CPR9368SC GIOVANNI M. CAMPOS E CIA LTDA ME
04/07/2007 1900 0000174257 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
IHS4817PR ADAO TEIXEIRA 05/07/2007 1038
M000000507 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BWA1749SP PARNAIBA SERVICOS LTDA
08/07/2007 0617 M000000520 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTF5298PA ANDERSON CLEY MANGAS DE LIMA
11/07/2007 0910 0000172368 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTI5849PA FABIO LUIS MIRANDA 13/07/2007 1744
0000169697 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVP4450PA SEBASTIAO GABSON MORAIS PIUNTO
13/07/2007 1520 0000158078 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
NBC7060PA SEBASTIAO GABSON MORAIS PINTO
13/07/2007 1522 0000158079 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVK1680PA MANOEL RODRIGUES SILVA 17/07/2007
1500 0000170123 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
JTG8129PA RAIMUNDO LIMA DA SILVA 12/07/2007
1539 M000000587 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUO7695PA MARQUES E OLIVEIRA LTDA 08/07/2007
1645 0000173183 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JYY1536GO GUIMAR ALVES DA SILVA 06/07/2007
1720 0000173191 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JYY1536GO GUIMAR ALVES DA SILVA 06/07/2007
1720 0000173195 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HAK1407PA PAULO ROBERTO DE AZEVEDO MAIA
14/07/2007 1800 0000156545 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
NGJ0804GO BANCO ITAUCARD S/A 19/07/2007
0915 0000174158 TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.
HVV2172CE CIA ITAULEASING ARREND. MERCANTIL
11/08/2007 1315 0000182680 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
NGC0706GO BANCO ITAUCARD S/A 19/07/2007
2035 0000165314 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
HXI6037CE BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
19/07/2007 1735 0000168784 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
LVN2154PE ADIVIO JOSE DOS SANTOS CONSTRUCAO
27/06/2007 2102 A000003525 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BXH0997GO RUBENS GOMES CORTES
29/06/2007 0031 A000003559 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MWF7263TO V S PENHA COMERCIO 30/06/2007
0745 A000003584 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
AJY3254CE SEBIA MARIA DE SOUSA NORONHA XAVIER
08/07/2007 0805 M000000544 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CVP1202SP JOSE PERES DURAN 30/06/2007
1031 T000001205 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KBC5387GO EIBES FERREIRA DINIZ 01/07/2007
0350 T000001218 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JWA0480PA LUIS ALBERTO FREIRE DOS SANTOS
08/07/2007 1730 0000165711 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JVI6131PA MANOEL NASCIMENTO SANTOS
23/06/2007 0027 0000167714 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
MWA6582TO POSTO MARAPAR LTDA 28/06/2007
1700 0000170366 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
HZL0440SP CIA ITAULEASING DE ARR. MERCANTIL
24/08/2007 1030 0000170742 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
MSZ7240ES NILDO AUGUSTO DA SILVA 18/06/2007
1800 0000170982 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
KBY1728GO CORREIA BATERIAS E AUTO ELETRICA
27/08/2007 0651 0000171107 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
BIA4199MT ILDA FRANCISCO CAMPOS COSTA
27/08/2007 0950 0000171111 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
BWN8770GO MARCO ANTONIO FERREIRA
28/08/2007 1301 0000171121 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
GUB8494GO ALLAN ROCHA DOS REIS 28/06/2007
1345 0000171122 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MMN6840SC UNIBANCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
01/07/2007 0925 0000171130 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HOQ3984PA SILVANA PAULA DE OLIVEIRA
30/06/2007 0756 0000171182 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
CVH7816PA ALBERICO ADALBERTO BRAGA
14/06/2007 1046 0000172401 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KBJ5368GO JOSE MOZART VIEIRA DE FREITAS
26/06/2007 1247 0000172415 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BXA2369PE MANOEL MESSIAS SILVA 29/06/2007
0900 0000172421 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JVC0341PA ALDINEIA AUGUSTA DA SILVA LOBATO
08/07/2007 0950 0000172445 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
KEY5608GO NOVA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
22/08/2007 1554 0000172546 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUO8155PA GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS BORBA
22/08/2007 1547 0000172575 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTY3277PA JOAQUIM ROSA DA SILVA FILHO
26/08/2007 0700 0000172600 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUC8802PA GUSTAVO SILVEIRA HENRIQUES
07/07/2007 0833 0000173604 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KBC5387GO EIBES FERREIRA DINIZ 09/07/2007
1113 0000173847 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
GYG9708MG ALEXANDRE FREITAS SANTOS
08/07/2007 1148 0000173884 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUI2746PA EUNALDO CARDOSO DA SILVA
07/07/2007 2330 0000174064 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
KLG5892CE JULICAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
08/07/2007 1825 0000174290 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
HBD0014GO EDUARDO DIAS 07/07/2007 0920
0000174482 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JVH8189PA JOSE ROSA DIAS 08/07/2007 0820
0000174751 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVA6050PA JOSE VALDO DA SILVA 03/07/2007
1820 0000177051 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUN8332PA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA
04/07/2007 1950 0000177058 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF4993PA FABIANA DE BARROS VIEIRA 05/07/2007
0945 0000177077 DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JVA0781PA JOEL SOUSA DA SILVA 06/07/2007
1220 0000177120 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVD5941PA LUCIANO CORREA DE FIGUEIREDO
13/07/2007 1200 0000176985 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTP0420PA AMERICA DO SUL LEASING SA ARR. MERCANTIL
06/07/2007 0930 0000171872 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JJD3037DF MILTON PEREIRA DA SILVA 07/07/2007
1243 0000174060 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVI3061PA MARIA ROSINETE FRANCO DIAS
07/07/2007 1236 0000167844 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTH5033PA SANDRO GUSTAVO FERNANDES COSTA
11/07/2006 1158 0000133871 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JTJ8971PA RAIMUNDO EDVAL DIAS LACERDA
06/07/2006 1007 0000133904 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
Belém, 25 de Setembro de 2007
Maria da Concelcao Lobao da Silva
Procuradora Juridica -
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL N° 09794114100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO
Belém, 24 de Setembro de 2007

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, § 7º E 8 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. O formulário da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora
Nr.do Auto Descricao

JUH1804PA FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS ARAGAO
09/04/2007 0550 0000165443 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KCA6785PA MARILHA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS
09/08/2006 1131 0000136953 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
Belém, 24 de Setembro de 2007
Maria da Conceicao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL N° 09820114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro 9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados substistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, § 4º, 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97.

A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO 9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, atraves de correspondencia, de preferencia mediante aviso de recebimento.

Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora Nr. do Auto Descricao

JUS1639PA WILSON ANDRE DA SILVA MONTEIRO
23/12/2006 1900 0000158514 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVX1171TO PAULO RENATO MALACARNE
18/08/2007 2158 000001088 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUD8377PA P M B FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
17/06/2007 1640 0000170640 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KAC2583MT DISBER-TRANSPORTES LTDA-ME
03/07/2007 0927 0000173727 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
MXT4432RN F ASSIS DE MOURA ME 02/07/2007
1725 0000173901 VEIC EM MAU EST. DE CONSERV.
JVS6992PA DIONE SUELY DA SILVA 09/07/2007
1007 0000174679 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUM5623PA UNICERES COMERCIAL LTDA
08/07/2007 1051 0000174851 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR
HQR8181TO SILVA E PERES LTDA 28/06/2007
1530 0000171124 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JVX0050PA JOSENILTA MOUTINHO LOBATO
10/07/2007 1555 0000166555 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTQ5075PA PANIFICADORA E CONFEITARIA CONTINENTAL L
14/07/2007 2045 0000166891 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
KPY0085PA VILMAR CRUSARO TRANSPORTES
03/07/2007 0814 0000173902 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
GVH7716PA JOSE SOUZA 06/07/2007 1642
0000174140 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTI5340PA ROSANA SANTOS SANTOS 13/07/2007
1655 0000181956 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVK1729PA JOSE ANTONIO SANTOS DA SILVA
30/08/2007 1750 0000176753 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVV1312PA JOSE TARCISIO CARVALHO OLIVEIRA
30/06/2007 1805 0000176755 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JTH5923PA ESTEVAM CORREA SANTA BRIGIDA
30/06/2007 1935 0000176785 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUG9517PA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NASCIMENTO
01/07/2007 1150 0000176789 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTB5485PA RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA
01/07/2007 1215 0000176770 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTB5485PA RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA
01/07/2007 1215 0000176771 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

LWM9608PI ABN AMRO ARREND MERCANTIL LTDA
27/08/2007 1400 0000171613 PROD PERIGOSO SEM CERTIFICADO
NFF4319GO PETROPOLIS IND PROD DE LIMP LTDA
26/08/2007 0830 0000160785 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HUN4448CE INDAIA BRASIL AGUAS MIN LTDA
13/07/2007 0854 0000168585 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
MMP8586PE AILDO JOSE MERGULHAO MAIA
06/07/2007 1415 0000171729 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
LVI5283PI VOLKSWAGEN LEASING S.A. ARRED. MERCANTIL
05/07/2007 1950 0000170453 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JEL5283TO MARCONI DOS SANTOS LEAL
22/08/2007 1642 0000171057 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUN1827PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
20/08/2007 1720 0000158667 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
MVR1716GO FERNANDO MACEDO CARDOSO
24/06/2007 0848 0000169035 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUZ0825PA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PONTES
02/07/2007 1110 0000176821 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUZ0825PA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PONTES
02/07/2007 1110 0000176822 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUY5485PA GILBERTO MENDES COSTA 02/07/2007
1215 0000176826 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUU2648PA CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
02/07/2007 1320 0000176831 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVC0615PA JOSIANE FERNANDES PADILHA
02/07/2007 1130 0000176836 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVD9291PA MARIA IZABEL NOGUEIRA DA COSTA
02/07/2007 1120 0000176860 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUX1767PA OLIVINA MARIA DE MORAIS SOUZA
02/07/2007 1200 0000176862 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVC7645PA HUMBERTO DE ALENCAR 02/07/2007
1300 0000176871 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUF8544PA JOAO MARIA GONCALVES DOS SANTOS
04/07/2007 1845 0000177042 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JWA6592PA JOSE ILSON DE SOUZA SILVA
05/07/2007 0935 0000177062 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUB4682PA MARIA DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES
06/07/2007 1120 0000177110 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUS7811PA AROLDI DE SOUZA 07/07/2007
1702 0000173872 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JVA5348PA MARIA DAS GRACAS FELIX DOS SANTOS
30/06/2007 1800 0000176803 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUH5717PA LUIZ FERNANDO COSTA 30/06/2007
1900 0000176805 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF3768PA WAGNER PONTES MAGALHAES
01/07/2007 1250 0000176814 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUF3768PA WAGNER PONTES MAGALHAES
01/07/2007 1250 0000176816 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTB0943PA IRAMIR DAMASCENO FERREIRA
01/07/2007 1340 0000176817 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JTB0943PA IRAMIR DAMASCENO FERREIRA
01/07/2007 1340 0000176818 ENTREGAR VC/CNH DIF DA CAT.
JVA0290PA JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA
06/07/2007 1625 0000176728 COND. S/ UMA DAS PLACAS
MVV7899PA G E DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
26/06/2007 1318 000001180 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUL4418PA JOSE SANDOVAL COUTINHO AGUIAR-ME
30/06/2007 2120 000001214 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MQQ3116ES FELICIO FREIRE DOS SANTOS ME
26/05/2007 0833 0000170144 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
KENT539GO JOSE TARCISIO BEZERRA 25/06/2007
0909 0000170214 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
MWD2223TO ESPLANADA IND E COM DE COLCHOES LTDA
06/07/2007 1000 0000143287 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUV2330PA J.C.S. ARAUJO E SANTOS LTDA-ME
10/07/2007 2030 0000172510 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUP2853PA MARIA AUCILEIA DO SOCORRO SANTANA REIS
01/07/2007 1315 0000176855 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
MZJ7937RN SATELITE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.
28/06/2007 0910 0000174226 TRANS. P.P.S./ROTU.RISC.VEI/PROD
JUU7403PA IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
05/07/2007 0742 0000177873 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUU7403PA IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
05/07/2007 0742 0000178102 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUU7403PA IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
05/07/2007 0742 0000178104 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUC0806PA GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
21/07/2007 1905 0000153319 ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
JTV6013PA ALCIDELI BRITO DINIZ 21/07/2007 1915
0000153322 ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
JUC3884PA ENGEPLAN ENG E PLANEJAMENTO LTDA
21/07/2007 1923 0000153323 ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
HOO7103PA VIACAO PRINCESA DO SALGADO LTDA
20/07/2007 1745 0000163308 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUP7068PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL

20/07/2007 1134 0000172142 CD. MOTOC. S/ SEGURAR O GUIDON
JUC8851PA VANDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
18/07/2007 1835 0000172165 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JTU0813PA JOSIMARA DA SILVA ALMEIDA 19/07/2007
1632 0000172168 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUE7815PA NAZARE SANTOS E SILVA 21/07/2007
1810 0000173653 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JVB8248PA BANCO GMAC S A 22/07/2007 1240
0000173658 DIRIGIR UTILIZANDO FONES
JVJ0201PA DIMARAES FREIRE DE ARAUJO
22/07/2007 1704 0000174018 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JVT4878PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
22/07/2007 2132 0000174878 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTO1843PA MARIANE CRISTINA CHARCHAR CAMPOS
22/07/2007 2150 0000174879 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUP3872PA RAFAEL DE PAIVA SALOMAO 17/07/2007
1240 0000174958 DIRIGIR UTILIZANDO FONES
JUN3807PA ERICKA VICENTE BRANDAO
19/07/2007 1650 0000174965 DIRIGIR UTILIZANDO FONES
JUW8492PA LILIANNE DE NAZARE FERRAZ BARBOSA
19/07/2007 1714 0000174966 DIRIGIR UTILIZANDO FONES
JVG7841PA ANTONIO EDUARDO BASTOS LISBOA
20/07/2007 1124 0000174967 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JTB4372PA MARIA DA CONSOLACAO DA LUZ CAVALCANTI
20/07/2007 1631 0000174968 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUH8739PA ADALBERTO CUNHA DACIER LOBATO
20/07/2007 1811 0000174972 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JTB3794PA WALDIR LIMA SOUSA 22/07/2007
1531 0000175505 EXECUTAR RETORNO PROIBIDO
JUY4437PA HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
22/07/2007 1931 0000175508 ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
JUA9993PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
19/07/2007 1430 0000179792 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTX4902PA DARLINA RODRIGUES DA SILVA SOUZA
22/07/2007 0307 0000179798 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUN9427PA ADRIANO MARIA VALENTE 14/07/2007
1650 0000155173 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUN9427PA ADRIANO MARIA VALENTE 14/07/2007
1655 0000155174 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUN9427PA ADRIANO MARIA VALENTE 14/07/2007
1700 0000155175 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JTV9646PA RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO
06/07/2007 1117 0000159293 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JUG2355PA TRANSLIDER LTDA 06/07/2007 1548
0000159294 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUM7903PA SANDRA NAZARE DIAS FURTADO
06/07/2007 1825 0000159297 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUP9408PA BANCO ITAUCARD SA 07/07/2007
0845 0000159299 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTB4007PA JOAO PAULO DIAS SANTAREM
07/07/2007 1540 0000160773 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTB3504PA ANTONIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
07/07/2007 1620 0000160774 TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.
JVV7502PA L M M LEAO 13/07/2007 0829
0000168725 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTB8514PA PRELAZIA DO XINGU 09/07/2007 0900
0000168805 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUY4673PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
12/07/2007 1600 0000168818 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JVN6279PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
21/07/2007 1530 0000181227 ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
JUU0223PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
21/07/2007 1827 0000181228 ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
JVG1981PA CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES
21/07/2007 1950 0000181235 ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
JUR6071PA FABIO MATOS DE VASCONCELOS
22/07/2007 1555 0000181239 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUP6473PA JLS COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIM LTDA
05/07/2007 1700 0000189087 DIRIGIR SEM ATENCAO
JUG2189PA M G CONSULTORIA ELET E SERVICO LTDA
13/07/2007 1020 0000169486 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
MVZ7941PA ADRIANE IOSSIE DA SILVA SASSAKI
13/07/2007 1113 0000169487 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTB5872PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
14/07/2007 1730 0000169494 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUH2211PA LUIZ DA TRINDADE SOARES 14/07/2007
1649 0000169507 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTA5771PA ADALBERTO FONSECA DE CASTRO
08/07/2007 0800 0000169681 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
NFE4177PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
08/07/2007 0650 0000169682 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JVV7502PA L M M LEAO 08/07/2007 1130
0000169887 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JTT3450PA MEDANHA COMERCIAL DE PECAS LTDA
01/07/2007 1130 0000160771 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2007

CDL2894PA ENGENHARIA E COMERCIO CONSTROL LTDA
13/07/2007 1009 0000168469 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTH2288PA EDILSON DA SILVA FERREIRA 07/07/2007
1115 0000168542 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTV5695PA EPITACIO VALDEZ CABRAL RODRIGUES
07/07/2007 1045 0000168543 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTV5695PA EPITACIO VALDEZ CABRAL RODRIGUES
07/07/2007 1050 0000168544 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUB0824PA MAX ROBERTO CORREA DOS SANTOS
12/07/2007 1319 0000168690 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUP2473PA UNIBANCO LEASING SAARREND MERCANTIL
13/07/2007 0945 0000168692 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUN6885PA ROSANGELA DA MOTA RODRIGUES
13/07/2007 0957 0000168693 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTC0742PA JOHNORT DIST E REPRESENTACOES LTDA
14/07/2007 0945 0000168698 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JUN2039PA ABDIAS SOARES DA COSTA 22/07/2007
0945 0000181882 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
CPJ4759PA TRANSLIDER LTDA 09/07/2007 0935
0000142824 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTF5123PA MARIO JOSE SOUSA RODRIGUES
14/07/2007 1800 0000158550 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUU1202PA MARLUCIO COSTA SOUZA 12/07/2007
1756 0000166909 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUA9573PA FREDERICO CAVALCANTE FERREIRA
10/07/2007 1045 0000170462 PORTAR PLACAS EM DESAC/
CONTRAN
MVQ7682PA PANIFICIO AMANDA LTDA 16/07/2007
1720 0000170475 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JXA0097PA RAIMUNDO DOMINGOS BEZERRA FILHO
08/07/2007 2131 0000170760 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUE5358PA ERIKA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES
10/07/2007 1550 0000171145 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JUQ9974PA SANDRA MARIA LIMA MACHADO
10/07/2007 1805 0000171147 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JUC2845PA ANTONIO ALVES DE MORAIS
15/07/2007 0936 0000173689 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUO0748PA MILTON LEOCARDIO BEZERRA
21/07/2007 0913 0000173694 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JVI2591PA CILENO CHRISTIAN BARBOSA NERY
18/07/2007 1126 0000173795 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
CGS7308PA MIGUEL RODRIGUES MARQUES
15/07/2007 1210 0000174077 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUY8524PA ROSILENE SOARES MOUTINHO LINHARES
13/07/2007 1845 0000174683 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JVL9381PA WANDERLANY GALVAO DE CARVALHO
14/07/2007 2300 0000174726 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTN6754PA JOSE RIBAMAR FREITAS FILHO
12/07/2007 1730 0000174780 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUW4645PA VIVIANA MENDONCA DE FREITAS
12/07/2007 2120 0000174781 DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
AKK7047PA MAXIMA RENTA CAR S/C LTDA
14/07/2007 0002 0000174828 PORTAR PLACAS EM DESAC/
CONTRAN
JUN1961PA VIACAO FORTE LTDA 20/07/2007
1414 0000143295 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KDX6825PA RAIMUNDO FELIX EUFRASIO FILHO
20/07/2007 0835 0000172048 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUY0313PA ANA CATARINA CALIL DE ARAUJO PEREIRA
21/07/2007 1738 0000174812 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME
JUZ7529PA COWOOD TIMBERS LTDA 21/07/2007
1110 0000181858 CD TOTAL/PARC. C/ PELICULA
GNO5220PA CLAUDEMIR LISBOA DAS CHAGAS
20/07/2007 1048 0000181928 CD TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JVC0431PA PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA
21/07/2007 0924 0000182005 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JUT6011PA J C S ARAUJO & SANTOS LTDA
16/07/2007 1525 M000000638 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
KFB8175PA EXPRESSO GRAO PARA LTDA
16/07/2007 1757 M000000639 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
JUA4796PA GEOVANE RIBEIRO DA SILVA 17/07/2007
1249 M000000645 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
JTC1758PA A R DE ARAUJO NASCIMENTO ME
18/07/2007 0704 M000000655 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
KEY3224PA ALINE ARMARINHO LTDA 19/07/2007
0459 M000000661 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
JUW8431PA DIBENS LEASING SAARREND MERCANTIL
19/07/2007 0935 M000000666 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
JVG0070PA ENGETERRA - ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM L
19/07/2007 1326 M000000668 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
HVI1808PA ADENILSON COSTA SANTOS
21/07/2007 0447 M000000682 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
JVK8071PA MANOEL GERALDO DE CARVALHO NETO
09/07/2007 1050 0000176792 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVC7825PA FRANCISCO DE ASSIS GALDINO CUNHA

09/07/2007 1037 0000176864 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVC7825PA FRANCISCO DE ASSIS GALDINO CUNHA
09/07/2007 1037 0000176866 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVE0345PA MARCUS SIDCLAY GOMES PEREIRA
09/07/2007 1305 0000176892 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVE0345PA MARCUS SIDCLAY GOMES PEREIRA
09/07/2007 1305 0000176893 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUM5053PA UBALDINO JOAO DOS REIS SANTOS
11/07/2007 0900 0000176894 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUM5053PA UBALDINO JOAO DOS REIS SANTOS
11/07/2007 0900 0000176896 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVB0485PA ANTONIO VALTER BARROS DA SILVA
11/07/2007 0925 0000176899 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVB0485PA ANTONIO VALTER BARROS DA SILVA
11/07/2007 0925 0000176905 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUA8499PA MANOEL LAURINDO DAMASCENO CORREA
11/07/2007 0910 0000176909 DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUA8499PA MANOEL LAURINDO DAMASCENO CORREA
11/07/2007 0910 0000176910 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUG2353PA CLEITO CORREA DOS SANTOS
11/07/2007 1118 0000176912 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVA4865PA JOSIEL REIS SOUZA 11/07/2007 1118
0000176913 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVA4865PA JOSIEL REIS SOUZA 11/07/2007 1118
0000176914 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVM8258PA SILVANIA NOVAES BARROS 11/07/2007
1653 0000176915 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUH2858PA CARLOS ALBERTO COSTA DE ALBUQUERQUE
11/07/2007 1835 0000176919 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KDO4888PA MARIA GERALDA MAIA 12/07/2007
1740 0000176951 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KDO4888PA MARIA GERALDA MAIA 12/07/2007
1740 0000176952 DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUO3335PA VANDERLUCIA NORONHA DE SOUZA
12/07/2007 1830 0000176955 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JWC0299PA JOSE SILVA DE FIGUEIREDO 12/07/2007
1736 0000176957 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUV6592PA PAULO CEZAR ROCHA DA COSTA
12/07/2007 1800 0000176958 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUK9712PA AILTON AIRES DA SILVA 12/07/2007
1842 0000176962 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUM7176PA DANIEL VALE ALEIXO 12/07/2007
1840 0000176963 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUK9712PA AILTON AIRES DA SILVA 12/07/2007
1842 0000176965 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUM7176PA DANIEL VALE ALEIXO 12/07/2007
1840 0000176968 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVB0853PA MDC DA CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS
13/07/2007 0130 0000176982 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JWE8427PA PEDRO GOMES DA SILVA 13/07/2007
1220 0000176993 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
KDO8799PA EDILSON LAUREIRO PORTAL
08/07/2007 1120 0000177330 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KDO8799PA EDILSON LAUREIRO PORTAL
09/07/2007 1225 0000177333 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUC8853PA GILTON GONCALVES OLIVEIRA
12/07/2007 0945 0000179201 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUC8853PA GILTON GONCALVES OLIVEIRA
12/07/2007 1000 0000179203 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUZ0458PA FABIANA AUGUSTA DA SILVA 12/07/2007
0940 0000179312 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUZ0458PA FABIANA AUGUSTA DA SILVA 12/07/2007
0945 0000179313 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUC8853PA GILTON GONCALVES OLIVEIRA
12/07/2007 0930 0000179317 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUC6719PA FONTENELE AGENCIA DE TURISMO LTDA
10/07/2007 1200 0000177340 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUZ1340PA AGOSTINHO PANTOJA DE MORAES
08/07/2007 1610 0000177359 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUJ8063PA LUIZ GILBERTO DE SOUSA LACERDA
12/07/2007 1215 0000177365 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTH8758PA RAIMUNDO SALES DE ARAUJO
07/07/2007 1011 0000177435 DESOB. ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JTH8758PA RAIMUNDO SALES DE ARAUJO
07/07/2007 1011 0000177436 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JUB5681PA JOAO MOACIR SANTIAGO DE MENDONCA
12/07/2007 1230 0000177446 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUB6966PA DEIVISON DE JESUS SILVA 07/07/2007
1000 0000177453 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUB6966PA DEIVISON DE JESUS SILVA 07/07/2007
1000 0000177454 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUF7771PA VANIA LILIAN FERREIRA LIMA 10/07/2007
1130 0000177457 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HAE5493PA WALDENICE TOMASSO SILVA SANTOS
08/07/2007 1715 0000177458 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JUA3972PA CIA ITAULEASING ARR. MERCANTIL GRUPO ITAU
10/07/2007 1410 0000177460 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUY5684PA CIA ITAULEASING ARR. MERCANTIL GRUPO ITAU
11/07/2007 2230 0000177462 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUE5318PA ALBERTO DA SILVA SANTOS 12/07/2007
0950 0000177469 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUU8063PA LUIZ GILBERTO DE SOUSA LACERDA
12/07/2007 1215 0000177474 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUU8063PA LUIZ GILBERTO DE SOUSA LACERDA
12/07/2007 1215 0000177475 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTJ2008PA JOAO DE SOUZA MONTEIRO 06/07/2007
1820 0000177478 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MAI0113SE CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
11/07/2007 1615 M000000574 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
JVA8028PA SAFRA LEASING SAARREND MERCANTIL
14/07/2007 1109 M000000614 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
BYA1409PA MAGALHAES E AZEVEDO LTDA
14/07/2007 1231 M000000615 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
JUL4048PA EDILSON DA SILVA SOUZA 09/07/2007
2046 0000176884 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUL4048PA EDILSON DA SILVA SOUZA 09/07/2007
2016 0000176885 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
BMJ8250PA PAULO AFONSO RIBEIRO
07/07/2007 2130 0000176778 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUO9022PA CELINA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
07/07/2007 2145 0000176779 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUO9022PA CELINA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
07/07/2007 2145 0000176780 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUF1542PA CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA
07/07/2007 2210 0000176782 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUF9947PA JOAO WANZELEI MARQUES NASCIMENTO
07/07/2007 2225 0000176783 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF9947PA JOAO WANZELEI MARQUES NASCIMENTO
07/07/2007 2225 0000176784 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUV3257PA ERASMO ARAUJO DA SILVA 07/07/2007
2335 0000176786 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
GZN0558PA EZEQUIAS SILVA CUNHA 08/07/2007
1225 0000176788 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUZ5445PA NILCIANE LIMA DE SOUZA 07/07/2007
1200 0000176880 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUZ5445PA NILCIANE LIMA DE SOUZA 07/07/2007
2325 0000176881 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUZ5445PA NILCIANE LIMA DE SOUZA 07/07/2007
2325 0000176882 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUK4816PA AUGUSTO SOARES DA SILVA NETO
08/07/2007 1300 0000176883 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUH7576PA RAIMUNDA DA COSTA GUSMAO
07/07/2007 2215 0000177144 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVR0119PA ELIEZER SAMPAIO DE OLIVEIRA
07/07/2007 2230 0000177145 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVR0119PA ELIEZER SAMPAIO DE OLIVEIRA
07/07/2007 2230 0000177146 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVP9152PA MARIA DIOCELIA RODRIGUES PINTO
07/07/2007 2245 0000177148 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVP2429PA JOSE GUARANY MEDEIROS NETO
15/07/2007 1858 0000174862 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
JVN6159PA SIDNEI TAVARES SANTOS 15/07/2007
1535 0000174979 EST. IMP. A MOVIM. DE OUTRO VC
JVM0732PA DIBENS LEASING SAARREND MERCANTIL
15/07/2007 1540 0000174980 PARAR VC SOBRE FAIXA, REFUGIOS
JUC7692PA ANANIAS SILVA OLIVEIRA 13/07/2007
1745 0000177694 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUC7692PA ANANIAS SILVA OLIVEIRA 13/07/2007
1745 0000177695 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVA8013PA ZILDETE SILVA DO NASCIMENTO
13/07/2007 1935 0000177697 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JTS9103PA AIRON JOSE PAES 13/07/2007 0910
0000177811 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVI5491PA ELIZANDRA ASSIS DOS SANTOS
13/07/2007 0940 0000177812 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVI5491PA ELIZANDRA ASSIS DOS SANTOS
13/07/2007 0940 0000177813 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUK3106PA KENNEDY BATISTA DE SOUZA
13/07/2007 1200 0000177817 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTB1500PA DIBENS LEASING SAARREND MERCANTIL
10/07/2007 0049 T000001278 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
MVS5449PA J C COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA
14/07/2007 2338 T000001316 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
JTW0054PA ALCANCE TRANSPORTES LIMITADA
15/07/2007 1837 T000001319 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
JUS3324PA CARLOS ALBERTO MARTINS BARBOSA
15/07/2007 1800 0000175528 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV. FLUXO OP
JUV5958PA SYNELIS SABOIA MOURA 15/07/2007
1652 0000175531 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV. FLUXO OP
JUG7847PA EDILENE COUTINHO RODRIGUES

20/07/2007 1644 0000135155 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JVI9279PA RENATO DE CARVALHO SILVA 14/07/2007
1015 0000174154 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTI8009PA MARNELO ANDRADE DA CUNHA
13/07/2007 1700 0000174306 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUP3075PA ELIAS DE SOUSA SILVA 14/07/2007
1300 0000174312 ULTRAPASSAR PELA DIREITA
JUP3075PA ELIAS DE SOUSA SILVA 14/07/2007
1301 0000174313 EST SOBRE FAIXA DEST. PED/REF.
JVC3102PA SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
14/07/2007 1658 0000174319 PARAR VC NAS VIAS DE ROLAMENTO
JTO1066PA EXPRESSO BEIRADAO LTDA
15/07/2007 0941 0000174323 PARAR VC NAS VIAS DE ROLAMENTO
HAY3819PA MARIA EROINA SOARES SOARES
15/07/2007 0938 0000174593 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTD0372PA CLAUDIO ROBERTO SANTOS DE BRITO
14/07/2007 1556 0000175408 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTL3649PA JOSE RONALDO MARTINS LIMA
16/07/2007 0930 0000175461 COND. C/ EQUIP. ILLUM. ALTERADO
JVB1961PA LUEBERSON DOS SANTOS PEREIRA
17/07/2007 1755 0000141463 ESTAC EM DESACORDO/
REGULAMENTO
JTG9764PA MARCIO ANTONIO RODRIGUES
19/07/2007 1258 0000176509 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVD7675PA LUZENILDE GOMES DA SILVA
20/07/2007 0900 0000176561 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUZ6735PA BETANIA ARAUJO DA FONSECA
13/07/2007 1400 0000178267 COND. S/ UMA DAS PLACAS
MUF1477PE ELIANE MORAIS PEREIRA DE ESPINDOLA
26/06/2007 2230 A000003506 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MTN2237ES TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
08/06/2007 1550 0000166950 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
JUQ9000PA MARCONE FARIAS DE LIMA 12/07/2007
1028 0000170442 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
LVT8159PI TRANSPORTADORA NERIS LTDA
26/06/2007 0859 0000171094 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTY9446PA LAUREANO CORREA DO AMARAL
08/07/2007 1135 0000171138 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF9220PA TOMOYO UEOKA DOS ANJOS
09/07/2007 1755 0000173575 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUS7811PA AROLD DE SOUZA 07/07/2007
1708 0000173873 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUS7811PA AROLD DE SOUZA 07/07/2007
1713 0000173874 PERMITIR CD C/ CNH VENC./30 D.
HOO4774MA MINAS G. TRANSP. E SERVICOS LTDA
07/07/2007 1058 0000174059 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GVH7716PA JOSE SOUZA 06/07/2007 1647
0000174139 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVY7819PA JOSE GUILHERME DOS SANTOS TRINDADE
15/07/2007 0920 0000174321 ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
JTO1066PA EXPRESSO BEIRADAO LTDA
15/07/2007 0940 0000174322 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVA7894PA CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA
14/07/2007 1746 0000174591 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVJ7109PA FORT FRUIT LTDA 15/07/2007 1741
0000174596 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUC3520PA BENEDITO GERALDO BARBOSA BRAGA
17/07/2007 1430 0000174804 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUC4455PA ANTONIO ALEXANDRE RODRIGUES VAZ
21/07/2007 0835 0000174810 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTX6384PA SERAFIM BORGES FERNANDES
15/07/2007 1045 0000175410 CD MOTOC. C/ PASS S/ EQ. SEG
JVZ8419PA DAIMLERCHRYSLER LEASING ARR MERCANTIL SA
21/07/2007 1000 0000175470 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUX8059PA JOCIMAR MIRANDA DA SILVA 05/07/2007
1701 0000176317 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVA0290PA JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA
06/07/2007 1627 0000176729 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUP8297PA ANTONIO AUGUSTO SOUZA DO NASCIMENTO
02/07/2007 1140 0000176824 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUY5485PA GILBERTO MENDES COSTA 02/07/2007
1215 0000176825 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVC7645PA HUMBERTO DE ALENCAR 02/07/2007
1300 0000176829 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUU2646PA CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
02/07/2007 1320 0000176832 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUP2853PA MARIA AUCILEIA DO SOCORRO SANTANA REIS
01/07/2007 1315 0000176856 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVC0615PA JOSIANE FERNANDES PADILHA
02/07/2007 1100 0000176858 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVB0853PA MDC DA CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS
13/07/2007 0130 0000176991 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVE8427PA PEDRO GOMES DA SILVA 13/07/2007
1220 0000176992 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTT4789PA SILVANO AUGUSTO ALMEIDA SILVA

03/07/2007 1800 0000177031 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JWA1793PA MARIA IZABEL NOGUEIRA DA COSTA
03/07/2007 1830 0000177035 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUF8544PA JOAO MARIA GONCALVES DOS SANTOS
04/07/2007 1845 0000177055 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JWA8592PA JOSE ILSON DE SOUZA SILVA
05/07/2007 0935 0000177083 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JTB7487PA JOSE DA SILVA NOBRE 08/07/2007
1155 0000177325 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KDO8799PA EDILSON LAUREIRO PORTAL
08/07/2007 1120 0000177332 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JTW2615PA SOLANGE COSTA CARNEIRO
10/07/2007 1200 0000177338 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUK0150PA BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
10/07/2007 1145 0000177341 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUZ1340PA AGOSTINHO PANTOJA DE MORAES
08/07/2007 1610 0000177360 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUT1566PA RAIMUNDA GOMES DE PAULA
12/07/2007 0905 0000179181 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUC8853PA GILTON GONCALVES OLIVEIRA
12/07/2007 0950 0000179202 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUZ0458PA FABIANA AUGUSTA DA SILVA 12/07/2007
1010 0000179207 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUZ0458PA FABIANA AUGUSTA DA SILVA 12/07/2007
0959 0000179314 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KGS8747PA FLEURIS MAGNO TEIXEIRA DA SILVA
17/07/2007 0850 0000179764 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JWA2742PA DULCILENE PALHETA PINHO
15/07/2007 1000 0000180803 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JKH5885PA DAIMLERCHRYSLER LEASING ARR MERCANTIL SA
20/07/2007 1725 0000181938 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JWE8089PA LIGIA NAZARE REIS DA SILVA 22/07/2007
1025 0000182378 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUA9168PA SEBASTIAO MONTEIRO DE LIMA
20/07/2007 1745 0000180102 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
Belém, 25 de Setembro de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Lívio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL N° 09823114100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO
Belém, 25 de Setembro de 2007

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nro. 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr. 149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE.
NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §5º E 8 DA LEI FEDERAL NRO 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03
Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora Nr.
do Auto Descrição
AAN6216CE GERSON RAMOS DE MELO
11/08/2007 1501 A000003927 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVX2399PA ANTONIO GUEDES DA SILVA
05/08/2007 1740 0000175008 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTI0101PA KATIA MARIA DO NASCIMENTO
16/08/2007 2022 0000175176 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUL5256PA ANDRE CASTRO REDIG 19/08/2007
1106 0000180915 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUP9278GO JULIO PAULINO DA SILVA 14/08/2007
1330 0000175318 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MWE8890PA MARCELO AMADO NASCIMENTO
20/08/2007 0907 0000182977 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JTI4229PA VEGA CONSTRUCOES S/A 17/08/2007
0830 0000183001 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MCL2039SC MAURI ARTUR SCHWINDEN
09/08/2007 0621 A000003894 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KCS0830GO GLAUCILEIA SILVA COSTA 08/08/2007
0647 0000155040 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
KCS0830GO GLAUCILEIA SILVA COSTA 08/08/2007

0647 0000155041 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
BWA21691SP ARGENIO DACIO BENTO JUNIOR
14/08/2007 1100 0000155050 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
AKQ8305PR BRAZ E BRAZ LTDA 10/08/2007
1245 0000181994 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JYN0377MT IND. E COM. DE BEB. ALIANCA LTDA
15/08/2007 1500 0000169353 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MYT1995RN MARIA LUCINEIDE H DA SILVA CORDEIRO
09/08/2007 1710 0000169418 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JPT5268BA GLEIDE SOUSA DOS SANTOS
05/08/2007 1100 0000169427 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
BXF8534SP RENATO AURELIO COSTA 05/08/2007
1500 0000169783 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
LXB0558SC JULINHA DA SILVA MATOS 07/08/2007
1035 0000169764 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KDC8361MG AGNALDO ANTONIO CARDOSO
08/08/2007 0802 0000174034 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
GKX4243GO MARCIO JOSE DA SILVA 13/08/2007
1625 0000174041 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GVH7854MG MANOEL PINHEIRO DE SOUZA
10/08/2007 0850 0000175010 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
NFK3229GO FRANCISCA RODRIGUES ALVES DA SILVA
08/08/2007 0810 0000175284 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
AIQ6318PR ANGELINA ESTER BALESTRI DOS SANTOS
10/08/2007 0820 0000175289 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BSG9947GO TRANSMINA TRANSPORTER E LOCACOES LIDA
14/08/2007 1730 0000175275 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
MVH2268AL BANCO FINASA S/A 09/08/2007 1750
0000175307 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTD8315GO MARCIA CRISTINA TELES 11/08/2007
1710 0000175313 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BWT3043SP WEBSTER SCARES DE MACEDO
15/08/2007 1700 0000175322 PROD PERIGOSO SEM CERTIFICADO
HAR2213MG BANCO ITAU SA 10/08/2007 0747
0000180836 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
NFO1872GO ALVORADA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
19/08/2007 1731 0000180920 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KDY8985GO NOVA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
08/08/2007 0810 0000181841 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
KCC0582GO LEONIDAS XAVIER DA SILVA
06/08/2007 1600 0000182437 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KCC0582GO LEONIDAS XAVIER DA SILVA
06/08/2007 1600 0000182439 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GKY9610MG ANTONIO FRANCISCO ANTUNES VILELA
08/08/2007 0950 0000182440 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
AOB1319PR AVELINO FOGACA 18/08/2007
1713 0000182776 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GMO0245MG LUIZ ANTONIO VERONEZI CANDIDO
20/08/2007 0922 0000182978 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
BXH2009SP CARLOS EDUARDO SIERRA
20/08/2007 2325 0000182987 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
AGN6442PR BENEDITO APARECIDO AFONSO
17/08/2007 1535 0000183003 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
AGN6442PR BENEDITO APARECIDO AFONSO
17/08/2007 1535 0000183004 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
CGR2394SP ELISABETE RAMOS TRINDADE
20/08/2007 0900 0000183005 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
KCX7248GO MAURO ULISSES DA SILVA 17/08/2007
2321 0000183102 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
NFB1193AP PAULO ROBERTO CORREA RAMOS
17/08/2007 1800 0000184553 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
NFB1193AP PAULO ROBERTO CORREA RAMOS
17/08/2007 1800 0000184554 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
NFB1193AP PAULO ROBERTO CORREA RAMOS
17/08/2007 1800 0000184555 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JLI9975SP ANTONIO SEBASTIAO SOUSA FILHO
17/08/2007 1844 0000184573 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUM2665PA SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
07/08/2007 1404 A000003863 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KCP9910PA JUSSILDO MORAIS SOARES
08/08/2007 2030 A000003889 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JWD4970PA EDMAR COSTA RIOS 11/08/2007
1901 A000003932 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HUB4100PA JOMACILDO GOMES DE SOUZA
11/08/2007 0515 0000177725 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
GVQ1629MG RENATO CRISTIANO RIBEIRO
14/08/2007 0650 0000175013 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
KEL3274MG MILTON ALVES PEREIRA 08/08/2007
1625 0000175131 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JOZ1446BA EXPRESSO LINHA VERDE LTDA
10/08/2007 1020 0000175308 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
KBO8991GO VANIA DE LIMA 13/08/2007 1105
0000175315 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
DJF6224SP BRADESCO LEASING SA ARREND. MERCANTIL
14/08/2007 0713 A000003971 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

HPD7148PAALDO CAVALCANTE MAIA 14/08/2007
 2149 A000003985 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KCP9910PA JUSSILDO MORAIS SOARES
 15/08/2007 2102 A000004002 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 AGY4107MS BB LEASING SAARREND MERCANTIL
 17/08/2007 1153 0000182898 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 CYB6759SP CITIBANK LEASING SAARREND MERC
 08/08/2007 0722 A000003879 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 DBP4685SP DIBENS LEASING SAARR MERCANTIL
 12/08/2007 0841 A000003939 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 BUP9921SP JOAO ANTONIO DE AZEVEDO FILHO
 12/08/2007 2127 A000003947 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KKP8514PE REBOQUE LIDER LTDA 19/08/2007
 1509 0000178036 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MYL2563PE JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA ME
 13/08/2007 0623 0000178031 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JIU5932PA MOISES HELDER RIBEIRO SOARES
 15/08/2007 1145 0000174439 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 JVA5110PA L COSTA NETO ME 11/08/2007 1228
 0000175070 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 JVE5651PA LEIDA KUELE MARTINS DOS SANTOS
 15/08/2007 1709 0000175074 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JTD8206PA RAIMUNDO FERREIRA CARDOSO
 15/08/2007 1734 0000175075 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JTM0696PA CLAUDIA DO SOCORRO CARVALHO MIRANDA
 15/08/2007 0854 0000175249 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUQ4734PA WILSON NEGRE 14/08/2007 0713
 0000180839 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
 HWX7532PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
 12/08/2007 0740 0000159310 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
 JTC5255PA ROSILENE NASCIMENTO DE SOUZA
 18/08/2007 0830 0000180933 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
 JUQ5910PA DELCIO CORDEIRO DA CRUZ
 17/08/2007 1715 0000181882 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JTT0395PA GILBERTO DE JESUS BARRETO
 19/08/2007 2110 0000182075 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JUG3777PA LUIZ OTAVIO CORREA 12/08/2007
 1911 0000182369 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JVE4235PA MARISA CLAUDIA PEREIRA OLIVEIRA
 16/08/2007 1115 0000180276 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JUX6057PA ROSIVALDO DA SILVA SANTOS
 16/08/2007 1225 0000180281 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JWD1769PA ROSEMARY DE LIMA GALVAO VIDAL
 17/08/2007 1659 0000183722 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
 JTW7221PA MANOEL DE JESUS BRITO 17/08/2007
 1700 0000184156 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 JVB9662PA MARIA DE NAZARE PEREIRA SOEIRO
 17/08/2007 1815 0000184161 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JVB9662PA MARIA DE NAZARE PEREIRA SOEIRO
 17/08/2007 1815 0000184162 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 JVB9662PA MARIA DE NAZARE PEREIRA SOEIRO
 17/08/2007 1815 0000184174 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JUM2759PA MARCELO GUIMARAES DE PAULA
 17/08/2007 1745 0000184195 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JUE2113PA K.L. INTERNATIONAL LTDA 17/08/2007
 1922 0000184557 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JUE2113PA K.L. INTERNATIONAL LTDA 17/08/2007
 1729 0000184558 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 JUE2113PA K.L. INTERNATIONAL LTDA 17/08/2007
 1928 0000184559 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 KHP4173PE J A E MELO LTDA - ME 06/08/2007
 1441 A000003849 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KDK3231GO DARIO JOSE DOS SANTOS
 06/08/2007 2030 A000003854 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 ALD1564PR AMELIA CANCELLI SEGANFREDO
 07/08/2007 0512 A000003856 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 IHS4817PR ADAO TEIXEIRA 07/08/2007 1610
 A000003866 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 BWD2156GO DORIVAL JOSE DE OLIVEIRA
 07/08/2007 1827 A000003887 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 NER1842AP RAIMUNDO NONATO FREIRE DIAS
 08/08/2007 1754 A000003887 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MEX1040PR PAULO GUGEL 08/08/2007 1932
 A000003888 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 LVL7077PI DAIMLERCHRYSLER LEASING A. MERCANTIL S.A
 21/08/2007 1623 0000170200 DIRIGIR UTILIZANDO FONES
 ASE6002PA SAFRA LEASING SAARREND MERCANTIL
 21/08/2007 1710 0000181001 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
 CLU9614PA VALDOCIR DA SILVA FERREIRA
 22/08/2007 1240 0000181026 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 GUX2363PA MAX DE AZEVEDO PINTO 23/08/2007
 0953 0000183133 PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
 JVP9692PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
 20/08/2007 1800 0000183136 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
 HWW3931CE MADEIREIRA SISTER HULL LTDA

10/08/2007 0340 0000157874 COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
 AGO4014PR TRANSPORTE INTERNACIONAL ANJO LOIRO LTDA
 12/08/2007 1245 0000157876 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 CEN6304SP MARIA ISABEL ALBINO DA SILVA REAME
 08/08/2007 0855 0000168917 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 KCZ0747TO IGOR SAMMY CLEITON RAIOL GUIMARAES
 08/08/2007 0811 0000168918 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
 CQH8089SP R & K COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
 09/08/2007 1800 0000168925 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
 BUP0724SP JOSELITO SEVERIANO ARAUJO
 08/08/2007 0930 0000168597 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
 MWF4978TO K S DIST DE MEDICAMENTOS LTDA
 11/08/2007 1506 0000178028 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
 HOS3292MA LUIS CARLOS LIMA DE MACEDO
 10/08/2007 1820 0000178201 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
 HOS3292MA LUIS CARLOS LIMA DE MACEDO
 10/08/2007 1820 0000178202 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JWF1918AM GALDINO BORGES PRESTES
 16/08/2007 1424 0000180912 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 DAJ2073SP LUMIL TRANSPORTES LTDA ME
 18/08/2007 0945 0000180980 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
 AEW7595PR WALDEMAR VIEIRA DA SILVA
 17/08/2007 2150 0000182572 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 ILV8769RS TRANSPET T DE CARGAS LTDA
 17/08/2007 2225 0000182873 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
 HW4113CE JOSE CARLOS DE MELO MOREIRA
 10/08/2007 1842 0000184014 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
 MUJ3689AL MADEIREIRA SANTA BARBARA LTDA
 13/08/2007 1045 0000184060 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 GVI9616MG LUCIO PEREIRA DO AMARAL
 07/08/2007 0516 T000001483 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KCK2859GO JOAO BATISTA MARTINS 08/08/2007
 2044 T000001490 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KFT3148PE JOSE HELENO AMORIM DE LIMA
 08/08/2007 2314 T000001491 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JLB2853GO LUZIA JULIANA MAGALHAES
 12/08/2007 0529 T000001500 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KCX2678GO ANTONIO DE PAULA DOS SANTOS
 13/08/2007 0953 T000001505 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 GOZ6199MG ODAIR JOSE DA SILVA 14/08/2007
 1052 T000001515 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 GML4556MG JOAO EMIDIO MARTINS 15/08/2007
 0559 T000001520 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 NBR6220PA WILLIAN REZENDE FERREIRA
 15/08/2007 1606 T000001523 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 ACL2706GO PEDRO ARNALDO PAIM NUNES
 15/08/2007 1717 T000001524 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 GPA6553MG ROMEU BARBOZA BRANDAO JUNIOR
 16/08/2007 0937 T000001527 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 CSZ5748PR EDSON ANTONIO FRANCISCO
 18/08/2007 1230 T000001539 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 ADZ0048PR ZINI PARTICIPACOES E TRANSPORTES RODOVIA
 18/08/2007 1303 T000001540 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MUB6049AL VITURIANA MARIA DA COSTA
 17/08/2007 0606 T000001532 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 HWW8545CE MADEIREIRA PARAJANA LTDA
 12/08/2007 1641 A000003943 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JVN1030PA HUMBERTO PURES DA SILVA
 19/08/2007 1830 0000184866 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JVN1030PA HUMBERTO PURES DA SILVA
 19/08/2007 1830 0000184866 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 JVN1030PA HUMBERTO PURES DA SILVA
 19/08/2007 1830 0000184869 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
 JVI4859PA GISLIANNY CUNHA CARDOSO
 19/08/2007 1830 0000184902 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JVI4859PA GISLIANNY CUNHA CARDOSO
 19/08/2007 1830 0000184903 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 JVQ7540PA ROSA MARIA CARVALHO NASCIMENTO
 25/08/2007 1010 0000181103 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 JFQ9188DF JOAO JOSE DA SILVA 09/08/2007
 1423 A000003904 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 AAN6216CE GERSON RAMOS DE MELO
 09/08/2007 1821 A000003907 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 HOV9541PA JOSUE SOUSA CASTRO 08/08/2007
 0935 0000155042 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
 JUM2943PA EDMILSON CARNEIRO DE PAIVA
 11/08/2007 0950 0000168959 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUM2943PA EDMILSON CARNEIRO DE PAIVA
 11/08/2007 0950 0000168960 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 JOI0805PA SILVA MOREIRA FERNANDES 11/08/2007
 1630 0000168961 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JZT9360MT PAULO GUILHERME SONENBERG
 28/07/2007 1030 0000150638 DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.
 JZT9360MT PAULO GUILHERME SONENBERG
 28/07/2007 1030 0000150639 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT

BUP9168BA CARLOS ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO
 15/08/2007 1234 0000182867 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
 AEL1378PR AMARILDO LEAL DE ASSUNCAO
 10/08/2007 1858 A000003916 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 LWC9273PI LUDMAR PEREIRA DA SILVA-ME
 08/08/2007 0115 A000003873 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JTG8928PA ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA
 09/08/2007 1045 0000168599 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 HOV9541PA JOSUE SOUSA CASTRO 12/08/2007
 1025 0000168800 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 AFM1890MS IVANETE APARECIDA GIRARDI
 30/07/2007 1223 A000003744 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KDW5758MS OILSON ANTONIO ZANETT
 01/08/2007 1102 A000003790 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JTG431PA JOHN JOSE FARIAS 10/08/2007 2008
 0000183984 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JTG431PA JOHN JOSE FARIAS 10/08/2007 2008
 0000183985 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JTS0538PA JOSE TARCISO DE SOUSA PANTOJA
 18/08/2007 1120 0000183627 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JUK8651PA MARIA MADELENA GAIA BRAGA
 16/08/2007 1000 0000183950 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 AJB3207PA IVANEIDE DUARTE DA SILVA 08/08/2007
 1241 0000176241 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JIU9894PA RICARDO VEREDIANO DE CASTRO JESUS
 09/08/2007 1853 0000176249 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
 JTW2287PA ROBERTA WANGHON DE ALENCAR
 29/08/2007 0850 0000168835 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JTG8003PA VANIA CARVALHO SANTANA 31/08/2007
 1030 0000168843 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 JWB5693PA LUIS ANTONIO DO CARMO TRINDADE
 16/08/2007 1100 0000169163 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JTF5700PA ORLANDINA DA SILVA BORGES
 13/08/2007 1022 0000169289 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 JWB8043PA BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR
 21/08/2007 1425 0000180937 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
 BLG9915PA METAL ENGENHARIA LTDA 30/08/2007
 1228 0000182726 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
 JTB6038PA BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA
 29/08/2007 0845 0000183115 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JTP2903PA BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
 28/08/2007 1818 0000183080 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
 JVV2582PA WALACE CARDOSA DA COSTA
 23/08/2007 1849 0000167853 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JTO5086PA CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GOES
 22/08/2007 1838 0000167876 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JTO5066PA CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GOES
 22/08/2007 1838 0000167877 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JTO5066PA CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GOES
 22/08/2007 1838 0000167878 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 JVB4830PA VALTINHO RIBEIRO DOS SANTOS
 23/08/2007 2020 0000180043 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JUX2087PA ROSIVALDO DA COSTA MONTEIRO
 22/08/2007 0745 0000180058 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUX2087PA ROSIVALDO DA COSTA MONTEIRO
 22/08/2007 0745 0000180060 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JUX2087PA ROSIVALDO DA COSTA MONTEIRO
 22/08/2007 0745 0000180081 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
 JUT6339PA DEIJANE GONCALVES LIMA 23/08/2007
 1730 0000180290 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JUT6339PA DEIJANE GONCALVES LIMA 23/08/2007
 1730 0000180291 PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
 JWE4970PA JORGE ALLAN DE OLIVEIRA DIAS
 23/08/2007 1743 0000184568 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JWE4970PA JORGE ALLAN DE OLIVEIRA DIAS
 23/08/2007 1750 0000184567 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JWE4970PA JORGE ALLAN DE OLIVEIRA DIAS
 23/08/2007 1755 0000184568 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 JWE4970PA JORGE ALLAN DE OLIVEIRA DIAS
 23/08/2007 1800 0000184569 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 Belém, 25 de Setembro de 2007
 Maria da Conceição Lobão da Silva
 Procuradora Jurídica
 Visto:
 Lívio Rodrigues de Assis
 Diretor Geral

EDITAL N° 09775114100
 EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO
 Belém, 24 de Setembro de 2007
 O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em
 conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei
 Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de
 ciencia por meio de notificacao via
 remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS,
 abaixo relacionados, para apresentar defesa no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr. do Auto	Descrição
KEL8041PE	SERGIO MATOSO RODRIGUES	23/06/2007	1544	A000003452	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUG7302PA	TIAGO LEONIDAS CLEVESTON	30/07/2007	1447	00000P2698	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUL5926PA	MARIA DO SOCORRO LEAO COSTA	30/07/2007	1559	00000P2699	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTM6957PA	ARTUR NETO MARQUES	30/07/2007	1631	00000P2700	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUF6388PA	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	30/07/2007	1711	00000P2701	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUJ8046PA	IVALDO KLEBER BARROS	30/07/2007	1721	00000P2702	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUJ8046PA	IVALDO KLEBER BARROS	30/07/2007	1722	00000P2703	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUJ8046PA	IVALDO KLEBER BARROS	30/07/2007	1723	00000P2704	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUJ8046PA	IVALDO KLEBER BARROS	30/07/2007	1725	00000P2705	ENTREGAR VC A PESSOA/CNH VENC.
JUV1172PA	FELIPE TIAGO CARDOSO SILVA	30/07/2007	1817	00000P2706	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUE6378PA	JOSE WILTON GOMES DO NASCIMENTO	30/07/2007	1837	00000P2707	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUE6378PA	JOSE WILTON GOMES DO NASCIMENTO	30/07/2007	1839	00000P2708	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVD8865PA	MARCELO BARROS BARATA	30/07/2007	1850	00000P2709	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVD8865PA	MARCELO BARROS BARATA	30/07/2007	1852	00000P2710	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVD8865PA	MARCELO BARROS BARATA	30/07/2007	1853	00000P2711	COND S/ UMA DAS PLACAS
JUZ4654PA	RONALDO PEREIRA FIALHO	30/07/2007	1913	00000P2712	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUZ4654PA	RONALDO PEREIRA FIALHO	30/07/2007	1916	00000P2713	DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JUO3663PA	CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU	30/07/2007	1623	00000P4278	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUO3663PA	CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU	30/07/2007	1629	00000P4279	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUO3663PA	CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU	30/07/2007	1631	00000P4280	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUO3663PA	CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU	30/07/2007	1633	00000P4281	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUO3663PA	CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU	30/07/2007	1635	00000P4282	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTN3278PA	VIACAO_PERPETUO SOCORRO LTDA	30/07/2007	1806	00000P4283	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTN3278PA	VIACAO_PERPETUO SOCORRO LTDA	30/07/2007	1809	00000P4284	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HYA2891CE	FRANCISCO CLEBER LIMA SANTOS	30/07/2007	1514	00000P4677	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTQ3249PA	JOSE MARIA GONCALVES ARNAUD	30/07/2007	1536	00000P4678	COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JTS0141PA	ALDA CRISTINA HERCULANO DIAS SILVA	07/08/2007	1225	0000173278	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUO1963PA	JOAO NOBRE DA SILVA	07/08/2007	1327	0000173305	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUL2225PA	JOAO RODRIGUES LIMA COSTA	10/08/2007	1850	0000173319	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVD6569PA	MARIA DE FATIMA BARROS ROSA	10/08/2007	2000	0000173325	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTV5144PA	ROBSON DA SILVA CARMO	13/08/2007	1859	0000176074	CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JWC0669PA	ADAILDO JOSE DE OLIVEIRA	04/08/2007	2144	0000177211	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVV7089PA	IVANA DO SOCORRO FERREIRA ARAUJO	04/08/2007	0004	0000177371	TRANSP. S/ AUT. BLOQ. POLICIAL
JUP9055PA	EVERALDO CRUZ DOS SANTOS	09/08/2007	1916	0000177530	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUP9055PA	EVERALDO CRUZ DOS SANTOS	09/08/2007	1916	0000177530	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

09/08/2007	1918	0000177531	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH		
JUP9055PA	EVERALDO CRUZ DOS SANTOS	09/08/2007	1918	0000177534	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTM4282PA	JOAO ALVES DA CRUZ	10/08/2007	1838	0000177551	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTM4282PA	JOAO ALVES DA CRUZ	10/08/2007	1838	0000177553	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTM4282PA	JOAO ALVES DA CRUZ	10/08/2007	1838	0000177554	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVQ5152PA	ARQUIMIMO MEIRELES LOPES	10/08/2007	1900	0000177555	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVI3889PA	ANA MAUES CORREA	13/08/2007	1815	0000177559	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVS6562PA	LEONARDO GARCIA DOS SANTOS	10/08/2007	1915	0000177562	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVS6562PA	LEONARDO GARCIA DOS SANTOS	10/08/2007	1915	0000177563	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVS6562PA	LEONARDO GARCIA DOS SANTOS	10/08/2007	1915	0000177564	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUN2988PA	DARINEY NUNES COSTA	13/08/2007	1745	0000177572	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVM2182PA	MOISES DE SOUZA MONTEIRO	04/08/2007	2215	0000177577	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JWZ4044PA	THIAGO DRAGAUD GALEAO	08/08/2007	1741	0000177587	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JWZ4044PA	THIAGO DRAGAUD GALEAO	08/08/2007	1741	0000177588	DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JVB583PA	CLECIO RODRIGUES DA SILVA	04/08/2007	2245	0000177805	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVC1830PA	HINTON RAIMUNDO BRABO NETO	04/08/2007	2148	0000177830	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVC1830PA	HINTON RAIMUNDO BRABO NETO	04/08/2007	2200	0000177631	DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JWA7152PA	CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU	28/07/2007	1209	00000P5474	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JWB3286PA	BANCO ITAUCARD SA	28/07/2007	1224	00000P5475	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JWB3286PA	BANCO ITAUCARD SA	28/07/2007	1225	00000P5478	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUD1416PA	JOVELINA ARRUDA	28/07/2007	1052	00000P5846	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUT2684PA	SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL	28/07/2007	1148	00000P5848	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVT2649PA	PIRAMIDE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	28/07/2007	0945	00000P6052	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUE4749PA	JOAO BATISTA DUARTE DE OLIVEIRA	25/07/2007	1102	00000P1412	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF7834PA	RAIMUNDO NONATO INACIO VALDIVINO	25/07/2007	1132	00000P1413	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF7834PA	RAIMUNDO NONATO INACIO VALDIVINO	25/07/2007	1139	00000P1414	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVD5232PA	LINDOMAR CARNEIRO DA SILVA	25/07/2007	1238	00000P1415	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUM1867PA	DEUSDETE AGOSTINHO SILVA FILHO	25/07/2007	1141	00000P1822	COND S/ UMA DAS PLACAS
JUM1867PA	DEUSDETE AGOSTINHO SILVA FILHO	25/07/2007	1145	00000P1823	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUM1867PA	DEUSDETE AGOSTINHO SILVA FILHO	25/07/2007	1147	00000P1824	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
MVQ4349TO	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO	25/07/2007	1217	00000P1825	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVS1489PA	JASON DE JESUS BRAGA	25/07/2007	1045	00000P2015	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTY8004PA	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA ROCHA	25/07/2007	1108	00000P2016	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTY8004PA	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA ROCHA	25/07/2007	1112	00000P2017	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTY8004PA	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA ROCHA	25/07/2007	1114	00000P2018	COND S/ UMA DAS PLACAS
JTY8004PA	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA ROCHA	25/07/2007	1118	00000P2019	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUD9082PA	CLAUDIMAR PEREIRA DA SILVA	25/07/2007	1113	00000P2214	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUT5795PA	EVA PEREIRA DE JESUS	25/07/2007	1202	00000P2215	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUT5795PA	EVA PEREIRA DE JESUS	25/07/2007	1207	00000P2216	COND S/ UMA DAS PLACAS
JUJ8312PA	KELY CRISTINA GOIS LIMA	25/07/2007	1245	00000P2217	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUY0072PA	CLEUSIMAR ARAUJO SILVA	25/07/2007	1316	00000P2218	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUY0072PA	CLEUSIMAR ARAUJO SILVA	25/07/2007	1320	00000P2219	DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUP2361PA	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	25/07/2007	1134	00000P2410	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

KAU1578PA	DENNYS MAIA DA COSTA OLIVEIRA	25/07/2007	0911	00000P5031	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KAU1578PA	DENNYS MAIA DA COSTA OLIVEIRA	25/07/2007	0923	00000P5032	COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JUO1346PA	MANOEL VIANA FARIAS	25/07/2007	0929	00000P5033	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUM9657PA	RAIMUNDO NATALINO VIEIRA SILVA	25/07/2007	1108	00000P5034	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BMB9538PA	ARISTOTELES LEONARDO ARAGAO DE OLIVEIRA	25/07/2007	1141	00000P5035	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUQ2746PA	T M COMERCIAL LTDA	25/07/2007	0918	00000P5230	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTN8850PA	SILVANA ALVES DA SILVA SANTOS	25/07/2007	1002	00000P5231	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUI2285PA	FRANCIEL LIMA MARTINS	27/07/2007	0400	0000150012	CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JWB6755PA	PAULO VITORASSE	31/07/2007	2310	0000150071	DEIXAR DE EFET. REG./30 DIAS
JTN8850PA	SILVANA ALVES DA SILVA SANTOS	25/07/2007	1007	00000P5232	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVK6742PA	JOSE LUIZ DA CONCEICAO	25/07/2007	1139	00000P5233	COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JVL7871PA	RUBINALDO TEIXEIRA ARAUJO	25/07/2007	0951	00000P5446	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVL7871PA	RUBINALDO TEIXEIRA ARAUJO	25/07/2007	1003	00000P5447	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTR5060PA	RAIMUNDO NONATO BASTOS MONTEIRO	25/07/2007	1115	00000P5449	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTR5060PA	RAIMUNDO NONATO BASTOS MONTEIRO	25/07/2007	1123	00000P5450	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTR5060PA	RAIMUNDO NONATO BASTOS MONTEIRO	25/07/2007	1129	00000P5451	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUY4154PA	JOSAFIA MAGAVIO DA CUNHA	25/07/2007	0921	00000P5821	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTT5312PA	ANTONIA SANTOS DE MATOS SANTOS	25/07/2007	1152	00000P5826	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTT5312PA	ANTONIA SANTOS DE MATOS SANTOS	25/07/2007	1158	00000P5827	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTT5312PA	ANTONIA SANTOS DE MATOS SANTOS	25/07/2007	1200	00000P5828	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTT5312PA	ANTONIA SANTOS DE MATOS SANTOS	25/07/2007	1202	00000P5829	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTW3025PA	WEKEXPRESSO COMERCIO REPRESENTACOES E TR	25/07/2007	0918	00000P5841	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JVI6832PA	ROSIVALDO COSTA DA PAIXAO	25/07/2007	0936	00000P5843	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVI6832PA	ROSIVALDO COSTA DA PAIXAO	25/07/2007	0941	00000P5844	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVI6832PA	ROSIVALDO COSTA DA PAIXAO	25/07/2007	0942	00000P5845	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUV4516PA	SANS RICHARD DE LACERDA SALAZAR	25/07/2007	1020	00000P5846	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV4516PA	SANS RICHARD DE LACERDA SALAZAR	25/07/2007	1022	00000P5847	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUU8014PA	ADO DIAS DA COSTA	25/07/2007	1232	00000P5848	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUU8014PA	ADO DIAS DA COSTA	25/07/2007	1235	00000P5849	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVB4753PA	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL	25/07/2007	0922	00000P6032	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JVB9722PA	DULCILENE CUNHA AZULAY	25/07/2007	0939	00000P6034	DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUX2129PA	MARCIO CARVALHO DA SILVA	25/07/2007	0956	00000P6035	DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUO1626PA	ALBERT ALEX SANTOS DO NASCIMENTO	25/07/2007	1011	00000P6036	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
GUI8886PA	RAIMUNDO BRITO DA CUNHA	25/07/2007	1035	00000P6037	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV5835PA	ADRIANO SILVA	25/07/2007	0000	00000P6038	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUH2438PA	ALBERTO CARLOS RIBEIRO LIMA	28/07/2007	0913	00000P4669	COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUT7453PA	VALDOLINO GASPAR RODRIGUES FILHO	28/07/2007	0921	00000P4670	DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
GOS0977RJ	CARLOS ALBERTO CAMPOS SANTOS	28/07/2007	0948	00000P4671	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
GOS0977RJ	CARLOS ALBERTO CAMPOS SANTOS	28/07/2007	0952	00000P4672	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUJ8057PA	JORGE JOAO DE SOUZA NERY	28/07/2007	1017	00000P4673	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUJ8057PA	JORGE JOAO DE SOUZA NERY	28/07/2007	1017	00000P4674	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUY0903PA	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO	28/07/2007	0923	00000P4938	DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JTV8664PA	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA				

28/07/2007 1042 00000P4939 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTV8664PAABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
28/07/2007 1043 00000P4940 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
HCS3371PA RICARDO PIMENTEL DE OLIVEIRA
28/07/2007 1046 00000P4941 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVC4373PA PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA
28/07/2007 1029 00000P5052 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JVG3170PA ELAINE SILVIA ARAUJO RODRIGUES
28/07/2007 1138 00000P5053 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVL1452PA MARCIA CRISTINA DE PINHO COUTO
28/07/2007 1253 00000P5054 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HPN8926PA ROBERTO GUIMARAES ALBUQUERQUE JUNIOR
28/07/2007 1111 00000P5247 COND. C/ IDENTIF. VC. VIOLADO
JTO9135PA AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO
28/07/2007 1154 00000P5248 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUM7603PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
28/07/2007 1246 00000P5249 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
DCW4540PA FRANCISCO CORREA DE FARIAS
28/07/2007 1051 00000P5465 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
DCW4540PA FRANCISCO CORREA DE FARIAS
28/07/2007 1052 00000P5466 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUE9251PA DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL
28/07/2007 1103 00000P5467 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUF1665PA MARCELO DA TRINDADE 28/07/2007
1114 00000P5468 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUF1665PA MARCELO DA TRINDADE 28/07/2007
1117 00000P5469 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUT9894PA BANCO FINASA SA 28/07/2007 1153
00000P5471 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUT9894PA BANCO FINASA SA 28/07/2007 1157
00000P5472 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVA7152PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
28/07/2007 1207 00000P5473 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTR1812PA DELBANOR BARBOSA DO NASCIMENTO
27/07/2007 0948 00000P5042 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUN9151PA SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
27/07/2007 1028 00000P5043 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUN9151PA SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
27/07/2007 1032 00000P5044 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTB0043PA MARIO DE LIMA SOUZA 27/07/2007
1133 00000P5047 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTB0043PA MARIO DE LIMA SOUZA 27/07/2007
1137 00000P5048 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTF1837PA JOAO TOME LOPES DA SILVA 27/07/2007
1154 00000P5049 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTO5962PA WALTER DE SOUZA SILVA 27/07/2007
1242 00000P5050 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JTO5962PA WALTER DE SOUZA SILVA 27/07/2007
1244 00000P5051 COND. S/ UMA DAS PLACAS
NEZ9058AP JORGE EDUARDO CALANDRINE DE AZEVEDO
27/07/2007 0931 00000P5241 DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JTC5880PA LUCILEIA GOMES PEREIRA 27/07/2007
0956 00000P5242 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUB7867PA TRANSPORTES PINHEIRO LTDA
27/07/2007 1020 00000P5243 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVD2111PA MARIA EUNICE SANTOS DOS SANTOS
27/07/2007 1034 00000P5244 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUF8812PA HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
27/07/2007 1044 00000P5245 COND. C/ IDENTIF. VC. VIOLADO
JUB2666PA LUIZ DA SILVA COSTA 27/07/2007 1159
00000P5246 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTO2579PA ANTONIO CLAUDIO LIMA MOURA
27/07/2007 0930 00000P5458 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTO2579PA ANTONIO CLAUDIO LIMA MOURA
27/07/2007 0943 00000P5459 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTO2579PA ANTONIO CLAUDIO LIMA MOURA
27/07/2007 0956 00000P5460 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTO2579PA ANTONIO CLAUDIO LIMA MOURA
27/07/2007 0958 00000P5461 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTB2900PA AURELIO NAZARENO XAVIER
27/07/2007 1025 00000P5462 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUP7955PA AFONSO MARIA FERREIRA BARRAL
27/07/2007 1101 00000P5463 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVL0862PA ADELINA CARDOSO DOS SANTOS
27/07/2007 1113 00000P5464 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVP0512PA BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
27/07/2007 0921 00000P5636 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JVP0512PA BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
27/07/2007 0928 00000P5637 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KED1983PA JOELSON BRITO DA SILVA 27/07/2007
1002 00000P5639 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUF7688PA ALVES & CARDOSO LTDA 27/07/2007
1028 00000P5640 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF7688PA ALVES & CARDOSO LTDA
27/07/2007 1039 00000P5641 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JUG0502PA LEYDSON TENORIO ALBUQUERQUE
27/07/2007 1105 00000P5642 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUG0502PA LEYDSON TENORIO ALBUQUERQUE
27/07/2007 1110 00000P5643 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVV5679PA JOAO BATISTA BENICIO NUNES
27/07/2007 1155 00000P5644 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVV5679PA JOAO BATISTA BENICIO NUNES
27/07/2007 1157 00000P5645 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
GVT4802PA ELZENIRA ALVES DE ANDRADE
27/07/2007 0928 00000P5651 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUV9745PA BANCO FINASA SA 27/07/2007 0951
00000P5852 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV9745PA BANCO FINASA SA 27/07/2007 1005
00000P5853 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUL4688PA FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS
27/07/2007 1058 00000P5854 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUL4688PA FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS
27/07/2007 1105 00000P5855 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTX0572PA E F DE ALMEIDA 27/07/2007 0944
00000P6044 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTX0572PA E F DE ALMEIDA 27/07/2007 0946
00000P6045 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTX0572PA E F DE ALMEIDA 27/07/2007 0950
00000P6046 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
JTX0572PA E F DE ALMEIDA 27/07/2007 0953
00000P6047 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTX0572PA E F DE ALMEIDA 27/07/2007 0954
00000P6048 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTX0572PA E F DE ALMEIDA 27/07/2007 1004
00000P6049 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUG0502PA LEYDSON TENORIO ALBUQUERQUE
27/07/2007 1029 00000P6050 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUG0502PA LEYDSON TENORIO ALBUQUERQUE
27/07/2007 1034 00000P6051 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTO3249PA JOSE MARIA GONCALVES ARNAUD
30/07/2007 1539 00000P4679 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTO3249PA JOSE MARIA GONCALVES ARNAUD
30/07/2007 1540 00000P4680 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTO3249PA JOSE MARIA GONCALVES ARNAUD
30/07/2007 1540 00000P4681 DIR. VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JTO3249PA JOSE MARIA GONCALVES ARNAUD
30/07/2007 1542 00000P4682 DIR. VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JUY8944PA GLEIDSON TAVARES COSTA
30/07/2007 1617 00000P4683 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
AAK4902PR MARCO ANTONIO SILVA 30/07/2007
1901 00000P4684 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
AAK4902PR MARCO ANTONIO SILVA 30/07/2007
1802 00000P4685 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVG6391PA RUTH HELENA DOS SANTOS
30/07/2007 1844 00000P4686 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVG6391PA RUTH HELENA DOS SANTOS
30/07/2007 1845 00000P4687 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTA1790PA ALIANDRO RICELLY DA SILVA DE SOUZA
30/07/2007 1853 00000P4688 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUA2602PA NILSON MARCOM MENDONCA
30/07/2007 1902 00000P4689 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVO7192PA ZILDA GUEDES DE SOUZA 30/07/2007
1909 00000P4690 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVO7192PA ZILDA GUEDES DE SOUZA 30/07/2007
1910 00000P4691 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUI5554PA HEVERTON TORRES FARIAS 30/07/2007
2012 00000P4692 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUI5554PA HEVERTON TORRES FARIAS 30/07/2007
2013 00000P4693 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUI5554PA HEVERTON TORRES FARIAS 30/07/2007
2025 00000P4694 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUH7748PA ORIVALDO LUIS OLIVEIRA DE ARAUJO
30/07/2007 1450 00000P4953 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUH4102PA FUNDACAO PESTALOZZI DO PARA
30/07/2007 1516 00000P4954 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUH4102PA FUNDACAO PESTALOZZI DO PARA
30/07/2007 1517 00000P4955 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUQ3711PA MARIA DAS GRACAS BRAGA LIMA
30/07/2007 1542 00000P4956 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVR9772PA FRANCISCA COSTA DOS SANTOS
30/07/2007 1549 00000P4957 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVR9772PA FRANCISCA COSTA DOS SANTOS
30/07/2007 1549 00000P4958 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTV8868PA WAGNER MOREIRA FERREIRA
30/07/2007 1632 00000P4959 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTI5797PA LUCIENE RODRIGUES REIS 30/07/2007
1814 00000P4961 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVI4582PA MARIO JANUARIO LOIOLA 30/07/2007
1908 00000P4962 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVI4582PA MARIO JANUARIO LOIOLA 30/07/2007

1909 00000P4963 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTY8552PA ANTONIO ROBSON DA SILVA ARAUJO
30/07/2007 1923 00000P4966 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVB8583PA CLECIO RODRIGUES DA SILVA
04/08/2007 2245 0000177606 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVB8583PA CLECIO RODRIGUES DA SILVA
04/08/2007 2245 0000177607 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUX3644PA CARLOS ANDRE BELFORT DE OLIVEIRA
04/08/2007 2249 0000177611 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUX3644PA CARLOS ANDRE BELFORT DE OLIVEIRA
04/08/2007 2249 0000177612 ENT. DIR. VC PES. CNH CASS/SUSP
JUX3644PA CARLOS ANDRE BELFORT DE OLIVEIRA
04/08/2007 2249 0000177613 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVC1830PA HINTON RAIMUNDO BRABO NETO
04/08/2007 2140 0000177627 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVC1830PA HINTON RAIMUNDO BRABO NETO
04/08/2007 2143 0000177628 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVC1830PA HINTON RAIMUNDO BRABO NETO
04/08/2007 2145 0000177629 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
LYS8612SC HUMBERTO NESTOR WURZIUS
03/08/2007 1855 A000003823 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KFC9570GO J B TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
03/08/2007 2040 A000003824 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HWU7960PA JOSE HAMILTON POLITA 03/08/2007
2204 A000003825 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTM8712PA ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE
04/08/2007 0622 A000003828 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MWD7479TO ARAUJO E GURVEL LTDA 04/08/2007
0810 A000003830 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KAY0218PA FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA LIMA
04/08/2007 1055 A000003833 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BMF3181SC AMARILDO DE PROENCO
04/08/2007 1446 A000003834 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MAG4330SC TRANSPORTADORA ORBATO LTDA
04/08/2007 1846 A000003835 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVA8549PA DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL
04/08/2007 1745 A000003836 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KMR5069SC BENDO TRANSPORTES E CONSULTORIA LTDA
05/08/2007 0540 A000003837 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HWJ8112CE TRANSPET TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
05/08/2007 0913 A000003838 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JQP2877BA ANTONIO PEDRO SANTIAGO CARNEIRO
05/08/2007 1356 A000003839 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HVP3578CE COMMEQ CONSTRUCOES SER MAQUINAS E LTDA
05/08/2007 1410 A000003840 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVP3150PA TRANSPLENAGEM TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM
04/08/2007 2135 0000157871 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVX8989TO MADEIREIRA IRMAOS CARNEIRO LTDA
06/08/2007 0230 0000157872 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVY2079TO PAULO SERGIO MOURA & CIA LTDA
12/08/2007 1800 0000157877 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
AMO3671PR DC TRANSPORTADORA RODOVIARIA NACIONAL LT
12/08/2007 2230 0000157878 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HWC7108CE MARIA DE FATIMA HOLANDA
13/08/2007 2320 0000157879 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KCK2859C IOAO BATISTA MARTINS 13/08/2007
1902 0000157883 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
DAJ1578SC BINOTTO S/A LOG. TRANSP. E DISTRIBUICAO
25/07/2007 1030 0000178184 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MFB9890PR TRANS GOBBI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
28/07/2007 1215 0000178187 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDV1612GO TRANSHELIO TRANSP. HELIO LTDA
25/07/2007 1000 0000187183 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUP5533PA JOAQUIM BENTO TAVARES NETO
24/07/2007 1005 00000P1405 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV0861PA VALDIMIRO LIMA DE CARVALHO
24/07/2007 1125 00000P1406 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVA6879PA MAURO ALVES QUEIROZ JUNIOR
24/07/2007 1154 00000P1407 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUC6552PA FABIO JOSE LISBOA DOS SANTOS
24/07/2007 1224 00000P1408 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUN6180PA ANTONIO RUBENS CHAVES DA SILVA
30/07/2007 0014 A000003729 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KEX2866SE FRANCISCO DA SILVA ME 30/07/2007
0109 A000003730 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUL7985PA BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
30/07/2007 0449 A000003731 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MOL6060CE JOSE FLAVIO PEREIRA 30/07/2007
0516 A000003732 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUT6798PA DISTRIBUIDORA BELEM DE ALIMENTOS LTDA
30/07/2007 0536 A000003733 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MQM2043ES ANTONIO IVONILDO MIRANDA
30/07/2007 0748 A000003734 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MNR7665PB FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS
30/07/2007 0920 A000003737 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

JJB9906SE CICERO BARRETO GOES 30/07/2007
 0933 A000003738 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JUX4458PA IBIRACU INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO
 30/07/2007 0957 A000003739 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JPT7288BA BARREIRAS COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA
 30/07/2007 1046 A000003740 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 GRA7175MG NICOLAU FALONI DE CARVALHO
 30/07/2007 1119 A000003741 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KGB6932PE MADEIREIRA MONTARROYOS LTDA
 30/07/2007 1348 A000003745 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 BTB1395PR JOSE LUIZ FAVARO 30/07/2007 1407
 A000003746 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 CQH0885SP ADELINO CLAUDEMIR RAGGOZONI
 30/07/2007 1527 A000003747 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 BYB0914PA POSTO SANTA MARIA LTDA 30/07/2007
 1716 A000003748 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JTC5296PA TOMOYO UEOKA DOS ANJOS
 30/07/2007 1955 A000003750 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MUS4180PR LESLIE SOBRADIEL GAUNA
 30/07/2007 2306 A000003751 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MWK2980PA D AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 31/07/2007 0014 A000003752 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JTJ1144PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
 31/07/2007 0533 A000003753 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 HQZ5432MA RAIMUNDO NONATO GARCIA FERREIRA
 31/07/2007 0710 A000003755 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 DBM5031SP TRANSPORTADORA TRANS SHIBATA LTDA
 31/07/2007 0751 A000003756 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JVQ5220PA JOSE MARIO DE OLIVEIRA 31/07/2007
 0852 A000003757 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JUP0776PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
 31/07/2007 1049 A000003758 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MWH1010PA NAVPORT NAVEGACAO E SERVICOS LTDA
 31/07/2007 1121 A000003760 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KLL7400PE JOSE CARLOS DE LIMA 31/07/2007
 1137 A000003761 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JVV1370PA ZARCROM TINTAS LTDA 31/07/2007
 1144 A000003762 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JUH7403PA DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL
 31/07/2007 1558 A000003765 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KEL8041PE SERGIO MATOSO RODRIGUES
 31/07/2007 1732 A000003767 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JVV5529PA DAIMLERCHRYSLER LEASING ARR MERCANTIL SA
 31/07/2007 1746 A000003768 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MVV1727TO GENIVAL DIAS DE OLIVEIRA
 31/07/2007 1817 A000003769 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KDV8133GO SILVIO BENTO RIBEIRO 31/07/2007
 1855 A000003770 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JTK1595PA EDSON AZEVEDO 31/07/2007 1942
 A000003773 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JJZ7972PE EUDES SEVERINO DA SILVA 31/07/2007
 1950 A000003774 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KEG1174PA CASTANHAL COM DE POLPAS LTDA ME
 31/07/2007 2114 A000003776 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 HZT6857SE ROMUALDO ARAUJO MATOS FILHO
 01/08/2007 0336 A000003777 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JFQ3386PA VALTER SOLON DE OLIVEIRA
 01/08/2007 0520 A000003778 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MQV4130ES TRANSKINHA TRANSPORTES LTDA ME
 01/08/2007 0544 A000003779 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JVB1361PA JOMAR R DE OLIVEIRA 01/08/2007
 0644 A000003781 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JUF4325PA MARIA DE NAZARE MAIA FERREIRA
 01/08/2007 0726 A000003783 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MNO2694RN FRANCISCO GRACIANO DA SILVA
 01/08/2007 0739 A000003784 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KJC1226PE FERNANDO SILVEIRA DE LIMA
 01/08/2007 0747 A000003785 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JTD7124PA CASA DO TIJOLO COMERCIO LTDA
 01/08/2007 0752 A000003786 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JUE2579PA EBD EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO L
 01/08/2007 0846 A000003787 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 IME9287RS GELSON HANAUER 01/08/2007
 0858 A000003788 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 IHZ8953TO NILSO LUIS ZANETTI 01/08/2007 1053
 A000003789 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MYY3588RN CM DA COSTA GUILHERME ME
 01/08/2007 1722 A000003791 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JUV0255PA IBIRACU TRANSPORTES TERRAPLENAGEM E LOCA
 01/08/2007 1810 A000003792 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 HQG3802PR REGINALDO DOS SANTOS E JULIANA ROVERSO
 01/08/2007 1908 A000003793 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JUX3124PA GOIAS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
 01/08/2007 1948 A000003794 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 GSH6762MG VALMIR ADELINO BREUNIG ME
 01/08/2007 2043 A000003795 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 BUP2803CE ELIANE ALMEIDA DA SILVA 01/08/2007
 2104 A000003796 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 INB2151RS LUIS UNIRO SILVEIRA DA SILVA 02/08/2007
 0218 A000003798 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JMU2502BA MARIA LUCIA SILVA LUZ & CIA LTDA
 02/08/2007 0338 A000003799 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 LZC8888RS LUIS ANTONIO FACHIN 02/08/2007
 0655 A000003801 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JTC5738PA VOLKSWAGEN LEASING SA ARREND MERCANTIL
 02/08/2007 0714 A000003802 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

JTN3499PA LUIZ CLAUDEENOR TAVARES DE OLIVEIRA
 02/08/2007 0742 A000003805 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MNK5838PB DAIMLERCHRYSLER DC LAR MERCAN
 02/08/2007 1119 A000003806 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KDP8252MG JOSE ROSA FILHO 02/08/2007
 1135 A000003807 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KEU7199PA AUTO POSTO TRANSAMAZONICA LTDA
 02/08/2007 1358 A000003808 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 IVP0010RS TRANSPORTE POGGERE LTDA
 02/08/2007 2050 A000003809 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 IVP0040RS INDUSTRIA E TRANSPORTE DE VINHOS POGGERE
 02/08/2007 2058 A000003810 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 BTT7385SP CEZAR LUIS PEDROLLO 02/08/2007
 2117 A000003811 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KEG1174PA CASTANHAL COM DE POLPAS LTDA ME
 03/08/2007 0008 A000003812 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JUC8733PA VITORIA TRADE MADEIRAS LTDA
 03/08/2007 0143 A000003813 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 MXC2190TO VELOZ Q D P E SOLVENTES LTDA
 03/08/2007 0520 A000003814 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 BXF5647SP ANTONIO IRINEUDO MAGALHAES
 03/08/2007 0537 A000003815 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 IY2028RS EZEQUIEL MARQUES FERREIRA
 03/08/2007 0551 A000003816 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 KKF8812PE CADIR MAT DE CONST PALMARES LTDA
 03/08/2007 0632 A000003817 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
 JVI4109PA ERIKA LOPES MORAES 28/07/2007
 1633 00000P2692 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JVI4109PA ERIKA LOPES MORAES 28/07/2007
 1637 00000P2693 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 JTB4738PA ANDRE AMADOR DE AVIZ 28/07/2007
 1520 00000P4268 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JTB4738PA ANDRE AMADOR DE AVIZ 28/07/2007
 1527 00000P4269 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JTB4738PA ANDRE AMADOR DE AVIZ 28/07/2007
 1537 00000P4270 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
 JTB4738PA ANDRE AMADOR DE AVIZ 28/07/2007
 1544 00000P4271 COND. S/ UMA DAS PLACAS
 JVV8422PA CLAUDIO MARCIO DE MELO ALENCAR
 26/07/2007 1517 00000P4935 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JUW5201PA GILMAR DE OLIVEIRA CONDE
 26/07/2007 1728 00000P4936 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JUW5201PA GILMAR DE OLIVEIRA CONDE
 26/07/2007 1729 00000P4937 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JUM0303PA REGIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA
 26/07/2007 0944 00000P5038 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
 AOR8229PR OURO VERDE T LOC LTDA 26/07/2007
 1137 00000P5038 DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
 JUQ6090PA ANIZIA MARIA MACEDO DA SILVA
 26/07/2007 1151 00000P5039 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JUD3151PA WAGNER PEREIRA CUNHA
 26/07/2007 1158 00000P5040 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
 JUD3151PA WAGNER PEREIRA CUNHA
 26/07/2007 1159 00000P5041 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JTX9558PA RAIMUNDO AMINTAS SILVA 26/07/2007
 0920 00000P5234 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 KDT8230PA LINDA CRISTINA VIANA OLIVEIRA
 26/07/2007 1014 00000P5235 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JTM3560PA ANDRE EVARISTO GONCALVES GOMES
 26/07/2007 1108 00000P5236 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JTM3560PA ANDRE EVARISTO GONCALVES GOMES
 26/07/2007 1111 00000P5237 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 AKF8193PA LIVIO MARCIO LOPES CARNEIRO
 26/07/2007 1210 00000P5238 COND C/ INSC/ADES /PARA-BRISA
 AKF8193PA LIVIO MARCIO LOPES CARNEIRO
 26/07/2007 1214 00000P5239 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 AKF8193PA LIVIO MARCIO LOPES CARNEIRO
 26/07/2007 1228 00000P5240 RETIRAR DO LOCAL VEIC. RETIDO
 JUD6581PA ISAC SANTIAGO DA SILVA 26/07/2007
 0910 00000P5452 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUC6200PA CARLOS ALBERTO JESUS DOS SANTOS
 26/07/2007 0927 00000P5453 COND S/ E OBRIG./DES. CONTRAN
 JUC6200PA CARLOS ALBERTO JESUS DOS SANTOS
 26/07/2007 0931 00000P5454 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
 JUC6200PA CARLOS ALBERTO JESUS DOS SANTOS
 26/07/2007 0932 00000P5455 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
 JUC6200PA CARLOS ALBERTO JESUS DOS SANTOS
 26/07/2007 0935 00000P5456 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 AEJ6731PA JOAO BRITO DE MORAES FILHO
 26/07/2007 1016 00000P5457 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JUB9187PA TRANSPORTES PINHEIRO LTDA
 26/07/2007 1026 00000P5630 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUB9187PA TRANSPORTES PINHEIRO LTDA
 26/07/2007 1036 00000P5631 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JUP2618PA IDEAL RENT A CAR LTDA 26/07/2007
 1106 00000P5632 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JTE2218PA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO CASTELO BRANCO
 26/07/2007 1143 00000P5633 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JUP7955PA AFONSO MARIA FERREIRA BARRAL
 26/07/2007 1227 00000P5634 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUP7955PA AFONSO MARIA FERREIRA BARRAL
 26/07/2007 1229 00000P5635 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JTZ5920PA BRADESCO BCN LEASING SA ARR MERCANTIL
 26/07/2007 1120 00000P5650 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
 JTW3552PA SONIA APARECIDA FEITEIRO PORTUGUAL
 26/07/2007 1204 00000P6039 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

JTW3552PA SONIA APARECIDA FEITEIRO PORTUGUAL
 26/07/2007 1211 00000P6041 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 JTW3552PA SONIA APARECIDA FEITEIRO PORTUGUAL
 26/07/2007 1212 00000P6042 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
 JTW3552PA SONIA APARECIDA FEITEIRO PORTUGUAL
 26/07/2007 1225 00000P6043 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JVA1082PA CLAUDINE SARAIVA DE FREITAS
 09/08/2007 1800 0000173277 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
 JTR8683PA ELAINE CRISTINA ALMEIDA AMARAL
 09/08/2007 1945 0000173280 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
 JUO7592PA EDINALDO SILVA DIAS 09/08/2007
 2000 0000173283 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
 JVB7969PA JOSE VIEIRA DE CARVALHO 09/08/2007
 2005 0000173285 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JTO3977PA JOSE ERNANDES ALVES DE OLIVEIRA
 09/08/2007 2015 0000173287 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
 JUE0649PA ANTONIA CAVALCANTE UCHOA
 09/08/2007 2050 0000173292 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
 JTB8845PA DOLORES MORAIS SILVA 09/08/2007
 1850 0000173308 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUM5725PA NILTON CLEITON ALBUQUERQUE DE BRITO
 09/08/2007 1850 0000173309 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
 JUL8954PA SEBASTIAO SOUZA DO NASCIMENTO
 09/08/2007 2045 0000173312 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JUL8954PA SEBASTIAO SOUZA DO NASCIMENTO
 09/08/2007 2045 0000173313 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUL8954PA SEBASTIAO SOUZA DO NASCIMENTO
 09/08/2007 2045 0000173314 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
 HPB1448PA FLUMINENSE TRANSPORTADOR,REVENDEDOR,RETA
 07/08/2007 1230 0000177720 CD S/ DOC DE PORTE
 OBRIGATORIO
 JUX3417PA FRANCISCO GLEIDSON RIBEIRO DA SILVA
 07/08/2007 1315 0000177721 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUE8819PA FRANCISCO VITURINO SOBRINHO
 24/07/2007 1310 00000P1409 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JTV3132PA COMERCIAL PEDREIRA LTDA
 24/07/2007 1405 00000P1410 COND. S/ UMA DAS PLACAS
 JTV3132PA COMERCIAL PEDREIRA LTDA
 24/07/2007 1411 00000P1411 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JVD3165PA ADEMAR VIANA DA SILVA 24/07/2007
 1228 00000P1611 COND. S/ UMA DAS PLACAS
 JVP1690PA PABLO DE SOUSA OLIVEIRA 24/07/2007
 1438 00000P1612 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JVP1690PA PABLO DE SOUSA OLIVEIRA 24/07/2007
 1441 00000P1613 COND. S/ UMA DAS PLACAS
 JUU1030PA LUIZ GONZAGA DA LUZ 24/07/2007
 1142 00000P1612 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUU1030PA LUIZ GONZAGA DA LUZ 24/07/2007
 1148 00000P1613 COND. S/ UMA DAS PLACAS
 JWC0540PA ADELINO FERREIRA DE SOUZA
 24/07/2007 1201 00000P1614 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JWC0540PA ADELINO FERREIRA DE SOUZA
 24/07/2007 1204 00000P1615 COND. S/ UMA DAS PLACAS
 JUD9757PA PEDRO CUSTODIO DA SILVA NETO
 24/07/2007 1218 00000P1616 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUD9757PA PEDRO CUSTODIO DA SILVA NETO
 24/07/2007 1222 00000P1617 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 KBH4695GO OSIMAR PEREIRA ARAUJO
 24/07/2007 1329 00000P1618 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 KBH4695GO OSIMAR PEREIRA ARAUJO
 24/07/2007 1333 00000P1619 COND. S/ UMA DAS PLACAS
 KBH4695GO OSIMAR PEREIRA ARAUJO
 24/07/2007 1336 00000P1620 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JVP8069PA ANTONIA SOUSA PEREIRA ARAIS
 24/07/2007 1418 00000P1621 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JVB2130PA JOSE CARLOS DE ARAUJO 24/07/2007
 0954 00000P2009 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JVB2130PA JOSE CARLOS DE ARAUJO 24/07/2007
 1002 00000P2010 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JVB2130PA JOSE CARLOS DE ARAUJO 24/07/2007
 1009 00000P2011 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JVB2130PA JOSE CARLOS DE ARAUJO 24/07/2007
 1013 00000P2012 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 JUX2373PA BENJAMIM PEREIRA DE OLIVEIRA
 24/07/2007 1115 00000P2013 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
 JVD3242PA CLEBER MARTINS RODRIGUES
 24/07/2007 1217 00000P2014 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JVA7905PA NILMA MARINHO LIMA 24/07/2007
 1212 00000P2211 COND. S/ UMA DAS PLACAS
 JUH8229PA JACY DANISETE PERES SANTOS
 24/07/2007 1503 00000P2212 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
 JUO0289PA MARCIO WILLIAMS DE CARVALHO BORGES
 24/07/2007 1139 00000P2688 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JTY2291PA JACINTO MOURA DA SILVA 24/07/2007
 1250 00000P2689 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
 KMW6117PA BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
 24/07/2007 1303 00000P2690 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JUY7027PA GEORGE XIMENES ROCHA
 24/07/2007 1328 00000P2691 ENT. DIR VC PES. CNH CASS/SUSP
 JVO3779PA PAULO DO SOCORRO ALMEIDA CARNEIRO
 24/07/2007 1148 00000P4267 COND. S/ UMA DAS PLACAS
 JUZ2821PA ELIAS MIRANDA DA SERRA 24/07/2007
 1010 00000P4658 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo 3

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2007

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

JUD0942PA JOSE FRANCISCO DE PINHO CARREIRA
24/07/2007 1022 00000P4659 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVS2912PA DILBERTO VALE CORREA 24/07/2007
1031 00000P4660 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVS2912PA DILBERTO VALE CORREA 24/07/2007
1031 00000P4661 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVS2912PA DILBERTO VALE CORREA 24/07/2007
1032 00000P4662 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUW4935PA GERSON ATAIDE GUIMARAES
24/07/2007 1048 00000P4663 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUW4935PA GERSON ATAIDE GUIMARAES
24/07/2007 1049 00000P4664 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUN9683PA AURICELIA MOURA DE FREITAS
24/07/2007 1054 00000P4665 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JVP6519PA ALLAYNE PENELOPE MONTEIRO DO CARMO
24/07/2007 1118 00000P4666 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUX4682PA EDINALDO CARVALHO LOPES
24/07/2007 1125 00000P4667 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVA8184PA EDSON SOUZA LIMA 24/07/2007
1318 00000P4668 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUV7844PA NILCILENE DA VERA CRUZ LOPES
24/07/2007 0954 00000P4932 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUI7993PA CARLOS AUGUSTO AMARAL MENDES
24/07/2007 1019 00000P4933 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTR9483PA SANDRO CHRISTIAN DE MELO ALENCAR
24/07/2007 1045 00000P4934 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTH4983PA JOAO CRUZ MARQUES 24/07/2007
0900 00000P5027 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTH4983PA JOAO CRUZ MARQUES 24/07/2007
0903 00000P5028 ENTREGAR VC/CNH DIF DA CAT.
JUZ1287PA MARIA JOSE RODRIGUES SENA DE OLIVEIRA
24/07/2007 1018 00000P5029 ENTREGAR VC/CNH DIF DA CAT.
JUZ1287PA MARIA JOSE RODRIGUES SENA DE OLIVEIRA
24/07/2007 1019 00000P5030 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTL9945PA L. SOUSA ALMEIDA 24/07/2007 0922
00000P5222 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTL9945PA L. SOUSA ALMEIDA 24/07/2007 0925
00000P5223 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVP7879PA JOEL FELICIO DE OLIVEIRA JUNIOR
24/07/2007 1029 00000P5225 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVP7879PA JOEL FELICIO DE OLIVEIRA JUNIOR
24/07/2007 1031 00000P5226 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVP7879PA JOEL FELICIO DE OLIVEIRA JUNIOR
24/07/2007 1032 00000P5227 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVP7879PA JOEL FELICIO DE OLIVEIRA JUNIOR
24/07/2007 1034 00000P5228 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVH8391PA JOSE MARIA SANTOS FIGUEIREDO
24/07/2007 1113 00000P5229 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUB3843PA HENRIQUE VALTER DF MAGALHAES DIAS
24/07/2007 0850 00000P5438 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JVV0130PA CHARLINE SANTOS ANTONIO
24/07/2007 0910 00000P5437 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVV0130PA CHARLINE SANTOS ANTONIO
24/07/2007 0914 00000P5438 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVV0130PA CHARLINE SANTOS ANTONIO
24/07/2007 0931 00000P5439 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUN9151PA SAFRA LEASING SAARRENDAMENTO MERCANTIL
24/07/2007 1011 00000P5440 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV9288PA ELDER VILHENA DOS SANTOS
24/07/2007 1041 00000P5441 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV9288PA ELDER VILHENA DOS SANTOS
24/07/2007 1041 00000P5442 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUV9288PA ELDER VILHENA DOS SANTOS
24/07/2007 1044 00000P5443 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JUV9288PA ELDER VILHENA DOS SANTOS
24/07/2007 1047 00000P5444 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVT6998PA JOAO BATISTA LIRA DE ALMEIDA
24/07/2007 0852 00000P5618 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HFX8302MG LOCALIZA RENTA CAR S.A. 24/07/2007
0920 00000P5619 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUD3459PA ODIVALDO PAIVA LIMA 24/07/2007
0958 00000P5620 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUH5159PA BENJAMIM AMADOR TRINDADE
24/07/2007 0943 00000P5838 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JJO3875PA DILARCINDO DOS SANTOS PAMPLONA
24/07/2007 0954 00000P5839 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JJO3875PA DILARCINDO DOS SANTOS PAMPLONA
24/07/2007 0955 00000P5840 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
CQF1788SP ROQUE PEREIRA DA SILVA 24/07/2007
1138 00000P6031 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVT2649PA PIRAMIDE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
28/07/2007 0955 00000P6053 RETIRAR DO LOCAL VEIC. RETIDO
JVV4422PA DALVA NAZARE MACHADO ANDRE
07/08/2007 1812 0000177615 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVV4422PA DALVA NAZARE MACHADO ANDRE
07/08/2007 1812 0000177617 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVV4422PA DALVA NAZARE MACHADO ANDRE
07/08/2007 1812 0000177618 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JJO0561PA THAISE CARDOSO ANDRADE
08/08/2007 1800 0000177619 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUG8449PA BENEDITO SERRA BRAGA 13/08/2007
1715 0000177623 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUG8449PA BENEDITO SERRA BRAGA 13/08/2007
1715 0000177624 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUV8219PA DILSON RIBEIRO NUNES 13/08/2007
1758 0000177625 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVS7808PA EVANDRO JORGE PEREIRA PENHA
08/08/2007 1830 0000177639 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUL9119PA ANDRE GOMES FERREIRA 08/08/2007
1640 0000177640 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUL9119PA ANDRE GOMES FERREIRA 08/08/2007
1644 0000177641 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVK9211PA BENEDITO DE MORAES SOUZA
07/08/2007 1555 0000177646 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVK9211PA BENEDITO DE MORAES SOUZA
07/08/2007 1602 0000177647 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JWA8622PA FLAVIO GONCALVES 08/08/2007
1728 0000177649 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUY6099PA ANSELMO CARLOS CORECHA MONTEIRO
10/08/2007 1930 0000180190 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUY6099PA ANSELMO CARLOS CORECHA MONTEIRO
10/08/2007 1930 0000180193 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JJO1567PA ALBERTO WILSON CARDOSO PINTO
09/08/2007 2105 0000180277 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUY9828PA ALEX VALERIO SOUSA DE SOUZA
04/08/2007 2103 0000180441 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUY9828PA ALEX VALERIO SOUSA DE SOUZA
04/08/2007 2103 0000180442 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JQQ6998PA ANDREA DA COSTA BARROS
04/08/2007 2146 0000180443 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUW9252PA NAZARENO DE HOLANDA CAVALCANTE
04/08/2007 2220 0000180445 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JJO0196PA CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA
08/08/2007 1047 0000180448 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JWA9099PA JAIME ARGOLLO FERRAO 11/08/2007
1815 0000183604 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JWA9099PA JAIME ARGOLLO FERRAO 11/08/2007
1815 0000183605 DIRIGIR AMEACANDO PED. E VEIC.
JTB3161PA RAIMUNDO LOPES SILVA 09/08/2007
1738 0000183676 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTB3161PA RAIMUNDO LOPES SILVA 09/08/2007
1738 0000183677 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUN0600PA MARGARETH CILENE MORAES DOS SANTOS
09/08/2007 1858 0000183683 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTN6717PA IVANILDO DA SILVA PORTAL 09/08/2007
2030 0000183688 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTK5255PA ALESSANDRO COSTA PALHETA
09/08/2007 2045 0000183687 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUX3288PA ANA MARIA MONTEIRO ALMEIDA
10/08/2007 1811 0000183688 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTO7015PA JOAO MENDES PEREIRA 10/08/2007

1855 0000183689 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUW3186PA RICARDO PARENTE PINHEIRO
10/08/2007 1915 0000183692 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTO2381PA SANDRA REGINA DO NASCIMENTO PINHEIRO
10/08/2007 1950 0000183693 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JTO2361PA SANDRA REGINA DO NASCIMENTO PINHEIRO
10/08/2007 1957 0000183697 ENTREGAR VC A PESSOA/CNH VENC.
JVG2750PA GENE KELLY VERAS BENICIO
10/08/2007 2043 0000183699 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUS5498PA JEFERSON BARBOSA DO COUTO ROCHA
13/08/2007 1718 0000183701 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTZ3914PA HERTZ OLIVEIRA DOS SANTOS
13/08/2007 1736 0000183702 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUP2100PA HELIANA DOS SANTOS FAGUNDES
13/08/2007 1835 0000183708 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUG9068PA MARIA BARROSO SILVA 10/08/2007
1940 0000183728 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JWA2028PA FRANCISCO MAILSON TEIXEIRA SALES
10/08/2007 1920 0000183727 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTX2885PA SAFRA LEASING SAARREND MERCANTIL
13/08/2007 0825 0000183738 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUX9489PA DAVID MENDONCA DA COSTA
13/08/2007 1045 0000183739 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUI6735PA ANTONIO GUILHERME ALVES LIMA
18/08/2007 2338 0000183830 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVJ3681PA LEANDRO FELIPES FURTADO
19/08/2007 0020 0000183833 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVJ3681PA LEANDRO FELIPES FURTADO
19/08/2007 0025 0000183838 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTX5843PA ATUALPA DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR
18/08/2007 2227 0000184574 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUM1249PA BBV LEASING BRASIL SA ARRENDAMENTO MERCA
29/07/2007 0946 00000P2695 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUM1249PA BBV LEASING BRASIL SA ARRENDAMENTO MERCA
29/07/2007 1108 00000P2696 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUR1394PA ELTON NUNES DA SILVA 29/07/2007
1122 00000P2697 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUN0878PA VOLKSWAGEN LEASING S/A ARREND MERCANTIL
29/07/2007 0901 00000P4272 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUN0899PA SAFRA LEASING SAARREND MERCANTIL
29/07/2007 0932 00000P4273 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUH5495PA SAFRA LEASING SAARRENDAMENTO MERCANTIL
29/07/2007 0943 00000P4274 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUR2448PA SAFRA LEASING SAARREND MERCANTIL
29/07/2007 1143 00000P4275 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUR2448PA SAFRA LEASING SAARREND MERCANTIL
29/07/2007 1145 00000P4276 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVJ4430PA TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA
29/07/2007 0828 00000P4675 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUY3310PA AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
29/07/2007 0909 00000P4678 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVA8352PA ANA CLAUDIA ARAUJO RIBEIRO
29/07/2007 0858 00000P4943 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JVA8352PA ANA CLAUDIA ARAUJO RIBEIRO
29/07/2007 0903 00000P4944 ENTREGAR VC/CNH DIF DA CAT.
JVA8352PA ANA CLAUDIA ARAUJO RIBEIRO
29/07/2007 0804 00000P4945 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUX5172PA JOHN KENEDY PANTOJA DA SILVA
29/07/2007 0947 00000P4946 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUC9313PA LEONE ALVES BARRETO 29/07/2007
0954 00000P4947 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTB8456PA RONALD PEREIRA DA SILVA 29/07/2007
1008 00000P4948 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JTB8456PA RONALD PEREIRA DA SILVA 29/07/2007
1014 00000P4949 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTB8456PA RONALD PEREIRA DA SILVA 29/07/2007
1017 00000P4950 ENTREGAR VC A PESSOA/CNH VENC.
JTF1365PA EVERTIONY DOS SANTOS CARDOSO
29/07/2007 1150 00000P4951 ENTREGAR VC A PESSOA/CNH VENC.
JTF1365PA EVERTIONY DOS SANTOS CARDOSO
29/07/2007 1154 00000P4952 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUJ1669PA FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
03/08/2007 1500 0000188958 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
MVQ7216PA NILZANIA DA SILVA TEDESCO
01/08/2007 0850 0000189025 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
MVY2747PA INDUFEX IND FURLANETO E EXPORTACAO LTDA
01/08/2007 0910 0000189284 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE

DAV7010PA JOAQUIM MARTINS CAMPOS
04/08/2007 1121 0000189425 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
LBD5895PA MARCLEONE VIANA DA SILVA
01/08/2007 1045 0000189808 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JTN8066PA RUBEM LIRA DOS SANTOS 01/08/2007
1515 0000189810 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JGG7447PA SERRARIA NOVO PARA LTDA
02/08/2007 0900 0000189812 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUI1646PA ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS
01/08/2007 1514 0000189828 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTW1639PA MARVIR DIONISIO SLONGO 01/08/2007
0951 0000189829 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
JTW1639PA MARVIR DIONISIO SLONGO 01/08/2007
0955 0000189830 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HAH5904PA MESSIAS MAGALHAES SANTANA
01/08/2007 0920 0000189833 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUY7729PA JEFFERSON LOBO CALDAS
05/08/2007 1018 0000189836 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JUY7041PA JOSIEL SILVA DE ALMEIDA 05/08/2007
1030 0000189837 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KEF3983PA DIEGO CORREIA SARTORIO
03/08/2007 1445 0000170770 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JVX7459PA DIBENS LEASING SAARREND MERCANTIL
03/08/2007 1709 0000170771 TRANSP. EM VEIC. DEST. A PASSAG
JUL4772PA ADAILDO DE AZEVEDO 04/08/2007
1307 0000170772 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUR3782PA JOSUE EPITACIO DA SILVA 15/08/2007
1820 0000173816 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
JUL3786PA AFONSO VIEIRA SIMOES 02/08/2007
2215 0000174080 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUL3786PA AFONSO VIEIRA SIMOES 02/08/2007
2215 0000174099 TRANS DERRAM./ARRASTANDO CARGA
JUY0982PA RIO MAGUARI SERV TRANSP RODOVIARIOS LTDA
01/08/2007 0752 0000175102 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KDN1158PA MARIA DAS GRACAS GOMES TEIXEIRA
01/08/2007 1230 0000175108 CD PES/CARGA NA PARTE EXTERNA
JUB1276PA DANIEL ROSA 01/08/2007 1425
0000175110 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTR3086PA BENTO JOSE DE SOUZA FREITAS
03/08/2007 1335 0000175114 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUG4773PA SIRLENE DE FATIMA COELHO DE CASTRO
03/08/2007 1425 0000175117 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVO0599PA EDECY ARAUJO SILVA 03/08/2007
1816 0000175118 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
MVM4627PA CLAUDIO CABRAL DE OLIVEIRA
03/08/2007 1740 0000175117 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUF8916PA PEDRO PEREIRA SANTOS 04/08/2007
0930 0000175118 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
CZZ6066PA J C SAMPAIO CERAMICA - ME 04/08/2007
1310 0000175119 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JUY1142PA RIO MAGUARI SERV TRANSP RODOVIARIOS LTDA
07/08/2007 0830 0000175123 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUM1024PA MARIA CONCEICAO SILVA DE AMORIM
11/08/2007 0532 0000175240 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
KCQ3659PA CELSO BUZZI 08/08/2007 1125
0000175303 PROD PERIGOSO SEM CERTIFICADO
MVY0052PA A M MENDES ME 14/08/2007 1820
0000180772 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JVD5571PA JAIME NUNES DE SOUZA 14/08/2007
1840 0000180774 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JVD5571PA JAIME NUNES DE SOUZA 14/08/2007
1840 0000180775 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUW1029PA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA
13/08/2007 1015 0000180910 COND. S/ UMA DAS PLACAS
DUQ6510PA ANTONIO EDSON DE SOUZA
13/08/2007 1032 0000180911 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTS9781PA JUAREZ REGINALDO BEZERRA DA SILVA
11/08/2007 2105 0000181923 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUR3482PA REILDO SOUZA DA CONCEICAO
14/08/2007 1055 0000181924 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JUL9101PA GENILSON TRINDADE BARBOSA
09/08/2007 1710 0000182180 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUL9101PA GENILSON TRINDADE BARBOSA
08/08/2007 1709 0000182181 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTK1366PA FATIMA ELIETE SOUSA DA ROCHA
15/08/2007 0636 0000182300 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUT2135PA WALMIR FERNANDES DE OLIVEIRA
14/08/2007 1748 0000182586 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JUR1418PA CELIA RITA GOMES DA SILVA 11/08/2007
2344 0000182881 PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
JUP7146PA M A M DA CUNHA 12/08/2007 0710
0000182883 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
KAY0218PA FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA LIMA
14/08/2007 1000 0000182887 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.

LVW2047PI VALDEMIR BELIQUI 01/08/2007 1259
T000001443 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVB1095PA CLESDON LIMA GOMES 09/08/2007
1830 0000182082 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JTI8795PA RAIMUNDO JORGE DA CONCEICAO CARDOSO
09/08/2007 1900 0000162084 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUL0378PA EDUARDO JORGE LEAO DE OLIVEIRA
09/08/2007 2030 0000162085 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BYF7959SP MARCELO LONGHI RIBEIRO
03/08/2007 0939 A000003818 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDT9585PA SERRARIA LUCAS LTDA 03/08/2007
1009 A000003819 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
Belém, 24 de Setembro de 2007
Maria da Conceicao Lobao da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Lívio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL N° 09784114100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE INFRACOES DE TRANSITO

Belém, 24 de Setembro de 2007

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infracao de Transito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura Interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, atraves de correspondencia, de preferencia mediante aviso de recebimento: Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora Nr. do Auto Descricao

JUM3832PA G P QUARESMA-ME 15/08/2007
1507 0000158847 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVK2821PA DAVID DE LIMA SILVA 15/08/2007 1320
0000167488 CD MOTOC. S/AS NORMAS/CONTRAN
JTY3701PA CARMO LOURINHO PORTILHO
16/08/2007 1219 0000159380 PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
MVP6512PA ELOIR TRAMONTIN 21/08/2007
0935 T000001125 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JYE7736GO CARLOS ALVES DE LIMA 17/08/2007
1647 A000003328 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
DCJ0014PA ANUNCIATO ALVES DOS SANTOS NETO
14/08/2007 1803 0000171017 PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
JVV9302PA DAIMLERCHRYSLER LEASING ARR MERCANTIL SA
15/08/2007 1830 0000171689 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDM8698GO CARLOS ALVES DE LIMA 28/08/2007
2353 T000001196 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDR1168GO CIA ITAU LEASING DE ARR MERCANTIL
30/06/2007 0519 T000001204 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVT3360PA ROSIVALDO SILVA NEGRAO 07/07/2007
1846 0000174676 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUF8081PA RAIMUNDO JOSE CORREA LIMA
29/06/2007 1739 0000159375 PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
MMP1320PA MARIA LUSIMAR DE PAIVA 27/08/2007
1910 0000183734 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
JTX2455PA TRANSPORTADOR REVENDEDOR OLIVI LTDA
27/08/2007 1903 0000168721 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MVT6735PA JOSE ARIMATEIA DA SILVA 29/08/2007
0910 0000171717 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
NBR6220PA WILLIAN REZENDE FERREIRA
03/07/2007 2325 T000001241 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KID6242TO CREUZA DE JESUS EVARISTO
04/07/2007 0343 T000001243 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDK2485PA JOSE ALVES PINTO 04/07/2007 0430
T000001245 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MWH1290PA BB LEASING SAARRENDAMENTO MERCANTIL
04/07/2007 1947 T000001251 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HZR8689SE SAO TIAGO M DE CONSTRUCAO LTDA

06/07/2007 0243 T000001259 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MGS2005SC MADEIRAS LAURO MULLER LTDA
06/07/2007 0747 T000001260 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUC5013PA ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL SA
06/07/2007 1636 T000001262 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BWT7742SP WANDERLEI JOSE DE MATTOS
01/07/2007 0608 0000167596 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUD7891PA LOURIVAL SILVA PINTO 25/08/2007
1044 0000131454 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTZ0060PA CELSO SALIBA RIBEIRO 30/08/2007
2330 0000159282 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
HPQ5385TO NILTON JOSE DA SILVA 15/08/2007
1140 0000160883 TRANSP. EM VEIC. DEST. A PASSAG
MVM3684TO LEOLINA SOUSA DA COSTA
22/08/2007 2310 0000187690 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KET2814GO BANCO ITAUCARD SA 26/08/2007
1730 0000172465 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
KDK2485PA JOSE ALVES PINTO 02/07/2007 1143
T000001227 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KBE7988PA OSMAR SOARES MOURA 02/07/2007
1935 T000001230 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MPY4314ES SAFRA LEASING SA DE ARR.MERCANTIL
29/08/2007 1709 0000171181 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUD9291MG CLEOMAR LUIS MAHL 02/07/2007
1120 0000176823 CD MOTOC. S/AS NORMAS/CONTRAN
JUP7148PA M A M DA CUNHA 30/08/2007 1628
0000173834 TRANSP PROD PERIG S/ EQUI SEG
JTO5075PA MANOEL REGINALDO MARCELINO DE SOUSA
11/07/2007 1450 0000166559 TRANSP. EM VEIC. DEST. A PASSAG
JTU1816PA WALBERTO DE JESUS PINTO BARATA
13/07/2007 1915 0000166571 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
KEZ1047PA CERPAMAR-DISTRIBUIDORA DE CERPA DE MARAB
04/07/2007 1716 0000167010 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUX2132PA CLAUDIOMI CARNEIRO 07/07/2007
1110 0000172326 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JWB1576PA CELSO BATISTA GONCALVES
07/07/2007 1715 0000172327 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JTO5893PA ISABEL DE NASARE AMARAL GONZAGA
13/07/2007 0700 0000172700 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
BSF5781PA CARTUBOS LTDA 12/07/2007 0814
0000173649 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MVV7966PA MORAES E MORAES TRANSP DE CAR EM GER LTD
14/07/2007 0105 0000174272 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUN9483PA TRANSLIDER LTDA 15/07/2007 0430
0000174537 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUZ3233PA MARIA DO SOCORRO BOTELHO NUNES
15/07/2007 1324 0000175889 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
KDM3293PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
12/07/2007 0935 0000175916 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HDJ5385PA VALDENESSE SANTANA FERREIRA
13/07/2007 0925 0000181952 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JWB8596PA DEIVE HENVerson BORGES DOS SANTOS
13/07/2007 1721 0000181959 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTR1766PA DANIEL GALVAO DA COSTA 13/07/2007
1905 0000181962 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTO3095PA TRANSPCARTADORA NOBRE LTDA ME
15/07/2007 0455 0000181974 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
CLU1073SP MART MADEIRAS MATERIAIS DE CONSTR LTDA
04/07/2007 1405 0000183848 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
BTB2957SP TOME ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
27/06/2007 1255 0000168718 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
BTB2957SP TOME ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
27/06/2007 1255 0000168719 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
MEU1092SC TRANSBRAS TRANSPORTADORA BRASILEIRA DE C
06/07/2007 0105 0000171726 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
MKM0420SC BENDO TRANSPORTES E CONSULTORIA LTDA
07/07/2007 2054 0000170758 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
BYB1576SP EUDES DE OLIVEIRA ME 26/08/2007
1543 0000171099 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JGJ1205TO MEIRUZAN BRAGA DE ALMEIDA
05/07/2007 0820 0000172355 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
JZD7500GO FRANKLY LUIZ DE SOUZA LEITE
05/07/2007 1027 0000172726 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
HZD2818PE EDILEUZA AURORA FERREIRA DA SILVA
09/08/2007 0730 0000173844 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
BWK2899SP JOAO VALDIR FERREIRA 04/07/2007
1150 0000173858 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
HUD5657PA NELSON ROZA DE MORAIS
05/07/2007 1650 0000174477 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
KBY0027GO ZUCLEIDES NUNES DA SILVA
05/07/2007 1905 0000174480 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVZ1724TO LEANDRO ANTONIO LOURENCO DE SA
28/08/2007 0850 0000141423 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JUF9835PA BENEDITO BASTOS DE ALMEIDA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2007

20/08/2007 1857 0000168816 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTM1022PA MANUEL DE JESUS DUARTE GOMES
02/07/2007 1400 0000176837 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVO3272PA MARIA FRANCISCA RIBEIRO VASQUES
03/07/2007 1915 0000176845 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTH4464PA FRANCISCO ALVES DE LIMA SANTOS
04/07/2007 1710 0000176848 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTH4464PA FRANCISCO ALVES DE LIMA SANTOS
04/07/2007 1710 0000176847 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVH8880PA FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA 03/07/2007
1740 0000177027 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUI8898PA JOSE CARLOS RAMOS 03/07/2007
1820 0000177038 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTN1785PA ANTONIO JORGE GOMES DA SILVA
04/07/2007 1830 0000177054 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUQ0186PA BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL
02/07/2007 0925 M000000473 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
LZV1880PA LUIZ DOS SANTOS SOUZA 02/07/2007
1648 M000000475 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MFS9582SC TRANSPORTES WZ LTDA ME
02/07/2007 2006 M000000477 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CPI7024SP TRANSPORTADORA WILSON DOS SANTOS LTDA
04/07/2007 1841 M000000498 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVX0450PA ANTONIO CLAUDIO DA SILVA 08/07/2007
1150 0000177117 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUH0981PA MARIA MENDONCA DA SILVA
06/07/2007 1630 0000177130 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTK2771PA NELIVAL GOMES DA SILVA 08/07/2007
1800 0000177139 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVA7841PA MARCIO ADRIANO DE SOUZA PEREIRA
03/07/2007 1815 0000178133 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVA7841PA MARCIO ADRIANO DE SOUZA PEREIRA
03/07/2007 1815 0000178135 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JDW9469PA NIVALDO GONCALVES DA SILVA
07/07/2007 1610 0000173870 COND. C/ EQUIP PROIBIDO
JVL9022PA ROGERIO DINIZ FRAGA 07/07/2007
2155 0000174063 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JUP7913PA F O NASCIMENTO 11/07/2007 0315
0000174270 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTH3712PA FRANCISCO KLEBER DOS SANTOS QUEIROZ
11/07/2007 0400 0000174271 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JTM0872PA ALMIR ALVINO NOGUEIRA 08/07/2007
0655 0000175908 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JUZ1674PA SERGIO DA SILVA COSTA 30/06/2007
1930 0000176806 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUZ1674PA SERGIO DA SILVA COSTA 30/06/2007
1930 0000176807 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JYK7415MT JOAO LIMA DE ANDRADE 22/06/2007
0918 0000168716 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
JVK4632PA ANTONIO MESSIAS DA SILVA 08/07/2007
1800 0000176322 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUX0047PA IVAN LOPES LORDAO NETO 05/07/2007
1950 0000176881 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUG07427PA RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS
05/07/2007 1745 0000176708 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTY9607PA MARIA INEZ RESPLANDE DE CARVALHO
06/07/2007 1648 0000176736 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
HOY0919PA DISTRIBUIDORA DE B IMP LTDA
01/07/2007 1225 0000176108 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
LWW2894PR ODAIR MANGANARO 28/06/2007
2350 0000170220 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
AMR6795PR QUALITY ALUG VEIC LTDA 23/06/2007
1200 0000171065 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME
KEG2039GO TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA
23/06/2007 1552 0000171069 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
MCK6629SC VICENZI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME
23/06/2007 1830 0000171084 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
KER8502PA ANTONIA DALVA MOURA 07/07/2007
1720 0000173574 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUM1278PA GILDA RAIOL DE SOUZA 08/07/2007
1325 0000178090 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUM1278PA GILDA RAIOL DE SOUZA 08/07/2007
1325 0000178097 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
IEF6902RS GUINTER ALBERTO ROTH 26/06/2007
1030 A000003495 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVC1420PA CLAUDIO CARDIM SERRAO 30/06/2007
1059 A000003589 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HXW3712CE MIDOL MINERACAO DOLOMITA LTDA
25/06/2007 0921 A000003471 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDO9575PA TRANSBRASILIANA TRANSP E TURISMO
07/07/2007 0840 0000170457 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTW2873PA REGIS DE SOUSA SILVA 06/07/2007
1340 0000170756 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUM0181PA ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BRITO

04/07/2007 0930 0000172351 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUT5512PA MARCOS RAIMUNDO VILAS BOAS
09/07/2007 0850 0000172508 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVE1103PA ROSEANE MENDES DE SOUSA DA SILVA
08/07/2007 1725 0000172717 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JVA0471PA EDIVALDO DA COSTA BRITO 10/07/2007
0859 0000172720 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTP9721PA JAIRO ANTONIO CASTRO NASCIMENTO
05/07/2007 1825 0000166881 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUX5833PA VERDURAO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
28/04/2007 0948 0000171095 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
NFC4537PA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS XINGU LTDA
07/07/2007 1615 0000171904 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JTT9106PA MADSON JOSE NASCIMENTO QUARESMA
07/07/2007 1644 0000171905 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JVT3360PA ROSIVALDO SILVA NEGRAO 07/07/2007
1640 0000172475 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
KSO2940PA F E S COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/07/2007 1640 0000174055 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUM8378PA MANOEL FELIPE DOS SANTOS
03/07/2007 1700 0000173128 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUM8378PA MANOEL FELIPE DOS SANTOS
03/07/2007 1705 0000173129 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUR9127PA ADEMAR FERREIRA DA PAIXAO FILHO
01/07/2007 1410 0000176820 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVB8404PA ANTONIO CARLOS DE ARAUJO COSTA
02/07/2007 1715 0000177670 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVB8404PA ANTONIO CARLOS DE ARAUJO COSTA
02/07/2007 1715 0000177671 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVB7452PA BENEDITO VIEIRA DO NASCIMENTO
02/07/2007 1805 0000177673 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTY8391PA ISMAR FERREIRA DA COSTA 24/06/2007
1823 000000P807 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUG07545PA VALDEIR SANTANA RODRIGUES
22/06/2007 1105 0000187641 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JTW9840PA FLAVIO NOGUEIRA DE JESUS
22/06/2007 2330 0000168416 COND. S/ UMA DAS PLACAS
MVO0999GO LUCIA DE FATIMA ARRUDA DA SILVA
28/06/2007 1241 0000172414 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JDD0440RS COMERCIO E TRANSPORTES D D LTDA
28/06/2007 1907 0000174238 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
GWM7789MG MAN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
30/06/2007 1617 0000174248 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BXE8988SP AUTO SOCORRO MARILIA LTDA ME
30/06/2007 1936 0000174249 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
ALS3744PA A H T DOS SANTOS ME 05/07/2007
0950 0000178119 DIRIGIR UTILIZANDO FONES
JUN5414PA RONALDO FERREIRA DA CONCEICAO
05/07/2007 0820 0000178111 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUX2201PA SIRLEY DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
05/07/2007 0930 0000178116 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
ALY2781PR ELETRICA E ACESSORIOS MARIA LTDA ME
05/07/2007 1855 M000000510 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MNF8890RN MARIA LUCIANE OLIVEIRA SANTOS
06/07/2007 0902 M000000523 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HZS7909SE JOAO PAULO NUNES 06/07/2007
2159 M000000532 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KBN1818PA EDUARDO PAZDZIORA 09/07/2007
0930 0000172363 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
JUL5653PA MANOEL DO SOCORRO PENA MACIEL
26/07/2007 0943 0000173910 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JTH0055PA URNAS MART LTDA 08/07/2007 1005
0000141958 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JUS9194PA HENRIANA SOARES SERRA
03/07/2007 1100 0000144069 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUA4228PA MEJER AGROFLORESTAL LTDA
08/07/2007 1040 0000155158 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUA4228PA MEJER AGROFLORESTAL LTDA
08/07/2007 1043 0000155157 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUA4228PA MEJER AGROFLORESTAL LTDA
08/07/2007 1048 0000155158 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVU4300PA HELDER RIBEIRO DA COSTA 14/07/2007
1612 0000155172 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR
KBR5180PA LIDIANE JOVITA LUCAS DA SILVA
05/07/2007 0830 0000155183 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
JTT0394PA HILAISS LIMA VASCONCELOS
05/07/2007 1442 0000159287 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTS5378PA JOELSON HUMBERTO SOUZA TEIXEIRA
10/07/2007 1629 0000160723 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KEC7252PA ANTONIO LEMOS NETO 08/07/2007
1710 0000168880 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JVE3181PA DANIEL RIBEIRO CUNHA 09/07/2007
0950 0000168808 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR
JUN7028PA NILCIELE MONTEIRO E SILVA 10/07/2007

1620 0000168808 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUN7028PA NILCIELE MONTEIRO E SILVA 10/07/2007
1630 0000168809 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUN7028PA NILCIELE MONTEIRO E SILVA 10/07/2007
1835 0000168810 PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
JUN7028PA NILCIELE MONTEIRO E SILVA 10/07/2007
1840 0000168811 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUP9597PA SERDAN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
04/07/2007 1615 0000168941 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUX0303PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
08/07/2007 0950 0000169476 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
LVT8248PA JOCILEIDE DE FATIMA NEVES DE SOUZA
08/07/2007 1140 0000169478 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTR3177PA ANTONIO LAURO GAMA DA COSTA
13/07/2007 0900 0000169483 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KDR3858PA HAROLDO RAYOL PINTO 14/07/2007
1628 0000169505 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KDR3858PA HAROLDO RAYOL PINTO 14/07/2007
1628 0000169508 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTO0457PA VIACAO GUAJARA LTDA 07/07/2007
1600 0000169877 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JUF6553PA NILSOMAR DA SILVA NUNES 07/07/2007
1702 0000169879 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JVW2489PA HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
07/07/2007 1810 0000169880 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JUG3878PA BBV. LEASING BRASIL S/A ARREND MERCANTIL
08/07/2007 0716 0000169883 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JUG3878PA BBV. LEASING BRASIL S/A ARREND MERCANTIL
14/07/2007 1745 0000158549 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUY8247PA LENA MARIA BARROS PRADO
11/07/2007 2245 0000165775 DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
BTS7520PA MANOEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO
12/07/2007 0920 0000168821 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTT4741PA RACHID DINIZ FERREIRA SALLE
10/07/2007 0930 0000168905 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
KEC8546PA TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA E.P.P
18/07/2007 1615 0000170380 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUX8302PA SANDRO WILLIAM MENDES RANGEL
18/07/2007 1843 0000170450 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JTN7272PA FERNANDO MOURA MARQUES
14/07/2007 1315 0000173687 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JUS2583PA ANA LUIZA KALIF LIMA 15/07/2007 1227
0000173690 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JVU7810PA EDIVALDO MONTEIRO GASPAR
20/07/2007 1750 0000173893 TRANSP. EM VEIC.DEST. A PASSAG
JVW8118PA LUIS FERNANDO DE PAULA ARAUJO
22/07/2007 0917 0000173696 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTX8332PA ORIVALDO DIAS BARRETO 18/07/2007
1740 0000173796 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUC7272PA EXPRESSA SERVICOS LTDA
16/07/2007 0615 0000174224 VEIC. EM MAU E DE CONSERV.
JUG6525PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
19/07/2007 0626 0000174506 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JUV6408PA MARCIA CAVALCANTE DA SILVA
13/07/2007 1200 0000174682 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVP1820PA MISOTIS TEIXEIRA LEAL 13/07/2007
1708 0000174684 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUM7682PA MARINA SANTOS DA COSTA
12/07/2007 1120 0000174753 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUL8308PA HILDEBERG JOSE CASTANHEIRA RODRIGUES
13/07/2007 1700 0000174754 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUV3951PA V D C COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
14/07/2007 0945 0000174783 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JYV8809PA ANTONIO CABRAL VICENTE JUNIOR
14/07/2007 1745 0000174784 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JUI8287PA PAULO MARCELO MUTRAN 13/07/2007
2309 0000174827 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JWD4929PA NOE JOSE MESQUITA RODRIGUES
20/07/2007 1620 0000143298 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTU9888PA INEZ DE FATIMA BARBOSA TEIXEIRA
21/07/2007 1020 0000143297 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUJ3168PA LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA
20/07/2007 1020 0000169791 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUC7253PA ROGERIO JORGE PEREIRA 21/07/2007
1509 0000169793 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JTW5522PA JAKELINE SILVA ALMEIDA 22/07/2007
0955 0000169796 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JUG5689PA GLEICIANE PANTOJA DA CRUZ
22/07/2007 1753 0000169798 CD. MOTOC. C/ FAROL APAGADO
JTI9083PA WALDEMAR OLIVEIRA DE FREITAS
19/07/2007 0725 0000172046 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUK3329PA OLYMPIA COSTA MAIA 20/07/2007
0930 0000172049 DEIXAR DE RED/TRANS. C. AGENTE
JTR9885PA HELIO DE FREITAS PINTO JUNIOR

21/07/2007 1547 0000173620 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTI7555PA ROBSON SAVINO LAMARAO 20/07/2007
0945 0000174807 COND. C/ IDENTIF. VC. VIOLADO
JWA5046PA EDSON CARVALHO BRASIL
20/07/2007 1515 0000174808 COND. C/ IDENTIF. VC. VIOLADO
JTN2336PA BETUEL OLIVEIRA DA ROCHA
20/07/2007 1745 0000174809 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JTH5857PA JORGE RIBEIRO BARROSO 21/07/2007
1122 0000175471 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JVA5198PA ANTONIO TAVARES DE SOUSA
22/07/2007 0623 0000181861 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JWD1830PA NUBIA SILVEIRA ESTEVES 20/07/2007
1637 0000181934 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
MVL1807PA ALEXANDRE SILVA SANTOS
20/07/2007 2158 0000182002 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
DEH0516PA JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS DA SILVA
21/07/2007 1027 0000182007 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
JUA4916PA FRANCILEIDE SANTOS SOUSA
21/07/2007 1217 0000182009 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JUQ5414PA SAFRA LEASING SAARREND MERCANTIL
21/07/2007 1539 0000182011 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUX8545PA PAULO SERGIO RODRIGUES CAVALCANTE MENDES
22/07/2007 1110 0000182379 COND. C/ IDENTIF. VC. VIOLADO
JUT1716PA BRADESCO LEASING SAARREND MERCANTIL
16/07/2007 0719 M000000631 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTL5194PA CFA CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E PAVIMENT
17/07/2007 0428 M000000641 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUV2122PA BANCO FINASA SA 17/07/2007 1508
M000000647 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTP7171PA J M MARTINS E CIA LTDA 18/07/2007
0631 M000000654 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTY7752PA YAMANAKA COMERCIO LTDA
18/07/2007 0923 M000000656 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDY0228PA CLELENE PEREIRA DA SILVA
19/07/2007 0739 M000000664 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BTB2984PA ENDICON ENG DE INSTALACOES E CONSTRUCOES
20/07/2007 0911 M000000678 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
"IV2337PA COMERCIAL DE PISOS E REVESTIMENTO LTDA
19/07/2007 0753 M000000685 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTZ8223PA LUIZ VIEIRA LIMA 21/07/2007 1020
M000000687 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTB5869PA JOSE ALVES CORDEIRO 21/07/2007
1120 M000000688 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JWB9805PA J E ALVES DE SOUZA -ME 11/07/2007
1026 0000176897 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JWB9805PA J E ALVES DE SOUZA -ME 11/07/2007
1026 0000176898 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVC1750PA REGINALDO DA SILVA DE ANDRADE
11/07/2007 1008 0000176908 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTY8242PA JOSE F RIAS DA SILVA 11/07/2007
1730 0000176920 UTILIZAR VC P/ MANOBRAS PERIG.
JUA9499PA MARCA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
11/07/2007 0910 0000176928 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUC3129PA MARIA JOSE SERRA ESERRA FILHA
09/07/2007 1050 0000177401 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
CDL1703PA ELISEU BRASOLIN 09/07/2007 2011
M000000552 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTF9704PA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PRECO
10/07/2007 0505 M000000558 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KEY3224PA ALINE ARMARINHO LTDA. 11/07/2007
0444 M000000565 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUK7291PA M.L.A. DE SOUSA IND. E COMERCIO-ME
11/07/2007 0509 M000000568 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CDL1703PA ELISEU BRASOLIN 11/07/2007 1710
M000000576 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVB2449PA DIST. PARAENSE DE BATERIAS E ACESS LTDA
12/07/2007 0510 M000000580 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BXN6813PA JOSE EDILBERTO SOARES COSTA
12/07/2007 0727 M000000583 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVB2449PA DIST. PARAENSE DE BATERIAS E ACESS LTDA
12/07/2007 1151 M000000585 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDU1169PA TRANSCAULIM TRANSPORTES LTDA
12/07/2007 1719 M000000590 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
GSW7648MG COMERCIO E TRANSPORTES GUAIBA LTDA EPP
12/07/2007 2246 M000000593 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTJ2181PA JONAS DE JESUS MELO CORREA
13/07/2007 0448 M000000595 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDU4549PA GIOVANE NEGRAO SILVA 13/07/2007
0619 M000000596 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVG7072PA SAFRA LEASING SAARREND MERCANTIL
14/07/2007 0516 M000000612 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BTA1524SP JOSE ESTEVAM REBEQUI 15/07/2007
0957 M000000618 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDW1772PA STSEL - S.T. SERVICOS ELETRICOS LTDA

09/07/2007 1515 0000178181 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUS5050PA WACHITON FERREIRA MOTA
07/07/2007 0930 0000173095 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTX2257PA REGINA CELIA DOS SANTOS LEAL
07/07/2007 2250 0000178785 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV7215PA NELIA CASSIA MADEIRO 14/07/2007
0218 0000174831 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVB3698PA KLEBER ANTONIO DA COSTA MOURAO
15/07/2007 1652 0000174861 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
JTV7538PA JHON JHONES DE MELO VELOSO
15/07/2007 1040 0000174977 PARAR VC SOBRE FAIXA, REFUGIOS
JTN7481PA JOSE ANTONIO MARIA DIAS 15/07/2007
1035 0000174991 EST. IMP. A MOVIM: DE OUTRO VC
JUX2375PA TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR
20/07/2007 1825 0000175784 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTA8553PA WALDETRUDES FERREIRA MOTA
18/07/2007 1700 0000182228 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUN1118PA ACACIO CORDOVIL LIMA 18/07/2007
2100 0000182228 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
ABK1920PA TEOGENES DA SILVA GONCALVES
18/07/2007 0958 0000175467 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUV4821PA CACIA GOMES PEREIRA 18/07/2007
1406 0000175468 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUL7627PA LUIZ EDUARDO CAMPOS DE SOUZA
15/07/2007 1302 0000175526 ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
JUC1988PA SILVIO MIOTTO FIGUEIREDO NOVO
15/07/2007 1550 0000175527 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUZ5928PA ANTONIO ADALBERTO FARIAS DA SILVA
15/07/2007 1625 0000175529 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUR1758PA BANCO DAIMLERCHRYSLER SA
15/07/2007 0800 0000143291 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUA6445PA FRANCISCO DE SOUZA ESTRELA
14/07/2007 1640 0000156546 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUY9830PA LUCIDIO DA SILVA VIDAL 15/07/2007
1000 0000170077 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTU1779PA ROSANGELA REBOUCAS DA SILVA
15/07/2007 1040 0000170079 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
LCW8065PA ROGERIO MARCO CARDOSO DE AGUIAR
15/07/2007 1235 0000170080 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JVS3742PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
13/07/2007 1815 0000170598 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUY0880PA EVANDRO DE JESUS TAVARES BELTRAO
15/07/2007 1113 0000171192 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUN3231PA BANCO ITAUCARD SA 15/07/2007
1123 0000171193 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUC9793PA AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
15/07/2007 1924 0000171196 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUP9409PA FRANCISCO FERREIRA DAS NEVES FILHO
14/07/2007 0706 0000173810 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTZ5728PA OSNI BRELAZ DE MELO 14/07/2007
0735 0000173811 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JTX3895PA TOULON VEICULOS LTDA 12/07/2007
2309 0000174151 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTA2135PA ARUNO MELO FIOREZZANO REIS
14/07/2007 1000 0000174308 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR
JUS7634PA ZENO GOMES DE ALMEIDA 14/07/2007
1556 0000174318 PARAR VC NAS VIAS DE ROLAMENTO
JTB4836PA ROSANA MARCIA BESSA RODRIGUES PENIN
09/07/2007 1021 0000174588 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTS5874PA SALCCY MARIA TAVARES 09/07/2007
1519 0000174589 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUN1204PA RAIMUNDA DIAS PINHEIRO E PINHEIRO
13/07/2007 1114 0000174590 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JVS3180PA MILTON SILVA SANTOS 15/07/2007
2019 0000174597 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
MYL1094PA NOVO LAR MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
13/07/2007 1543 0000175401 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JTR9712PA ROGER LOUREIRO LIMA 14/07/2007
1109 0000175402 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JVX4839PA BANCO ITAUCARD SA 14/07/2007
1122 0000175404 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUQ1884PA LUCILIA MARIA MARFISA CAMPOS RIBEIRO
14/07/2007 1429 0000175405 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUJ4515PA JOSE LUIZ DOS SANTOS GOMES
14/07/2007 1537 0000175407 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUU5531PA SIGEL DO BRASIL COM IMPORT EXPORT LTDA
08/07/2007 1918 0000175426 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JVE8550PA ANTONIO CARLOS CAMPOS DE BRITO
15/07/2007 2020 0000175432 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
JTK2643PA SEVERINO CAPELARI 16/07/2007
1155 0000175483 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JTT4433PA MARCIOLINO MONTEIRO DA ROSA
17/07/2007 0847 0000175466 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JVN8892PA EVANDRO DE SOUSA FERREIRA

06/07/2007 0820 0000113323 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
MVQ5545TO VANESSA MAGDA COSTA
03/07/2007 1151 M000000485 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MNR7565PB FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS
07/07/2007 0301 M000000536 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HVB5545TO ATHAYDES RODRIGUES ARAUJO
04/07/2007 0233 T000001242 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUH7130PA AFONCO PASQUAL FERREIRA DOS SANTOS
04/07/2007 2223 T000001252 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JLO0215PA SEBASTIAO ADECIO DE ARAUJO
28/06/2007 0900 0000159252 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JLM5188PA MARCOS ROBERIO MOURA SILVA
29/06/2007 1100 0000159279 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUK1853PA ANTONIO C.DA SILVA ME 11/07/2007
0802 0000164019 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JUK7778PA JOAO BATISTA DE MORAIS BERNARDES
07/07/2007 1030 0000165709 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JLO0215PA HERLANDIO ARAUJO NOGUEIRA
10/07/2007 0810 0000166553 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUB9482PA MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA
13/07/2007 1700 0000166589 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUX8221PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
11/07/2007 0923 0000166885 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
BYD3487PA LUIZ DELMOND CAVALCANTE
03/07/2007 0552 0000167593 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUC7545PA VALDEIR SANTANA RODRIGUES
22/06/2007 1105 0000167689 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTV9840PA FLAVIO NOGUEIRA DE JESUS
22/06/2007 2330 0000168415 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTB1125PA TRANSPORTADOR E REVENDEDO OLIVI LTDA
27/06/2007 1903 0000168717 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTX1216PA DIBENS LEASING SAARREND MERCANTIL
27/06/2007 1903 0000168720 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KCG2796PA RAFAEL RODRIGO STERMER
28/06/2007 1855 0000168982 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
BWD9464TO EXCEL CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE RIS
09/06/2007 1630 0000169748 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
ADR2730TO JOSE DA SILVA VIEIRA FILHO 20/06/2007
0851 0000170999 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVY2315PA SAFRA LEASING SAARREND MERCANTIL
17/06/2007 1121 0000171826 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KEG9913PA SAFRA LEASING SAARREND MERCANTIL
04/07/2007 1100 0000171959 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
MWL3050TO MAURICLAY RODRIGUES DE SOUSA
04/07/2007 0945 0000172352 COND. C/ EQUIP. ILUM. ALTERADO
KCY0284TO MARCELO CORREIA 07/07/2007
1630 0000172359 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
MVR4589TO MAURO DIAS CAVALCANTE
14/06/2007 0743 0000172400 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVA5043PA DAYSY DOS PASSOS SANTOS
15/07/2007 1735 0000172514 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
MVP7459TO ALTAMIR SOARES DA COSTA
08/07/2007 0853 0000173608 COND C/ DESC. LIVRE/INOPERANTE
JTZ0060PA CELSO SALIBA RIBEIRO 06/07/2007
1829 0000173648 COND. C/ IDENTIF. VC. VIOLADO
JTC0247PA DANIEL PEDRO DAMASCENO RETTO
09/07/2007 1731 0000173775 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
AKP2460GO HELIO NERES SANTANA 06/07/2007
1145 0000173860 TRANSP. EM VEIC.DEST.A PASSAG
JUF9563PA MELQUIZEDEQUE NUNES DOS SANTOS
07/07/2007 2150 0000174082 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JTG7691PA JOELSON PEREIRA MENEZES
07/07/2007 2350 0000174086 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MAP9171SC GENI MARIA SEHN 29/06/2007
1932 0000174244 RECUSAR ENTREGAR A AUT. DOC.
JUY3553PA ELIETE MARIA DE SOUSA PEREIRA
08/07/2007 1438 0000174532 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JUN3233PA EVALDO ENILDO DA COSTA MONTEIRO
22/07/2007 0915 0000174813 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTH8334PA JOSE RENIVALDO DA SILVA LIMA
14/07/2007 0300 0000175753 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JUN4786PA ANTONIO MARIA FERREIRA DE QUADROS
10/07/2007 1025 0000175877 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUC3106PA JOSE FERREIRA DE ARAUJO
08/07/2007 1042 0000175910 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KDM3293PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
12/07/2007 0930 0000175915 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JUZ1655PA JUARES FREITAS DE SOUSA JUNIOR
06/07/2007 1826 0000177099 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVX0450PA ANTONIO CLAUDIO DA SILVA 06/07/2007
1150 0000177118 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUH0961PA MARIA MENDONCA DA SILVA
06/07/2007 1630 0000177131 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

JVB8404PA ANTONIO CARLOS DE ARAUJO COSTA
02/07/2007 1715 0000177869 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JVB8404PA ANTONIO CARLOS DE ARAUJO COSTA
02/07/2007 1715 0000177872 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTV0060PA CELSO SALIBA RIBEIRO 16/07/2007
0610 0000180804 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUD0025PA PEDRO PEREIRA DE PAULA 20/07/2007
1718 0000181855 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVV3789PA MAXIMO FARIAS PINTO 20/07/2007
1507 0000181931 CD. TOTAL/PA. C/ PELICULA
JTR1766PA DANIEL GALVAO DA COSTA 13/07/2007
1905 0000181961 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUV5141PA ELI HEBER PINHEIRO DE OLIVEIRA
21/07/2007 1841 0000181976 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
NEL9857PA CREUZA ALVES RIBEIRO 21/07/2007
0749 0000182004 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HOW4088PA ARLETE ALBUQUERQUE GALVAO
21/07/2007 1142 0000182008 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUQ5414PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
21/07/2007 1539 0000182010 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUP8776PA TURIM VEICULOS LTDA 22/07/2007
0935 0000182376 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUX8545PA PAULO SERGIO RODRIGUES CAVALCANTE MENDES
22/07/2007 1310 0000182381 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
MMV5671RS ALESSANDRE VALIATI 03/07/2007
1502 M000000487 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTE7343PA KELEN REGINA TEIXEIRA SILVA
03/07/2007 2103 M000000489 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MBN9993RS TRANSPORTES HC LONGO LTDA
05/07/2007 2121 M000000514 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
ILH2522GO J. ANCHIETA E FILHOS LTDA 06/07/2007
1122 M000000526 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MDO1989SC MADEIREIRA E TRANSPORTES BORTOLANZA LTDA
04/07/2007 0610 T000001246 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
AKQ0238PR JALOTO TRANSPORTES LTDA
04/07/2007 1551 T000001248 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KHL6487PA RAELE DE CASTRO LIMA 08/07/2007
1516 T000001261 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUL8878PA EDSON MONTEIRO IDEALISTA
28/06/2007 1340 0000159254 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTV7813PA JOSE MARIA QUARESMA DOS SANTOS
27/06/2007 1639 0000159276 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
HOOT7288MA TRANSPORTES TRANSP E COM LTDA
08/07/2007 1706 0000168347 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MWA8326PA TRANSLIDER LTDA 09/07/2007
0615 0000170118 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
HUJ7628MA ORISVALDO DE JESUS MORAES
09/07/2007 1615 0000170441 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HPL3715MA RAIMUNDO ALVES DE SOUSA
14/06/2007 1555 0000170725 TRANSP. EM VEIC. DEST. A PASSAG
BIK2057SP CVC INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA
24/06/2007 1110 0000170743 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KDK1923GO TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA
19/06/2007 1900 0000170998 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
JVI1680PA PREFEITURA MUN. DE GARAFIA DO NORTE
06/07/2007 1635 0000172507 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
KDT1250PA CLEONICE BAIA REIS 29/06/2007
2300 0000172646 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
LYV8000RS TRANSPORTES CORTESE E BOTTON LTDA
04/07/2007 1410 0000173758 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUQ8285PA JACIONITA SILVA FEITOSA DE SOUZA
07/07/2007 1805 0000173875 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
NFN2204PA NILSON FRANCISCO DE MORAES
09/07/2007 1300 0000174215 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
KCV2208GO JOAO NARCISO DA SILVA NETO
28/06/2007 1447 0000174232 COND C/ COR OU CARACT. ALTER.
BXJ6696SP ANTONIO DONIZETI THOMAZINHO GOMES
29/06/2007 0722 0000174240 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR
HUD5657PA NELSON ROZA DE MORAIS
05/07/2007 1650 0000174478 COND C/ REGIST ALT/DEFEITUOSO
JVE2870PA A D FERREIRA-ME 13/07/2007 1920
0000175752 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUX5149PA JOSE ALVES FERREIRA 04/07/2007
1752 0000176312 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVV6119PA JOSE RAIMUNDO DA SILVA 06/07/2007
1616 0000176330 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTY9607PA MARIA INEZ RESPLANDE DE CARVALHO
06/07/2007 1649 0000176735 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JTN1785PA ANTONIO JORGE GOMES DA SILVA
04/07/2007 1830 0000176849 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTN1785PA ANTONIO JORGE GOMES DA SILVA
04/07/2007 1830 0000176850 COND S/ UMA DAS PLACAS
JTT3856PA RAIMUNDO DOS SANTOS RIBEIRO

03/07/2007 1820 0000177032 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUC9934PA HELDER CORREA LUZ 03/07/2007
1930 0000177037 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
DAB4103SP EDUARDO CESAR LAGO NAVARRO
02/07/2007 1837 0000177663 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVH0890PA AGUINALDO DE SOUZA RIBEIRO
09/07/2007 1630 0000177677 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVL4081PA ANTONIO CARLOS PAMPLONA TRINDADE
06/07/2007 1300 0000178125 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JVA7841PA MARCIO ADRIANO DE SOUZA PEREIRA
03/07/2007 1815 0000178134 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVA7841PA MARCIO ADRIANO DE SOUZA PEREIRA
03/07/2007 1815 0000178136 COND. C/ IDENTIF. VC. VIOLADO
JTQ5361PA CARLOS ALBERTO CARDOSO SANCHEZ
13/07/2007 1703 0000181957 CD. TOTAL/PA. C/ PELICULA
JTB8577PA CONSTRUTORA PINHEIRO SILVA LTDA
14/07/2007 1744 0000181972 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUN5352PA LOCADORA DE BILHAR MARIOZAN ME
30/12/2005 1415 0000122852 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KEG1207MG PEDRO LUIZ DE MATOS 11/10/2005
1110 0000114580 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTU2655PA ELCILENE FEITOSA DE OLIVEIRA
04/06/2006 0920 0000138285 PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
MVX3912TO HSBC BANK BRASIL S.A BCO MULTIPLO
02/07/2006 1735 0000140582 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
AKL7809PR JALOTO TRANSPORTES LTDA
29/12/2006 1422 J000000286 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTQ4133PA ALDENIR VIEIRA DA COSTA 13/04/2007
1145 0000162878 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUT7446PA OSVALDO DE JESUS PENA DE MORAES
17/06/2007 0039 A0000003317 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HPU6911MA RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA
19/06/2007 1740 0000170341 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
HZK9244CE MILENA LIMA CARNEIRO 15/06/2007
1943 0000172493 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
Belém, 24 de Setembro de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Lívio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2007 - CIRIO ENG.

Nº DA DISPENSA: 032/2007.

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e a empresa CIRIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.645.489/0001-80.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de recuperação da passarela localizada à Avenida Almirante Barroso, a primeira em frente a sede da Polícia Federal, a ser realizada pela empresa CIRIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 105.345,00 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de dispensa de licitação nº 032/2007, devidamente fundamentada no parecer jurídico nº 4841/2007, constante no processo 349844/2007.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2007.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

AVISO SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/07

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007 - CPL

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2530/2006-DG/DAF/CDRH, torna pública a suspensão do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007 - CPL, tipo "MENOR PREÇO MENSAL", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e jardinagem nas dependências internas e externas da Sede, Postos, Agências e Regionais de Trânsito, devido a necessidade de realizar diligência documental, conforme dispõe o artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/93, onde a abertura do certame ocorrerá no dia 08 de outubro de 2007, às mesmas hora e local.

Belém, 28 de setembro de 2007

Patrícia Regina Leoty da Cunha
Presidente da CPL

Visto:

Lívio Rodrigues de Assis

Diretor Geral

DETRAN/PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRECENCIAL Nº 003/07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2007/188520 - DETRAN

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, considera vencedoras do certame Pregão Presencial nº 003/2007 - DETRAN/PA, em que foi, pelo critério de menor preço global por Lote: a empresa PLANT ENGENHARIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Lote 3, com o valor negociado de R\$-8.020,00 (Sels Mil e Vinte Reais); a empresa M & P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora do Lote 4, com o valor negociado de R\$-22.300,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais). Assim sendo HOMOLOGO o certame licitatório cujo o valor global importa em R\$-28.320,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE reais).

Belém, 27 de setembro de 2007.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

DETRAN/PA

AVISO SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 002/07

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007 - CPL

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1625/2007-DG/DAF/CDRH, torna pública a suspensão do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007 - CPL, tipo "MENOR PREÇO MENSAL", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais, nos veículos de propriedade do DETRAN, devido a necessidade de alterações em seu Memorial Descritivo

Belém, 28 de setembro de 2007.

Patrícia Regina Leoty da Cunha

Presidente da CPL

Visto:

Lívio Rodrigues de Assis

Diretor Geral

DETRAN/PA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2007 - CIRIO ENG.

NÚMERO DO CONTRATO: 051/2007.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato decorre de Dispensa de licitação nº 032/2007, fundamentada no art. 24, IV da lei 8666/93, devidamente justificada no parecer jurídico nº 4841/2007, constante no processo 349844/2007.

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e a empresa CIRIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.645.489/0001-80.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de recuperação da passarela localizada à Avenida Almirante Barroso, a primeira em frente a sede da Polícia Federal, a ser realizada pela empresa CIRIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: Início: 24/09/2007 Término: 22/10/2007

VALOR: Pela execução dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 105.345,00 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 125 - Normalização e Fiscalização; 1062 - Segurança no Trânsito; 4694 - Implementação das Ações das Regiões Administrativas de Trânsito; 449051 - Reforma e Adaptação / Recuperação; 061 - Recursos Próprios.

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2007.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DO PREGÃO Nº 072/SESPA/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (SOFTWARE MAPINFO), PARA GERAÇÃO DE MAPAS DE ESTUDOS ENTOMO EPI-DEMIOLÓGICOS EM DIVERSAS RS/SESPA.

DATA DA ABERTURA: 11/10/2007

HORA: 9:00 h (nove) horas.

LOCAL: Sala de Treinamento do LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - Distrito de Icoaraci, Belém-Pa.

EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br

Belém (Pa), 28 de Setembro de 2007.

A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 085/SESPA/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO ESTADUAL DE EPIDEMIOLOGIA (NUEPI), DESTA SESP.

DATA DA ABERTURA: 11/10/2007

HORA: 15:00 h. (quinze) horas.

LOCAL: Sala de Treinamento do LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - Distrito de Icoaraci, Belém-Pa.

EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br

Belém (Pa), 28 de Setembro de 2007.

A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 041/SESPA/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA 12ª CRS/ENDÊNCIAS/SESPA.

DATA DA ABERTURA: 18/10/2007

HORA: 9:00 h. (nove) horas.

LOCAL: Auditório do LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - Distrito de Icoaraci, Belém-Pa.

EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br

Belém (Pa), 28 de Setembro de 2007.

A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 042/SESPA/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO NÍVEL CENTRAL, LACEN, 12ª RPS E HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.

DATA DA ABERTURA: 16/10/2007

HORA: 15:00 h. (quinze) horas.

LOCAL: Auditório do LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - Distrito de Icoaraci, Belém-Pa.

EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br

Belém (Pa), 29 de Setembro de 2007.

A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 105/SESPA/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE VISEU.

DATA DA ABERTURA: 17/10/2007

HORA: 9:00 h. (nove) horas.

LOCAL: Auditório do LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - Distrito de Icoaraci, Belém-Pa.

EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br

Belém (Pa), 28 de Setembro de 2007.

A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 103/SESPA/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GELOX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 13 REGIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E NA ROTINA DO NÚCLEO ESTADUAL DE EPIDEMIOLOGIA.

DATA DA ABERTURA: 17/10/2007

HORA: 15:00 hs. (quinze) horas.

LOCAL: Auditório do LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - Distrito de Icoaraci, Belém-Pa.

EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br

Belém (Pa), 28 de Setembro de 2007.

A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 108/SESPA/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE / DCE / SESP.

DATA DA ABERTURA: 18/10/2007

HORA: 9:00 hs. (nove) horas.

LOCAL: Auditório do LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - Distrito de Icoaraci, Belém-Pa.

EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br

Belém (Pa), 28 de Setembro de 2007.

A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 095/SESPA/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-PA.

DATA DA ABERTURA: 18/10/2007

HORA: 15:00 hs. (quinze) horas.

LOCAL: Auditório do LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - Distrito de Icoaraci, Belém-Pa.

EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br

Belém (Pa), 28 de Setembro de 2007.

A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 079/SESPA/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO PROGRAMA QUALIDADE DO AÇAÍ EM MUNICÍPIOS PARAENSE DE ABRIL A DEZEMBRO/2007.

DATA DA ABERTURA: 19/10/2007

HORA: 9:00 hs. (nove) horas.

LOCAL: Auditório do LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - Distrito de Icoaraci, Belém-Pa.

EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br

Belém (Pa), 28 de Setembro de 2007.

A PREGOEIRA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/SESPA/2007

PROCESSO Nº 291762/2007

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS MÉDICAS - HOSPITALARES REFERENTES AO TRATAMENTO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ ANA JÚLIA DE VASCONCELOS.

LOS CAREPA

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: COE CLÍNICA DE ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA / C.N.P.J. Nº 08.053.564/0001-79

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 904072

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

FONTE: 003.

BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO JORGE DE AZEVEDO

Diretor Administrativo e Financeiro

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA N. 1.860 de 27 de Agosto de 2007

N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS -

ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: BARCARENA

NOME C.P.F.

FATIMA FELIPE GIESE CARVALHO 023.968.152-53

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO EM SISPRENATALA 6ª RPS E

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA.

PORTARIA N. 1.861 de 27 de Agosto de 2007

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

FUNDO

ORIGEM: MARABÁ

DESTINO: BELÉM

NOME C.P.F.

ADEMIR SOARES VIANA 450.285.902-93

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM

BELÉM.

PORTARIA N. 1.862 de 3 de Setembro de 2007

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

FUNDO

ORIGEM: SANTANA DO ARAGUAIA

DESTINO: BELÉM

NOME C.P.F.

ALINE ALVES DE SÁ 939.067.731-91

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM

BELÉM.

PORTARIA N. 1.863 de 3 de Setembro de 2007

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

FUNDO

ORIGEM: ANANINDEUA

DESTINO: BELÉM

NOME C.P.F.

ANA CLÁUDIA BEZERRA LIMA 614.655.002-78

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM

BELÉM.

PORTARIA N. 1.864 de 3 de Setembro de 2007

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

FUNDO

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DESTINO: BELÉM

NOME C.P.F.

CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS 023.274.652-49

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM

BELÉM.

PORTARIA N. 1.865 de 3 de Setembro de 2007

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

FUNDO

ORIGEM: SOURE

DESTINO: BELÉM

NOME C.P.F.

CARMEM LUCIA DE LIMA GOUVEIA 042.132.482-72

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM

BELÉM.

PORTARIA N. 1.866 de 3 de Setembro de 2007

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

FUNDO

ORIGEM: PONTA DE PEDRAS

DESTINO: BELÉM

NOME C.P.F.

CLAUDIA KELLY GONÇALVES DE ALMEIDA 679.215.312-53

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM

BELÉM.

PORTARIA N. 1.867 de 3 de Setembro de 2007

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

FUNDO

ORIGEM: ALTAMIRA

DESTINO: BELÉM

NOME C.P.F.

DANIEL FALCÃO 297.967.280-68

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM

BELÉM.

PORTARIA N. 1.868 de 3 de Setembro de 2007

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

FUNDO

ORIGEM: ITUPIRANGA

DESTINO: BELÉM

NOME C.P.F.

DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA 749.626.472-53

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM

BELÉM.

PORTARIA N. 1.869 de 3 de Setembro de 2007

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

FUNDO

ORIGEM: BREU BRANCO

DESTINO: BELÉM

NOME C.P.F.

DEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS 127.870.352-72

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM

BELÉM.

PORTARIA N. 1.870 de 3 de Setembro de 2007

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

FUNDO

ORIGEM: IRITUIA

DESTINO: BELÉM

NOME C.P.F.

EDVALDO DIMAS DE AZEVEDO FONSECA 167.938.702-20

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E

LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM

BELÉM.

PORTARIA N. 1.871 de 3 de Setembro de 2007

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 285,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

FUNDO

ORIGEM: BENEVIDES / BENFICA

DESTINO: BELÉM

NOME C.P.F.

EULER ANDRÉ MAGALHÃES DA CUNHA 652.308.332-20

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM</

BELÉM.
PORTARIA N. 1.872 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: SALVATERRA
DESTINO: BELÉM
NOME C.P.F.
FATIMA DO SOCORRO PESSOA MONTEIRO 223.800.932-15
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM BELÉM.
PORTARIA N. 1.873 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: TUCUMA
DESTINO: BELÉM
NOME C.P.F.
FERNANDO ALCIDES CESPEDES SAUCEDE 480.853.582-68
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM BELÉM.
PORTARIA N. 1.874 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
NOME C.P.F.
FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS 048.968.822-53
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM BELÉM.
PORTARIA N. 1.875 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: ABAETETUBA
DESTINO: BELÉM
NOME C.P.F.
FRANCISCO CARLOS LOPES DE MESQUITA 142.158.182-49
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM BELÉM.
PORTARIA N. 1.876 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BRASIL NOVO
DESTINO: BELÉM
NOME C.P.F.
FRANCISCO RENEE CAMPOS DE ARAÚJO 163.850.553-53
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM BELÉM.
PORTARIA N. 1.877 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
NOME C.P.F.
GILVANDRO DA SILVA DRAGO 088.551.022-49
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM BELÉM.
PORTARIA N. 1.878 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 142,50
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: BELÉM
NOME C.P.F.
JEDIEL BITTENCOURT DA LUZ 837.389.282-00
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM BELÉM.
PORTARIA N. 1.879 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: ANAPÚ
DESTINO: BELÉM
NOME C.P.F.
JOAB ALVES NICÁCIO 099.219.824-00
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM BELÉM.
PORTARIA N. 1.880 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: PLACAS
DESTINO: BELÉM
NOME C.P.F.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS 571.755.515-68
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM BELÉM.
PORTARIA N. 1.881 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: PACAJÁ
DESTINO: BELÉM
NOME C.P.F.
JOÃO KOZO KONNO 086.892.012-91
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, EM BELÉM.
PORTARIA N. 1.882 de 4 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 5,0 **VALOR:** R\$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME C.P.F.
SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ 019.658.702-53
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, NOS MUNICIPIOS DE BREVES E PORTEL.
PORTARIA N. 1.883 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 5,0 **VALOR:** R\$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME C.P.F.
CLAUDIO CARDOSO GONCALVES 236.633.672-15
OBJETIVO: CADASTRAR 02 SERVIDORES NOS SISTEMA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS (INSETICIDAS); SUPERVISIONAR E AVALIAR AS AÇÕES DE CONTROLE DE VETORES POR APLICAÇÃO DE INSETICIDA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS; SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS INSETICIDAS NO 4º CRPS.
PORTARIA N. 1.884 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME C.P.F.
OSMAR FERREIRA NEVES 223.980.582-04

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO PARTICIPAR NA CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS LOTADOS NAS REGIONAIS DO SETOR DE ENTOMOLOGIA, PARA DOENÇAS DE CHAGAS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
PORTARIA N. 1.885 de 4 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 5,0 **VALOR:** R\$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME C.P.F.
MARTHA ELIZABETH BRASIL DA NOBREGA 575.597.912-04
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS EM VIGILANCIA A SAÚDE PAP-VS 2007, EM CONJUNTO COM AS REGIONAIS E MUNICIPIOS DE ABRANGENCIA DA 9ª RPS.
PORTARIA N. 1.886 de 4 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 4,0 **VALOR:** R\$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME C.P.F.
IZABEL CRISTINA PONCADIHA BARATA 256.248.222-00
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIVEP-MALARIA, NOS MUNICIPIOS DE ABRANGENCIA DA 6ª RPS.
PORTARIA N. 1.887 de 29 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 5,0 **VALOR:** R\$ 475,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME C.P.F.
ISMAEL PIMENTA DOS SANTOS 450.065.392-91
OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA OFICINA DE FORTALECIMENTO DAS REGIONAIS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
PORTARIA N. 1.888 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 5,0 **VALOR:** R\$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME C.P.F.
JOSE PIO DE MIRANDA JUNIOR 395.271.232-91
OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA OFICINA DE FORTALECIMENTO DAS REGIONAIS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
PORTARIA N. 1.889 de 14 de Maio de 2007
N. DIARIAS 2,0 **VALOR:** R\$ 190,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME C.P.F.
OLGA REGINA MORAES MENDES 032.973.222-68
ERIKA CRISTINA DA COSTA FRANÇA 708.294.892-15
OBJETIVO: FAZER ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES NOS MUNICIPIOS DE CASTANHAL E STA IZABEL.
PORTARIA N. 1.890 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 2,0 **VALOR:** R\$ 190,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME C.P.F.
ISMAEL PIMENTA DOS SANTOS 450.065.392-91
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICAS QUE IRÃO FAZER ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES NOS MUNICIPIOS DE CASTANHAL E STA IZABEL.
PORTARIA N. 1.891 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 664,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL

Executivo 3

NOME C.P.F.
DANIELLE SOARES CAVALCANTE 301.689.452-15
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO NA SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM BRASÍLIA.
PORTARIA N. 1.892 de 17 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 864,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE 148.381.762-87
OBJETIVO: PARTICIPAR DO I CONGRESSO NACIONAL DE FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA E DA I MOSTRA NACIONAL DE FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA, EM BRASÍLIA.
PORTARIA N. 1.893 de 23 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME C.P.F.
TARCILENE CAHN COTA 805.783.602-25
LUIZ GUILHERME NASCIMENTO MARTINS 122.162.592-88
ISABELLE PINHEIRO DE SOUZA SEQUEIRA 330.394.532-20
ANA CRISTINA SOEIRO SALGADO 207.283.952-15
DARLEN NEVES SILVA DIAS 657.811.392-49
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL REGIONAL DE SANTARÉM E TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO À TEMÁTICA DA HUMANIZAÇÃO, DIRECIONADO À EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO.
PORTARIA N. 1.894 de 23 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 6,0 VALOR: R\$ 810,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME C.P.F.
ALESSANDRA SOARES ALHADEF 430.729.412-20
PATRÍCIA BRITO SAMPAIO 661.800.822-00
OBJETIVO: EXECUTAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DIRECIONADAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PORTARIA N. 1.895 de 13 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 6,0 VALOR: R\$ 810,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME C.P.F.
LEOCLIDES ANDRADE 082.507.232-87
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO EXECUTAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DIRECIONADAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PORTARIA N. 1.896 de 13 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 1.152,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MINAS GERAIS
NOME C.P.F.
RODRIGO MONTEIRO SOARES 603.872.292-34
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CAMARA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CONASS, NA SECRETARIA DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.
PORTARIA N. 1.897 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE
NOME C.P.F.
ANTONIO MARCO FREIRE GOMES 411.580.402-53
OBJETIVO: PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICÍPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
PORTARIA N. 1.898 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-

ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE
NOME C.P.F.
ANTONIO MARCO FREIRE GOMES 411.580.402-53
OBJETIVO: REPRESENTAR O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE NA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICÍPIO.
PORTARIA N. 1.899 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE
NOME C.P.F.
MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA 428.735.092-87
OBJETIVO: ASSESSORAR NA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICÍPIO.
PORTARIA N. 1.900 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE
NOME C.P.F.
CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA 081.409.952-15
OBJETIVO: CONDUZIR CONSELHEIR QUE IRÁ PARTICIPAR DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICÍPIO.
PORTARIA N. 1.901 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 576,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
FRANCISCO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO 086.811.042-68
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, EM BRASÍLIA.
PORTARIA N. 1.902 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 576,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
BENONILDE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE CARVALHO 116.328.792-04
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, EM BRASÍLIA.
PORTARIA N. 1.903 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 576,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA 428.735.092-87
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, EM BRASÍLIA.
PORTARIA N. 1.904 de 29 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SAPUCAIA
NOME C.P.F.
VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA 105.729.882-49
OBJETIVO: PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICÍPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
PORTARIA N. 1.905 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SAPUCAIA
NOME C.P.F.
MALU MELISSA MARQUES SOARES 647.174.452-87

OBJETIVO: PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICÍPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
PORTARIA N. 1.906 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PARAUPEBAS
NOME C.P.F.
CARLOS ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR 330.717.992-88
OBJETIVO: PARTICIPAR DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PORTARIA N. 1.907 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
NOME C.P.F.
ROMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO 372.504.262-49
OBJETIVO: PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICÍPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
PORTARIA N. 1.908 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
NOME C.P.F.
PATRÍCIA GEORGEANE GOMES DE AZEVEDO 395.893.742-04
OBJETIVO: PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICÍPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
PORTARIA N. 1.909 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
NOME C.P.F.
CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA 081.409.952-15
OBJETIVO: CONDUZIR CONSELHEIRO E TÉCNICA QUE IRÃO PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICÍPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
PORTARIA N. 1.910 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CURRALINHO
NOME C.P.F.
FRANCISCO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO 086.811.042-68
OBJETIVO: PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICÍPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
PORTARIA N. 1.911 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CURRALINHO
NOME C.P.F.
MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA 428.735.092-87
OBJETIVO: ASSESSORAR E PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICÍPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
PORTARIA N. 1.912 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
NOME C.P.F.
CARLOS ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR 330.717.992-88
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS PLENÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PORTARIA N. 1.913 de 30 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: AUGUSTO CORREA
 NOME C.P.F.
 RUTE MARIA FORO SIMÕES 187.353.802-25
 OBJETIVO: PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICIPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
 PORTARIA N. 1.914 de 30 de Agosto de 2007
 N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: AUGUSTO CORREA
 NOME C.P.F.
 LÁZARO GOMES DE MESQUITA 097.860.312-53
 OBJETIVO: CONDUZIR CONSELHEIRO E TÉCNICO QUE IRÃO PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICIPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
 PORTARIA N. 1.915 de 30 de Agosto de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: NOVA IPIXUNA
 NOME C.P.F.
 ROMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO 372.504.262-49
 OBJETIVO: PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICIPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
 PORTARIA N. 1.916 de 5 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: NOVA IPIXUNA
 NOME C.P.F.
 PATRÍCIA GEORGEANE GOMES DE AZEVEDO 395.893.742-04
 OBJETIVO: PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICIPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
 PORTARIA N. 1.917 de 5 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: NOVA IPIXUNA
 NOME C.P.F.
 CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA 081.409.952-15
 OBJETIVO: CONDUZIR CONSELHEIRO E TECNICA QUE IRÃO PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICIPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
 PORTARIA N. 1.918 de 5 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: QUATIPURU
 NOME C.P.F.
 CREUZA MELO DOS SANTOS 440.643.222-15
 AGUEDA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO 454.230.242-34
 OBJETIVO: REALIZAR TOMBAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NAS U.S. DOS MUNICIPIOS DE QUATIPURU, STA LUZIA E SANTARÉM NOVO
 PORTARIA N. 1.919 de 3 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 135,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: QUATIPURU
 NOME C.P.F.
 RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA 099.195.382-72
 OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE QUE IRÁ REALIZAR TOMBAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NAS U.S. DO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 1.920 de 3 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: TRACUATEUA
 NOME C.P.F.
 LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA 146.171.022-72
 MANOEL TEODORICO LOBO DANTAS 037.246.202-25
 OBJETIVO: REALIZAR TOMBAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NAS U.S. DOS MUNICIPIOS DE TRACUATEUA, S.JOÃO DE PIRABAS E VISEU.
 PORTARIA N. 1.921 de 3 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: PEIXE-BOI
 NOME C.P.F.
 KÁTIA MICHELLE PEREIRA SILVA 697.275.112-87
 LUCIDÉA DE JESUS SANTIAGO LOBATO 081.991.752-49
 OBJETIVO: REALIZAR TOMBAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NAS U.S. DOS MUNICIPIOS DE PEIXE-BOI, PRIMAVERA E SALINOPOLIS.
 PORTARIA N. 1.922 de 3 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 135,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: PEIXE-BOI
 NOME C.P.F.
 RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA 099.195.382-72
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR TOMBAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NAS U.S. DOS MUNICIPIOS DE PEIXE-BOI, PRIMAVERA E SALINOPOLIS.
 PORTARIA N. 1.923 de 29 de Agosto de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 NOME C.P.F.
 JURANDIR AUAD BELTRÃO 020.109.412-68
 OBJETIVO: PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICIPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
 PORTARIA N. 1.924 de 5 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 NOME C.P.F.
 MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA 428.735.092-87
 OBJETIVO: PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICIPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
 PORTARIA N. 1.925 de 5 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 NOME C.P.F.
 JOÃO CESAR DA SILVA MELO 331.385.672-15
 OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR NO REFERIDO MUNICIPIO DA ETAPA MUNICIPAL QUE ANTECEDE A 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
 PORTARIA N. 1.926 de 5 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 135,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: SANTARÉM NOVO
 NOME C.P.F.
 RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA 099.195.382-72
 OBJETIVO: TRANSPORTE DE RETORNO PARA BELÉM DOS SERVIDORES QUE FORAM FAZER TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTOS NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 1.927 de 6 de Agosto de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: ABAETETUBA
 NOME C.P.F.
 MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO BRAGA 046.123.372-04
 ADGNE FERREIRA DANTAS 135.394.423-91
 OBJETIVO: MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE HANSENIASE NO REFERIDO MUNICIPIO, CUMPRINDO CRONOGRAMA DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE NO PARÁ.
 PORTARIA N. 1.928 de 3 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: ABAETETUBA
 NOME C.P.F.
 MARIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA 076.427.842-87
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE HANSENIASE NO REFERIDO MUNICIPIO, CUMPRINDO CRONOGRAMA DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE NO PARÁ.
 PORTARIA N. 1.929 de 3 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: PORTEL
 NOME C.P.F.
 JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS REIS 257.523.402-88
 ANA MARIA LIMA DO CARMO 104.123.362-00
 OBJETIVO: FAZER MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE HANSENIASE NO REFERIDO MUNICIPIO, CUMPRINDO CRONOGRAMA DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE NO PARÁ.
 PORTARIA N. 1.930 de 3 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CAPITÃO POÇO
 NOME C.P.F.
 LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS 049.358.702-08
 OBJETIVO: VISTORIA TÉCNICA NO HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 1.931 de 21 de Agosto de 2007
 N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CAPITÃO POÇO
 NOME C.P.F.
 NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA 062.667.622-34
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO QUE IRÁ FAZER VISTORIA TÉCNICA NO HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 1.932 de 21 de Agosto de 2007
 N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CAMETÁ
 NOME C.P.F.
 RITA DE CASSIA ARAUJO AMADOR 330.537.902-20
 OBJETIVO: SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 1.933 de 5 de Setembro de 2007
 N. DIARIAS 5,0 VALOR: R\$ 675,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CAMETÁ
 NOME C.P.F.
 SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO 167.539.412-15
 OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA ÁREA DE ABRANGENCIA DA 13ª RPS, NOVA VERSÃO 3.018.1 INFORMATIZADA SISVAN E

BOLSA FAMILIA.

PORTARIA N. 1.934 de 20 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME C.P.F.

VERA LUCIA TAGLIARINE ESTEVES 037.508.712-49
OBJETIVO: TREINAMENTO DOS COORDENADORES E DIGITADORES NO SISTEMA HIPERDIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 1.935 de 29 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME C.P.F.

ANA SUELI CASTELO DE VASCONCELOS 081.378.892-72
OBJETIVO: TREINAMENTO DOS COORDENADORES E DIGITADORES NO SISTEMA HIPERDIA, NO REFERIDO MUNICIPIO

PORTARIA N. 1.938 de 29 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME C.P.F.

GESSE COSTA DOS SANTOS 042.379.192-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS, NO REFERIDO MUNICIPIO

PORTARIA N. 1.937 de 20 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME C.P.F.

REGINA CELIA BARROSO SALDANHA 061.715.752-91
PAULO LUIZ DE ANDRADE COSTA 470.635.051-49
OBJETIVO: REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS

E INSUMOS, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 1.938 de 20 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R\$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME C.P.F.

PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA 036.281.242-04
MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO BRAGA 046.123.372-04
OBJETIVO: TREINAMENTO NAS AÇÕES DE HANSENIASE NO REFERIDO MUNICIPIO, CUMPRINDO CRONOGRAMA DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE NO PARÁ.

PORTARIA N. 1.939 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R\$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: RONDON DO PARA
NOME C.P.F.

LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA 081.655.832-53
ANA MARIA LIMA DO CARMO 104.123.382-00
OBJETIVO: MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE HANSENIASE NO REFERIDO MUNICIPIO, CUMPRINDO CRONOGRAMA DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE NO PARÁ.

PORTARIA N. 1.940 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R\$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: RONDON DO PARA

NOME C.P.F.
MARIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA 078.427.842-87
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE HANSENIASE NO REFERIDO MUNICIPIO, CUMPRINDO CRONOGRAMA DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE NO PARÁ.

PORTARIA N. 1.941 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANANINDEUA
NOME C.P.F.

MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO 222.989.912-00
OBJETIVO: SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NOS MUNICIPIOS DE ANANINDEUA E MARITUBA.

PORTARIA N. 1.942 de 29 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME C.P.F.

MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO 222.989.912-00
OBJETIVO: SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NO MUNICIPIO DE CASTANHAL.

PORTARIA N. 1.943 de 28 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BENEVIDES / BENFICA
NOME C.P.F.

MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO 222.989.912-00
OBJETIVO: SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NOS MUNICIPIOS DE BENEVIDES E STA BARBARA

PORTARIA N. 1.944 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BENEVIDES / BENFICA
NOME C.P.F.

RITA DE CASSIA ARAUJO AMADOR 330.537.902-20
OBJETIVO: SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NOS MUNICIPIOS DE BENEVIDES E STA BARBARA

PORTARIA N. 1.945 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME C.P.F.

RITA DE CASSIA ARAUJO AMADOR 330.537.902-20
OBJETIVO: SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NO MUNICIPIO DE CASTANHAL

PORTARIA N. 1.946 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANANINDEUA
NOME C.P.F.

RITA DE CASSIA ARAUJO AMADOR 330.537.902-20
OBJETIVO: SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NOS MUNICIPIOS DE ANANINDEUA E MARITUBA.

PORTARIA N. 1.947 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BENEVIDES / BENFICA

NOME C.P.F.

ANTONIO JOSÉ SOUZA SARDINHA 330.164.882-72
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 1.948 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME C.P.F.

ANTONIO JOSÉ SOUZA SARDINHA 330.164.882-72
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 1.949 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANANINDEUA
NOME C.P.F.

ANTONIO JOSÉ SOUZA SARDINHA 330.164.882-72
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 1.950 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 135,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME C.P.F.

RITA DE CASSIA ARAUJO AMADOR 330.537.902-20
OBJETIVO: SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 1.951 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 135,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME C.P.F.

RITA DE CASSIA ARAUJO AMADOR 330.537.902-20
OBJETIVO: SUPERVISÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIGISUS, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 1.952 de 5 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 1.152,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.

JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES 497.492.857-00
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMARA TÉCNICA DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM BRASÍLIA.

PORTARIA N. 1.953 de 20 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R\$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME C.P.F.

FILIPPE MIGUEL ALVES 124.319.232-15
OBJETIVO: ACOMPANHAR O TÉCNICO DA UINFESP NA IMPLANTAÇÃO DE METAS DO HOSPITAL REGIONAL DO OESTE DO PARÁ, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 1.954 de 21 de Maio de 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS - ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PIÇARRA

NOME C.P.F.
VERA LÚCIA COMBRA MOREIRA 380.942.681-04
MARIA DE FATIMA PINHO SANTANA 055.853.412-00
OBJETIVO: AVERIGUAR DENÚNCIAS SOLICITADAS PELO
DEPTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS - MS
E REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NAS
ESF/EACS, NO REFERIDO MUNICÍPIO.

PORTARIA N. 1.955 de 3 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A
FUNDO

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM

NOME C.P.F.
JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS 081.344.132-34
MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA 182.004.272-34
OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA NO
SERVIÇO
DE HEMODIÁLISE EXISTENTE NO SERVIÇO DE
NEFROLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE
SANTARÉM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO.

PORTARIA N. 1.956 de 27 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-
ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

NOME C.P.F.

RUTH HELENA NICODEMUS DOS SANTOS 328.765.722-49
OBJETIVO: REALIZAR ANÁLISE TÉCNICA NO HOSPITAL
PSIQUIÁTRICO EM STA IZABEL, DE ACORDO COM
SOLICITAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N. 1.957 de 10 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-
ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

NOME C.P.F.

JOSÉ ZILDOMAR MATOS CORDEIRO 263.861.782-20
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR
ANÁLISE TÉCNICA NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO
EM STA IZABEL, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO
DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N. 1.958 de 10 de Setembro de 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 636,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-
ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: SÃO PAULO

NOME C.P.F.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO 136.069.132-49
OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE
DESTA SECRETARIA, EM SÃO PAULO.

PORTARIA N. 1.959 de 10 de Agosto de 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-
ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

NOME C.P.F.

ALCINA RUBIA CALDAS FERREIRA 226.151.803-04
OBJETIVO: TREINAMENTO DE COORDENADORES E
DIGITADORES NO SISTEMA HIPERDIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

ERRATA DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - 565
DIÁRIO OFICIAL N.º 31.014 DE 26/09/2007.

PORTARIA N.º 565 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

ONDE SE LÊ

CPF: 373.113.592-91

LEIA-SE

CPF: 373.113.952-91

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA N.º 503/3*RPS DE 27/09/2007

Nome: Fábio José Lima Machado
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 729.828.632-72
Matrícula: 55586174-1
Dias: 01, 02, 03, 04 e 05/10/2007
N.º de diárias: 5,0 (cinco meia)
Origem: Castanhal

Destino: Belém
Objetivo: Participar do curso "Licitação e Contratos na Administração
Pública", que será realizado na Escola de Governo.

Unidade Gestora: 200104

Ordenador de Despesas

Silvestre Ítalo Savino Priante

PORTARIA N.º 504/3*RPS DE 27/09/2007

Nome: Nazarena Nalff Barreto

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 714.877.512-49

Matrícula: 55585826-1

Dias: 01, 02, 03, 04 e 05/10/2007

N.º de diárias: 5,0 (cinco meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar do curso "Licitação e Contratos na Administração
Pública", que será realizado na Escola de Governo.

Unidade Gestora: 200104

Ordenador de Despesas

Silvestre Ítalo Savino Priante

PORTARIA N.º 505/3*RPS DE 27/09/2007

Nome: Maria de Fátima Silva do Espírito Santo

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 061.760.822-68

Matrícula: 5099544-010

Dias: 01, 02, 03, 04 e 05/10/2007

N.º de diárias: 5,0 (cinco meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar do curso sobre Processo Administrativo Disciplinar.

Unidade Gestora: 200104

Ordenador de Despesas

Silvestre Ítalo Savino Priante

PORTARIA N.º 506/3*RPS DE 27/09/2007

Nome: Isabel Ivone Seabra Danin

Cargo: Enfermeira

CPF: 055.348.902-91

Matrícula: 0078670-1

Dias: 01, 02, 03, 04 e 05/10/2007

N.º de diárias: 5,0 (cinco meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar do curso sobre Processo Administrativo Disciplinar.

Unidade Gestora: 200104

Ordenador de Despesas

Silvestre Ítalo Savino Priante

PORTARIA N.º 509/3*RPS DE 28/09/2007

Nome: Charlie Gomes Rocha

Cargo: Colaborador eventual

CPF: 823.746.782-53

Período: 01 a 05/10/2007

N.º de diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Maracanã

Destino: Belém

Objetivo: Participar de Treinamento no Laboratório Central - LACEN, em

Diagnóstico de Doenças de Chagas

Unidade Gestora: 200104

Ordenador de Despesas

Silvestre Ítalo Savino Priante

PORTARIA N.º 510/3*RPS DE 28/06/2007

Nome: Paulo Fernando Pires Bastos

Cargo: Médico Veterinário

CPF: 081.180.182-53

Matrícula: 1068441

Período: 30/09 a 02/10/2007

N.º de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: participar do I Congresso Norte/Nordeste de Epidemiologia e
Controle das Infecções Hospitalares.
Unidade Gestora: 200104
Ordenador de Despesas
Silvestre Ítalo Savino Priante

PORTARIA N.º 511/3*RPS DE 28/06/2007

Nome: Cristina de Borja Bernardon

Cargo: Odontóloga

CPF: 032.236.728-30

Matrícula: 54190688

Período: 30/09 a 02/10/2007,

N.º de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: participar do I Congresso Norte/Nordeste de Epidemiologia e

Controle das Infecções Hospitalares.

Unidade Gestora: 200104

Ordenador de Despesas

Silvestre Ítalo Savino Priante

PORTARIA N.º 512/3*RPS DE 28/09/2007

Nome: Augusto César da Silva Góes

Cargo: Motorista

CPF: 362.083.422-04

Matrícula: 5372283-1

Período: 30/09 e 02/10/2007

N.º de diárias: 2,0 (duas meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Conduzir / Buscar os servidores Paulo Fernando Pires Bastos

e Cristina de Borja Bernardon que irão participar do I Congresso Norte/

Nordeste de Epidemiologia e Controle das Infecções Hospitalares.

Unidade Gestora: 200104

Ordenador de Despesas

Silvestre Ítalo Savino Priante

PORTARIA N.º 513/3*RPS DE 28/09/2007

Nome: Hellen Jordana Oliveira de Sousa

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 593.556.032-15

Matrícula: 5419529-61

Período: 01 a 03/09/2007

N.º de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Curuçá

Objetivo: Realizar Supervisão no Programa de Tratamento Fora de

Domicílio (TFD).

Unidade Gestora: 200104

Ordenador de Despesas

Silvestre Ítalo Savino Priante

PORTARIA N.º 514/3*RPS DE 28/09/2007

Nome: Anderson Ricardo Pinho Lima

Cargo: Motorista

CPF: 515.390.202-15

Matrícula: 5419055-21

Período: 01 a 03/09/2007

N.º de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Curuçá

Objetivo: Conduzir a servidora Hellen Jordana Oliveira de Sousa que

irá realizar Supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio

(TFD).

Unidade Gestora: 200104

Ordenador de Despesas

Silvestre Ítalo Savino Priante

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional

RESUMO DE PORTARIAS DE DIARIAS

Portaria de n.º 436/2007 8ª CRS de 28 de Setembro de 2007

Nome: Iraquelma do Carmo Castro Nascimento

Cargo: Enfermeira

CPF: 039.900.102-63

Matrícula: 0097241/1

Período: 01 a 05/10/2007

N.º de Diárias: 05 (cinco)

Origem: Breves

Destino: Gurupá

Objetivo: De desenvolver apoio às Estratégias de Articulação.

Divulgação, Sensibilização das Ações do Programa PCCU/MAMA

Unidade Gestora: 200111

Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

Portaria de n.º 437/2007 8º CRS de 28 de Setembro de 2007
 Nome: Jane Maria dos Passos Dias
 Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
 CPF: 296.232.512-20
 Matrícula: 5285081/1
 Período: 01 a 05/10/2007
 N.º De Diárias: 05 (cinco)
 Origem: Breves
 Destino: Gurupá
 Objetivo: De desenvolver apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação, Sensibilização das Ações do Programa DST/AIDS.
 Unidade Gestora: 200111
 Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

Portaria de n.º 438/2007 8º CRS de 28 de Setembro de 2007
 Nome: Rodrigo Ricardo da Silva Pereira
 Cargo: Agente Administrativo
 CPF: 638.575.532-00
 Matrícula: 54191557-1
 Período: 01 a 05/10/2007
 N.º De Diárias: 05 (cinco)
 Origem: Breves
 Destino: Gurupá
 Objetivo: De desenvolver apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação, Sensibilização das Ações do Programa de Escalpelamento.
 Unidade Gestora: 200111
 Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

Portaria de n.º 439/2007 8º CRS de 28 de Setembro de 2007
 Nome: Elida Maria dos Santos Pereira
 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
 CPF: 103.578.312-88
 Matrícula: 0478430
 Período: 01 a 05/10/2007
 N.º De Diárias: 05 (cinco)
 Origem: Breves
 Destino: Gurupá
 Objetivo: De desenvolver apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação, Sensibilização das Ações do Programa DST/AIDS.
 Unidade Gestora: 200111
 Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 001, 003 E 004/2007
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 001/2007 - CONVITE Nº 002/2007/SESPA/9º RPS
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9º RPS E EMPRESA CONSTRUTORA TAPARI LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8 500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
 VALOR TOTAL: R\$ 43 195,26 (Quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
 SANTARÉM-PA, 28 DE SETEMBRO DE 2007.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2007
 - PREGÃO Nº 002/2007/SESPA/9º CRPS
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9º CRPS E A EMPRESA PAUXIARA TURISMO E VIAGENS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TFD, AÇÕES DE ENDEMIAS E DEMAIS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO 9º CRPS.
 EMPRESA: PAUXIARA TURISMO E VIAGENS LTDA
 CNPJ: 83.775.298/0001-40
 VALOR GLOBAL: R\$ 261.008,40 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES: 01/10/2007 A 30/09/2008
 SANTARÉM-PA, 28 DE SETEMBRO DE 2007.
 DR. EDSON DE ARAUJO ALVES FERREIRA
 Diretor do 9º CRPS / SESP/ SANTARÉM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2007
 - PREGÃO Nº 002/2007/SESPA/9º CRPS
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9º CRPS E A EMPRESA S & L TURISMO LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TFD, AÇÕES DE ENDEMIAS E DEMAIS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO 9º CRPS.
 EMPRESA: S & L TURISMO LTDA
 CNPJ: 05.480.524/0001-89
 VALOR GLOBAL: R\$ 498.705,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS).
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES: 01/10/2007 A 30/09/2008
 SANTARÉM-PA, 28 DE SETEMBRO DE 2007.
 DR. EDSON DE ARAUJO ALVES FERREIRA
 Diretor do 9º CRPS / SESP/ SANTARÉM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

PORTARIA DE DIARIAS
 PORTARIA Nº 279/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007
 NOME: ANTONINALDO SANCHES DAMASCENO
 CARGO: GUARDA DE ENDEMIAS
 CIC: 228.592.882-00
 PERÍODO: 28 A 29/09/2007
 Nº DE DIÁRIA: (2,0)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
 MUNICÍPIO DESTINO: LIMEIRO DO AJURU
 OBJETIVO: TRANSPORTAR EQUIPE QUE IRA SUPERVISIONAR VACINAÇÃO DE CAMPANHA ANTI-RABICA.
 LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 280/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007
 NOME: ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES
 CARGO: NUTRICIONISTA
 CIC: Nº 509.994.192-34
 MATRÍCULA: 5562589-1
 PERÍODO: 29/09/2007 A 02/10/2007
 Nº DE DIÁRIA: (3,5)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 472,50
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
 MUNICÍPIO DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO I CONGRESSO NORTE/ NORDESTE DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES
 Luciane Andrade Medeiros Ranieri
 Ordenadora de Despesas /13º CRPS

PORTARIA Nº 281/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007
 NOME: RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA
 CARGO: ODONTOLOGA
 CPF: 426.761.182-34
 MATRÍCULA: 548264/2
 PERÍODO: 29/09 A 02/10/2007
 Nº DE DIÁRIA: (3,5)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 472,50
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
 MUNICÍPIO DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO I CONGRESSO NORTE/ NORDESTE DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES.
 LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI.
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 282/2007 DE 19 DE SETEMBRO DE 2007
 NOME: TÂNIA SUELY PICAÑO CAMORIM
 CARGO: ENFERMEIRA

CIC: 209.017.712-87
 MATRÍCULA: 5285657011
 PERÍODO: 28 A 27/09/2007
 Nº DE DIÁRIA: (1,5)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 202,50
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
 MUNICÍPIO DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINARIO SOBRE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA CONTROLE DE HANSENIASE.
 Luciane Andrade Medeiros Ranieri
 Ordenadora de Despesas /13º CRPS

PORTARIA Nº 283/2007 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007
 NOME: ELIZABETH FREITAS GONÇALVES
 CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
 CIC: 356.948.582-04
 MATRÍCULA: 5115272-1
 PERÍODO: 01 A 05/10/2007
 Nº DE DIÁRIA: (5,0)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 875,00
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
 MUNICÍPIO DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE COMISSOES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS COMISSOES PERMANENTES DE SINDICANCIA.
 LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 284/2007 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007
 NOME: KLENARD ATTILIO RANIERI
 CARGO: ADMINISTRADOR
 CIC: 427.055.412-88
 MATRÍCULA: 5852382/3
 PERÍODO: 01 A 05/10/2007
 Nº DE DIÁRIA: (5,0)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 875
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ.
 MUNICÍPIO DESTINO: BELEM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE COMISSOES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS COMISSOES PERMANENTES DE SINDICANCIA.
 LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº da Dispensa: 2007/327.669
 Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
 Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS HÉLIO LIQUIDO
 Valor: R\$ R\$ 33.000,00
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93
 Data da Assinatura: 27/09/2007
 Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº da Inexigibilidade: 023/2007-FSCMPA
 Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e SOCIBRA Pará Comércio Representação Ltda
 Objeto: Aquisição de Kits Bolsa Drenagem de Tórax Multiperfurado revestido de PVC
 Valor: R\$ R\$ 77 000,00 (setenta e sete mil reais)
 Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93
 Data da Assinatura: 28/09/2007
 Ordenador Responsável: Antônio Anselmo Bentes de Oliveira - Presidente da FSCMPA

EXTRATO DE CONTRATO
 Nº do Contrato: 103/2007-FSCMPA
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 014/2007-FSCMPA
 Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Tucumedy Comércio & Indústria Ltda
 Objeto: Aquisição de Tecido para Rouparia Hospitalar
 Vigência: 01/10/2007 a 30/10/2007

Valor: R\$ R\$ 103.203,95 (cento e três mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1104 4072, Elemento de Despesa: 3390.30
 Fonte de Recurso: 069
 Foro: Belém/Pará
 Data da Assinatura: 01/10/2007
 Ordenador Responsável: Antônio Anselmo Bentes de Oliveira - Presidente da FSCMPA
 Endereço do Contratado: Rua Ferreira, nº 164, bairro Eymard, CEP: 31.930-650 - Belo Horizonte/MG

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 104/2007-FSCMPA
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 015/2007-FSCMPA
 Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Mercado Persa Comércio de Tecidos Ltda
 Objeto: Aquisição de Tecidos para Rouparia Hospitalar
 Vigência: 01/10/2007 a 30/10/2007
 Valor: R\$ R\$ 34.080,80 (trinta e quatro mil, oitenta reais e oitenta centavos)
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.32.1104 4072, Elemento de Despesa: 3390.30
 Fonte de Recurso: 069
 Foro: Belém/Pará
 Data da Assinatura: 01/10/2007
 Ordenador Responsável: Antônio Anselmo Bentes de Oliveira
 Endereço do Contratado: Rua Velga Cabral, nº 1008-A, Batista Campos, CEP: 66.023-230 - Belém/Pará

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 100/2007
 Modalidade: Pregão nº 015/2007
 Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Biosaúde Produtos Hospitalares Ltda
 Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Especializados, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
 Vigência: 20/09/2007 a 19/09/2008
 Valor: R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais)
 Dotação orçamentária: Programas de trabalho 904072/644072 e elemento de despesa 339030
 Fonte de Recurso: 003 e 069
 Foro: Belém/PA
 Data da Assinatura: 20/09/2007
 Belém, 01 de outubro de 2007
 Haroldo Koury Maués
 Diretor Presidente / FHCGV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2007
 Modalidade: Pregão nº 015/2007
 Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e F. Cardoso & Cia Ltda
 Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Especializados, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
 Vigência: 20/09/2007 a 19/09/2008
 Valor: R\$ 67.430,86 (sessenta e sete mil quatrocentos trinta reais e oitenta e seis centavos)
 Dotação orçamentária: Programas de trabalho 904072/644072 e elemento de despesa 339030
 Fonte de Recurso: 003 e 069
 Foro: Belém/PA
 Data da Assinatura: 20/09/2007
 Belém, 01 de outubro de 2007
 Haroldo Koury Maués
 Diretor Presidente / FHCGV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2007
 Modalidade: Pregão nº 015/2007
 Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Fresenius Medical Care Ltda.
 Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Especializados, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
 Vigência: 20/09/2007 a 19/09/2008
 Valor: R\$ 373.099,00 (trezentos e setenta e três mil e noventa e nove reais)
 Dotação orçamentária: Programas de trabalho 904072/644072 e

elemento de despesa 339030.
 Fonte de Recurso: 003 e 069.
 Foro: Belém/PA
 Data da Assinatura: 20/09/2007
 Belém, 01 de outubro de 2007.
 Haroldo Koury Maués
 Diretor Presidente / FHCGV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2007
 Modalidade: Pregão nº 015/2007
 Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Laboratórios B. Braun S/A.
 Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Especializados, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
 Vigência: 20/09/2007 a 19/09/2008.
 Valor: R\$ 14.933,80 (quatorze mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
 Dotação orçamentária: Programas de trabalho 904072/644072 e elemento de despesa 339030.
 Fonte de Recurso: 003 e 069.
 Foro: Belém/PA
 Data da Assinatura: 20/09/2007
 Belém, 01 de outubro de 2007.
 Haroldo Koury Maués
 Diretor Presidente / FHCGV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2007
 Modalidade: Pregão nº 015/2007
 Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Pronefro Brasil Ltda.
 Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Especializados, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
 Vigência: 20/09/2007 a 19/09/2008.
 Valor: R\$ 35.687,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais).
 Dotação orçamentária: Programas de trabalho 904072/644072 e elemento de despesa 339030.
 Fonte de Recurso: 003 e 069.
 Foro: Belém/PA
 Data da Assinatura: 20/09/2007
 Belém, 01 de outubro de 2007.
 Haroldo Koury Maués
 Diretor Presidente / FHCGV

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Para

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 053-A/07
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS MUSEUS DO PARÁ
 Objeto: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELA SECULT E SEDUC PARA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS MUSEUS DO PARÁ, VISANDO VIABILIZAR A IMPRESSÃO DE 1.000 EXEMPLARES DO LIVRO
 Vigência: 19/09/2007 a 19/03/2008
 Valor: R\$ 79.438,00
 Dotação Orçamentária: 4201.001.335041-121910-SECULT E 16101.123 6110974107 335041-SEDUC
 Fonte de Recurso: ESTADUAL
 Foro: BELÉM
 Data da Assinatura: 19/09/2007
 Ordenador Responsável: NÁDIA ELIANE CORTEZ BRASIL
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ALCINDA FEITOSA COUTINHO
 Endereço das Partes: .

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 053/2007
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO THEATRO DA PAZ
 Objeto: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONFECÇÃO DO DVD DA ÓPERA "O GUARANY" DE CARLOS GOMES, REPRESENTADA NO FESTIVAL INTERNACIONAL DE ÓPERA DA AMAZÔNIA.
 Vigência: 28/09/2007 a 26/03/2008
 Valor: R\$ 45.980,00
 Dotação Orçamentária: 4205.001.335041-154205.121619
 Fonte de Recurso: ESTADUAL
 Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 28/09/2007
 Ordenador Responsável: NÁDIA ELIANE CORTEZ BRASIL
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: LEONARDO JOSÉ ARAÚJO COELHO DE SOUZA
 Endereço das Partes: AV. MAGALHÃES BARATA, 830, BAIRRO DE SÃO BRAZ, CEP: 66.063-240, CIDADE DE BELÉM, ESTAD DO PARÁ E TV. MARIZ E BARROS, 2735, BAIRRO DO MARCO, CEP: 66093-090, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 53-B/07
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Objeto: MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A SECULT E A SEDUC PARA VIABILIZAR O PROJETO DE LANÇAMENTO DO EDITAL DE LITERATURA INFANTIL "IMAGINA SÓ" QUE CONSISTE NA PUBLICAÇÃO DE 04 OBRAS INÉDITAS DE LITERATURA INFANTIL
 Vigência: 19/09/2007 a 19/03/2008
 Valor: R\$ 80.000,00
 Dotação Orçamentária: 4201.001.339030-74006-SECULT E 16101.1236110974107-339039-SEDUC
 Fonte de Recurso: ESTADUAL
 Foro: BELÉM
 Data da Assinatura: 19/09/2007
 Ordenador Responsável: NÁDIA ELIANE CORTEZ BRASIL
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: EDILSON MOURA DA SILVA
 Endereço das Partes: .

**RESULTADO DE EDITAL
PROJETO PARÁ EM CENA
RESULTADO DA SELEÇÃO DO
EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS DE BELÉM E DEMAIS
MUNICÍPIOS DO PARÁ (001/2007-sit)**

CATEGORIA	ESPETÁCULO	GRUPO OU COMPANHIA
Dança	Encanto	Cia. de Dança Roda Pará
Dança	Avesso	Cia.Moderno de Dança
Teatro de Rua	O Hipocondríaco	Palhaços Trovadores
Teatro de Rua	Estórias de Vagalume	Cia. Entreatos
Teatro de Rua	Quem Tem Riso vai à Lona	Cia. Notáveis Clawns
Teatro Infantil	Quem Vai Levar Mariazinha p'ra passear	Desabusados Cia.
Teatro Adulto	Ameaça	Grupo Experiência
Teatro Adulto	As Bondosas Mulheres Choradeiras	Grupo de Teatro Olho d'água

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 263/2007 de 21/09/2007

A Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

1º - Conceder diárias conforme abaixo discriminado:

NOME: Dimitri Azevedo Branquinho

MATRÍCULA: 57175509

CPF: 16903517804

CARGO: Assessor

NOME: José Carlos Rayol Rodrigues

MATRÍCULA: 3180506

CPF: 12142999204

CARGO: Repórter

NOME: Paulo Afonso Martins Gonçalves

MATRÍCULA: 54197939

CPF: 28167228215

CARGO: Motorista

LOCALIDADE: Marapanim.

PERÍODO: 22.09.2007.

QUANT. DE DIÁRIAS: 01 (uma)

OBJETIVO: a serviço de cobertura jornalística.

Regina Lúcia Alves de Lima

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORTARIAS DE NºS 448 E 449/2007
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 448 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

Servidor: José Carlos Cardoso de Freitas Pinto Júnior
Matrícula: 54182823/1
Cargo: Assistente Cultural
Dias: 2 e ½ (dois e meio)
Destino: Cachoeira do Arari
Motivo: Fazer visita técnica para implantação do Projeto "Sala de Cordas".
Período: 04 a 06.10.07.

PORTARIA Nº 449 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

Servidor: Carlos Henrique da Silva Gonçalves Figueiredo
Matrícula: 57176858/1
Cargo: Diretor de Leitura e Informação
Dias: 2 e ½ (dois e meio)
Destino: Concórdia do Pará
Motivo: Participar do 1º Seminário de Cultura.
Período: 04 a 06.10.07.

PORTARIA DE Nº 403/2007
PORTARIA 403 DE 28/09/2007

A GERENTE DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 74 da Lei 5.810,
de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos,
aos servidores abaixo relacionados:
5075025-039/DOMINGOS SAVIO DA CRUZ MARTINS
P. AQUISITIVO: 01/06/08 à 31/05/07 P. 01/10/07 à 30/10/07
5548591-100/EVERALDO ALVAREZ SAMPAIO
P. AQUISITIVO: 19/10/06 à 18/10/07 P. 19/10/07 à 17/11/07
0030660-010/FERNANDO ERNESTO MELO DE F. COSTA
P. AQUISITIVO: 01/10/06 à 30/09/07 P. 01/10/07 à 30/10/07
0033340-015/JADIR LINS MAGALHÃES
P. AQUISITIVO: 04/06/06 à 03/06/07 P. 01/10/07 à 30/10/07
0030902-013/JOSÉ PINTO DA SILVA BARROSO DA IGREJA
P. AQUISITIVO: 08/08/06 à 07/08/07 P. 01/10/07 à 30/10/07
5432383-017/MARIA FERREIRA DA SILVA E SILVA
P. AQUISITIVO: 01/04/06 à 31/03/07 P. 01/10/07 à 30/10/07
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MÔNICA MARTINS CAVALCANTE
GERENTE DE PESSOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Para

PORTARIAS DE SUP. DE FUNDOS - SAGE,
PORTARIA Nº 195/2007-SAGE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de ILDE RUTE CANTÃO
LOPES, lotada no NEL/DAM, ocupante do Cargo/Função de Agente
Administrativo, Matrícula: 303038/1, RG: 5709713, CIC: 108.322.408-
04, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender despesas
de Serviços de Terceiros Pessoa Física, para dar subsídios as despesas
do I Campeonato Paraense de bandas de Fanfarra, que ocorrerá nos
dias 06 e 07 de outubro de 2007.
O Suprido terá 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de conta do
recurso, a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº 196/2007-SAGE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de ALBERTO CARLOS
ALVES DE MENEZES, lotada no NEL/DAM, ocupante do Cargo/Função
de Professor, Matrícula: 5435439/1, RG: 3370696/SSP-PA, CIC:
149.181.882-49, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender
despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para dar subsídios
as despesas do I Campeonato Paraense de Bandas de Fanfarra, que
ocorrerá nos dias 06 e 07 de outubro de 2007.
O Suprido terá 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de conta do
recurso, a contar da data do recebimento.

PORTARIA DE DIÁRIA - CRA/DAFI

Autorizar o pagamento de 02 ½ (duas e meia) diárias a servidora Maria
de Nazaré Cardoso Costa, ocupante do cargo de Coordenadora - CRA,
matrícula nº 80845759-1 C.I.nº 1922036-SSP-Pa, CIC nº. 207416932-
91, que viajará para realizar levantamento de custo de telefonia fixa e
reprografia na Unidade Regional de Ensino de Conceição do Araguaia,
no período de 03/10 a 05/10/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 281/2007-SEDUC
Partes: SEDUC/CONSELHO ESCOLAR DA EE, RENATO PINHEIRO
CONDURUÚ
Objeto: Programa Estadual Escola de Portas Abertas
Vigência: 27/09/2007 a 30/12/2007
Valor: R\$ 22.470,00
Dotação Orçamentária: Prod. 526. Ação: 121250. Cód.: 16.101.12.243.1
055.4093.3350.41 e 4450.41
Fonte de Recurso: OE/2007. (001)
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 27/09/2007
Ordenador Responsável: Mário Andrade Cardoso
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Sonia Maria
Cardoso Alves Albuquerque
Endereço das Partes: nesta cidade

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 254/2007-SEDUC
Partes: SEDUC/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. REGINA COELI
SOUZA SILVA
Objeto: Programa Estadual Escola de Portas Abertas
Vigência: 27/09/2007 a 30/12/2007
Valor: R\$ 22.470,00
Dotação Orçamentária: Prod. 526. Ação: 121250. Cód.: 16.101.12.243.1
055.4093.3350.41 e 4450.41
Fonte de Recurso: OE/2007. (001)
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 27/09/2007
Ordenador Responsável: Mário Andrade Cardoso
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Ocival Pedro
Romeiro de Aguiar
Endereço das Partes: nesta cidade

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CRI

PORTARIAS DE DIÁRIAS/GCE

Nome: DAMIÃO ALVES DE ARAÚJO / Mat. 0771090/1
Função: Servente / Destino: NOVA TIMBOTEUA, SALINOPOLIS, SÃO
JOÃO DE PIRABAS, CAPANEMA, OURÉM, PRIMAVERA.
Período: 19 A 23/09/2007 - Entrega de Material Permanente e PDDE.
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.1730/2007- SAGE
Nome: MANOEL RAIMUNDO FERREIRA BESSA / Mat. 5477508/1
Função: Motorista / NOVA TIMBOTEUA, SALINOPOLIS, SÃO JOÃO DE
PIRABAS, CAPANEMA, OURÉM, PRIMAVERA.
Período: 19 A 23/09/2007 - Entrega de Material Permanente e PDDE
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.1728/2007- SAGE
Nome: MANOEL REIS DOS SANTOS / Mat. 5866146/1
Função: Servente / Destino: NOVA TIMBOTEUA, SALINOPOLIS, SÃO
JOÃO DE PIRABAS, CAPANEMA, OURÉM, PRIMAVERA.
Período: 19 A 23/09/2007 - Entrega de Material Permanente e PDDE
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.1731/2007- SAGE
Nome: AUGUSTO CESAR SOARES GARRIDO / Mat. 5378770/1
Função: Servente / Destino: NOVA TIMBOTEUA, SALINOPOLIS, SÃO
JOÃO DE PIRABAS, CAPANEMA, OURÉM, PRIMAVERA.
Período: 19 A 22/09/2007 - Entrega de Material da Merenda Escolar.
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.1732/2007- SAGE
Nome: JOÃO AUGUSTO COELHO DE AZEVEDO / Mat. 5866392/1
Função: Servente / Destino: NOVA TIMBOTEUA, SALINOPOLIS, SÃO
JOÃO DE PIRABAS, CAPANEMA, OURÉM, PRIMAVERA.
Período: 19 A 22/09/2007 - Entrega de Material da Merenda Escolar.
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0500.1733/2007- SAGE
Nome: JOSÉ ANTONIO DAMASCENO DOS SANTOS / Mat. 0752479/1
Função: Motorista / Destino: NOVA TIMBOTEUA, SALINOPOLIS, SÃO
JOÃO DE PIRABAS, CAPANEMA, OURÉM, PRIMAVERA.
Período: 19 A 23/09 - Entrega de Material da Merenda Escolar.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 207/2007 - GS

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições
legais e,
CONSIDERANDO que a Secretaria Adjunta de Gestão, subordinada
diretamente ao Secretário de Estado de Educação, tem por finalidade
planejar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades das
áreas administrativa, financeira, de técnica e imobiliária, bem como
promover a capacitação e a valorização dos servidores da Secretaria de
Estado de Educação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas
pela Escola de Governo do Estado do Pará-EGPA e pelo Órgão Central
de Recursos Humanos do Estado, segundo determinações constantes
do artigo 11 do Decreto nº. 1078, de 22 de Junho de 2004;
CONSIDERANDO que a descentralização de atribuições é necessária
para dar celeridade às ações desenvolvidas nesta Secretaria;
CONSIDERANDO que se faz necessária a regulamentação das
atividades da Secretaria Adjunta de Gestão, definindo suas competências
e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Secretário Adjunto de Gestão, como ordenador
de despesas, a desempenhar as atividades abaixo arroladas no limite
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mensalmente, por inscrição
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- NPJ ou no Cadastro de
Pessoa Física CPF:

- I- Assinar Notas de Empenho;
- II- Assinar Ordens Bancárias;
- III- Assinar Pedido de Realização de Despesas;
- IV- Apostilamento de contratos;
- V- Tomar iniciativa para abertura de processo licitatório, inclusive aqueles
que envolvam dispensa e inexigibilidade de licitação;
- VI- Celebrar contratos e convênios com os seus respectivos termos
aditivos;
- VII- Decidir sobre recursos interpostos durante a realização de
Processos Licitatórios;
- VIII- Homologar resultados dos Processos Licitatórios;
- IX- Firmar os atos de contratação de servidor temporário, rescisão
contratual, dispensa e cessão de pessoal, bem como para torná-los sem
efeito, quando for o caso, podendo, também, assinar as designações e
dispensas relativas ao exercício de funções gratificadas, excetuadas as
de direção, vice-direção e secretário de unidade escolar;
- X- Conceder licença relativa à participação de servidores em Cursos,
bem como para a Concessão, Prorrogação e Revogação da Cessão de
servidores;
- XI- Emitir cheques;
- XII- Abrir contas de depósito;
- XIII- Solicitar saldos e extratos;
- XIV- Autorizar débitos em conta relativa a operações;
- XV- Retirar cheques devolvidos;
- XVI- Endossar cheques;
- XVII- Efetuar transferências/pagamento, exceto por meio eletrônico;
- XVIII- Sustar/contratar-ordenar cheques;
- XIX- Cancelar cheques;
- XX- Baixar cheques;
- XXI- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XXII- Efetuar saques-conta corrente;
- XXIII- Efetuar saques-poupança;
- XXIV- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XXV- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXVI- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXVII- Requisitar talonário de cheques;
- XXVIII- Assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e
avertações;
- XXIX- Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação;
- XXX- Consultar depósitos judiciais via internet;
- XXXI- Assinar boleto de câmbio;
- XXXII- Conceder suprimentos de fundos;
- XXXIII- Conceder diárias.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Adjunto de Gestão a ordenar despesas
através dos sistemas eletrônicos SIMAS e SIAFEM no limite estabelecido
no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria
n.º 178/2007 - GS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 24 de setembro de 2007.
Prof. MÁRIO ANDRADE CARDOSO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 206/2007 - GS.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Diretoria Administrativa e Financeira, subordinada diretamente à Secretaria Adjunta de Gestão, tem por finalidade coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades de recursos humanos, financeiros, orçamentários, materiais e administrativos de acordo com o artigo 14 do Decreto nº. 1.078, de 22 de junho de 2004 e;

CONSIDERANDO que a descentralização de atribuições é necessária para dar celeridade às ações desenvolvidas nesta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Diretor Administrativo Financeiro, como ordenador de despesas, a desempenhar as atividades abaixo arroladas, no limite mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos dos Incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, por inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física - CPF:

I- Assinar Notas de Empenho;

II- Assinar Ordens Bancárias;

III- Assinar Pedido de Realização de Despesas;

IV- Autorizar a concessão de horas-extras e fundo rotativo por meio de portarias;

V- Conceder licença relativa à participação de servidores em Cursos;

VI- Emitir cheques;

VII- Abrir contas de depósito;

VIII- Solicitar saldos e extratos;

IX- Autorizar débitos em conta relativa a operações;

X- Retirar cheques devolvidos;

XI- Endossar cheques;

XII- Efetuar transferências/pagamento, exceto por meio eletrônico;

XIII- Sustar/contrarordenar cheques;

XIV- Cancelar cheques;

XV- Baixar cheques;

XVI- Efetuar resgates/aplicações financeiras;

XVII- Efetuar saques-conta corrente;

XVIII- Efetuar saques-poupança;

XIX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XX- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;

XXI- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;

XXII- Requisitar talonário de cheques;

XXIII- Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação;

XXIV- Consultar depósitos judiciais via internet;

XXV- Assinar boleto de câmbio;

XXVI- Conceder suprimentos de fundos;

XXVII- Conceder diárias.

Art. 2º - Autorizar o Diretor Administrativo e Financeiro a ordenar despesas através dos sistemas eletrônicos SIMAS e SIAFEM no limite estabelecido no art 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 24/09/2007, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 27 de setembro de 2007

Prof. MÁRIO ANDRADE CARDOSO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO - GS

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 500 1712/2007

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31015 de 27/09/2007

NOME TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA

MATRICULA: 363251-1

PERÍODO: 27 a 29/09/2007

QUE NÃO VIAJOU AO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GRC

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH

DESIGNAR

PORTARIA Nº.: 12836/07 DE 21/09/2007

Nome: CONCEIÇÃO DE JESSUS ALMENDRA MACIAS

Matrícula: 6317030/020 Nível: FG-3 (Secretária)

Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EEEM. Prof. Nelson dos P.Henrique/Canaã dos Carajás

Período: a partir de 21/09/2007, até ulterior deliberação.

LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º: 2513/07

Nome: IRACEMA NAZARÉ MARQUES DA SILVA

Matrícula: 731285/1 Período: 29/01/07 a 25/04/07

Cargo/Lot.: Escriv. Dat./ERC. Clube de Mães Santa Rita de Cássia/ Belém

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º: 6930/2007

Nome: SUSANA DOPAZO DE VASCONCELOS

Matrícula: 492612/1 Período: 05/07/07 a 02/09/07

Cargo Lot.: Prof/EE. Ruy p. Barata/Belém

Laudo Médico n.º: 107de /2007

Nome: TEREZINHA DE JESUS COSTA ASSIS

Matrícula: 6021891/1 Período: 09/07/07 a 09/09/07

Cargo Lot.: Serv/EE. EF. São José/Marituba

Laudo Médico n.º: 5657/07de 11/07/2007

Nome: OLGARINA CABRAL MONTEIRO

Matrícula: 225940/1 Período: 01/08/07 a 12/06/07

Cargo Lot.: Serv/EE. Mário Carneiro de Miranda/Belém

Laudo Médico n.º: 7758 /07de 24/07/2007

Nome: LETÍCIA TRINDADE GARCIA

Matrícula: 562874/1 Período: 01/07/07 a 01/09/07

Cargo Lot.: Prof/EE. Princesa Isabel/Ananindeua

Laudo Médico n.º: 6120/07de 19/06/2007

Nome: MARIA OLINDA GUIMARÃES MEIRELES

Matrícula: 5192538/1 Período: 11/08/07 a 11/08/07

Cargo Lot.: Prof/EE. Rodolfo Tourinho/coaraci

Laudo Médico n.º: 8095 /2007

Nome: MARIA DE FÁTIMA BRITO NETO

Matrícula: 300667/1 Período: 01/08/07 a 29/09/07

Cargo Lot.: Prof /EE. Dilma Catele/Belém

Laudo Médico n.º: 6101/2007

Nome: MARIA HELENA NUNES DA COSTA

Matrícula: 6006582/1 Período: 05/06/07 a 10/07/07

Cargo Lot.: Serv/ERC. Cristo Redentor/Ananindeua

Laudo Médico n.º: 6533/2007

Nome: SOCORRO MARIA BARRETO CABRAL

Matrícula: 6013228/1 Período: 11/07/07 a 08/09/07

Cargo Lot.: Prof/EE. Alvares Azevedo/Belém

Laudo Médico n.º: 8413/07de 08/08/2007

Nome: ERCIA LINDA DE OLIVEIRA MARQUES

Matrícula: 0367320/2 Período: 12/07/07 a 10/08/07

Cargo Lot.: Prof /EE. Hilda Vieira/Belém

Laudo Médico n.º: 8561/07de 13/08/2007

Nome: ERCIA LINDA DE OLIVEIRA MARQUES

Matrícula: 0367320/2 Período: 11/08/07 a 11/09/07

Cargo Lot.: Prof /EE. Hilda Vieira/Belém

Laudo Médico n.º: /07de /2007

Nome: MARIA MIRIAN FERREIRA COELHO

Matrícula: 0318736/014 Período: 01/08/07 a 29/09/07

Cargo Lot.: Serv/EE. Fernando Ferrari/Marituba

Laudo Médico n.º: 8263/2007

Nome: SEVERINO TAVARES DE ANDRADE

Matrícula: 329380/2 Período: 05/06/07 a 03/11/07

Cargo Lot.: Prof/EE. Vilhena Alves/ Belé,

Laudo Médico n.º: 8493/2007

Nome: ONEIDE DE SOUZA FERRAZ

Matrícula: 587265/1 Período: 14/08/07 a 11/11/07

Cargo Lot.: Ag Port/EE. Padre marino Coutti/Belém

Laudo Médico n.º: 6240/2007

Nome: ODETE RODRIGUES DE CARVALHO GOIS

Matrícula: 6008396/1 Período: 19/05/07 a 17/07/07

Cargo Lot.: Prof/EE. Ruth Passarinho/Belém

Laudo Médico n.º: 6055/2007

Nome: MARINEIDE VIEIRA DA SILVA

Matrícula: 197173/1 Período: 21/06/07 a 30/06/07

Cargo Lot.: Prof/EE. Brigadeiro Fontenelle/Belém

Laudo Médico n.º: 6312/07de 26/06/2007

Nome: NARCELINA CUNHA BARROS

Matrícula: 323365/1 Período: 27/06/07 a 27/08/07

Cargo Lot.: Prof/EE. Mª Antonieta Serra Freire/coaraci

Laudo Médico n.º: 7714/2007

Nome: SIMONE DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA

Matrícula: 6022219/2 Período: 22/07/07 a 19/09/07

Cargo Lot.: Prof/EE. Anésia/Belém

Laudo Médico n.º: 6222/07de 21/06/2007

Nome: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA

Matrícula: 0237230/1 Período: 17/06/07 a 30/08/07

Cargo Lot.: Serv/EE. São José Operário/São Miguel do Guama

Laudo Médico n.º: 6710/07de 10/07/2007

Nome: VERA LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO

Matrícula: 0628816/015 Período: 01/05/07 a 01/07/07

Cargo Lot.: Prof/EE. Pedro II/Belém

Laudo Médico n.º: 6789/07de 04/07/2007

Nome: VANDERLY MONTEIRO DE SOUZA

Matrícula: 389838/1 Período: 04/07/07 a 02/10/07

Cargo Lot.: ag.Port/Seção controle e Fiscalização/SEDUC

Laudo Médico n.º: 6001/07 de 16/06/2007

Nome: REGINA CELIA DE ARAÚJO MORAES

Matrícula: 659509/1 Período: 16/06/07 a 16/08/07

Cargo Lot.: Prof/EEEMF. Inocência Soares/Primavera

Laudo Médico n.º: 7492/07 de 17/06/2007

Nome: RAIMUNDA DA CRUZ SILVA

Matrícula: 54798118/2 Período: 15/07/07 a 15/09/07

Cargo Lot.: Prof/DIN-GEEM/SEDUC

Laudo Médico n.º: 7961/07 de 26/07/2007

Nome: TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA COELHO

Matrícula: 6332228/1 Período: 31/07/07 a 30/09/07

Cargo Lot.: Prof/EE Severiano B. B. de Souza/Santa Maria do Pará

Laudo Médico n.º: 7007/07 de 12/07/2007

Nome: EDNA MARIA GAMA SACRAMENTO

Matrícula: 455741/1 Período: 02/07/07 a 02/10/07

Cargo Lot.: Prof/Ruy Paranaíngua Barata/Belém

Laudo Médico n.º: 3493/07

Nome: IRACEMA NAZARÉ MARQUES DA SILVA

Matrícula: 731285/1 Período: 28/04/07 a 28/06/07

Cargo/Lot.: Escriv. Dat./ERC. Clube de Mães Santa Rita de Cássia/ Belém

Laudo Médico n.º: 6202/07 de 22/06/2007

Nome: JOSÉ JUAREZ GOMES DA SILVA

Matrícula: 465151/1 Período: 25/06/07 a 23/08/07

Cargo/Lot.: Agente de Port./EE. Augusto Montenegro/Belém

Laudo Médico n.º: 7683/07 de 19/07/2007

Nome: ROCELI VIEGAS PINHEIRO

Matrícula: 554820/1 Período: 19/07/07 a 31/07/07

Cargo/Lot.: Prof/EE. Prof. José de Assis Ribeiro/Ananindeua

Laudo Médico n.º: 5909/07

Nome: GRACINDA MELO BANDEIRA

Matrícula: 322024/1 Período: 02/05/07 a 30/06/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Regina Coely/Ananindeua

Laudo Médico n.º: 5912/07 de 16/06/2007

Nome: MARIA JOSÉ MARIA SOARES

Matrícula: 199850/1 Período: 08/06/07 a 30/06/07

Cargo/Lot.: Serv./EE. Vicentina Sodré de Araújo/Belém

Laudo Médico n.º: 5525/07 de 19/07/2007

Nome: MARIA IZABEL SOARES DE OLIVEIRA

Matrícula: 189782/1 Período: 30/06/07 a 15/08/07

Cargo/Lot.: Serv./EE. João Alves de Andrade/Marituba

Laudo Médico n.º: 7639/07 de 19/07/2007

Nome: MARIA ELZA CABRAL DA SILVA

Matrícula: 239313/1 Período: 22/07/07 a 22/08/07

Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. José de Assis Ribeiro/Ananindeua

Laudo Médico n.º: 7810/07 de 23/07/2007

Nome: MARGARIDA RIBEIRO DE LIMA

Matrícula: 480699/1 Período: 22/07/07 a 31/08/07

Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Manoel Joaquim Barata/Magalhães Barata

Laudo Médico n.º: 7921/07 de 25/07/2007

Nome: NILDA FARIAS DE SOUZA

Matrícula: 454435/1 Período: 01/08/07 a 01/08/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Luiz O.Pereira/Belém

Laudo Médico n.º: 6732/07 de 04/07/2007

Nome: VALDENICE PEREIRA BONFIM

Matrícula: 356042/1 Período: 15/06/07 a 15/08/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Poranga Jucá/coaraci

Laudo Médico n.º: 8509/07

Nome: MÁRIO JORGE BARROS LIMA

Matrícula: 469386/1 Período: 16/08/07 a 14/10/07

Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Gelmirez Melo e Silva/Ananindeua

Laudo Médico n.º: 8496/07

Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO

Matrícula: 297135/1 Período: 01/08/07 a 30/09/07

Cargo/Lot.: Prof./ERC. Lar Maria/Belém

Laudo Médico n.º: 8512/07

Nome: MARINETE BARBOSA OLIVEIRA

Matrícula: 303305/3 Período: 06/08/07 a 04/10/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Aldebaro Macedo Klautau/Belém

Laudo Médico n.º: 8457/07

Nome: MARIA JOSÉ DE CASTRO MACIEL

Matrícula: 0212938/1 Período: 03/08/07 a 01/10/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Marluce P. Ferreira/Belém

Laudo Médico n.º: 6537/07 de 09/07/2007

Nome: MARIA DE BELÉM SILVA DO NASCIMENTO

Matrícula: 530687/1 Período: 14/0

Laudo Médico n.º: 6162/07 de 21/06/2007
 Nome: MARIA CELITA ARAÚJO DE LIMA
 Matrícula: 5051452/1 Período: 25/06/07 à 25/08/07
 Cargo/Lot.: Prof./EE. Maria Aparecida C. Mala/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 7430/07 de 16/07/2007
 Nome: MARIA AUXILIADORA CORREA GAMA DE AZEVEDO
 Matrícula: 399663/1 Período: 20/07/07 à 18/08/07
 Cargo/Lot.: Prof./EE. Maria Luiza V. Alves/Belém
Laudo Médico n.º: 6045/07
 Nome: MANOEL DE JESUS CORREA
 Matrícula: 5841585/2 Período: 17/08/07 à 30/08/07
 Cargo/Lot.: Prof./EE. Amabilio Alves Pereira/Concórdia do Pará
Laudo Médico n.º: 6017/07 de 19/06/2007
 Nome: MARGARIDA MARIA DA COSTA VILHENA
 Matrícula: 0643424/010 Período: 17/08/07 à 01/07/07
 Cargo/Lot.: Prof./EE. Com. Laurindo C. Azeltona/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 6347/07
 Nome: MARLY NERY TEZZI
 Matrícula: 5535131/2 Período: 27/06/07 à 25/08/07
 Cargo/Lot.: Prof./EE. Norma Guilhon/Colares
E R R A T A – Laudo Médico n.º: 6749/07
 Onde se lê: Período: 11/02/07 à 08/09/07
 Leia-se: Período: 11/07/07 à 08/09/07
 Publicado no DOE n.º 31.016 de 28/09/2007
E R R A T A – Laudo Médico n.º: 7880/07
 Onde se lê: Período: 01/02/07 à 30/08/07
 Leia-se: Período: 01/08/07 à 30/08/07
 Publicado no DOE n.º 31.016 de 28/09/2007
E R R A T A – Laudo Médico n.º: 180/07 de 11/07/2007
 Onde se lê: Período: 01/09/07 à 30/09/07
 Leia-se: Período: 01/10/07 à 30/10/07
 Publicado no DOE n.º 31.016 de 28/09/2007
E R R A T A – Laudo Médico n.º: 180/07 de 11/07/2007
 Onde se lê: Período: 01/10/07 à 30/10/07
 Leia-se: Período: 01/10/07 à 14/11/07
 Publicado no DOE n.º 31.016 de 28/09/2007

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2007 – UEPA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestor superior, no Pregão Presencial nº 047/2007 – UEPA, que tem como objeto a aquisição de material permanente laboratorial, para atender os Núcleos Universitários de Redenção, Marabá, Paragominas, Cametá e Salvaterra, devida pelo não acolhimento do recurso apresentado pela empresa "P. G. D PRODUTOS PARA LABORATORIO".

Assim, fica integralmente ratificado o resultado do referido certame Belém, 28 de setembro de 2007

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
 Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05
 CONTRATO Nº 013/05- UEPA
 OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento parcelado de passagens aéreas, regionais, nacionais, internacionais, rodoviárias e fluviais para atender a UEPA
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/05-UEPA.
 PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/VALE VERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do vigência VALOR XXXXXXXXX
 VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.10.07 a 29.11.07
 DATA DE ASSINATURA: 30.09.07
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.128.1098.4271.339033, 74201.12.364.1098.2397.339033, 74201.12.364.1098.4386.339033, 74201.12.571.1098.339033, 74201.12.571.1098.2529.339033, 74201.12.12.2.0125.4534.339033, 74201.12.573.1098.4272.339033, 74201.12.364.1098.2397.339033, 74201.12.364.1098.4386.339033, 74201.12.364.1098.4271.339033, 74201.12.302.1098.4273.339033, 90101.10.128.1066.4105.339033.
 FONTE: 001, 061, 060, 069 e 003.
 FORO: Belém-Pará
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Alcindo Cacela, 104 Belém-PA, CEP 66060-000.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 003/2007
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES X ELEVADORES OTIS LTDA
 Objeto: Serviço de Manutenção e conservação de 01 (um) elevador marca OTIS situado na SEDES, pelo período de 12 (doze) meses
 Valor: R\$ 2.580,00
 Fundamento Legal: Art 24, inciso II da Lei 8.668/93.
 Data da Assinatura: 26/09/2007
 Ordenador Responsável: ANA MARIA LIMA BARBOSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 002/2007
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES X TELEBELÉM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - TELEBELÉM
 Objeto: Serviço de Implantação de rede telefônica para viabilização do serviço de comunicação interno e externo da SEDES
 Valor: R\$ 5.058,70
 Fundamento Legal: Art 24, inciso II, Lei 8.668/93
 Data da Assinatura: 26/09/2007
 Ordenador Responsável: ANA MARIA LIMA BARBOSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 002/2007
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES X TELEBELÉM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - TELEBELÉM
 Objeto: Serviço de Implantação de rede telefônica para viabilização do serviço de comunicação interno e externo da SEDES no período de 30(trinta) dias.
 Valor: R\$ 5.058,70
 Fundamento Legal: Art 24, inciso II, Lei 8.668/93
 Data da Assinatura: 26/09/2007
 Ordenador Responsável: ANA MARIA LIMA BARBOSA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
 Nº do Contrato: 015/2007
 Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis
 Valor do Contrato Original: R\$ 15.599,64
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2007
 Partes: FUNCAP X J M E SANTO
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
 Valor: R\$ xxxxxx
 Data da Assinatura: 24/09/2007
 Vigência do Aditamento: 26/09/2007 a 25/03/2008
 Dotação Orçamentária: 08.243.1094.4139/84.213.094.4141/08.421.1094.4144/82.431.094.4145/82.431.094.4146/08.122.1025.4134-339030
 Fonte de Recurso: 001
 Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
 Aditivos Anteriores: xxxxx
 Endereço do Contratado: Avenida Padre Alvares Cabral nº 834, bairro Marambaia, CEP 66.630.505, Belém-Pará
 Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
 Nº do Contrato: 016/2007
 Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis
 Valor do Contrato Original: R\$ 47.981,64
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 002/2007
 Partes: FUNCAP X ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
 Valor: R\$ xxxxx
 Data da Assinatura: 24/09/2007
 Vigência do Aditamento: 26/09/2007 a 25/03/2008
 Dotação Orçamentária: 08.243.1094.4139/84.213.094.4141/08.421.1094.4144/82.431.094.4145/82.431.094.4146/08.122.1025.4534-339030
 Fonte de Recurso: 001
 Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
 Aditivos Anteriores: xxxxx
 Endereço do Contratado: Rua Roso Danin nº 563, bairro Canudos, CEP 66.070-410, Belém-Pará
 Data da Publicação: 01/10/2007

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação torna público a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2007, cujo objeto

é a contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO E CAIXA DE GORDURA, para atender as demandas das Unidades Operacionais da FUNCAP com abertura prevista para o dia 11 de outubro de 2007 às 09h, conforme PARECER JURÍDICO 365/2007-ASJUR. No Auditório da FUNCAP, localizado na Rod. Augusto Montenegro km 09 s/n.º - Bairro Icoaraci, Cidade Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na FUNCAP e na internet no endereço <http://www.compraspara.gov.br/mural/mural.cfm>.
 Belém 28 de setembro de 2007
 YEDA MARIA LOBATO PEREIRA
 Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
 Nº do Contrato: 013/2007
 Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis
 Valor do Contrato Original: R\$ 41.477,76
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2007
 Partes: FUNCAP X PALMIRAA. ALCANTARA-ME
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
 Valor: R\$ xxxxxx
 Data da Assinatura: 24/09/2007
 Vigência do Aditamento: 26/09/2007 a 25/03/2008
 Dotação Orçamentária: 08.243.1094.4139/84.231.094.4141/08.421.1094.4144/82.431.094.4145/82.431.094.4146/08.122.1025.4534-339030
 Fonte de Recurso: 001
 Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
 Aditivos Anteriores: xxxxxxxx
 Endereço do Contratado: Conj. Guajará I, WE-63, nº 1281, CEP 67.143-390, bairro Coqueiro, Ananindeua-Pará
 Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
 Nº do Contrato: 014/2007
 Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis
 Valor do Contrato Original: R\$ 37.389,84
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2007
 Partes: FUNCAP X COMERCIAL SANTA ODILIA
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
 Valor: R\$ xxxxxxxx
 Data da Assinatura: 24/09/2007
 Vigência do Aditamento: 26/09/2007 a 25/03/2008
 Dotação Orçamentária: 08.243.1094.4139/84.231.094.4141/08.421.1094.4144/82.431.094.4145/82.431.094.4146/08.122.1025.4534-339030
 Fonte de Recurso: 001
 Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
 Aditivos Anteriores: xxxxx
 Endereço do Contratado: Rua Santa Odília nº 863, bairro Atalaia, CEP 67.010-440, Ananindeua-Pará
 Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
 Nº do Contrato: 087/2007
 Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR
 Valor do Contrato Original: R\$ 2.585,70
 Modalidade de Licitação: DISPENSA
 Partes: FUNCAP X EDIVALDO LIMA DE MORAES
 Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 Valor: R\$ 2.585,70
 Data da Assinatura: 01/09/2007
 Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007
 Dotação Orçamentária: 680201-08.421.1094.4144
 Fonte de Recurso: 001
 Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
 Aditivos Anteriores: XXXXXXXX
 Endereço do Contratado: RUA U,QD 17,Nº 09,KM 07-NOVA MARABÁ CEP 68504-000
 Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
 Nº do Contrato: 086/2007
 Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR
 Valor do Contrato Original: R\$ 2.585,70
 Modalidade de Licitação: DISPENSA
 Partes: FUNCAP X GREIDISON DE LIMA SILVA
 Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 Valor: R\$ 2.585,70
 Data da Assinatura: 01/09/2007
 Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007
 Dotação Orçamentária: 680201-08.421.1094.4144
 Fonte de Recurso: 001
 Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
 Aditivos Anteriores: XXXXX
 Endereço do Contratado: TV. AMADEU VIVACQUA,130-ALVORADA/MARABÁ CEP 68500-000
 Data da Publicação: 01/10/2007

CONTINUA NO CADERNO 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
Nº do Contrato: 012/2007
Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis
Valor do Contrato Original: R\$ 170.848,88
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2007
Partes: FUNCAP X POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
Valor: R\$ xxxxxx
Data da Assinatura: 24/09/2007
Vigência do Aditamento: 26/09/2007 a 25/03/2008
Dotação Orçamentária: 08.243.1094.4139/84.213.094.4141/08.421.1094.4144/82.431.094.4145/82.431.094.4146/08.122.1025.4534-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
Aditivos Anteriores: xxxxx
Endereço do Contratado: Trav. Peixe-Boi nº 175, Conjunto Medici II altos, bairro Marambaia, CEP 66.620-180, Belém-Pará
Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
Nº do Contrato: 083/2007
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
Valor do Contrato Original R\$ 1.318,20
Modalidade de Licitação DISPENSA
Partes: FUNCAP X MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DO SACRAMENTO
Objeto e Justificativa do Aditamento PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Valor R\$ 1.318,20
Data da Assinatura 01/09/2007
Vigência do Aditamento 01/09/2007 a 30/11/2007
Dotação Orçamentária 680201-08.243.1094.4139
Fonte de Recurso 001
Ordenador Responsável MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
Aditivos Anteriores XXXXXX
Endereço do Contratado TV UNIÃO, 04-PARQUE VERDE CEP 66635-860
Data da Publicação 01/10/2007

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 058/2007
Modalidade de Licitação Pregão Presencial 017/2007
Partes FUNCAP X ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS
Objeto Locação de Caminhão modelo agrale
Vigência 28/09/2007 a 27/03/2008
Valor R\$ 113.000,00
Dotação Orçamentária 08.243.1094.4139.449052.001.08.421.1094.414.449052.001
Fonte de Recurso 001
Foro Belém
Data da Assinatura 28/09/2007
Ordenador Responsável Maria Solange Lourenço Tavares
Endereço do Contratado Rod. Pa - 150 Km 03, Nova Marabá - Marabá - Pará

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 059/2007
Modalidade de Licitação Pregão Presencial 017/2007
Partes FUNCAP X BRASPLAST IND. COM. DE MÓVEIS
Objeto Fornecimento de material permanente
Vigência 28/09/2007 a 27/03/2008
Valor R\$ 20.760,00
Dotação Orçamentária 08.243.1094.4139.449052.001.08.421.1094.414.449052.001
Fonte de Recurso 001
Foro Belém
Data da Assinatura 28/09/2007
Ordenador Responsável Maria Solange Lourenço Tavares
Endereço do Contratado Rua José Pinto da Rocha, 36 Costeira Campina, CEP 83015-146 São José dos Pinhais /PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
Nº do Contrato: 082/2007
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
Valor do Contrato Original: R\$ 1.318,20
Modalidade de Licitação: DISPENSA
Partes: FUNCAP X DULCIRENE SOCORRO NUNES AVELINO
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Valor: R\$ 1.318,20
Data da Assinatura: 01/09/2007
Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007
Dotação Orçamentária: 680201-08.243.1094.4139
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
Aditivos Anteriores: XXXXXX
Endereço do Contratado: AV. GENTIL BITENCOURT, 2907-CANUDOS CEP 66073-220
Data da Publicação: 01/10/2007

PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA Nº.1275 /2007-GP DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

Considerando Ofício nº. 0647/2007 do Secretaria de Estado de Administração - SEAD de 17/05/2007.

RESOLVE:

I - CEDER, o servidor SANDRO ALBERTO DINIZ MESQUITA, matrícula nº. 5848733/2, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, para a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, com ônus para o órgão de Destino, a partir de 01/10/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EM: 27 de Setembro de 2007.

MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

PRESIDENTE-FUNCAP

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº.1220 /2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Considerando o memorando nº.269 /2007 - Unidade em Semiliberdade de Santarém

RESOLVE:

DESIGNAR, DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA, matrícula nº.54196842/1, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Gerência do Centro em Semiliberdade de Santarém, com ônus para a Administração, durante o impedimento do titular VERA LUCIA TAVARES, matrícula nº 3208753/2, ocupante do cargo de Assistente Social, por motivo de goz de férias, concedido pela portaria de férias 1131 /2007 referente ao período aquisitivo 13/10/2006 a 12/10/2007, durante o período de 13/10/2007 a 11/11/2007

PORTARIA Nº. 1228/2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Considerando memorando nº. 258/2007 - CATS de 28/08/2007

RESOLVE:

I - CONCEDER, a servidora JACINETE MAIA SILVA, matrícula nº 55586460/1 ocupante do cargo de Monitor, lotada no CATS, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, a contar de 01/10/2007.

PORTARIA Nº. 1227/2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Considerando memorando nº. 258/2007 - CATS de 28/08/2007

RESOLVE:

I - CONCEDER, a servidora MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 54197649/1 ocupante do cargo de Monitor, lotada no CATS, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, a contar de 01/10/2007.

PORTARIA Nº 1193/2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Considerando memorando nº 065 /2007 - GFIN de 04/09/2007.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor IVAN DE CASTRO JUCÁ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3217876/1, para desempenhar suas funções, na GFIN, a contar de 16/08/2007.

I - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 16/08/2007.

PORTARIA Nº. 1224/2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Considerando memorando nº. 623/2007 - EAPI de 28/08/2007

RESOLVE:

I - CONCEDER, a servidora SORAIA DA COSTA MOURA, matrícula nº 80845651/1 ocupante do cargo de Administrador, lotada no EAPI, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, a contar de 01/09/2007.

PORTARIA Nº. 1226/2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Considerando memorando nº. 623/2007 - EAPI de 28/08/2007

RESOLVE:

I - CONCEDER, a servidora LUCIANA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 80845350/1 ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no EAPI, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, a contar de 01/09/2007

PORTARIA Nº. 1222/2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Considerando memorando nº. 645/2007 - EAPI de 06/09/2007

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao servidor PAULO SERGIO PICAÇO BELMIRO, matrícula nº 3228818/1 ocupante do cargo de Servente, lotado no EAPI, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, a contar de 01/10/2007

PORTARIA Nº.1232 /2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .

Considerando a Apresentação do Laudo Médico nº.9475 /2007- IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER, 17(Dezessete) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora ADRIANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 54189521/1, ocupante do cargo de Monitor, lotada no CJM, no período de 13/09/2007 a 13/09/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1234 /2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .

Considerando a Apresentação do Laudo Médico nº.9661 /2007- IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER, 18(Dezoito) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora CLIVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº. 54189453/1, ocupante do cargo de Monitor, lotada no EAPI, no período de 13/09/2007 a 30/09/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1233 /2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .

Considerando a Apresentação do Laudo Médico nº.9498 /2007- IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER, 45(Quarenta e Cinco) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora CIRLU DIAS COHEN, matrícula nº. 54183270/2, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no EAPI, no período de 01/09/2007 a 15/09/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1235/2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .

Considerando a Apresentação do Laudo Médico nº.9277 /2007- IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER, 10(Dez) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora ETHEL DA COSTA PEDROSA, matrícula nº. 54195995/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Unidade de Internação de Val de Cans, no período de 28/08/2007 a 06/09/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1236/2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .

Considerando a Apresentação do Laudo Médico nº.9699 /2007- IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER, 06(Seis) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora GEOVANA DA SILVA DIAS, matrícula nº. 54189485/1, ocupante do cargo de Monitor, lotada no EAPI, no período de 12/09/2007 a 17/09/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1237/2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .

Considerando a Apresentação do Laudo Médico nº.9535 /2007- IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER, 15(Quinze) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA DAS DORES SANTOS, matrícula nº. 3196402/1, ocupante do cargo de Monitor, lotada no EAPI, no período de 06/09/2007 a 20/09/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1238/2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .

Considerando a Apresentação do Laudo Médico nº.9641 /2007- IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER, 21(Vinte e Um) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora NILDES PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 3208613/1, ocupante do cargo de Servente, lotada no EAPI, no período de 11/09/2007 a 01/10/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1239/2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .

Considerando a Apresentação do Laudo Médico nº.9634 /2007- IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER, 62(Sessenta e Dois) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora TEREZA CATARINA FONSECA OLIVEIRA, matrícula nº. 3203123/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Semiliberdade de Santarém, no período de 11/09/2007 a 01/10/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1240 /2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .

Considerando a apresentação do Laudo Médico nº. 9012/2007 - IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO: por 32(Trinta e Dois) Dias de Licença para tratamento de Saúde ao servidor AUGUSTO HOCIBERTO CORREA SIQUEIRA, matrícula nº. 54189473/1, ocupante do cargo de Monitor, lotado no EREC, no período de 22/08/2007 a 22/09/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1241 /2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .

Considerando a apresentação do Laudo Médico nº. 9530 /2007 - IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO: por 45(Quarenta e Cinco) Dias de Licença para tratamento de Saúde a servidora ANA MARGARETH DE SOUZA MORAES, matrícula nº. 3214630/1, ocupante do cargo de Monitor, lotada no CLAPSC, no período de 16/08/2007 a 29/09/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1242 /2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .

Considerando a apresentação do Laudo Médico nº. 8371 /2007 - IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO: por 30(Trinta) Dias de Licença para tratamento de Saúde a servidora EMILIANA CANGUSSU REIS, matrícula nº. 3210715/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no PDTF, no período de 10/08/2007 a 08/09/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1242 /2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .
Considerando a apresentação do Laudo Médico nº. 8371 /2007 – IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO: por 30(Trinta) Dias de Licença para tratamento de Saúde a servidora EMILIANA CANGUSSU REIS, matrícula nº. 3210715/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no PDTF, no período de 10/08/2007 a 08/09/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1243 /2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .
Considerando a apresentação do Laudo Médico nº. 9417 /2007 – IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO: por 62(Sessenta e Dois) Dias de Licença para tratamento de Saúde a servidora EMILIANA CANGUSSU REIS, matrícula nº. 3210715/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no PDTF, no período de 09/08/2007 a 09/11/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1244 /2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .
Considerando a apresentação do Laudo Médico nº. 8643 /2007 – IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO: por 62(Sessenta e Dois) Dias de Licença para tratamento de Saúde a servidora IROLEIDA EDITH FONSECA AMORIM, matrícula nº. 54187901/1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no SemiLiberdade Icoaraci, no período de 01/08/2007 a 01/10/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº.1245 /2007-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 .
Considerando a apresentação do Laudo Médico nº. 9548 /2007 – IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO: por 60(Sessenta) Dias de Licença para tratamento de Saúde ao servidor RODOLFO MONTEIRO PEREIRA, matrícula nº. 3224651/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado no CESEM, no período de 07/09/2007 a 05/11/2007, sem prejuízo de sua remuneração

PORTARIA Nº.1231 /2007-GP DE 21 de Setembro de 2007

Considerando apresentação de Atestado Médico - Laudo nº /2007 - IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER por 30(Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora MARIA DE NAZARE BENTES BARBOZA, matrícula nº 54189505/1, ocupante do cargo de Monitor, lotada no SemiLiberdade de Icoaraci, no período de 19/08/2007 a 17/09/2007

MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

PRESIDENTE-FUNCAP

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO

PARTES: FUNCAP E ALLAIN PATRICK DA SILVA LIBONATI

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM

DATA DE ADMISSÃO 01 DE OUTUBRO DE 2007

VIGENCIA: 01/10/2007 A 31/03/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA SOLANGE LOURENÇO

TAVARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007

Nº do Contrato: 081/2007

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

Valor do Contrato Original: R\$ 1.318,20

Modalidade de Licitação: DISPENSA

Partes: FUNCAP X MARIA REGINA SANTOS E SILVA

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Valor: R\$ 1.318,20

Data da Assinatura: 01/09/2007

Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007

Dotação Orçamentária: 680201-08.243.1094.4139

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

Aditivos Anteriores: XXXXXX

Endereço do Contratado: RUA OZIMAR SILVA, 233-MARACANGALHA CEP 66120-000

Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 057/2007

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 017/2007

Partes: FUNCAP X FÊNIX AUTOMÓVEL LTDA

Objeto: Fornecimento de Veículos Automotivos Modelo Ecoesport

Vigência: 28/09/2007 a 27/03/2008

Valor: R\$ 108.900,00

Dotação Orçamentária: 08.243.1094.4139.449052.001.08.421.1094.414

4.449052.001

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 28/09/2007

Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
Endereço do Contratado: Trav. Lomas Valentina, 1888, Marco CEP: 66.087-120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007

Nº do Contrato: 076/2007

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

Valor do Contrato Original: R\$ 1.318,21

Modalidade de Licitação: DISPENSA

Partes: FUNCAP X MAURÍCIO PIMENTEL DE MELO

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Valor: R\$ 1.318,21

Data da Assinatura: 01/09/2007

Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007

Dotação Orçamentária: 680201-08.421.1094.4144

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

Aditivos Anteriores: XXXXX

Endereço do Contratado: RUA NOESPA,31, CASA B-PARQUE UNIÃO

CEP 66000-000

Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007

Nº do Contrato: 079/2007

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

Valor do Contrato Original: R\$ 1.318,20

Modalidade de Licitação: DISPENSA

Partes: FUNCAP X ROSEANE PARENTE CRUZ

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Valor: R\$ 1.318,20

Data da Assinatura: 01/09/2007

Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007

Dotação Orçamentária: 680201-08.243.1094.4139

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

Aditivos Anteriores: XXXXXXX

Endereço do Contratado: AL. CESÁRIO,07-CREMAÇÃO CEP 66625-000

Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007

Nº do Contrato: 077/2007

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

Valor do Contrato Original: R\$ 1.318,20

Modalidade de Licitação: DISPENSA

Partes: FUNCAP X JANETE GLÓRIA DO NASCIMENTO

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Valor: R\$ 1.318,20

Data da Assinatura: 01/09/2007

Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007

Dotação Orçamentária: 680201-08.421.1094.4144

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

Aditivos Anteriores: XXXXXXX

Endereço do Contratado: PSG. CAJÚ,10 A-BARREIRO CEP 66120-000

Data da Publicação: 01/10/2007

REPASSE DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Fundação toma público a desistência pela Firma Distribuidora Alpa Comércio e Representação e Serviços Ltda. referente ao contrato nº 006/2007 – Gêneros Perecíveis do Processo Licitatório na Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2007, tendo o seu contrato rescindido e repassado para os remanescentes nos lotes 6 e 7, conforme Art. 24 Inc. XI da Lei 8.886/93.

Tipo: Menor Preço Por Lote

LOTE 6:

Empresa: J.M.E. SANTO

Valor: 18.550,31 (Dezoto Mil, Quinhentos e Cincoenta Reais e Trinta e Um Centavos)

LOTE 7:

Empresa: POLO COMÉRCIO REP. LTDA.

Valor: 21.599,68(Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito centavos)

Belém 28 de setembro de 2007

Yeda Maria Lobato Pereira

Presidente CPL da FUNCAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007

Nº do Contrato: 080/2007

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

Valor do Contrato Original: R\$ 1.318,20

Modalidade de Licitação: DISPENSA

Partes: FUNCAP X IVETE MARIA RAYOL DIAS

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Valor: R\$ 1.318,20

Data da Assinatura: 01/09/2007

Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007

Dotação Orçamentária: 680201-08.243.1094.4139

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

Aditivos Anteriores: XXXXXXX

Endereço do Contratado: AL. ALMEIDA,10, TV. ANDRADAS-PARACURI

CEP 66813-580

Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007

Nº do Contrato: 069/2007

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SEGURANÇA

Valor do Contrato Original: R\$ 2.538,21

Modalidade de Licitação: DISPENSA

Partes: FUNCAP MAURO CHARLES MARGALHO DO VALE

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Valor: R\$ 2.555,70

Data da Assinatura: 01/09/2007

Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007

Dotação Orçamentária: 680201-08.421.1094.4144

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

Aditivos Anteriores: XXXXXXX

Endereço do Contratado: RUA LUIZ FERNANDO NOBRE,01PSG.

SUELI-ANANINDEUA CEP 67030-140

Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007

Nº do Contrato: 068/2007

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SEGURANÇA

Valor do Contrato Original: R\$ 2.538,21

Modalidade de Licitação: DISPENSA

Partes: FUNCAP X ERBIO ELI DE SOUSA BARBOSA

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Valor: R\$ 2.555,70

Data da Assinatura: 01/09/2007

Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007

Dotação Orçamentária: 680201-08.421.1094.4144

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

Aditivos Anteriores: XXXXXXX

Endereço do Contratado: CJ. SATELITE,WE-06,54-COQUEIRO CEP 66000-000

Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007

Nº do Contrato: 070/2007

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SEGURANÇA

Valor do Contrato Original: R\$ 2.538,21

Modalidade de Licitação: DISPENSA

Partes: FUNCAP X SILVIO JONHSON COSTA DE MORAES

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Valor: R\$ 2.555,70

Data da Assinatura: 01/09/2007

Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007

Dotação Orçamentária: 680201-08.421.1094.4144

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

Aditivos Anteriores: XXXXXXX

Endereço do Contratado: CJ. SATELITE,TV. WE-09,1365-COQUEIRO CEP 6670-230

Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007

Nº do Contrato: 071/2007

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SEGURANÇA

Valor do Contrato Original: R\$ 2.538,21

Modalidade de Licitação: DISPENSA

Partes: FUNCAP X NELSON GERALDO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DPO PRAZO DE VIGÊNCIA

Valor: R\$ 2.555,70

Data da Assinatura: 01/09/2007

Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007

Dotação Orçamentária: 680201-08.421.1094.4144

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
Aditivos Anteriores: XXXXXX
Endereço do Contratado: AV. 25 DE SETEMBRO, 1011 FUNDOS-
MARCO CEP 68090-760
Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
Nº do Contrato: 072/2007
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SEGURANÇA
Valor do Contrato Original: R\$ 2.538,21
Modalidade de Licitação: DISPENSA
Partes: FUNCAP X CLAUDIO JOSE DA SILVA MAGALHÃES
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Valor: R\$ 2.555,70
Data da Assinatura: 01/09/2007
Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007
Dotação Orçamentária: 680201-08.421.1094.4144
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
Aditivos Anteriores: XXXXXX
Endereço do Contratado: PSG. SOL.63-CREMAÇÃO CEP 66040-440
Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
Nº do Contrato: 066/2007
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SEGURANÇA
Valor do Contrato Original: R\$ 2.538,21
Modalidade de Licitação: DISPENSA
Partes: FUNCAP X JOÃO BOSCO DA SILVA SANTOS
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Valor: R\$ 2.555,70
Data da Assinatura: 01/09/2007
Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007
Dotação Orçamentária: 680201-08.421.1094.4144
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
Aditivos Anteriores: XXXXXX
Endereço do Contratado: RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, Nº 1224, CASA A-GUAMÁ CEP 66075-000
Data da Publicação: 01/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
Nº do Contrato: 067/2007
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SEGURANÇA
Valor do Contrato Original: R\$ 2.538,21
Modalidade de Licitação: DISPENSA
Partes: FUNCAP X DENILSON SILVIO PONCIANO DA COSTA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Valor: R\$ 2.555,70
Data da Assinatura: 01/09/2007
Vigência do Aditamento: 01/09/2007 a 30/11/2007
Dotação Orçamentária: 680201-08.421.1094.4144
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
Aditivos Anteriores: XXXXXX
Endereço do Contratado: RUA RODOLFO CHERMONT, 945-
MARAMBAIA CEP 66615-170
Data da Publicação: 01/10/2007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo nº 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação e proposta financeira, e, acatando o manifesto pelo Parecer Jurídico nº 415/2007 da Assessoria desta FUNCAP, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor, relativo ao PREGÃO nº 017/2007 referente ao Processo nº 2007/321523
Objeto: MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL
Tipo: Menor Preço Por Lote
Empresas Vencedoras:
LOTE - 1
J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP
Valor: 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
LOTE - 2
F.DIMETAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS
Valor: 21.950,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Cincoenta Reais)
LOTE 3 e 4:
H.L.COMÉRCIO LTDA.
Valor: 81.000 (Oitenta e Um Mil Reais)
LOTE - 5 e 21
ANIPARA COMÉRCIO ATACADISTA
Valor: 7.551,00 (Sete Mil, Quinhentos e Cincoenta e Um Reais)
LOTE - 6
V.V.MOREIRA COMERCIAL ME

Valor: 72.200,00 (Setenta e Dois Mil e Duzentos Reais)
LOTES: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19 e 25
VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor: 154.521,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais)
LOTE - 15
RADIONEWS COM. E SERV. TELECOMUNICAÇÃO E INF. LTDA
Valor: 52.700,00 (Cincoenta e Dois Mil e Setecentos Reais)
LOTE - 22
J.R.D. COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cincoenta Reais)
LOTE - 24
BRASPLAST - IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. EPP
Valor: 20.760,00 (Vinte Mil e Setecentos e Sessenta Reais)
LOTES - 26 e 28
FENIX AUTOMÓVEIS LTDA.
Valor: 106.900,00 (Cento e Seis Mil e Novecentos Reais)
LOTE 27
ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS
Valor: 113.000,00 (Cento e Treze Mil)
Belém 28 de setembro de 2007
Maria Solange Lourenço Tavares
Presidente da FUNCAP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 513

PORTARIA, 513 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONCEDER três e meia diárias aos servidores desta SEJUDH abaixo identificados, pela viagem ao município de Moju no período de 02 a 05/10/2007 para fazer visita técnica na comunidade de Bom Jesus e comunidade de Santana para buscar soluções de conflito e demarcação de terras no referido município

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
MAILSON LIMA DE NAZARÉ	661.633.902-53	Assessor Especial I	55589591-1
PABLO DE SOUZA MELO	698.303.552-68	Assessor Especial I	55589590-1
RAIMUNDO NONATO DE AMORIM NETO	287.088.812-00	Motorista	5266050-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 28 DE SETEMBRO DE 2007.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS
Secretário Adjunto de Justiça e Direitos Humanos
PORTARIA Nº 514

PORTARIA, 514 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONCEDER uma diária aos servidores desta SEJUDH abaixo identificados, como complementação de diárias referente a viagem aos municípios de Rio Maria, Banack e Redenção que ocorreu no período de 31/08 a 10/09/2007 que por motivo de defeito no veículo já no município de Tailândia onde ocorreu o incidente teve que retornar no dia 11/09/2007.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO	219.658.542-49	Agente Administrativo	5050405-5
MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA	185.890.222-34	Agente Administrativo	5539340-1
SANDRA MARIA SANTOS NOBRE	184.520.512-04	Agente de Portaria	54188002-1
GETÚLIO ANDRADE NASCIMENTO	058.794.692-04	Motorista	54187007-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 28 DE SETEMBRO DE 2007.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS
Secretário Adjunto de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA NR. 021/2007 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq PORTARIA Nº 021/2007

Nome: Antônia do Socorro Pena da Gama
Cargo: Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura
Destino: Capanema
Período: 28/09/2007 a 29/09/2007
Objetivo: Participar como representante do Governo na inauguração do Mercado de Peixe Capanema.
Valor: R\$ 235,50

PORTARIA NR. 022/2007 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq PORTARIA Nº 022/2007

Nome: Francisco Pereira Messias
Cargo: Motorista
Destino: Capanema
Período: 28/09/2007 a 29/09/2007
Objetivo: Acompanhar a Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura (motorista oficial) na inauguração do Mercado de Peixe Capanema.
Valor: R\$ 202,50

PORTARIA NR. 023/2007 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq PORTARIA Nº 023/2007

Nome: Nazaré Rodrigues Zucolotto
Cargo: Gerente
Destino: Capanema
Período: 28/09/2007 a 29/09/2007
Objetivo: Assessorar a Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura na inauguração do Mercado de Peixe Capanema.
Valor: R\$ 202,50

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 019/06
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades das unidades de atendimento do SINE/PA.
Valor do Contrato Original: R\$ 955.500,00
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/06
Partes: SETER X ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do Recurso Orçamentário.
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 28/09/2007
Vigência do Aditamento: 12/06/2007 a 11/06/2008
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1102.4696-339039/23.101.11.122.0125.4534-339037/23.101.11.122.0125.4534-339037
Fonte de Recurso: 006/001/059
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Aditivos Anteriores: 1º T.A. - 18.10.06/ 2º T.A. - 09.07.07
Endereço do Contratado: Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2738 - Bairro do Marco
Data da Publicação: 01/10/2007

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ROL DE INSCRITOS - 022-2007**ROL DE INSCRITOS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º, art. 97 c/c o art. 102 da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO que não houve

Inscritos no concurso de remoção na segunda instância aberto através do Edital nº 022/2007-CSMP, publicado no D.O.E. de 19.09.2007:

01	PROCURADOR DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS REMOÇÃO - ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 063/2007-CSMP
NÃO HOUVE INSCRITOS	

Belém-Pa, 28 de setembro de 2007.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
ROL DE INSCRITOS - 023-2007
ROL DE INSCRITOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º, art. 97 c/c o art. 102 da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de promoção à segunda instância aberto através do Edital nº 023/2007-CSMP, publicado no D.O.E. de 20.09.2007:

01	PROCURADOR DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS PROMOÇÃO – MERECIMENTO PROCESSO Nº 064/2007-CSMP		
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO	21/09/2007	25283/2007
2	ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO	24/09/2007	25618/2007
3	JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA	25/09/2007	25750/2007
4	MIGUEL RIBEIRO BAIA	25/09/2007	25781/2007
5	MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES	25/09/2007	25765/2007
6	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	26/09/2007	25884/2007
7	JOSÉ VICENTE DE MIRANDA FILHO	27/09/2007	25951/2007
8	MARIA DO SOCORRO MARTINS C. MENDO	27/09/2007	25986/2007
9	HAMILTON NOGUEIRA SALAME	27/09/2007	25988/2007

Belém-Pa, 28 de setembro de 2007.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2007-MP/PA.
Objeto: Aquisição de Catracas para controle de acesso com instalação, programação, configuração, teste, ativação e treinamento, com Assistência Técnica Durante o Período de Garantia.
Abertura: 17-10-2007, Horário: 10:00h;
Edital: Rua João Diogo nº 100 - 1º andar, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00h, Disponível no endereço eletrônico www.mp.pa.gov.br
Belém, 28.09.2007.

Eliane Cristina Pinheiro Tavares
Pregoeira
ATO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Geraldo de Mendonça Rocha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, GIOVANI BRENO FERNANDES, portador da Carteira de Identidade nº 4491964-PC/PA, 2ª via, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte, Pólo Nordeste II.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 28 de setembro de 2007.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃOS



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo nº 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação e proposta financeira, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório, relativo ao PREGÃO 015/2007 referente ao Processo nº 326020/2007.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS)

Tipo: Menor Preço por lote

Firmas vencedoras:

Lote 01 - ALMEIDA E BRAZÃO LTDA

Lote 02 - ALMEIDA E BRASIL LTDA

Belém, 27 de setembro de 2007.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Diretora Geral

NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIAS GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL PORTARIA nº 511/2007, de 28/09/2007.

EXCLUIR a contar de 28/07/2007, a Gratificação por Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) concedida à servidora Luiza Anne da Conceição Paes Barreto, identidade funcional nº 447307/1, ocupante do cargo Escrevente Datilógrafo da SEDUC, do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF, concedida através da Portaria nº 181/2002 de 01/04/2002.

PORTARIA nº 512/2007, de 28/09/2007.
EXCLUIR a contar de 01/04/2007, a Gratificação por Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) concedida à servidora Sílvia do Socorro Furtado Freitas, identidade funcional nº 6400752/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo da SEDUC, do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF, concedida através da Portaria nº 148/2000 de 17/03/2000.

LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES
Gerente Geral do NAF.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 033/07

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e o Município de Monte Alegre.

Objeto: "Implantação de Microsistema de Abastecimento de Água no Bairro de Curintanfã".

Vigência: 28/09/2007 a 31/03/2008

Valor: R\$ E-R\$80.000,00(oitenta mil reais)M-R\$25.488,15(vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1338-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal-Emenda Parlamentar/444041-Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 28/09/2007

Ordenador Responsável: Núbia da Silva Ribeiro-Gerente de Fundos Estaduais

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jorge Luis dos Santos Braga-Prefeito Municipal.

Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:68053-050/Praça Tiradentes nº 100-CEP:68220-000-Monte Alegre/Pá.

PORTARIA Nº 092, DE 26/09/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso II e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 413.149,81 (Quatrocentos e Treze Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
371010103211492439 - MPC/PA	1	319004	413.149,81
TOTAL			413.149,81

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
371010103211492439 - MPC/PA	1	319113	413.149,81
TOTAL			413.149,81

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 093, DE 26/09/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso II e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210934189 - SECULT	1	335041	8.000,00
TOTAL			8.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210934189 - SECULT	1	339030	8.000,00
TOTAL			8.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

RETIFICAÇÃO Nº 025/2007

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 0386 de 13/09/2007, publicado no D.O.E. nº 31.013 de 25/09/2007

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
822011339210924201 - IAP	001	333039	100.000,00

LEIA-SE:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
822011339210924201 - IAP	001	339039	100.000,00

RETIFICAÇÃO Nº 024/2007

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Decreto nº 0382, de 05/09/2007, publicado no D.O.E nº 31.013, de 25/09/2007

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 0382 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

LEIA-SE:

DECRETO Nº 0380 DE 23 DE AGOSTO DE 2007

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE DIARIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1111/07 DE 24/09/07.

Servidor: Reginaldo da Concelção Santos

CPF : 218.082.522-88

Nº de Diárias: 4

Período: 16/10/07 a 20/10/07

Destino: Soure

Objetivo: Executar serviços de conservação de rodovias subordinadas al 2º NR.

PORTARIA Nº 1112/07 DE 24/09/07.

Servidor: João David de Lima Reis

CPF : 105.187.622-20

Nº de Diárias: 02

Período: 29/10/07 a 30/10/07

Destino: Prestando serviço dando apoio ao chefe do 7º na PA- 256.

PORTARIA Nº 1113/07 DE 24/09/07.

Servidor: João David de Lima Reis

CPF : 105.187.622-20

Nº de Diárias: 02

Período: 22/10/07 a 23/10/07

Destino: Apanhar material de expedientes e resolver assuntos Administrativos.

PORTARIA Nº 1114/07 DE 24/09/07.

Servidor: João David de Lima Reis

CPF : 105.187.622-20

Nº de Diárias: 02

Período: 08/10/07 a 09/10/07

Destino: Apanhar material de expedientes e resolver assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1115/07 DE 24/09/07.

Servidor: Samuel Batista dos Santos

CPF : 043.849.972-72

Nº de Diárias: 02

Período: 30/10/07 a 31/10/07

Destino: Paragominas e Ulianópolis

Objetivo: Fiscalizar estradas e pontes de madeira nas PA-256, PA-125, PA-127, PA-252 e PA-140

PORTARIA Nº 1116/07 DE 24/09/07.

Servidor: Samuel Batista dos Santos

CPF : 043.849.972-72

Nº de Diárias: 04

Período: 16/10/07 a 19/10/07

Destino: Paragominas e Ulianópolis

Objetivo: Fiscalizar estradas e pontes de madeira nas PA-256, PA-125, PA-127, PA-252 e PA-140

PORTARIA Nº 1117/07 DE 24/09/07.

Servidor: Samuel Batista dos Santos

CPF : 043.849.972-72

Nº de Diárias: 04

Período: 02/10/07 a 05/10/07

Destino: Paragominas e Ulianópolis

Objetivo: Fiscalizar estradas e pontes de madeira nas PA-256, PA-125, PA-127, PA-252 e PA-140.

PORTARIA Nº 1118/07 DE 24/09/07.

Servidor: Jose Alves Bezerra

CPF : 159.684.302-08

Nº de Diárias: 2

Período: 30/10/07 a 31/10/07

Destino: Paragominas e Ulianópolis

Objetivo: fiscalização de estradas e pontes de madeira nas PA-256, PA-125, PA-127 e PA-140.

PORTARIA Nº 1119/07 DE 24/09/07.

Servidor: Jose Alves Bezerra

CPF : 159.684.302-08

Nº de Diárias: 4

Período: 16/10/07 a 19/10/07

Destino: Paragominas e Ulianópolis

Objetivo: Fiscalização de estradas e pontes de madeira nas PA-256, PA-125, PA-127 e PA-140.

PORTARIA Nº 1120/07 DE 25/09/07.

Servidor: Jose Alves Bezerra

CPF : 159.684.302-08

Nº de Diárias: 4

Período: 02/10/07 a 05/10/07

Destino: Paragominas e Ulianópolis

Objetivo: Fiscalização de estradas e pontes de madeira nas PA-256, PA-125, PA-127 e PA-140.

PORTARIA Nº 1121/07 DE 25/09/07.

Servidor: Raimundo Rodrigues Paranhos

CPF : 039.722.402-87

Nº de Diárias: 2

Período: 24/10/07 a 26/10/07

Destino: Soure

Objetivo: Auxiliar nos serviços de roçagem na laterais da Rodovia PA-154.

PORTARIA Nº 1122/07 DE 25/09/07.

Servidor: Jose Nazareno Vaz

CPF : 060.903.892-34

Nº de Diárias: 1

Período: 24/10/07 a 25/10/07

Destino: Soure

Objetivo: Auxiliar nos serviços de roçagem na laterais da Rodovia PA-154.

PORTARIA Nº 1123/07 DE 25/09/07.

Servidor: Gildo de Carvalho Feio

CPF : 081.634.162-87

Nº de Diárias: 1

Período: 23/10/07 a 24/10/07

Destino: Soure

Objetivo: Auxiliar nos serviços de alvenaria no alojamento da 2ª Residência do 4º NR.

PORTARIA Nº 1124/07 DE 25/09/07.

Servidor: Jose Raimundo de Lima Barros

CPF : 224.074.642-49

Nº de Diárias: 2

Período: 22/10/07 a 24/10/07

Destino: Soure

Objetivo: Auxiliar nos serviços de roçagem na laterais da Rodovia PA-154.

PORTARIA Nº 1125/07 DE 25/09/07.

Servidor: Manoel Soares dos Passos

CPF : 083.099.222-72

Nº de Diárias: 1

Período: 22/10/07 a 23/10/07

Destino: Soure

Objetivo: Auxiliar nos serviços de roçagem na laterais da Rodovia PA-154.

PORTARIA Nº 1126/07 DE 25/09/07.

Servidor: Benedito Jorge da Cruz Carmo

CPF : 057.302.522-34

Nº de Diárias: 1

Período: 18/10/07 a 19/10/07

Destino: Soure

Objetivo: Tratar de assuntos relacionados da Secretaria do 4º NR.

PORTARIA Nº 1127/07 DE 25/09/07.

Servidor: Dilson de Oliveira Vaz

CPF : 304.754.142-26

Nº de Diárias: 4

Período: 16/10/07 a 19/10/07

Destino: Paragominas e Ulianópolis

Objetivo: Dirigir a Ranger para dar apoio ao chefe do núcleo na fiscalização das estradas e pontes de madeira.

PORTARIA Nº 1128/07 DE 25/09/07.

Servidor: Antonio Sarges da Silva

CPF : 108.221.512-00

Nº de Diárias: 2

Período: 23/10/07 a 25/10/07

Destino: Soure

Objetivo: Para executar serviços de alvenaria no alojamento da 2ª Residência do 4º NR.

PORTARIA Nº 1129/07 DE 25/09/07.

Servidor: João Freitas da Silva

CPF : 472.825.892-53

Nº de Diárias: 2

Período: 19/09/07 a 21/09/07

Destino: Salinas

Objetivo: Conduzir Engºs para efetuarem fiscalização das obras no referido município.

PORTARIA Nº 1130/07 DE 25/09/07.

Servidor: João Freitas da Silva

CPF : 472.825.892-53

Nº de Diárias: 2

Período: 10/09/07 a 12/09/07

Destino: Cametê

Objetivo: Conduzir Engºs para efetuarem fiscalização das obras no referido município

PORTARIA Nº 1131/07 DE 25/09/07.

Servidor: Raimundo Gomes Silvestre

CPF : 019.315.042-53

Nº de Diárias: 2

Período: 18/09/07 a 20/09/07

Destino: Paragominas

Objetivo: Conduzir Engºs para efetuarem fiscalização das obras no referido município

PORTARIA Nº 1132/07 DE 25/09/07.

Servidor: Raimundo Gomes Silvestre

CPF : 019.315.042-53

Nº de Diárias: 2

Período: 11/09/07 a 13/09/07

Destino: Salinas

Objetivo: Conduzir Engºs para efetuarem fiscalização das obras no referido município.

PORTARIA Nº 1133/07 DE 25/09/07.

Servidor: João dos Anjos da Cruz Pantoja

CPF : 092.104.822-04

Nº de Diárias: 2

Período: 20/09/07 a 22/09/07

Destino: Bragança

Objetivo: Conduzir Engºs para efetuarem fiscalização das obras no referido município.

PORTARIA Nº 1134/07 DE 25/09/07.

Servidor: João dos Anjos da Cruz Pantoja

CPF : 092.104.822-04

Nº de Diárias: 2

Período: 12/09/07 a 14/09/07

Destino: Paragominas

Objetivo: Conduzir Engºs para efetuarem fiscalização das obras no referido município

PORTARIA Nº 1135/07 DE 25/09/07.

Servidor: Jose Wanderley Leite

CPF : 218.038.542-00

Nº de Diárias: 1/2

Período: 12/09/07 a 12/09/07

Destino: Igarapé Miri

Objetivo: Conduzir os Srs. Paulo Paiva, Arnaldo Barreto e Fernando Macedo a serviço da DTH no referido município.

PORTARIA Nº 1136/07 DE 25/09/07.

Servidor: Jose Wanderley Leite

CPF : 218.038.542-00

Nº de Diárias: 1/2

Período: 18/09/07 a 18/09/07

Destino: Acara

Objetivo: Conduzir os Srº. Otavio Greindinger a serviço no referido município.

PORTARIA Nº 1137/07 DE 25/09/07.

Servidor: Jose Wanderley Leite

CPF : 218.038.542-00

Nº de Diárias: 1/2

Período: 19/09/07 a 19/09/07

Destino: Capanema

Objetivo: Conduzir a servidora Maria de Jesus Cardoso no referido município.

PORTARIA Nº 1138/07 DE 25/09/07.

Servidor: Jose Wanderley Leite

CPF : 218.038.542-00

Nº de Diárias: 1/2

Período: 13/09/07 a 13/09/07

Destino: Castanhal

Objetivo: Conduzir os Srs. Fernando Reis e Silva e Hello Cardoso a serviço no referido municípios.

PORTARIA Nº 1139/07 DE 25/09/07.

Servidor: Jose Roberto dos Santos Lima.

CPF : 280.018.932-00

Nº de Diárias: ½

Período: 14/09/07 a 14/09/07

Destino: Castanhal

Objetivo: Conduzir a Dr.ª Maria de Jesus Cardoso no referido Município.

PORTARIA Nº 1140/07 DE 25/09/07

Servidor: Jose Roberto dos Santos Lima.

CPF : 280.018.932-00

Nº de Diárias: ½

Período: 14/09/07 a 14/09/07

Destino: Abaetetuba

Objetivo: Conduzir o Eng.º Amaldo Barreto a serviço no referido Município.

PORTARIA Nº 1141/07 DE 25/09/07

Servidor: Jose Roberto dos Santos Lima.

CPF : 280.018.932-00

Nº de Diárias: ½

Período: 18/09/07 a 18/09/07

Destino: Abaetetuba

Objetivo: Conduzir o Eng.º Amaldo Barreto a serviço no referido Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MANOEL AROUCHA SOARES

SECRETÁRIO ADJUNTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº 42.202
(Processo nº. 2007/51576-3)

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Recorrido: Acórdão nº 41.516 de 17.04.2007

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

EMENTA: I – Magistratura Estadual está submetida ao lato equivalente ao subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal – ADIN 3854-1.

II – Irredutibilidade de vencimentos instituída pelo constituinte originário é imune às Emendas Constitucionais.

III – Legitimidade da manutenção de vantagem pessoal incorporada à remuneração percebida antes da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003.

IV – Compatibilidade da percepção de vantagem pessoal com a exegese do Supremo Tribunal Federal conferida ao limite remuneratório do art. 37, XI da Constituição Federal até o advento da Emenda Constitucional nº 41/2003.

V – Vantagem pessoal acrescida a proventos, será absorvida pelo subsídio, fixado em lei.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apelo, dando-lhe provimento integral para:

I – Aplicar o limitador constitucional aos proventos do recorrente, com fundamento na decisão do Supremo Tribunal Federal, consubstanciada na ADIN nº 3854-1, que excluiu a submissão dos membros da Magistratura Estadual ao teto de remuneração previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, ficando-lhe, ainda, assegurado o direito de continuar percebendo o acréscimo que ultrapassar esse limitador constitucional, que percebia em atividade, a título de parcela de irredutibilidade – art. 95, III, da Constituição Federal –, que deverá ficar congelado e em absorção pelo subsídio fixado em lei, com fundamento na decisão do Supremo Tribunal Federal, Mandado de Segurança 24.875-1, DJ de 06.10.2003, visto que vantagem incorporada em remuneração, antes da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, admitida em lei vigente à época de sua percepção, é legítima a sua manutenção em proventos por ser compatível com a exegese do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria; e

II – Asseverar que a aplicação do limitador constitucional aos proventos do recorrente, bem como o direito de continuar percebendo o acréscimo que ultrapassá-lo, a título de parcela de irredutibilidade de vencimentos – art. 95, III, da Constituição Federal –, não importa em aumento de seus proventos; apenas lhe assegura a percepção da remuneração que percebia em atividade, visto que a ADIN nº. 3854-1 não concedeu aumento à Magistratura, e este só poderá ser concedido por lei específica de iniciativa privativa do Poder Judiciário, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 27 de setembro de 2007.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 044/TJE/2007

Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Aviso de Edital – Pregão Presencial nº 044/TJE/2007. Objeto: Transporte de bens móveis pertencentes ao Fórum Criminal da Capital. Visita Técnica Obrigatória: 05/10/2007, conforme Edital. Abertura: 11/10/2007, às 10 horas, no Auditório da CPL deste Tribunal, Palácio da Justiça, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Marco, nesta Capital. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética do licitante ou através do site www.tj.pa.gov.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone 3205-3208. Belém, 28 de setembro de 2007. Pregoeiro do TJE/PA.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS NR. 450 ATE NR. 466/2007
ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CONTROLADORIA

Edital nº450/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0510022006-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Clélia Helena Guerreiro Pantoja.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Clélia Helena Guerreiro Pantoja, responsável pela Câmara Municipal de Óbidos, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0510022006-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº451/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0510022005-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Clélia Helena Guerreiro Pantoja.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Clélia Helena Guerreiro Pantoja, pela Câmara Municipal de Óbidos, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0510022005-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº452/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº60022005-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Manoel da Costa Ferreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel da Costa Ferreira, responsável pela Câmara Municipal de Prainha, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº80022005-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº453/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1320022004-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Juvercílio

Pereira da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Juvercílio Pereira da Silva, responsável pela Câmara Municipal de Belterra, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1320022004-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº456/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº602012005-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Nicolau João Brito Saraty.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nicolau João Brito Saraty, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Prainha, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº602012005-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº457/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0300022005-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Josue Vieira de Abreu.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Josue Vieira de Abreu, responsável pela Câmara Municipal de Faro, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0300022005-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº458/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº600012005-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Joaquim Vieira Nunes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Joaquim Vieira Nunes, responsável pela Prefeitura Municipal de Prainha, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº600012005-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº459/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0600012003-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Gandor Calil Hage Filho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gandor Calil Hage Filho, responsável pela Prefeitura Municipal de Prainha, no período de 01.01 a 30.09.2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº600012003-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.

Luiz Daniel Lavareda Reis Jr

Auditor - TCM

**EDITAL Nº460/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200409520-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Adalberto Viana da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Adalberto Viana da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Aveiro, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200409520-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 25 de setembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

**EDITAL Nº461/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº300012005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Denilson Batalha Guimarães.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Denilson Batalha Guimarães, responsável pela Prefeitura Municipal de Faro, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº300012005-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

**EDITAL Nº462/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº100012005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pela Prefeitura Municipal de Aveiro, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº100012005-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

**EDITAL Nº463/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0600012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Joaquim Vieira Nunes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Joaquim Vieira Nunes, responsável pela Prefeitura Municipal de Prainha, no período de 01.10 a 31.12.2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0600012003-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.
Luiz Daniel Lavareda Reis Jr
Auditor - TCM

**EDITAL Nº464/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0602012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Isabel Cristina Reis Sacramento.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Isabel Cristina Reis Sacramento, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Prainha, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0602012003-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de setembro de 2007.
Luiz Daniel Lavareda Reis Jr
Auditor - TCM

**EDITAL Nº465/07/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor José Alexandre Buchara Araújo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Alexandre Buchara Araújo, responsável pela Prefeitura Municipal Capanema, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 25 de setembro de 2007.

Aicimar Lobato da Silva
Auditor - TCM

**EDITAL Nº466/07/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor José Alexandre Buchara Araújo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Alexandre Buchara Araújo, responsável pela Prefeitura Municipal Capanema, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 25 de setembro de 2007.

Aicimar Lobato da Silva
Auditor - TCM

PARTICULAR**MALHAÇÃO MADEIRAS LTDA**

CNPJ nº 05.697.912/0001-88, empresa localizada na Rua Groneon s/nº, município de São Félix do Xingu, torna público que esta requerendo Renovação de Licença de Operação junto a SEMA para atividade Desdobro de Madeira.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que os alunos abaixo relacionados concluíram, no 1º semestre letivo de 2007, todas as disciplinas dos Cursos Superiores de Formação Específica, no Programa de Educação a Distância, integralizando os critérios exigidos na modalidade semipresencial da Universidade da Amazônia, pólo Bragança.

Belém, 01 de outubro de 2007.

GESTÃO EMPRESARIAL: ALESSANDRA Souza Picanço, DENILSON Ramos da Fonseca, KÁTIA Cristina Lima Dutra, PEDRO Ribeiro da Silva Junior.
Édson Franco
REITOR

RURAL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA

torna público que solicita junto a SEMA, a sua Licença de Operação (LO), protocolo nº 2006/268098, data de 04/08/2006, CNPJ nº 08.157.402/0001-06, Inscrição Estadual nº 15.254.955-2.

MACAF IND E COM EXP SERVIÇOS LTDA

estabelecida a Rod. Transamazônica Km-91, Medicilândia/PA, CNPJ-10.251.692/0001-02, vem tomar Público que Requereu a Renovação da L. O. junto a SEMA para Desdobro de Madeiras conforme Protocolo Nº 2007/303389 em 18/08/2007.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONTRATO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, efetivou CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PASSAGEM AÉREA com a Empresa PORTO PARÁ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, por meio da Carta Convite nº05/07, sob os termos da Lei 8.668/93, com prazo de 04 meses e valor global de R\$37.756,16.

Dr. JOSÉ ANTONIO CORDÉRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CRM/PA

O F DE SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ. 08.125.418/0001-12 torna público que requereu à SEMA RENOVAÇÃO DE LO para atividade de serralha com desdobramento de madeira à Rod. Transamazônica s/nº - Vicinal, 79 - rural, Brasil Novo - Pará. Número do protocolo 2007- 353487.

COM. DE MAD. E TRANSPORTE BONFIM

CNPJ. 07.970.961/0001-41 torna público que requereu à SEMA Licença de Instalação/Operação-LIO para atividade de estufamento e beneficiamento de madeira à Trav. Marclio Dias nº 41-centro Santa Luzia do Pará. Número do protocolo 2007- 342.009.

AMAZÔNIA CELULAR S.A.

CNPJ nº 02.340.278/0001-33

NIRE nº 1530001829-3

(COMPANHIA ABERTA)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas de Amazônia Celular S.A. ("Companhia") convocados, na forma do seu estatuto social, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de outubro de 2007, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Travessa Rui Barbosa nº 931, Reduto, Belém/PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a alteração do artigo 5º, caput, do estatuto social da Companhia, a fim de adequá-lo à composição do capital social após o grupamento de ações, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04/07/2007, na forma da proposta da Diretoria.

Informações Gerais:

(i) Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes à matéria constante da Ordem do Dia;

(ii) Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão depositar os instrumentos de mandato na sede social da Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data e horário de realização da Assembléia Geral Extraordinária; e

(iii) Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, que desejarem participar da Assembléia Geral Extraordinária, deverão apresentar extrato, fornecido pela entidade custodiante, emitido com até 02 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da referida Assembléia Geral, contendo a respectiva participação acionária.

Belém, 28 de setembro de 2007.

Kevlin Michael Altit

Presidente do Conselho de Administração

RÁDIO MARAJOARA S.A.

CNPJ 04.909.230/0001-29

NIRE 15 3 000 0243 5

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da empresa Rádio Marajoara S.A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 de outubro de 2007, às 10:00 horas na sede social da empresa, na Rua 13 de Maio, 191 sala 908, Centro, Belém/PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EXTRAORDINÁRIA:

a) reforma do estatuto social;

b) mudança de endereço da sede social da Empresa;

Belém/PA, 24 de setembro de 2007.

Therézinha de Jesus Senna de Siqueira
Diretora Gerente

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNCAP - ASSF
COMUNICADO**

Comunicamos aos senhores associados da ASSF, que a Contribuição Associativa Corrigível em folha é de 1% e não de 0,5%, descontados por equívoco da SEAD, em folha.

Ulisses Rodrigues Gonçalves
Presidente

VELOZ QUÍMICA DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES LTDA

CNPJ. 04.051.523/0001-18 torna público que requer junto à Secretaria Executiva de Ciências e Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM sob o protocolo de nº2007/360198 que estar sob processo de renovação de sua Licença de Operação em 26/09/2007. Para fabricação e comercialização de thinner, selador, vernizes, água raz e tinta no município de Benevides, avenida Getúlio Vargas s/n bairro Begolândia.

LINAVE LUIZ IVAN NAVEGAÇÃO LTDA

CNPJ.,Torna público q/requereu na SEMA/PA, a Ren.da LO. 1292/2006,P/ Transporte Aquaviário de Prod. Perigosos e Cargas em Geral,na Rod. Arthur Bernardes,km 14,Tapanã - BELÉM/PA - Prot.2007/363567.

**SOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº. 05.783.579/0001-20 torna público que requereu da SECTAM a Licença de Operação Protocolado sob nº. 008313709 em 12/09/2006.

MADMOL-COMÉRCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS MORO LTDA

Estabelecida à Rod. Br 163, s/nº Km 999, Bairro Vila Isol -Município de Novo Progresso-Pará, CNPJ/MF: 06.935.751/0001-86, torna público que recebeu da SEMA, sua L.O. nº 106/2007 com validade até 28/08/2008, para desdobro de madeira em tora

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO XINGU LTDA

Cooperativa dos Garimpeiros do Xingu Ltda CNPJ: 14.124.986/0001-18, pede a SEMA a Renovação da LO nº 0996/2006.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD MINA DE IGARAPÉBAHIA

A Companhia Vale do Rio Doce - Mina Igarapé Bahia, CNPJ 33.592.510/0001-54, toma em público que requereu, em 24/09/2007 sob o nº 12119/DILC/DIQUA na Sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a solicitação de LO - Licença de Operação - Mina de Igarapé Bahia, Programa de Manutenção Ambiental e Pesquisa Mineral do Projeto Alemão, localizado na área da Floresta Nacional de Carajás -FLANACA, no Município de Paraupabas/PA.

ALUNORTE, ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
toma público que requereu, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE do Estado do Pará, a renovação da Licença de Operação nº020/07 para captação de água subterrânea nos poços tubulares, localizados dentro da área do empreendimento.

GEOVANE LIMA DE MORAIS COMERCIAL - MADEIREIRA IMPERATRIZ

Estabelecida à Avenida Carvalho, s/nº, Bairro Loteamento Carvalho, Medilândia - Pará, CNPJ/MF: 05.089.975/0001-90, torna público que recebeu da SEMA, sua L.O. nº541/2007 com validade até 16/09/2008, para desdobro de madeira em tora

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PIRIQUITO LTDA
Estabelecida à Rod. Br 163, s/nº, castelo de sonhos Altamira - Pará, CNPJ/MF: 05.533.586/0001-00, torna público que recebeu da SEMA, sua L.O. nº229/2007 com validade até 05/09/2008, para desdobro de madeira em tora

FRIGORÍFICO FRICARNES REDENÇÃO LTDA

CNPJ 05.910.491/0001-21 Toma público que solicitou a SEMA/PA a renovação da L O nº 1151/06 com validade de 09/11/06 à 08/11/07 p/ indústria de abate de bovinos em Redenção/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Pregão Presencial 023/07. Obj: Aquis. de 3.000 m² de grama esmeralda a serem distrib. da seguinte forma: 1500 m² p/ atender a SEMEC, na criação de jardins nas Esc. de Ens. Fund. Camerino C. Neto (Sidiândia), Maria Luiza Barros (Aragão) e Amador Aguiar (Novo Horizonte); 1500 m² Irão atender a SEMMA, na reposição e complement. dos vários canteiros de nossa cidade. Data de Abertura 15/10/07. Credenciamento às 09:00hs e Fase de lance as 10:00hs. Edital disp. de 8 às 12h e das 14 às 18h na PMP, sito na R. do Contorno, 1212, Centro, onde se realiz. o certame. Pgm. 01.10.07

Pregão Presencial 024/07. Obj: Aquis. de mat. de consumo de gabinete odontológico e medicam. injetáveis - Lotes 03 e 04 do Pregão 9/2007-00013, realizado no dia 28/08/07, revogados p/ o bem da administração pública, bem como também mat. de consumo p/ PCCU - Programa de Prevenção e Controle do Câncer do colo uterino, os mat. de consumo e medicam. serão utiliz. nos gabinetes odontológ. e postos de saúde da zona urbana e rural, por um per. estimado de out. a dez/07. Data de Abert. 15/10/07. Credenciamento às 14:30hs e Fase de lance as 15:30hs. Edital disponível de 8 às 12h e das 14 às 18h na PMP, sito na Rua do Contorno, 1212, Centro onde se realizará o certame. Pgm. 01.10.07

Contrato 1380/07-Pregão 008/07-PMP/Belém Informática Ltda Obj: Aquisição de equipamentos de materiais permanentes (Processamento de Dados), objetivando equipar os departamentos da SEMEC R\$ 6.372,08. Class. Func. Program.: 2.083 - elem. de desp. 4.4.90.52.00 Recurso FME Vig. 10/09/07-08/11/07 Ordenador de Despesas: Adnan Demachki

Contrato 1387/07-Pregão 008/07-PMP/Center Informática Ltda. Obj: Aquisição de equipamentos de materiais permanentes (Processamento de Dados), objetivando equipar os departamentos da SEMEC R\$ 2.921,60. Class. Func. Program.: 2.083 - elem. de desp. 4.4.90.52.00 Recurso FME Vig. 10/09/07-08/11/07 Ordenador de Despesas: Adnan Demachki

Contrato 1388/07-Pregão 008/07-PMP/Print Arts Informática Ltda ME. Obj: Aquisição de equipamentos de materiais permanentes (Processamento de Dados), objetivando equipar os departamentos da SEMEC R\$ 18.459,80. Class. Func. Program.: 2.083 - elem. de desp. 4.4.90.52.00 Recurso FME Vig. 10/09/07-08/11/07 Ordenador de Despesas: Adnan Demachki.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2007

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREGÃO PRESENCIAL: 033/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0; COM 02 (DUAS) PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS E 01 (UMA) MOTOCICLETA TIPO PASSEIO COM 125 CILINDRADAS.
DATA DE ABERTURA: 11 / 10 / 2007
HORA: 09:45h, HORA LOCAL
ENDEREÇO: TRAVESSA 15 DE AGOSTO, Nº 169, 3º ANDAR, CENTRO, ITAITUBA-PA.
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: DÁS 8:00 ÀS 13:00 HORAS
TELEFONES PARA CONTATO: (0 XX 93) 3518-0647 / 0617 / 2239 Ramal 210

REGINALDO P. DA SILVA
PREGOEIRO DA PREFEITURA
PORTARIA GAB/PMI 0010-A/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o leilão 002/2007, marcado para o dia 02 de outubro de 2007, foi transferido para o dia 17 de outubro de 2007, maiores informações na Secretaria de Administração do Município localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Altamira, à Rua Otaviano Santos, 2288 Altamira/PA. Altamira, 27 de setembro de 2007.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO - Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
EDITAL DE LEILÃO 002/2007.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 17 de outubro de 2007 às 10:00 hs, será levado a público o Leilão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance os seguintes bens do Município de Altamira: 05-caminhões basculantes Ford/F16000 210, placas JUF 3988, JVI 1990, JUF 3908, JVI 2050, JUI 4889; 03 caminhões basculantes VW 16.170 BT, placas JTZ 6488, JTZ 6476, JTZ 0528; 01-caminhão basculante VW 16.220- Cast, placa JTG 4602, 01-caminhão VW 7.90S, placa JTD 4569, 03-veículos Fiat, placas JTV 7188, JTV 5756, JTV 8973, 01- moto Yamaha/YBR 125 E, placa JUP 7119, sucatas de Patrol FIAT Allis e de trator de Esteira D-8, os bens serão vendidos no estado em que estão, encontrando-se a disposição para análise e vistoria dos interessados na Av. Alacid Nunes, s/n Departamento Municipal de Limpeza Pública. Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia e local acima mencionado, ficando cliente que o pagamento deverá ser efetuado à vista. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é publicado o presente Edital que está à disposição em sua íntegra contendo maiores informações falar com Hodima Moura da Silva, pelos fones 93-3593-0800 ou 93-8112-2495, ou na Secretaria de Administração do Município localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Altamira, à Rua Otaviano Santos, 2288 Altamira/PA. Altamira, 27 de setembro de 2007.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2007 - PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento toma público que prorrogou para o dia 08/10/2007, às 10:00 horas, a abertura do processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto construção de uma escola municipal de ensino fundamental na Vila Novo Brasil - Zona Rural no Município de Novo Repartimento - Secretaria Municipal de Educação. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Av. Beija-Flor, Quadra 31, Casa 09, Parque Uirapuru, Novo Repartimento/PA, fone/fax (094) 3785-1101, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais). Novo Repartimento-PA, 27 de setembro de 2007.

JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR-Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA
LEI Nº 548, de 25 de setembro de 2007.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE VITÓRIA DA CONQUISTA MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Novo Repartimento-Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, por força da presente Lei, o Distrito de Vitória da Conquista no Município de Novo Repartimento Estado do Pará.

Art. 2º - O DISTRITO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, terá os seguintes limites,

Com o Distrito de Belo Monte começa na nascente do rio Pacajazinho ou Arataú, segue por este até encontrar a foz de um de seus afluentes pela margem esquerda no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de: 4º 42' 36,70" S e 50º 21' 34,78" W, segue por este afluente sem denominação até sua nascente próximo da vicinal Rio Gelado, segue por esta Vicinal sentido Neteolândia até cruzamento com a Grota do Veado segue por esta grota até sua foz com um igarapé sem denominação no ponto de coordenadas aproximadas de: 4º 40' 39,41" S e 50º 34' 22,13" W, daí por uma reta sentido nordeste até alcançar o Rio Pacajá na sua foz com um afluente da margem esquerda no ponto de coordenadas aproximadas de: 4º 42' 54,81" S e 50º 43' 52,78" W, continua pelo referido afluente até sua nascente a partir deste ponto segue pelo divisor aquífero até encontrar o limite do Município.

Art. 3º - O Distrito criado pela presente Lei terá como sede o povoado de Vitória da Conquista.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo do Município de Novo Repartimento-Pará aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2007.

BERSAJONE MOURA

Prefeito Municipal
UDENIRA DE SOUZA PIMENTEL
Secretaria de gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições, e conforme Portaria de nº 1952/2007 de EULÁLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS - RESOLVE: Promover Verticalmente a Servidora do cargo efetivo de Professora Nível Superior "A" para o cargo efetivo de Professora Nível Superior "B", na forma do artigo 30, inciso II da Lei nº 119/98, de 18/02/1998. Novo Repartimento 28 de setembro de 2007.
Bersajone Moura - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIMINÁ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009-PMO/2007

Considerando o resultado do Pregão Presencial nº PP-009-PMO/2007, realizado no dia 10/09/2007 respectivamente, pelo critério de julgamento de menor preço por item, de acordo com a Ata de Análise de documentação e de propostas de preços apresentada pela Sra. Pregoeira da PMO. Resolvo: Homologar a adjudicação, feita pela Pregoeira da PMO, às Empresas abaixo discriminadas:

- ANTONIO S. GONÇALVES, nos itens 027, e 030, conforme Ata e resumo de propostas vencedoras do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº PP-009-PMO/2007.
- MAGE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, nos itens 004, 008, 012, 013 e 017, conforme Ata e resumo de propostas vencedoras do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº PP-009-PMO/2007.
- DISTRIBUIDORA ALPA - COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, nos lotes 003 e 025, conforme Ata e resumo de propostas vencedoras do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº PP-009-PMO/2007.
- J. M. E. SANTO, nos itens 007, 009, 010, 018, 019 e 023, conforme Ata e resumo de propostas vencedoras do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº PP-009-PMO/2007.
- C. DE O. BRITO, nos itens 005, 014, 015, 020, 031, 033, 034 e 036, conforme Ata e resumo de propostas vencedoras do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº PP-009-PMO/2007.
- J. D. ARAUJO DA SILVA, nos itens 026, 028 e 029, conforme Ata e resumo de propostas vencedoras do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº PP-009-PMO/2007.
- LUIZ G. VIANA FILHO, nos itens 001, 002, 006, 011, 016, 021, 022, 024, 032 e 035, conforme Ata e resumo de propostas vencedoras do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº PP-009-PMO/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004-FMS/2007

Considerando o resultado do Pregão Presencial nº PP-004-FMS/2007, realizado no dia 12/09/2007 respectivamente, pelo critério de julgamento de menor preço por item, de acordo com a Ata de Análise de documentação e de propostas de preços apresentada pela Sra. Pregoeira da PMO. Resolvo: Homologar a adjudicação, feita pela Pregoeira da PMO, às Empresas abaixo discriminadas:

- C. DE O. BRITO, nos itens 002, 004, 005, 009, 010, 014, 019, 021, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 043, 052, 056, 058, 059, 060, 061 064, 065, 066, 067, 069, 071, 072, 074, 075, 076, 077, 078 e 082, conforme Ata e resumo de propostas vencedoras do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº PP-004-FMS/2007.
- J. D. ARAUJO DA SILVA, nos itens 001, 003, 006, 007, 012, 013, 015, 020, 022, 023, 028, 031, 038, 042, 046, 048, 050, 051, 053, 054, 062, 063, 070, 073, 079 e 081, conforme Ata e resumo de propostas vencedoras do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº PP-004-FMS/2007.
- LUIZ G. VIANA FILHO, nos itens 008, 011, 016, 017, 018, 036, 037, 039, 040 e 041, 044, 045, 047, 049, 055, 057, 068 e 080, conforme Ata e resumo de propostas vencedoras do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº PP-004-FMS/2007.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003-FMS/2007

Informa o resultado do Pregão Presencial nº PP-003-FMS/2007, realizado no dia 21/09/2007 respectivamente, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, deu-se fracassado de acordo com o motivo exposto na Ata de Análise de documentação e de propostas de preços apresentada pela Sra. Pregoeira da PMO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-FMS/2007 e PP-007-FMS/2007

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica a todos os Interessados que a data de abertura do Pregão PP-006-FMS/2007 e PP-007-FMS/2007, fica adiada por tempo indeterminado, por razões de interesse público.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 042/2007.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Contratada: J. F. G. Vinente.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas da merenda escolar.

Valor: R\$ - 24.641,04

Vigência: 30 dias.

Data da assinatura: 10 de Setembro de 2007.

Oriximiná, 28 de Setembro de 2007.

ARGEMIRO JOSÉ W. P. DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0009/2007

A Prefeitura Municipal de Cametá, inscrita no CNPJ sob nº 05105283/0001-50, resolve Promover Certame Licitatório para Construção de uma Escola na Vila de Belos Prazeres, interior do Município de Cametá, que se realizará no dia 15/10/07 às 09:30 h na sala da CPL, sito a Av. Feliciano Coelho, 43 - Centro. O edital encontra-se à disposição a partir de 01 de outubro de 2007. Márcio Vieira Gonçalves, Presidente da CPL - Cametá.

SOMA-SOCIEDADE MANUFATURADA DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ. 05.961.309/0001-61 toma público o extravio dos seguintes documentos: livros de entrada, saída, apuração, inventário, ocorrência e blocos de Nota Fiscal de entrada, saída, na Est. do Outeiro, Lt-12-QD-02-Carpina de Icoaraci-Belém-PA.

Judiciário 1

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2007

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL 1ª VARA

1ª VARA FEDERAL

JUIZ TITULAR EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR

JUIZ SUBSTITUTO ARTHUR PINHEIRO CHAVES

Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br

Dir. Secret.: RODRIGO DA PAZ ATAÍDE

BOLETIM Nº 162/07

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2007

ATOS DO JUIZ TITULAR EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR

2001.39.00.007760-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO UIRAPURU

ADVOGADO : PA00007846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

REU : CONSTRUTORA KARANE LTDA

ADVOGADO : PB00011243 - JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES

ASSIST. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

Sentença: (...) JULGO PROCEDENTE o pedido (...)

2002.39.00.005928-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZACAO DE MACAPA - EMDESUR

ADVOGADO : PA00011084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS

ADVOGADO : PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Ato Ordinatório: intimação das partes para se manifestar sobre o laudo pericial de fls. 618/783 no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pela parte autora

2002.39.00.008517-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA

EMBD : MARIA DENISE GOUVEIA GABRIEL

EMBD : MARIA DIVA FIGUEIREDO DA SILVA

EMBD : MARIA DO CARMO SANTANA DE OLIVEIRA

EMBD : MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS

EMBD : MARIA DO CARMO MATOS FERREIRA

EMBD : MARIA DO CARMO NASCIMENTO GARCEZ

EMBD : MARIA DO LIVRAMENTO CARDELLY DINELLY

EMBD : MARIA DO O BAHIA CARDOSO

ADVOGADO : PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00011611 - RICARDO BONASSER DE SA

Sentença: (...) Ante o exposto: a) julgo extintos os embargos por perda do objeto em relação ao crédito das embargadas Maria do Carmo Matos Ferreira, Maria do Carmo Nascimento Garcez, Maria do Espírito Santo dos Santos e Maria do Livramento Cardelly Dinelly; b) julgo parcialmente procedentes os embargos para anular a execução em relação a Maria do O Bahia Cardoso, inclusive no que se refere aos honorários advocatícios; c) julgo parcialmente procedentes os embargos para anular a execução em relação aos honorários advocatícios relativos às embargadas Maria do Carmo Matos Ferreira, Maria do Carmo Nascimento Garcez, Maria do Espírito Santo dos Santos e Maria do Livramento Cardelly Dinelly; d) julgo parcialmente procedentes os embargos para fixar o crédito da Maria Denise Gouveia Gabriel, Maria Diva Figueiredo da Silva e Maria do Carmo Santana de Oliveira em R\$ 55.902,25 (cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), quantia essa atualizada até setembro/2002, assim distribuída: Maria Denise Gouveia Gabriel: R\$ 28.031,77 (vinte e oito mil trinta e um reais e setenta e sete centavos); Maria Diva Figueiredo da Silva: R\$ 1.794,19 (mil setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos); Maria do Carmo Santana de Oliveira: R\$ 20.994,27 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). Honorários advocatícios: R\$ 5.082,02 (cinco mil oitenta e dois reais e dois centavos). Condeno as embargadas que realizaram transação ao pagamento, nos

embargos, de honorários advocatícios, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do crédito que apresentaram individualmente na execução. Condeno a embargada Maria Diva Figueiredo da Silva a pagar, nos embargos, honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) do excesso de execução. Diante da sucumbência recíproca, sem honorários, nos embargos, na lide existente entre a embargante e as embargadas Maria Denise Gouveia Gabriel e Maria do Carmo Santana de Oliveira. Sem custas, nos termos do art. 7º da Lei 9.289/96. A secretária para trasladar cópia desta sentença para os autos da execução em apenso.

2004.39.00.001138-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

Sentença: (...) Julgo extinta a execução (...)

2004.39.00.002452-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : LEONARDO LOPES TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA

OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

Sentença: (...) Julgo improcedente o pedido (...)

2005.39.00.005286-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE

EMBD : RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA

Ato Ordinatório: (...) Intime-se a parte embargada para especificar provas, indicando a finalidade, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.006181-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ADNA DA COSTA BARBOSA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

Sentença: (...) Indefero a petição inicial da execução e julgo extinto o processo (...)

2005.39.00.008382-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE ARMANDO ARAUJO LIMA

ADVOGADO : PA00007281 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

Sentença: (...) Julgo extinto o processo (...)

2006.39.00.001165-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00004388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA

GUIMARAES

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : ANSELMO RODRIGUES GAMA

EXCDO : RAIMUNDA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00004388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA

GUIMARAES

ADVOGADO : PA00009770 - MANOELA MORGADO MARTINS

ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

Sentença: (...) Julgando extinto o processo sem resolução do mérito (...)

2006.39.00.008250-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE BESERRA PEDROSA

ADVOGADO : PA00005863 - MARIA DA GLÓRIA SOUZA GUIMARAES

ADVOGADO : PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES

ENTIDADE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

IMPDO : CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA

COORDENADORIA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOGADO : PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES

Sentença: (...) concedo a segurança (...)

2007.39.00.005018-7 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR

INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

ADVOGADO : SP00153708 - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA

REQDO. : INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO SUL DO

PARA

Sentença: (...) Julgando extinto o processo (...)

ATOS DO JUIZ SUBSTITUTO ARTHUR PINHEIRO CHAVES

96.00.05881-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE ANGELIM DUARTE E OUTROS

ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

Despacho: 1. Defiro à parte, por 30 (trinta) dias, a prorrogação do prazo para elaboração dos cálculos de liquidação. 2. Apresentados os cálculos, ou decorrido o prazo, conclusos.

2000.39.00.012626-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : ROSANE BAGLIOLE DAMMSKI

ADVOGADO : PA00012748 - ERIKA DA PENHA GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO : PA00008284 - OLAVO PERES HENDERSON E SILVA

JUNIOR

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS

SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO

ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

Ato Ordinatório: (...) Intime-se a CEF sobre o alvará nº 50/2007, expedido em 24-09-07, cujo prazo de validade é de 30 dias, a contar da expedição.

2001.39.00.007603-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001928 - HAROLDO SOUZA SILVA

PROCUR : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

PROCUR : - EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA

Despacho: 1. Recebo as apelações interpostas pela União Federal e pela UFPA, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte autora para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2002.39.00.001181-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00011283 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA

REU : JOSE AILTON DA SILVA

REU : DHC TECHNISCOS INDUSTRIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

REU : MARISA MAGALHAES DE MOURA

REU : MARIA INES ROSA MACHADO

REU : MILTON ALVES DE MOURA

Ato Ordinatório: INTIMAÇÃO PELA IMPRENSA OFICIAL DA AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A PUBLICAÇÃO EM JORNAL DO EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS, JUNTANDO, APÓS, COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO.

2002.39.00.005419-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00000646 - ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00011373 - DENILSON SILVA AMORIM

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

ADVOGADO : PA00011654 - PAULA DE JESUS ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA

REU : GUIMARAES & TITAN S/C LTDA

ADVOGADO : PA00011207 - DENIS DA SILVA FARIAS

ADVOGADO : PA00008846 - GUSTAVO ESPINHEIRO DO N SA

ADVOGADO : PA00006431 - RONALDO PORTO

Despacho: Complemente a ré o valor correspondente às custas do recurso de apelação (fls. 512/516), de acordo com a tabela adotada pela PORTARIA/PRESI/1105 - 90, de 13 de abril de 2007 (R\$65,95), no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2.º, do Código de Processo Civil.

2003.39.00.003496-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EDINA MARIA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : - MARIA ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS

Despacho: Vista à parte exequente sobre o pagamento efetuado, por 10 dias.

2004.39.00.004646-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARA

EXQTE : INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARA

EXQTE : CAMILLA MOURAO RUBIN

ADVOGADO : PA00009405 - CAMILLA MOURAO RUBIN

ADVOGADO : - CAMILLA MOURAO RUBIN-BRENDA MONTE DE

ASSIS

ADVOGADO : PA00010234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES

EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho: Vista à parte exequente sobre o pagamento efetuado, por 10 dias.

2005.39.00.006449-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARKET HOUSE PRESTADORA DE SERVICO DE LIMPEZA

LTDA

ADVOGADO : RS00058127 - ROCHELLE BRENTANO SCHERER

Judiciário 1

2

IMPDO : PREGOEIRO OFICIAL DA 2ª COORDENACAO REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ART. NACIONAL
Despacho: 1. Recebo a apelação Interposta pelo IPHAN, no efeito devolutivo. 2. Vista ao Impetrante para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª. Região.

2005.39.00.008047-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LEONICE MARIA DE NOVOA CARDOSO E OUTRO
ADVOGADO : PA00010582 - LEONARDO DO AMARAL MAROJA
REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: Antecipo para o dia 07/11/07, às 14:30h, a realização da audiência anteriormente designada para 28.02.08. Intimem-se as partes, devendo a testemunha Marcelo Lima Colares comparecer independentemente de intimação, conforme já consignado em termo de audiência às fls. 89/90. Intime-se, também, o MPF para comparecer à audiência.

2006.39.00.000135-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SACRAMENTA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG E VIG LTDA
ADVOGADO : RJ00112310 - LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA

ADVOGADO : PA00007519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
ADVOGADO : PA00012341 - RAPHAEL CHARONE LOUREIRO
IMPDO : CHEFE DA GERENCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Sentença: (...) denego a segurança. (...)

2006.39.00.005256-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : WISLON SERIQUE SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002300 - LUCIO BARRETO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00018288 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

Despacho: 1 Reitero o caráter absoluto da competência do Juizado Especial, conforme assinalado na decisão de fls. 167, que mantenho na íntegra. 2. Cumpra a secretaria o determinado no referido pronunciamento (remessa dos autos ao juízo competente).

2006.39.00.007121-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SANDRO MAX ARAUJO DO ROSARIO
ADVOGADO : PA00008045 - VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1 Indefiro as provas requeridas pelo autor, por esnecessária ao exame da controvérsia, acrescentando que o autor já fora submetido a exame antes da remessa dos autos a este juízo. 2. Manifestem-se as partes sobre o laudo de fls. 75/78, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a União.

2007.39.00.001481-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : AGRO WAY COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO : SP00139104 - RACHID MAHAMUD LAUAR NETO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Despacho: Concedo o prazo de 10 (dez) dias para os fins requeridos à fl. 252.

2007.39.00.003241-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RUBEM LOPES COSTA SILVA
ADVOGADO : PA00001943 - COSME SOUZA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: 1. Mantenho a sentença, por seus próprios fundamentos (art. 296 do CPC). 2. Recebo a apelação interposta pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

JUÍZO FEDERAL 2ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juiza Titular: HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Dir. Secret.: DANIELA ESTEVES DA SILVA
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº. 102/07
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.00.003939-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : PEDRO PAULO SERPA FILHO
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : AP00001037 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em que pese a petição de f. 314/315, verifico que a CEF à f. 278 e anexos, informou a efetivação de créditos na conta vinculada de FGTS em nome do exequente PEDRO PAULO SERPA FILHO. Outrossim, os Embargos à

Execução ainda não foram sentenciados até a presente data. Dessa feita, aguarde-se decisão final naqueles autos para fins de prosseguimento da execução.

2005.39.00.009706-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBDO : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
ADVOGADO : PA00004658 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Visando o prosseguimento do feito, intime-se, uma vez mais, a CEF para que apresente no prazo de 10 dias, os extratos de março/89 e maio/90, onde conste os valores creditados nas contas vinculadas de FGTS em nome dos autores DELSON DA COSTA, CELÍZIA GONÇALVES E EVALDO SOARES, conforme solicitado pela contadoria Judicial à f. 63.

1999.39.00.006931-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE FERREIRA RAMOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : AP00001037 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

O levantamento da parcela incontroversa creditada pela CEF às f. 309/316 em favor dos exequentes, está tão-somente condicionada ao preenchimento das hipóteses previstas no art. 20 da Lei 8.038/90, uma vez que tal pleito já fora deferido na sentença dos embargos (f.323). Desse modo, aguarde-se decisão final nos autos dos Embargos quanto a parcela controvertida.

2004.39.00.000267-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBDO : MIGUEL BRASIL CUNHA
E OUTROS

ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se as partes do retorno dos autos. Traslade-se cópia do voto, acórdão e certidão de trânsito para os autos principais. Após, archive-se.

2005.39.00.007393-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL
ADVOGADO : PA00002676 - ALMERIO BAHURY OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o Embargado acerca do laudo pericial de f. 126/143, no prazo de 10 dias. Após, vista ao Sr. Perito para que se manifeste acerca do alegado pela CEF na petição de fls. 146/147. Em seguida, expeça-se em favor do expert o competente alvará de levantamento, conforme requerido à fl. 126, referente ao valor depositado na conta constante da guia de depósito colacionada à fl. 125.

2006.39.00.003714-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00009887 - ALINE DOS SANTOS BOHADANA
EXCDO : XERFAN CIA LTDA

DEF. PUB. - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pleito de f. 182/183, em razão do impedimento verificado na certidão de f. 187 (verso).

Dessa feita, suspendo, uma vez mais, o prazo por 90 (noventa) dias, para que a Exequente promova as diligências necessárias junto aos órgãos públicos, neste Estado, visando dar prosseguimento a execução do julgado, ônus exclusivamente seu que, aliás, detém todos os meios para obter as informações pretendidas, ou ainda, para que comprove a negativa dos pleitos realizados administrativamente. Decorrido o prazo supra sem manifestação, archive-se provisoriamente a presente execução, pelo prazo máximo de um ano, nos termos do § 2º art. 40. da Lei 6.830/80, cuja a aplicação da referida norma, no feito, dar-se-á por extensão.

2002.39.00.009943-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOVENILA CARDOZO CARDOSO E OUTROS

ADVOGADO : PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
ADVOGADO : PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Pretende a União, sob a justificativa de "pedido de revisão de cálculo", alterar o resultado da demanda protegida sob o manto da coisa julgada. Uma outra observação que reputo pertinente, diz respeito ao fato de que os valores objeto do precatório foram apurados em sede de embargos manejados pela União, tendo esta, naquela ocasião, anuído com os cálculos ofertados pela Contadonia Judicial. Revela-se, portanto, incabível reabrir discussão sobre os fundamentos do julgado, pois de erros de cálculos não se trata. Aliás, o erro material, corrigível a qualquer tempo, de eficácia ou a requerimento da parte interessada, é tão-somente aquele erro aritmético, de fácil verificação, não se confundindo com a impugnação da própria metodologia dos critérios aplicados. No caso "sub judice", a matéria suscitada está duplamente atingida pela preclusão: - a uma, porque a questão já foi definida no bojo da ação principal, a duas, pela impossibilidade da impugnação de cálculos já apurados em embargos à execução. Nesse sentido os precedentes do TRF da 1ª Região que ora trago

à colação: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 474/476.

2003.39.00.012258-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA000010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : DIANE NASSAR PINHO

EMBDO : NELMA MARIA MOTA DE AZEVEDO
ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Levante-se em favor da CEF os valores oriundos dos depósitos de f. 220 a 228. Adote a Secretaria as providências necessárias.

2007.39.00.005160-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00011992 - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA
EMBDO : MARIA DOS SANTOS MELO

EMBDO : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa referente aos exequentes-embargados, de acordo com a planilha de f. 11/12. Isto é, quanto aos valores reputados devidos pela Embargante, em relação aos mesmos, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intimem-se os Embargados a Impugnarem os presentes Embargos no prazo legal.

2007.39.00.003521-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DOS SANTOS MELO

EXQTE : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00006241 - CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00003205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se a execução, tão-somente, quanto a parte controvertida. Assim, proceda a Secretaria à formalização das competentes Requisições de Pagamento em favor dos exequentes, em conformidade com a planilha dos Embargos (fl. 11/12), nos termos da PORTARIA/COREJ/PRES/324, de 28/06/2005.

2004.39.00.008245-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : CLAITON COFFY

E OUTROS

ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Declaro extinta a execução pelo pagamento do débito em relação a DIANY SUELY COELHO FERNANDES, CLAITON COFFY, EDILSON GONÇALVES DE O. SOBRINHO, DEUSLENE FIGUEIREDO CUNHA E DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA FILHO, verificado às fls. f. 290, f. 303, f. 313v, f. 314v e f. 333v, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se, também, em favor da exequente, o valor depositado por Domingos Ribeiro da Silva Filho (f. 333). Manifeste-se a CEF acerca das certidões de f. 321v, 327v e 333v.

2003.39.00.002098-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANA RODRIGUES CARDOSO E OUTROS

EXQTE : HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Apresente a União as fichas financeiras comprovando o pagamento do acordo administrativo em relação ao exequente LUCIMAR DE SOUZA CALDAS, noticiado às fls. 1825, para fins de homologação da transação realizada. Considerando a ausência de manifestação do advogado dos exequentes quanto ao despacho de fl. 1887, intime-se, por carta, o exequente PEDRO DE SOUZA BRITO, para que regularize sua representação processual par afins de levantamento do valor depositado às fls. 1745. Considerando o levantamento de fl. 1861 correspondente ao valor executado por ANA RODRIGUES CARDOSO, CELITA GUIMARAES LIMA, GRACIANO ALVES SOARES, HILARIO CARLOTINO ALVES E MARIA DAS NEVES VINAGRE VALE, de fls. 1900 por GERALDINA BAHIA REZENDE e o de fls. 1869 e 1871 por FRANCISCA LOPES DE ANDRADE e CACILDA CARVALHO DE MELLO, respectivamente, assino o prazo de 10 dias para, caso entendam devido, requeiram pagamento complementar. Considerando os termos da sentença dos embargos em relação a RITA NASSAR EL HUSNY, retifique-se a autuação. Em relação a exequente ANTONIA SILVA DIAS em face do pagamento de valores a título de parcela incontroversa às fls. 1909, cujo comprovante de saque às fls. 1939 correspondente, inclusive, a valor superior ao da condenação nos embargos à execução, conforme sentença colacionada às fls. 1941/1945, resultando, portanto, satisfeita a obrigação, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Retifique-se a autuação. Considerando que a própria executada(União) deu causa ao pagamento a maior, em virtude de erro nos cálculos por ela apresentados esclareço que qualquer providência para reaver a quantia paga como excedente deverá ser adotada diretamente pela União sem a intervenção deste juízo.

2003.39.00.004675-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007576 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de fls. 788 quanto a retenção do percentual de 10% em favor do patrono dos exequentes, conforme deliberado na Ata de fls. 793, nos termos das disposições do § 4º do artigo 22 do EOAB, que pressupõe intervenção do juiz em caso de processo em fase de execução, o que deverá ser viabilizado por ocasião da expedição da Requisição de Pagamento. A fim de evitar pagamento em duplicidade e consequente prejuízo ao erário público a Secretaria da Vara informou a este Juízo a ocorrência de litispendência e/ou coisa julgada em relação a alguns exequentes que ajuizaram outra ação pleiteando o índice de 3,17%. Ora, consistindo o instituto da litispendência na existência de dois processos em andamento, com as mesmas partes, mesmo pedido e causa de pedir, deve, aquele em que se deu a citação cronologicamente posterior, ser extinto. Contudo, essa regra não se aplica nos presentes autos, em relação ao exequente MARIA CARDOSO QUEMEL LOPES, ILMA FIGUEIRA MESQUITA haja vista que a presente ação se encontra na fase de liquidação da sentença. Ainda assim, sobrevivendo sentença transitada em julgado, deixaria de existir litispendência para dar lugar ao instituto da coisa julgada. Dessa feita, julgo extinta a presente execução em relação a MARIA CARDOSO QUEMEL LOPES nos termos do art. 267, V, do CPC. Traslade-se cópia do presente despacho e da certidão de fl. 1123 para os autos do processo nº 2005.3522-8, para que seja neles adotada as providências em relação a ILMA FIGUEIRA MESQUITA em face da prevenção firmada nestes autos. Não vislumbro mais interesse processual e nem legitimidade do exequente LUCIMAR MARINHO LOPES para executar o julgado, em razão de já ter recebido o valor concernente à diferença pleiteada (3,17%), mediante Requisição de Pequeno Valor expedida nos autos do processo que tramitou no Juizado Especial, conforme certidão de fl. 1123. Em assim sendo julgo extinto o processo em relação a LUCIMAR MARINHO LOPES, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Retifique-se o termo de autuação, excluindo-o do pólo passivo da relação processual. Em relação a LEONEL SOUZA retifique-se a autuação em face do verificado na sentença dos embargos às fls. 796/800. Remetam-se os presentes autos à Contadoria para que proceda ao abatimento (fls. 802) de valores, eventualmente, pagos administrativamente, apurando se existe valor a ser requisitado, devendo ser observado as exclusões acima e as constantes da sentença dos embargos (796/800), para fins de constar da requisição a ser expedida. Após, sendo apurado valor a receber, proceda a Secretaria à formalização da competente Requisição de Pagamento, nos termos da Resolução 438/2005 inclusive em relação à verba honorária nos valores constantes da planilha apresentada pela contadoria, exceto em relação aos excluídos acima e nos termos da sentença dos embargos, devendo ser observada a retenção dos percentual de 10% a título de honorários contratuais já deferida.

1999.39.00.005633-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00010442 - ANA PAULA CAVALEIRO DE MACEDO
ABOUL HOSN

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : TRANSJUTA TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZONIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Solicitem-se informações ao cartório de registro de imóveis acerca da baixa da penhora. Comprovada a baixa, arquivem-se os presentes autos.

2003.39.00.012418-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EXCDO : CARLOS ALBERTO VILELA

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a exequente quanto ao interesse no prosseguimento do feito, uma vez que até a presente data não houve manifestação acerca do ato ordinatório de fl. 233.

2006.39.00.006377-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

EXCDO : TEREZINHA DE ANDRADE NEVES

ADVOGADO : PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se os presentes autos.

2006.39.00.004021-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : AP00001037 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : GILBERTO BELLAS DE SOUZA

EMBDO : FRANCISCO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Prejudicada a realização da audiência designada em face do teor da petição de fls. 96/97 da CEF. Regularize a patrona dos embargados a petição de fls. 98. (assinatura). Vista aos embargados, conforme determinado às fls. 89.

2007.39.00.003529-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MANOEL MARIA DA SILVA LUCENA

ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS

CHAGAS

ADVOGADO : PA00008207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tomo sem efeito o despacho de fl. 67, haja vista que quando de sua deliberação ainda pendia prazo para possível interposição de Embargos por parte do INSS, conforme infere da certidão de fl. 67. Uma vez transcorrido o prazo supra referido e em vista da petição de fl. 68, expeça-se a competente requisição de pagamento em favor do exequente.

2002.39.00.004122-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA

REQDO : MARIA EULINA RABELO DE SOUSA

REQDO : ELY DO SOCORRO SIQUEIRA PEREIRA

REQDO : TEREZINHA DE JESUS SILVA MAGALHAES

REQDO : LILIAN DO SOCORRO SILVA MAGALHAES

REQDO : CELIA MARIA OLIVEIRA GONCALVES

REQDO : JULIETA MOURAO SALOMAO

REQDO : F C RODRIGUES ME

REQDO : POSTO AJURUTEUA LTDA

REQDO : JOSE MARIA RODRIGUES VAREJISTA

REQDO : S C F MARQUES ME

REQDO : ROFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

REQDO : COMERCIAL CONTENTE LTDA

REQDO : BETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

LTDA

REQDO : M A SILVA MAGALHAES ME

REQDO : M M SILVA GONCALVES COMERCIAL

ADVOGADO : PA00010729 - DANIEL CORDEIRO PERACCHI

ADVOGADO : PA00003713 - GILBERTO ALVES

ADVOGADO : PA00009679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI

ADVOGADO : PA00001070 - ORLANDO DE MELO E SILVA

ADVOGADO : PA00010937 - RAPHAEL MAUES OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00008564 - VALDIR FONTES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Chamo o feito à ordem. Considerando as razões deduzidas na decisão de fls. 570/577, bem como a inexistência de elementos de convicção nas manifestações apresentadas pelos demandados que ensejem a precoce extinção do feito na forma do §8º da art. 17 da Lei n. 8.429/92, tenho por bem receber a petição inicial em relação a todos os requeridos (§9º do dispositivo já mencionado), à exceção de F. C. Rodrigues M. E. Cumpra a Secretaria o determinado nos itens 3 e 4 do expediente de fls. 994. Publique-se. Intime-se.

2005.39.00.005076-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

REQTE : PARQUE RIO NEGRO INTERNACIONAL AMAZONAS

TURISMO S/A

ADVOGADO : PA00008314 - NAPOLIS MORAES DA SILVA

REQDO : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

- Assino o prazo de 15(quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à fl. 83. - Comprovado o recolhimento, remetam-se os autos ao arquivo. Caso contrário, retomem-me conclusos

2005.39.00.005639-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FABIO BRANCHES XAVIER

ADVOGADO : PA00007615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

LITISPA : ELTON VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA

LITISPA : JOAO BENTO TORRES NETO

LITISPA : ROBERTA SOUZA DALMEIDA COUTO SANTIAGO

ADVOGADO : PA00010747 - ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO : PA00011447 - ANA SERGIA CORREA VAUGHAN

2007.39.00.005388-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDUARDO NAZARENO SOUZA DUARTE

ADVOGADO : PA00002721 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA

IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : PRODURADOR FEDERAL DA AGENCIA DE VIGILANCIA

SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE

2007.39.00.006265-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ILKA SUELY DIAS SERRA

ADVOGADO : DF00015722 - IVENS LUCIO DO AMARAL DRUMOND

IMPDO : AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DE BELEM - PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

- Assino o prazo de 15(quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à fl. - Comprovado o recolhimento, remetam-se os autos ao arquivo. Caso contrário, retomem-me conclusos

2005.39.00.004228-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

RÉU : LUIZ CARLOS DE BRITO SILVA

RÉU : ORLANDIRA MARIA PEREIRA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

- Assino o prazo de 15(quinze) dias para que a CEF comprove o recolhimento das custas finais apuradas à fl. - Comprovado o recolhimento, remetam-se os autos ao arquivo. Caso contrário, retomem-me conclusos

2005.39.00.008920-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ASSISTA : UNIAO FEDERAL

REQDO : CIPESA IND DE PESCA DE PARGO LTDA

REQDO : ANTONIO DOMINGOS DE CANELA BASTOS

REQDO : CARLOS ALBERTO DINIZ

REQDO : RODRIGO SILVA BASTOS

REQDO : CLAUDIONOR CAMPOS DOS ANJOS

ADVOGADO : PA00011407 - ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA

ADVOGADO : PA00011522 - ROBERTA FREITAS NOCOLAU

ADVOGADO : PA00009117 - ROBERTO TAMEX XERFAN JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, consequente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC). - Intime(m)-se, 2002.39.00.004122-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA

REQDO : MARIA EULINA RABELO DE SOUSA

REQDO : ELY DO SOCORRO SIQUEIRA PEREIRA

REQDO : TEREZINHA DE JESUS SILVA MAGALHAES

REQDO : LILIAN DO SOCORRO SILVA MAGALHAES

REQDO : CELIA MARIA OLIVEIRA GONCALVES

REQDO : JULIETA MOURAO SALOMAO

REQDO : F C RODRIGUES ME

REQDO : POSTO AJURUTEUA LTDA

REQDO : JOSE MARIA RODRIGUES VAREJISTA

REQDO : S C F MARQUES ME

REQDO : ROFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

REQDO : COMERCIAL CONTENTE LTDA

REQDO : BETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

LTDA

REQDO : M A SILVA MAGALHAES ME

REQDO : M M SILVA GONCALVES COMERCIAL

ADVOGADO : PA00010729 - DANIEL CORDEIRO PERACCHI

ADVOGADO : PA00003713 - GILBERTO ALVES

ADVOGADO : PA00009679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI

ADVOGADO : PA00001070 - ORLANDO DE MELO E SILVA

ADVOGADO : PA00010937 - RAPHAEL MAUES OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00008564 - VALDIR FONTES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Chamo o feito à ordem. Considerando as razões deduzidas na decisão de fls. 570/577, bem como a inexistência de elementos de convicção nas manifestações apresentadas pelos demandados que ensejem a precoce extinção do feito na forma do § 8º art. 17 da Lei n. 8.429/92, tenho por bem receber a petição inicial em relação a todos os requeridos (§ 9º do dispositivo já mencionado), à exceção de F.C. Rodrigues ME. Cumpra a Secretaria o determinado nos itens 3 e 4 do expediente de fls. 994. Em vista do contido no ofício de fls. 628, comunique-se a indisponibilidade de bens por meio eletrônico ao banco Central do Brasil (BACEN JUD). Publique-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL 3ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara Criminal

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 79/2007

EXPEDIENTE DE: 13/06 - 20/08 - 05, 10, 14, 22, 24/09

DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2006.6306-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Alexandre Silva Soares

Réu(s) : Raimundo Pereira de Melo e Outro

Advogado : José Maria Costa, Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis

Despacho : Indefiro as testemunhas arroladas pela defesa do réu

RAIMUNDO PEREIRA DE MELO por terem sido arroladas fora do prazo

previsto no art. 395 do CPP.

PROC. Nº : 2005.5154-8

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Raimundo Flavio Duarte da Luz

Advogado : Maurilo Estumano e Outros

Despacho : Vista a defesa regularmente constituída do réu para apresentar

as razões da apelação, nos termos do art. 600 CPP.

Judiciário 1

4

PROC. N° : 2007.3439-1

Autor : Ministério Público Federal
 Procurador: Ubiratan Cazetta
 Réu(s) : Carlos Maciel Pereira da Silva e Outros
 Advogado : Thiago de Carvalho Machado, Laerte da Mota, Carlos Figueiredo, Alexandre Lisboa.
 Despacho : Vista às partes para fins do art. 500/CPP
 PROC. N° : 2007.1464-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador: Ubiratan Cazetta
 Réu(s) : José Severo de Sousa e Outros
 Advogado : Gustavo Azevedo Rôla
 Despacho : Defiro o requerimento de fls. 298/299, devendo a defesa juntar a comprovação do alegado em 30 (trinta) dias.
 Classe 13107 – Processo de Crime Funcional
 PROC. N° : 2006.7258-0

Autor : Ministério Público Federal
 Procurador: José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : Alberto Cardoso Arruda e Outros
 Advogado : Mário Barros Neto, Eduardo Muxfeldt Bazzanella, Mário Barros Neto
 Despacho : Designo o dia 22/11/2007, às 15:00 horas a audiência de inquirição das testemunhas de defesa residentes nesta capital; 2- Depreque-se à Subseção Judiciária de Marabá/PA a inquirição da testemunha ABILIO PACHECO DE SOUZA; 3- Depreque-se à Seção Judiciária de Porto Alegre/RS a inquirição das testemunhas FERNANDA DE NASCIMENTO FELICIANI, CINTHIA CUNHA NOGUEIRA DA SILVA e PAULO CARUSO, bem como a intimação da ré ALINE DE MELLO SOARES acerca do despacho.
 PROC. N° : 2006.4570-9

Autor : Ministério Público Federal
 Procurador: Ubiratan Cazetta
 Réu(s) : Sergio Cabeça Braz e Outros
 Advogado(s) : Regina Célia Fernandes da Silva, Luiz Carlos dos Anjos Cereja, Maria do Socorro Borges Celso Sá, Antonio Candido Monteiro de Brito, Djalma de Oliveira Farias, Carla Zehlouth
 Despacho : 1- Designo o dia 12/11/2007, às 15:00 horas, para audiência de inquirição de Maria Auxiliadora Gomes Araújo, Luis Maciel Miranda, e Luis Sérgio Samico Maciel, testemunhas arroladas pela defesa comum dos réus Carlos de Souza Arcaño e Sérgio Cabeça Braz (fls. 3481/3482), que serão apresentadas pela defesa independentemente de intimação; 2- Designo o dia 13/11/2007, às 16:00 horas, para audiência de inquirição de Augusta Maria Ferreira Bentes e Luiz Carlos Varela, testemunhas arroladas pela defesa do réu Fabiano de Assunção Oliveira (fls. 3487/3496); 3- Designo o dia 19/11/2007, às 15:00 horas, para audiência de inquirição de Sergio Ferreira da Silva, Suelly Ferreira do Nascimento, José Raimundo Carvalho e Ronaldo Joaquim Gomes Mourão, o dia 20/11/2007, às 15:00 horas, para audiência de inquirição de Nilda Oliveira da Silva, Marlene Ferreira, Alcimar do Socorro Freitas Soares e Rosa Maria Rocha Magalhães, todas testemunhas arroladas pela defesa comum das rés Genoveva Maria Esteves de Oliveira Melo e Regina Célia Fernandes da Silva (fls. 3541/3560 e 3607/3646)

SENTENÇAS

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
 PROC. N° : 2006.1464-0

Autor : Ministério Público Federal
 Procurador: Marcelo Ribeiro de Oliveira
 Réu(s) : José Alberto de Menezes
 Advogado : Luiz Gonzaga da Costa Neto
 Sentença : Julgo procedente a ação penal para condenar JOSÉ ALBERTO DE MENEZES à pena de (1) ano e quatro (4) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de treze (13) dias-multa, calculados na forma já referida, por ter praticado a conduta tipificada no art. 171, §3º, do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do réu JOSÉ ALBERTO DE MENEZES pela prestação de serviços perante escolas e hospitais públicos. Custas pelo condenado

PROC. N° : 2005.5882-1
 Autor : Ministério Público Federal
 Procuradora : Ana Paula Cameiro Silva
 Réu(s) : Anderson Cabral da Conceição, Antonio Silva dos Passos, Eriandes Silva dos Passos, Lupercinho Silva dos Passos, Francinelson Souza dos Santos, Odair Miranda dos Santos.
 Def. Públicos : Anginaldo Oliveira Vieira
 Sentença : Declaro a extinta a punibilidade de ANDERSON CABRAL DA CONCEIÇÃO, ANTONIO SILVA DOS PASSOS, ERLANDES SILVA DOS PASSOS, LUPERCINHO SILVA DOS PASSOS, FRANCINELSON SOUZA DOS SANTOS e ODAIR MIRANDA DOS SANTOS, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva, na forma do art. 107, IV, c/c o art. 109, VI, ambos do CP. Sem custas

PROC. N° : 2005.2468-8
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador: Rodrigo Telles de Souza
 Réu(s) : Raimundo Ferreira Monteiro
 Advogado : Fernando da Silva Gonçalves
 Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal para condenar RAIMUNDO FERREIRA MONTEIRO à pena de dois (2) anos e quatro (4) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de onze (11) dias-multa, calculados conforme fundamentação, pela violação da norma do art. 297, do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do Código

Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, consistindo a primeira na prestação de serviços à comunidade em escolas ou hospitais públicos, e a segunda na doação de cinco cestas básicas, cada uma no valor de um salário mínimo, à Casa do Índio, mantida pela FUNAI. Custas em proporção, pelo Réu.
 Classe 13107 – Processo de Crime Funcional
 PROC. N° : 2005.3598-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador: Thiago Ferreira de Oliveira
 Réu(s) : Guilherme Amorim Miranda
 Def. Pública : Anayana Fadul da Silva
 Sentença : Julgo procedente a ação penal para condenar GUILHERME AMORIM MIRANDA à pena de três (03) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de trinta (30) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, pela prática da conduta tipificada no art. 312, caput/CP. Presentes os requisitos legais, substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara
 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
 Prazo : 15 dias
 Ref. Proc. n° 2007.1472-5

DE: FRANCISCO PEREIRA LIMA, brasileiro, Viúvo, Vendedor, RG n° 495960 SSP/PI, CPF : 007.388.673-49, nascido em 10/05/1940, natural de Buriti dos Lopes/PI, anteriormente residente no Conj. PAAR, quadra 40, casa 45, Coqueiro, Ananindeua/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente por este Juízo como incurso nas penas previstas no art. 171, § 3º, do Código Penal ; e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 21.11.2007, às 17:30 h, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal n° 2004.1491-6, em que lhe move o Ministério Público Federal. Ficando ciente de que deve comparecer acompanhado de advogado à referida audiência; caso não o faça, ser-lhe-á nomeado um defensor dativo.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 3299 6121.

Belém/PA, 20 de setembro de 2007.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
 Prazo : 15 dias
 Ref. Proc. n° 2007.8481-0

DE: M T DOS SANTOS MADEIREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 07.076.206/0001-44; e MAGNO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, administrador de empresa, nascido aos 18.07.1977, filho de Maria Oneide Ribeiro Teixeira, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido
 FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente por este Juízo como incurso nos arts. 46, parágrafo único, 68 e 69 da Lei n° 9.605/1998 e art. 304 com a pena do art. 297, ambos do Código Penal Brasileiro do Código Penal, cada um deles em concurso material; e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 19.11.2007, às 09:15h, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia/suspensão processual e da prescrição, nos autos da ação criminal n° 2007.8481-0, que lhe move o Ministério Público Federal. Ficando ciente de que deve comparecer acompanhado de advogado à referida audiência, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado um defensor dativo.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, n° 598, 7º andar, 4ª sala de audiências, Umarizal, Belém/PA, fone: 3299-6121.

Belém/PA, 25 de setembro de 2007.

LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara - SJPA
 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
 Prazo : 15 dias
 Ref. Proc. n° 2007.7719-5

DE: MIGUEL DOS SANTOS GOMES, brasileiro, casado, filho de Antônio de Souza Gomes e de Jacinta dos Santos Gomes, nascido aos 24.02.1935, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente por este Juízo como incurso nas penas previstas no art. 289, §2º, do Código Penal; e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 14.11.2007, às 08:50h, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia/suspensão processual e da prescrição, nos autos da ação criminal n° 2007.7719-5, que lhe move o Ministério Público Federal. Ficando ciente de que deve comparecer acompanhado de advogado à referida audiência; caso não o faça, ser-lhe-á nomeado um defensor dativo.
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, n° 598, 7º andar, 4ª sala de audiências, Umarizal, Belém/PA, fone: 3299-6121.
 Belém/PA, 25 de setembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 JUÍZO DA 3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ref. Proc. n° 2001.5892-8
 DE: MARLENE TORRES DE LEMOS, brasileira, paraense, separada judicialmente, aposentada, nascida, 21.09.1945, filha de Antonio Alves de Lemos e Flora Torres de Lemos, portadora da carteira de identidade n° 1398488-2ª via SSP/PA, residente na época do fato na Rua Liberdade, n° 821, bairro da Guanabara, Belém/PA, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo no dia 18 de outubro de 2007, às 16:00hs, acompanhado de advogado, para em audiência admonitória, serem estabelecidas as condições para o cumprimento de 02 (duas) penas, uma de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, durante 01 (um) ano, pena esta que substituiu a privativa de liberdade a que fora condenado, nos autos, sob referência e a segunda, consistente na prestação pecuniária, no valor de 05 (cinco) salários mínimos, bem como para o pagamento da multa e das custas judiciais as quais também fora condenado, cujo cálculo ser-lhe-á apresentado em audiência.

A entidade onde deverá ser prestado o serviço gratuito será designada na referida audiência.

A prestação dos serviços deverá ser executada à razão de uma hora diária ou 7h (sete) horas semanais, podendo ser realizada aos sábados, domingos ou dias úteis, de modo a não prejudicar sua jornada normal de trabalho (art. 46 do CP).

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefones: 3299-6122 ramal 121.

Belém, 12 de setembro de 2007.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara - SJPA

JUÍZO FEDERAL 6ª VARA

6ª Vara Federal

JUIZ TITULAR JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
 Dir. Secret.: TANIA LUCIA M. P. CARVALHO
 Ato do Exmo. Juiz Federal
 DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2007
 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2004.39.00.011308-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL
 COPESBRAADVOGADO(A): PA

ADVOGADO(A): PA 2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): 7820 - MÔNICA DOS SANTOS STORINO
 EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 ADVOGADO(A): PA 9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista que se trata de ressarcimento das custas pagas pela executada, bem como verba honorária, intimem-se a empresa Companhia de pesca Norte do Brasil - COPESBRA e o advogado titular do crédito referente aos honorários advocatícios acerca dos valores depositados para quitação da RPV (f. 82-verso), oportunidade em que deverão indicar o nome, carteira de identidade e CPF da pessoa que apta a levantar a quantia. Cumprido o determinado, expeça-se alvará de levantamento, com as cautelas legais. Belém, 26/09/2007.

2005.39.00.006690-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA
 ADVOGADO(A): PA 2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): 7820 - MÔNICA DOS SANTOS STORINO
 EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO : PA00003163 - LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
 ADVOGADO : PA00004441 - PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista que se trata de ressarcimento das custas pagas pela executada, bem como verba honorária, intimem-se a empresa Amazonas Indústrias Alimentícias S/A e o advogado titular do crédito referente aos honorários advocatícios acerca dos valores depositados para quitação da RPV (f. 87-verso), oportunidade em que deverão indicar o nome, carteira de identidade e CPF da pessoa que apta a levantar a quantia. Cumprido o determinado, expeça-se alvará de levantamento, com as cautelas legais. Belém, 26/09/2007.

EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.39.00007538-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ARTHUR CLAUDIO MARTINS PINTO

FINALIDADE: Citação de ARTHUR CLAUDIO MARTINS PINTO CPF-010.497.632-20, em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$3.576,25 (TRES MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 1 03 001192-30.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.
José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.39.00001806-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ATACADO DOS ALIMENTOS POPULARES LTDA

FINALIDADE: Citação de ATACADO DOS ALIMENTOS POPULARES LTDA CNPJ-01.421.624/0001-45, em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$835.779,13 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 004085-14.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2006.39.00005990-2

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

FINALIDADE: Citação de BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CNPJ-05.083.795/0013-04, em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$846,45 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPA200200893.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.39.00007792-0

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXECUTADO: AGROPASTORIL MIRANDOPOLIS S/A

FINALIDADE: Citação de AGROPASTORIL MIRANDOPOLIS S/A CNPJ-04.863.478/0001-04, em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$77.752,67 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 3.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2006.39.00002142-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LOPO ALVAREZ DA COSTA

FINALIDADE: Citação de LOPO ALVAREZ DA COSTA CPF-000.646.812-53, em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$11.973,55 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 04 004187-75.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2006.39.00000592-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ELIEL CARDOSO FERREIRA ME

FINALIDADE: Citação de ELIEL CARDOSO FERREIRA ME CNPJ-34.681.080/0001-00, em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$18.830,72 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 2 03 000172-14; 20 2 03 001963-99; 20 6 03 001004-98; 20 6 03 001005-79; 20 6 03 008733-40; 20 6 05 003540-35; 20 6 05 003541-16 E 20 7 05 000994-07.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2006.39.00003270-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CRISPINO & GALVÃO S/C - ADVOGADOS ASSOCIADOS

FINALIDADE: Citação de CRISPINO & GALVÃO S/C - ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ-83.270.348/0001-26, em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$22.399,32 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 7 06 000164-06

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00009182-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FINALIDADE: Citação de CONSES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ-63.814.283/0001-54 E PAULO JORGE MONTEIRO LOBO CPF-099.105.652-34 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$40.009,92 (QUARENTA MIL, NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 2 97 000310-13.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.39.00002410-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARISA BARBOSA COMÉRCIO ME

FINALIDADE: Citação de MARISA BARBOSA COMÉRCIO ME CNPJ-01.620.514/0001-02 E MARISA BARBOSA AARRUDA CPF-380.426.904-44 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$4.139,41 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 2 03 001395-90.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2007.39.00001972-4

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADO: UNIÃO DOS SERV. PÚBLICO FEDERAL DAS ENDEMIAS NO ESTADO DO PARÁ

FINALIDADE: Citação de UNIÃO DOS SERV. PÚBLICO FEDERAL DAS ENDEMIAS NO ESTADO DO PARÁ CNPJ-04.974.754/0001-01 E MANOEL PIERRE ALVES DA CUNHA CPF-004.209.802-53 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$10.337,29 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 60.116.285-4 E 35266.708-7.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00007460-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANIFICADORA MARIANA LTDA

FINALIDADE: Citação de MARIO PEDRO BRITO PORTAL CPF-038.858.362-20, em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$4.527,58 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 4 02 000831-03.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.39.00004932-5

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: M T A CONFECÇÕES LTDA

FINALIDADE: Citação de MOISES TAVARES DAMASCENO CPF-708.448.902-87 e ANA LÚCIA DE ALMEIDA TUMA CPF-287.151.362-72 (CO-RESPONSÁVEIS), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$3.422,44 (TRES MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPA-200400031.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2006.39.00000480-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SALUT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME

FINALIDADE: Citação de LEILA DE NAZARÉ BEZERRA SANTOS CPF-124.341.082-53 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$12.148,03 (DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRES CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20299002833-93; 20404002744-42; 20699005902-44; 20699005903-25; 2069900590406; 2069900590597; 20604007050-81 e 20604007051-62.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.39.00002962-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: M L RAMOS SERVIÇOS

FINALIDADE: Citação de MARINALDO DA LUZ RAMOS CPF-249.264.852-49 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$14.234,59 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 005567-00

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2006.39.00002050-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: I A DINIZ ARTAVIA

FINALIDADE: Citação de IZABEL ARAÚJO DINIZ ARTAVIA CPF-091.778.842-72 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$24.250,11 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E ONZE CENTAVOS),

devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 4 05 003477-00.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00009434-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANIFICADORA LABEL LTDA

FINALIDADE: Citação de FRANCISCO CARLOS CUNHA GEDER CPF-081.055.022-91 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$17.842,80 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 99 002745-98.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00010362-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CHAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

FINALIDADE: Citação de MARIA CUSTÓDIA ALVES VIEIRA CPF-325.695.726-91 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$20.702,23 (VINTE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 2 02 000448-94.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2005.39.00004100-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CRUZ DA CUNHA & CIA LTDA

FINALIDADE: Citação de DULCE HELENA CRUZ DA CUNHA CPF-059.870.0082-04, em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$19.135,90 (DEZENOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 4 04 002742-80.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.39.00002818-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TROPICAL WOOD EXPORTAÇÃO IND E COM MADEIREIRO LTDA

FINALIDADE: Citação de THELMA DO SOCORRO CHAVES PONTES (CPF: 198.218.402-72) (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$19.341,63 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 005488-00.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.39.00005944-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS S/C LTDA

FINALIDADE: Citação de MARDELENE MADEIRA CPF-449.609.642-00 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$20.316,69 (VINTE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 4 03 000172-86 E 20 5 03 002005-41.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.39.00009096-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUMAR LTDA

FINALIDADE: Citação de DÉLIO CARDOSO PAES CPF-107.719.132-49 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$93.485,18 (NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20604003258-40; 20604003259-20; 20604003260-64; 20604004895-24; 20604004900-26; 20604004901-07; 20604004902-98 e 20604004903-79.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.39.00004346-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MODAS RIO LTDA

FINALIDADE: Citação de ANTONIO MACHADO DE MOURA CPF-002.968.803-53 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$63.040,53 (SESENTA E TRES MIL, QUARENTA REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 02 004072-73.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.39.00006208-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: L S DE SÁ ME CHURASCARIA CRUZEIRO DO SUL

FINALIDADE: Citação de LINCOLN SALLES SÁ CPF-737.348.887-00 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$18.270,07 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20503001248-53; 20503001506-92; 20503001528-06; 20504000011-09 E 20504001232-12.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00010976-9

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS

EXECUTADO: AGRO INDL DELLY LTDA

FINALIDADE: Citação de EDISON GONÇALVES LEAL CPF-015.741.087-00 (CO-RESPONSÁVEL), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$5.992,40 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

LEF (ART. 8º, IV)

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00004052-5

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADO: ALVESTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

FINALIDADE: Citação de MARIO JORGE CABRAL FERREIRA CPF-392.397.212-15, em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$106.701,83 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 55.649.212-9.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 25/09/2007.

José Alexandre Franco

Juiz Federal

JUÍZO FEDERAL 7ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s) para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida respectiva, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Diversa por Título Extrajudicial, classe 4200, movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA - INFRAERO, sob pena de penhora em bens de sua propriedade, e de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para opor Embargos à Execução, independentemente de penhora, conforme arts. 736 e 738 do CPC.

PROCESSO Nº 2002.4722-1

EXECUTADO(S): AGOSTINHO NUNES NETO co-responsável de A M SANTOS CARDOSO.

CNPJ/CPF: 018.495.222-00

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 33.449,22, em valores de 11.08.2002. Atualizável na data do pagamento.

TÍTULO EXECUTIVO: NOTAS PROMISSÓRIAS

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 22 de agosto de 2007.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Juiz Federal da 7ª Vara/PA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

dos Juizados Especiais Federais dos Estados do Pará e Amapá

, com sede em BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA - PRESIDENTE

DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR

DR. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

FELIPE BASTOS GUIMARÃES

SECRETÁRIO

BOLETIM 0038/2007

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.701344-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAAERONAUTICA

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : JOAQUIM PRUDENTE CAVALCANTE

PROC 2007.39.00.701466-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

RECD : EDSON CASTRO DE ALMEIDA

PROC 2007.39.00.701486-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : CECY MARIA FERREIRA DA COSTA

PROC 2007.39.00.701493-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : OSVALDO PIMENTA

PROC 2007.39.00.701501-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO

RECD : NILO SERGIO LACERDA LEITE

PROC 2007.39.00.701533-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : CLAUDIO DOS SANTOS

PROC 2007.39.00.701542-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DAAERONAUTICA

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : JORGE MARQUES DE OLIVEIRA

PROC 2007.39.00.701548-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MARINHA DO BRASIL

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS

PROC 2007.39.00.701575-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DAAERONAUTICA

ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS

VIANA

RECD : LUIZ DIAS BORGES

PROC 2007.39.00.701582-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : RAIMUNDO NONATO DA SILVA

PROC 2007.39.00.701605-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

RECD : AMARO JORGE DO NASCIMENTO MACIEL

PROC 2007.39.00.701633-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

RECD : ALVARO GUILHERME MEDEIROS MOREIRA

PROC 2007.39.00.702104-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAAERONAUTICA

ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS

VIANA

RECD : HUMBERTO HORACIO DA SILVA

PROC 2007.39.00.702224-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA DEFESA

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO

PROC 2007.39.00.702244-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA DEFESA

ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS

VIANA

RECD : ALDO ANGELOS SILVA

ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE

ROCHA

PROC 2007.39.00.702249-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : NERMITA SILVA SOUTO

PROC 2007.39.00.702284-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAAERONAUTICA

ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO

RECD : ROBERTO GOCALVES E SILVA

PROC 2007.39.00.702285-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO

RECD : KENNEDY FARIAS VILHENA

PROC 2007.39.00.702346-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : ERIVELTO PANTOJA VIEIRA

PROC 2007.39.00.702347-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAAERONAUTICA

RECD : OSCARINO DE BRITO BENEVIDES

PROC 2007.39.00.702348-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : RAIMUNDA DE SOUSA BELICH

PROC 2007.39.00.702354-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DAAERONAUTICA

RECD : FERNANDO MARCIO DA CUNHA FREITAS

PROC 2007.39.00.702358-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

RECD : MARCIO ALEXANDRE SILVA DA SILVA

PROC 2007.39.00.702359-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

RECD : ODINEA SANTOS BARBOSA

PROC 2007.39.00.702364-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : EDMILSON DUARTE OLIVEIRA

PROC 2007.39.00.702372-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

RECD : MOACIR OLIVEIRA CARDOSO

PROC 2007.39.00.702375-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

RECD : ELIAS DA CUNHA NETO

PROC 2007.39.00.702376-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL/COMANDO DAAERONAUTICA

RECD : DELMAR VIEIRA DE CAMPOS

PROC 2007.39.00.702380-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : TEOFILO ALVES BARATA FILHO

ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI

PROC 2007.39.00.702395-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

RECD : OSEAS OLIVEIRA DE ARAUJO

PROC 2007.39.00.702397-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : GUARACY ARAUJO DE MORAES

PROC 2007.39.00.702399-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO

RECD : MANOEL ROBERTO PIMENTEL NETO

PROC 2007.39.00.702402-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : SIDCLEI CLAUDIO FREIRE DA SILVA

PROC 2007.39.00.702408-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

RECD : EDILSON AQUINO DE OLIVEIRA

PROC 2007.39.00.702410-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

RECD : JOSAFIA ELIAS CASTRO

PROC 2007.39.00.702422-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

RECD : FRANCISCO SOARES DE MACEDO

ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI

PROC 2007.39.00.702433-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - JOSE MAURO DE L. O' DE ALMEIDA

RECD : JOSE AUGUSTO MACEDO DOS SANTOS

PROC 2007.39.00.702446-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

ADVOGADO : - JOSE MAURO DE L. O' DE ALMEIDA

RECD : JORZITA DE JESUS TOBIAS ALMEIDA

PROC 2007.39.00.702448-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 RECD : SERGIO LUIZ SOUZA LIMA
 PROC 2007.39.00.702452-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - JOSE MAURO DE L. O' DE ALMEIDA
 RECD : ANTONIO ARAUJO NETO
 PROC 2007.39.00.702456-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
 RECD : JOAO PEREIRA FRANCO
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 PROC 2007.39.00.702469-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 RECD : GERCINA SOARES PEREIRA
 PROC 2007.39.00.702470-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : MINISTERIO DA AERONAUTICA/COMAR
 ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 RECD : ADELAIROS DO NASCIMENTO MONTEIRO
 PROC 2007.39.00.702541-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
 RECD : FIRMINO BRAULIO DA COSTA
 ADVOGADO : PA00005084 - SIRAIRA SOUZA SILAU
 PROC 2007.39.00.702580-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD : JOAO TRINDADE CARVALHO
 ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
 PROC 2007.39.00.702601-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 RECD : HELIO CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00010400 - ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
 PROC 2007.39.00.702602-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 RECD : ADERSON LEANDRO RAMOS
 ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 PROC 2007.39.00.702604-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA DEFESA
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 RECD : ADILSON BELMONTE DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
 PROC 2007.39.00.702619-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 RECD : IOLANDO MORAES DA COSTA
 ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
 PROC 2007.39.00.702620-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 RECD : ANDRE PEREIRA DE ARAUJO
 ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
 PROC 2007.39.00.702624-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 RECD : RAIMUNDO BOTELHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 PROC 2007.39.00.702626-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 RECD : FERNANDO DA SILVA MIRANDA
 PROC 2007.39.00.702628-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
 RECD : RAFAEL SANTOS SILVA
 ADVOGADO : PA00010551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
 PROC 2007.39.00.702647-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA DEFESA
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
 RECD : DANIEL VICENTE DE ARAUJO
 ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
 PROC 2007.39.00.702653-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
 RECD : LAIDE BIZERRIL PINTO DE MOURA
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 PROC 2007.39.00.702670-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
 RECD : MIGUEL GONCALVES DA SILVA FILHO
 PROC 2007.39.00.702671-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
 RECD : RAIMUNDO DE SOUZA

PROC 2007.39.00.702680-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 RECD : BENEDITO AURIDES COELHO LIRA
 PROC 2007.39.00.702682-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 RECD : FERNANDA GUEDELHA LEAO
 PROC 2007.39.00.702684-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
 RECD : JAIR AZEVEDO BARBOSA
 PROC 2007.39.00.702692-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 RECD : DILSON PERES CORDEIRO
 PROC 2007.39.00.702695-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 RECD : JOI AFONSO MACIEL LOPES
 PROC 2007.39.00.702726-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
 RECD : JOSE MACHADO PINTO
 PROC 2007.39.00.702733-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
 ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
 RECD : ADAIL RODRIGUES DA SILVA
 PROC 2007.39.00.702752-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
 RECD : EDMILSON SEBASTIAO SILVA SANTOS
 PROC 2007.39.00.702757-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 RECD : CARLOS ARAUJO
 PROC 2007.39.00.702766-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 RECD : ANTONIO BASTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
 O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso da União, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais."
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC 2006.39.00.700036-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 RECD : ANTONIO GAMA LOBATO
 PROC 2006.39.00.700062-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 RECD : JOANA JORGE MENDES
 PROC 2006.39.00.700139-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 RECD : FRANCISCO FRANKLIN DE SOUSA
 PROC 2006.39.00.700158-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 RECD : RAIMUNDO LIMA DAMASCENO
 DEF. PUB : AP00000863 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 PROC 2006.39.00.700238-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : LUCIVAL ROBERTO DOS SANTOS
 PROC 2007.39.00.701659-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
 RECD : MARCIA VALDERLY RODRIGUES FREITAS
 PROC 2007.39.00.702353-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 RECD : MARIA AMERICA DA SILVA GUIMARAES
 PROC 2007.39.00.702404-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 RECD : RUTH LUIZA RAMOS BARROS
 PROC 2007.39.00.702765-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
 RECD : JOSE RAIMUNDO ALVES SOUZA
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC 2006.39.00.700160-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS
 RECD : MIGUEL HAROLDO MAGALHAES DE SOUZA
 PROC 2006.39.00.700182-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
 RECD : MARIA RAIMUNDA LOBATO PIANCO
 O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais."
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC 2006.39.00.700345-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 RECD : ALTAIR CELIA DOS SANTOS
 O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso do INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOV. - IBAMA, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais."
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC 2006.39.00.702427-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA-IBGE
 RECD : FRANCISCO TOME TELES DE MENEZES
 PROC 2007.39.00.702084-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA-IBGE
 ADVOGADO : PA00008395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
 RECD : ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR
 RECD : ANTONIA LAUDOMIRA FONTELES ONCA
 ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
 PROC 2007.39.00.702215-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA-IBGE
 ADVOGADO : PA00008395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
 RECD : ARIOWALDO BANHOS CABRAL
 ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
 PROC 2007.39.00.702529-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA-IBGE
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
 RECD : TEREZINHA DE JESUS SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
 PROC 2007.39.00.702650-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 RECD : OTAVIO ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
 O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso do FUND. INST. BRASIL. DE GEOG. E ESTATIS. - IBGE, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais."
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC 2006.39.00.703006-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : AFONSO DE JESUS RODRIGUES
 ADVOGADO : AP00000708 - JOSINETE MARIA DA SILVA COSTA
 PROC 2006.39.00.703032-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : FAUSTO AUGUSTO MACIEL
 PROC 2006.39.00.703035-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : CONCEICAO DOS PASSOS TOBIAS
 ADVOGADO : AP00000708 - JOSINETE MARIA DA SILVA COSTA
 O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso da FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais."

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2007

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700500-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

RECDO : GEOVAR ALVES DA CUNHA

PROC 2007.39.00.701664-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECDO : CLERLE SANTOS COSTA

PROC 2007.39.00.701671-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECDO : CARLOS ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA

PROC 2007.39.00.702087-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

RECDO : GILBERTA CARNEIRO SOUTO

PROC 2007.39.00.702145-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECDO : NELSON DE LIMA RIBEIRO

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:

"(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso da ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.701175-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA-CEFET

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECDO : MARIETA RODRIGUES GOMES CARDOSO

PROC 2007.39.00.702185-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA-CEFET/PA

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECDO : ANTONIO JAIRO PEREIRA LINHARES

PROC 2007.39.00.702357-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA-CEFET/PA

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECDO : ARIOSTO PONTES

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:

"(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso do CEFET-PA, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.701318-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECDO : NELMA MARIA DA SILVA MAIA DE LIMA

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

PROC 2007.39.00.701365-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOES CRUZ

ADVOGADO : PA00012163 - THAIS CAMPOS IKETANI

PROC 2007.39.00.701600-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES

RECDO : ROSE MARY GONDIM GUIMARAES

ADVOGADO : PA0003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

PROC 2007.39.00.701682-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECDO : JACKSON MENDES DA CONCEICAO

ADVOGADO : PA0003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

PROC 2007.39.00.701687-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECDO : MANOEL NATALINO DA SILVA ABREU

PROC 2007.39.00.701688-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES

RECDO : EUNICE CARVALHO DO AMARAL

ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

PROC 2007.39.00.702327-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO : JOSE CLARINDO MARTINS NETO

PROC 2007.39.00.702351-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO : DIRCE REZENDE DE CASTRO

PROC 2007.39.00.702367-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

RECDO : ANTONIO MARIA RIBEIRO DE MELO

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

PROC 2007.39.00.702421-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO : EDUARDO ANTONIO GONCALVES FRANCO

ADVOGADO : PA00010308 - ROGER BRITO HOFSTATTER

PROC 2007.39.00.702432-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECDO : LUIZA TEREZINHA DALMACIO DOS ANJOS

PROC 2007.39.00.702445-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECDO : MARIA CURZ DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI

PROC 2007.39.00.702512-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : - ANNIE MARIA VIANNA ALVARES

RECDO : IVO CELESTINO DEMETRIO GAIA

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

PROC 2007.39.00.702527-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECDO : CARMEN DORALICY DE SOUZA SILVA

RECDO : PEDRO LEMOS DE MENEZES

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

PROC 2007.39.00.702603-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES

RECDO : EVERALDO FURTADO DA GAMA

PROC 2007.39.00.702609-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES

RECDO : SILVANA CAMPBELL GOMES

ADVOGADO : PA00008349 - NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

PROC 2007.39.00.702613-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECDO : ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO

ADVOGADO : PA00008682 - WILLIAM OLIVEIRA

PROC 2007.39.00.702632-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECDO : PETRONIO MEDEIROS LIMA

ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

PROC 2007.39.00.702648-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES

RECDO : CLEONISE MARTINS GOMES

ADVOGADO : PA00011776 - MARIA ADELAIDE DA SILVA SANTOS

PROC 2007.39.00.702678-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECDO : LUCICLEIA OLIVEIRA SILVA

PROC 2007.39.00.702685-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECDO : KIYOKA IWAMOTO GUSHI

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:

"(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.701677-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

ADVOGADO : PA00005097 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

RECDO : VALDENE DO SOCORRO RIBEIRO ARAUJO

PROC 2007.39.00.702293-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

RECDO : ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO

ADVOGADO : PA00008709 - VICENTE FERREIRA GOMES

PROC 2007.39.00.702298-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

RECDO : ANA BENTO DA SILVA FREITAS

ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO

ADVOGADO : PA00008709 - VICENTE FERREIRA GOMES

PROC 2007.39.00.702741-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ADVOGADO : PA00005097 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

RECDO : COSMO FREITAS DE LEMOS

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:

"(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso do INST. NAC. DE COLON. E REF. AGRARIA - INCRA, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.701685-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA

ADVOGADO : PA00001165 - ARMANDO DUARTE MESQUITA

RECDO : MARIA JOSE DA SILVA BRANDAO ESQUERDO

ADVOGADO : PA0003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

PROC 2007.39.00.702217-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA - UFRA

ADVOGADO : PA00001165 - ARMANDO DUARTE MESQUITA

RECDO : EDIVALDO PIMENTA PINHEIRO

RECDO : ISABEL CARDOSO ROCHA

RECDO : RAIMUNDA PANTOJA DE SOUZA

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

PROC 2007.39.00.702343-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA

RECDO : GENTIL MACHADO MENDES

ADVOGADO : PA00007426 - GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA

ADVOGADO : PA00008406 - PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:

"(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.700144-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO

RECDO : AIRTON ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA

PROC 2007.39.00.701237-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECDO : REGINA COELI ROCHA FURTADO

PROC 2007.39.00.701280-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

RECDO : LUCIVALDO SANTANA DA SILVA

PROC 2007.39.00.701437-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA AGRICULTURA

RECDO : DENIS DUARTE FARIAS

PROC 2007.39.00.701506-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

RECDO : EGAS MURILO DE SOUSA LEMOS FILHO

PROC 2007.39.00.701530-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECDO : RUTE DAS GRACAS SOUZA DO COUTO

PROC 2007.39.00.701541-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECDO : LAIZ IZABEL PERES ZUMERO

PROC 2007.39.00.701580-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECDO : RAIMUNDA TRINDADE PORTAL RAMOS

PROC 2007.39.00.701619-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
 RECD : JAIR MACIEL DE CASTRO
 PROC 2007.39.00.702194-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA
 ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
 RECD : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO : PA00009500 - CARLA JEANE MORAIS
 ADVOGADO : PA00010450 - ELAINE CRISTINA BRAGA PINTO
 PROC 2007.39.00.702247-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 RECD : MARIA LUIZA EWERTON BRASIL COSTA
 PROC 2007.39.00.702248-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
 RECD : MARIA DAS GRACAS SANTANA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00004930 - IZAIAS BATISTA DA COSTA
 PROC 2007.39.00.702356-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD : MARIA DAS MERCES BARBOSA
 PROC 2007.39.00.702360-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD : RITA FERREIRA BARBOSA
 PROC 2007.39.00.702406-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD : HELENA DORIS DE ALMEIDA BARBOSA QUARESMA
 PROC 2007.39.00.702423-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 RECD : JOSE FRANCISCO ARAUJO
 ADVOGADO : PA00007586 - JOSE MAURO PORTO MESQUITA
 PROC 2007.39.00.702429-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 RECD : MARIA DOS ANJOS GAIA SIQUEIRA
 PROC 2007.39.00.702485-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
 RECD : VALDEMAR RIBEIRO TRINDADE
 RECD : EDILSON GASPAR TEIXEIRA
 ADVOGADO : PA00003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
 PROC 2007.39.00.702537-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD : JOSE MAXIMIANO OLIVEIRA LOPES
 PROC 2007.39.00.702646-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 RECD : HERONIDES TAVARES DA CAMARA QUINDERE
 ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 PROC 2007.39.00.702665-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 RECD : ANTONIO VALBERTO AMARO DO NASCIMENTO
 PROC 2007.39.00.702674-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 RECD : PAULO DA SILVA LADEIRA
 ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
 PROC 2007.39.00.702702-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
 RECD : JOSE SARMENTO DE ARAUJO
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 PROC 2007.39.00.702734-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 RECD : ELIZABETH DA FONSECA COUTINHO
 PROC 2007.39.00.702750-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
 RECD : WALDEMAR MIRANDA DA SILVA FRANCA
 Q Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso da UNIÃO, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado nos Tribunais.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC 2006.39.00.702073-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : RAIMUNDO DA SILVA ABREU
 ADVOGADO : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEO
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
 PROC 2006.39.00.702091-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : SUELY DO NASCIMENTO CARDOSO
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 PROC 2006.39.00.706613-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : ELIANA GONCALVES GURGEL DO AMARAL
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 RECD : UNIAO
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 PROC 2007.39.00.701335-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : RAIMUNDO DIOGO DA SILVA
 ADVOGADO : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00003419 - ARMANDO DUARTE MESQUITA
 PROC 2007.39.00.701360-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : ALBERTO DIAS SABIO
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
 PROC 2007.39.00.702209-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : EDSON RIBAMAR DA ROCHA FILHO
 ADVOGADO : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
 Q Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso do(a) AUTOR(A)-RECORRENTE(...)"
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC 2005.39.00.706825-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : EIDIVAN GONCALVES LISBOA
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 PROC 2005.39.00.706863-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : RAIMUNDO RUBENS CARDOSO SOEIRO
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 PROC 2005.39.00.708800-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : CLAUDIO MOURA
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
 PROC 2005.39.00.708807-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : GILDO LEAL DA SILVA
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 PROC 2005.39.00.708989-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : RAYMUNDO NONATO FELIPE JACOB
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
 PROC 2005.39.00.709426-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : ALVARO DA COSTA MORAES
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 PROC 2005.39.00.709449-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : MANOEL FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 PROC 2005.39.00.709571-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : MARIA DE JESUS ALVES
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO
 PROC 2005.39.00.709585-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : SEBASTIAO SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO
 PROC 2005.39.00.709767-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : JORGE PEREIRA DE ARAUJO
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
 PROC 2006.39.00.702026-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : CREUZA COSTA DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 Q Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "(...) Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização interposto pelo(a) AUTOR(A)-RECORRENTE."
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC 2006.39.00.703089-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : MARCO ANTONIO PEREIRA CARDOSO
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC 2007.39.00.701373-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : JONES AIRSON DE JESUS SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009588 - AROLDI BRASIL DA SILVA
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00011188 - ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
 Q Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso do(a) AUTOR(A)-RECORRENTE(...)"
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC 2007.39.00.700834-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : ELMA MARIA MIRA NASCIMENTO
 PROC 2007.39.00.700842-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : MARIA SANTANA DE ALMEIDA DE SOUZA
 PROC 2007.39.00.700845-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD : RAIMUNDA BARBOSA PANTOJA
 PROC 2007.39.00.700852-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : ELISA CONCEICAO PICANCO MACHADO
 ADVOGADO : AP00000771 - IVANETE ALMEIDA BRITO
 PROC 2007.39.00.701224-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : EDSON JUAREZ DE MORAES
 ADVOGADO : AP00000599 - SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA
 PROC 2007.39.00.701227-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : MARINETE BRITO GUIMARAES
 PROC 2007.39.00.701233-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD : ALMERINO LEITE FARIAS FILHO
 PROC 2007.39.00.701236-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : LINDALYA DOS SANTOS KOARIGUES
 PROC 2007.39.00.701238-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : MARIA DA CONCEICAO BORGES OLIVEIRA
 PROC 2007.39.00.701250-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
 RECD : JOSEFA NEVES DOS SANTOS
 RECD : LAURA RIBEIRO DA SILVA
 RECD : MARIA ELIZABETE COSTA OLIVEIRA
 RECD : RENILDE ARAUJO DOS SANTOS
 RECD : EDNEA MORAES DE OLIVEIRA
 RECD : SULAMITA FERNANDES DE MELO
 RECD : MARIA MERCI SILVA SANTOS
 RECD : MARILENE SOUZA NASCIMENTO
 ADVOGADO : AP00001056 - PEDRO DE PAULA RODRIGUES
 PROC 2007.39.00.701254-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO FAVACHO
 PROC 2007.39.00.701721-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO
 RECD : LAURO LIVRAMENTO RIBEIRO FILHO
 PROC 2007.39.00.701722-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO
 RECD : SULAMITA FERNANDES DE MELO
 ADVOGADO : RS00057250 - AMILCAR HECHT DA COSTA
 PROC 2007.39.00.701755-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO
 RECD : RODOLFO MARQUES DE SOUZA
 PROC 2007.39.00.702710-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD : MARIA ZELZA BARROS MONTEIRO
 PROC 2007.39.00.702716-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD : MARILENE DA SILVA E SILVA
 PROC 2007.39.00.702717-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD : OSMARINA SILVA DE JESUS
 PROC 2007.39.00.702719-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD : MARIA AUXILIADORA REIS VALENTE
 Q Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "(...) Ante o exposto, dou provimento ao recurso da UNIÃO para julgar

Improcedente o pedido(...)"

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.701372-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JOSIAS PANTOJA GONCALVES E OUTRO

ADVOGADO : PA00009588 - AROLDO BRASIL DA SILVA

RECD : UNIAO FEDERAL

PROC 2007.39.00.701377-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ALBANO BAIA DE CARVALHO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RECD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROC 2007.39.00.701500-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : EDINALDO SANTOS DE CARVALHO E OUTRO

ADVOGADO : PA00009588 - AROLDO BRASIL DA SILVA

RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA

PROC 2007.39.00.701626-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JAIRO SOUZA CORREA E OUTRO

ADVOGADO : PA00009588 - AROLDO BRASIL DA SILVA

RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00011188 - ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA

PROC 2007.39.00.702205-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : WILSON DA SILVA LOBATO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RECD : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

PROC 2007.39.00.702206-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MANOEL CORDEIRO DA ROCHA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RECD : UNIAO FEDERAL

PROC 2007.39.00.702754-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : HELIO SOARES ALMEIDA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RECD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO : - BRUNO ALVES PINHEIRO

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:

"(...)Ante o exposto, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil,

nego seguimento ao recurso do(a) AUTOR(A)-RECORRENTE(...)"

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700835-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : MARIA JOSE SANTOS SALES

PROC 2007.39.00.700853-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : FRANCISCO ASSIS NOBRE DOS SANTOS

ADVOGADO : AP00000508 - EDWARD SANTOS JUAREZ

PROC 2007.39.00.701730-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO

RECD : MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA MEDEIROS

PROC 2007.39.00.701731-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO

RECD : CARMEM VERONICA GOMES BRAZAO

PROC 2007.39.00.700836-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : ANTONINA HOMOBONO CRUZ

ADVOGADO : AP00001102 - ANDERSON LOBATO FAVACHO

PROC 2007.39.00.700838-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : VALNETE LIMA SILVA DE ALMEIDA

PROC 2007.39.00.700839-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : GISELE GHAMMACHI

ADVOGADO : AP00001093 - HELOISA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA

PROC 2007.39.00.700847-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : RAIMUNDO MANOEL MARAMALDE NETO

ADVOGADO : AP00001014 - RODIVAL ISACKSSON

PROC 2007.39.00.700848-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : MARIA MARLY NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : AP00000710 - ELY CELIA ARAUJO PINHEIRO

PROC 2007.39.00.700851-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : ROSICLER MONTEIRO MAGALHAES

PROC 2007.39.00.701235-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : MARIA JOSE FARIAS RODRIGUES GONCALVES

PROC 2007.39.00.702705-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : ARLINDO DA PAIXAO ROCHA

ADVOGADO : PA00011898 - VANESSA GERALDINNE DA ROCHA

RAIOL

PROC 2007.39.00.702706-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : RAIMUNDO DA SILVA E SILVA

PROC 2007.39.00.702709-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : MARIA GORETE TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO : AP00000508 - EDWARD SANTOS JUAREZ

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:

"(...)Ante o exposto, nos termos do § 1º-A do art. 557 do Código de Processo

Civil, dou provimento ao recurso da UNIÃO para acolher a prejudicial de

prescrição suscitada, extinguindo o processo com resolução do mérito

(...)"

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2005.39.00.705484-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECD : ANTONIO FERNANDES

PROC 2005.39.00.708934-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECD : FLORA SANTOS RUIVO

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:

"(...)Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com

base no art. 9º da Resolução nº 390/2007-CJF."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.702636-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

RECD : DENILSON CARVALHO DA PAIXAO

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:

"(...)Ante o exposto, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil,

(1) nego seguimento ao recurso adesivo do(a) AUTOR(A)-RECORRENTE,

ante sua inadmissibilidade, (2) nego seguimento ao recurso da UNIÃO,

por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já

consagrado nos tribunais (...)"

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2005.39.00.705489-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECD : LIDIA MARIA DA SILVA

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:

"(...)Ante o exposto, não admito o pedido de uniformização Interposto pelo

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por não estar demonstrada

a alegada contrariedade à Súmula nº 149 do STJ."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.701550-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS

VIANA

RECD : PAULO ESTEVAO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00009659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO

PROC 2007.39.00.701217-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : JOSE TEMISTOCLES SILVA DE MELO

ADVOGADO : AP00000599 - SANDRA REGINA MARTINS MACIEL

ALCANTARA

PROC 2007.39.00.701220-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RECD : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS

ADVOGADO : AP00000599 - SANDRA REGINA MARTINS MACIEL

ALCANTARA

PROC 2007.39.00.701741-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO

RECD : SONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO : AP00000771 - IVANETE ALMEIDA BRITO

PROC 2007.39.00.701753-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO

RECD : TEREZINHA ALMEIDA GOMES

ADVOGADO : AP00000771 - IVANETE ALMEIDA BRITO

PROC 2007.39.00.702389-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : MARCIA PEREIRA MACIEL

ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE

ROCHA

PROC 2006.39.00.705764-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS

VIANA

RECD : UBIRACY SIQUEIRA BENJAMIN

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:

"(...)Ante o exposto, nos termos do § 1º-A do art. 557 do Código de Processo

Civil, dou provimento ao recurso da UNIÃO para julgar Improcedente o

pedido (...)"

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2005.39.00.706723-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : JOSE SALOMAO DE SOUZA

PROC 2005.39.00.706812-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD : FRANCISCO PEDRO DUARTE DE MELO E SILVA

PROC 2005.39.00.706837-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : JOCY PAULO DOS SANTOS

PROC 2005.39.00.706844-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : EDIR RIBEIRO DOS SANTOS

PROC 2005.39.00.706853-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : OLIVALDO CAMPOS VASCONCELOS

PROC 2005.39.00.706854-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : JOSE NAZARENO DA SILVA

PROC 2005.39.00.706869-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : JORGE MIRANDA

ADVOG : DO : PA00005093 - MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO

ADVOGADO : PA00007874 - TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS

PROC 2005.39.00.708704-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : DOMINGOS TRINDADE DA SERRA

PROC 2005.39.00.708753-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : ISRAEL SANTOS DA CRUZ

PROC 2005.39.00.708758-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : GABRIEL BATISTA PATRIARCA

PROC 2005.39.00.708802-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : WALTER DE ALMEIDA

PROC 2005.39.00

ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 PROC 2005.39.00.708857-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
 ADVOGADO : PA00008821 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 RECD : ONEIDE CAVALCANTE MARTINS DE LIMA
 ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 PROC 2005.39.00.708859-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA0001368A - ALADIO COSTA FERREIRA
 RECD : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CABRAL
 ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
 ADVOGADO : PA00008207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 PROC 2005.39.00.708861-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 RECD : ODOVAL LONGUINHOS MIRANDA
 PROC 2005.39.00.708863-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 RECD : JOAO GOMES DA COSTA
 PROC 2005.39.00.708919-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 RECD : LUIS CARLOS DE SOUSA
 PROC 2005.39.00.708940-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00008821 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 RECD : TEREZINHA UCHOA DE AZEVEDO
 PROC 2005.39.00.708944-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 RECD : CLEA DAS GRACAS DE JESUS CALANDRINI DE AZEVEDO
 PROC 2005.39.00.708945-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00008821 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 RECD : MANOEL MENDES CORREA
 PROC 2005.39.00.708949-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA0001368A - ALADIO COSTA FERREIRA
 RECD : ANA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO
 PROC 2005.39.00.708950-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA0001368A - ALADIO COSTA FERREIRA
 RECD : JOSE MARINHO DE MELO
 PROC 2005.39.00.708951-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 RECD : BENTO SILVA FILHO
 PROC 2005.39.00.708952-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 RECD : BENEDITO RIBEIRO DA CRUZ
 PROC 2005.39.00.708953-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00008821 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 RECD : MARIA DO SOCORRO GOES DA SILVA
 PROC 2005.39.00.708960-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00008821 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 RECD : AGILDO VIANA MOIA
 PROC 2005.39.00.708978-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 RECD : JOAO MARINHO DE BARROS
 PROC 2005.39.00.708987-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 RECD : MARIA CELESTE DA COSTA AREDE
 ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 PROC 2005.39.00.708998-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 RECD : OSMAR DOS REIS SARAIVA
 PROC 2005.39.00.709003-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
 RECD : JOAQUIM NEVES CAMARA
 PROC 2005.39.00.709006-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 RECD : ISMAELINO SOUZA DE FROES
 PROC 2005.39.00.709064-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 RECD : MARIA HELENA MALCHER DE ARAUJO
 PROC 2005.39.00.709225-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
 RECD : MANOEL DOS REIS DE SOUSA
 PROC 2005.39.00.709351-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD : VALDIR MENDES MEDEIROS
 PROC 2005.39.00.709614-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 RECD : DJALMA SOUZA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
 PROC 2005.39.00.709630-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00008821 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 RECD : JOSE MARTINS DA SILVA
 O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão:
 "(...) Ante o exposto, não admito o pedido de uniformização."
 SÚMULAS da Sessão de Julgamentos do dia 14.9.2007
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC2006.39.00.702324-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
 RECD : SILVIA REGINA BARRETO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00012382 - LUCIANA ALVES DE MELO NABICA
 Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
 ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Recorrente vencida condenada ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Sem custas.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC2006.39.00.702365-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : RO00002524 - WALDA HELENA DOS PASSOS OLIVEIRA
 RECD : REGINA CELI DA COSTA
 ADVOGADO : AP00000878 - MAURICIO BRAGA DE NOVOA
 Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
 ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Recorrente vencida condenada ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC 2006.39.00.700153-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 RECD : ROBERTO PAULO PANTOJA DE SOUZA
 ADVOGADO : AP00001142 - LUANNA ASSUNCAO
 Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
 ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Recorrente vencida condenada ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC2006.39.00.702394-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : MARIA ESMERALDA MARTINS DE MOURA
 ADVOGADO : AP00000771 - IVANETE ALMEIDA BRITO
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
 ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas e sem honorários, haja vista o deferimento da assistência judiciária gratuita.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC2006.39.00.700138-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD : JOSE RAIMUNDO CORDEIRO FARIAS

DEF. PUB : AP00000440 - VICENTE GOMES
 Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
 ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastada a alegação de que o laudo médico-pericial deveria ser elaborado por perito pertencente ao quadro de pessoal do INSS, levantada em âmbito recursal, nos seguintes termos: conquanto a nomeação de perito constitua-se em ato discricionário do juiz, pode o mesmo designar qualquer profissional de sua confiança. A exigência de realização de perícia médica por médicos da própria Autarquia Previdenciária, prevista nos §§ 6º e 7º do art. 20 da Lei nº 8.742/93, refere-se à concessão do benefício na esfera administrativa, não se aplicando no âmbito judicial. Descabida, portanto, a arguição de inconstitucionalidade dos referidos dispositivos legais. Há que se dizer, ainda, que se uma das partes não concorda com a nomeação, deve, oportunamente (diga-se antes da realização da perícia), apresentar impugnação nesse sentido, elucidando os motivos que fundamentam sua irresignação. Na hipótese, todavia, o recorrente quedou-se inerte, sendo, portanto, de todo improcedente a arguição de tal matéria em sede recursal. Arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, da verba honorária do perito adiantada pelo JEF. Deixa-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC2006.39.00.702313-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD : MARCELINO DOS SANTOS FARIAS
 Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
 ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando ressaltado, em acréscimo, que, conquanto o laudo pericial reconheça que o autor/recorrido, é incapaz para seu trabalho na lavoura, não fica o juiz adstrito à conclusão pericial, podendo formar o seu livre convencimento motivado. Fica, ainda, afastada a seguinte questão levantada em âmbito recursal: a) ausência de prova da hipossuficiência econômica do autor: veja-se que o Procurador do INSS estava presente na audiência de instrução e julgamento e concordou com a emenda da inicial quanto ao pedido de concessão de benefício assistencial e nada alegou, admitindo implicitamente o que deveria ser provado pela perícia. Operou-se, portanto, a preclusão quanto a tal matéria. Arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, das verbas honorárias do perito e do defensor dativo adiantadas pelo JEF. Sem custas.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC2006.39.00.702359-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD : DERLAN DA SILVA OLIVEIRA
 DEF. PUB : AP00000440 - VICENTE GOMES
 Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
 ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastada a questão referente à alegação de que o laudo médico-pericial deveria ser elaborado por perito pertencente ao quadro de pessoal do INSS nos seguintes termos: conquanto a nomeação de perito constitua-se em ato discricionário do juiz, pode o mesmo designar qualquer profissional de sua confiança. A exigência de realização de perícia médica por médicos da própria Autarquia Previdenciária, prevista nos §§ 6º e 7º do art. 20 da Lei nº 8.742/93, refere-se à concessão do benefício na esfera administrativa, não se aplicando no âmbito judicial. Descabida, portanto, a arguição de inconstitucionalidade dos referidos dispositivos legais. Arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, das verbas honorárias dos peritos adiantadas pelo JEF. Deixa-se de condená-lo ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da Lei Complementar nº 80/94). Sem custas.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC2006.39.00.702116-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00002756 - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 RECD : MANOEL DE SIQUEIRA
 Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
 ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, apenas para estabelecer que o termo inicial do benefício vindicado deve ser contado a partir da data da citação, e não do ajuizamento da ação, mantida a sentença nos seus

demais termos. Sendo mínima a sucumbência do recorrido, arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, das verbas honorárias dos peritos e do defensor dativo adiantadas pelo JEF (art. 21, parágrafo único, do CPC). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.702061-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : ADRIANO DA VERA CRUZ MENDES

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) nulidade do processo em face da supressão da audiência de conciliação: não houve ofensa a nenhum princípio insculpido na Lei nº 10.259/2001 ou da Constituição Federal. A falta de designação de audiência de conciliação não pode ser alegada como nulidade do processo, haja vista que se realmente tinha a intenção de firmar acordo com o autor/recorrido o mais razoável era que o INSS apresentasse proposta nesse sentido, na ocasião em que intimado do teor do despacho de fls. 10-11; b) alegação de que o laudo médico-pericial deveria ser elaborado por perito pertencente ao quadro de pessoal do INSS: conquanto a nomeação de perito constituía-se em ato discricionário do juiz, pode o mesmo designar qualquer profissional de sua confiança. A exigência de realização de perícia médica por médicos da própria Autarquia Previdenciária, prevista nos §§ 6º e 7º do art. 20 da Lei nº 8.742/93, refere-se à concessão do benefício na esfera administrativa, não se aplicando no âmbito judicial. Arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, das verbas honorárias dos peritos e do defensor dativo adiantadas pelo JEF. Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.702064-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECD : MARIA BEZERRA FERREIRA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, apenas para estabelecer que o termo inicial do benefício vindicado deve ser contado a partir da data da citação, e não do ajuizamento da ação, mantida a sentença nos seus demais termos. Ficam, ainda, afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) nulidade do processo em face da supressão da audiência de conciliação: não houve ofensa a nenhum princípio insculpido na Lei nº 10.259/2001 ou da Constituição Federal. A falta de designação de audiência de conciliação não pode ser alegada como nulidade do processo, haja vista que se realmente tinha a intenção de firmar acordo com o autor/recorrido o mais razoável era que o INSS apresentasse proposta nesse sentido, na ocasião em que intimado do teor do despacho de fls. 11-12; b) juros de mora em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 15/12/2003, p. 373). Sendo mínima a sucumbência da recorrida, arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, das verbas honorárias do perito e do defensor dativo adiantadas pelo JEF (art. 21, parágrafo único, do CPC). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.700397-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, apenas para estabelecer que o termo inicial do benefício vindicado deve ser contado a partir da data da citação, e não do ajuizamento da ação, mantida a sentença nos seus demais termos. Ficam, ainda, afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) antecipação de tutela: estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP) e do STF (Súmula nº 729); b) ausência de prévio requerimento administrativo: a inexistência de prévio requerimento administrativo não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Poder Judiciário. Esse procedimento não viola os princípios da separação dos poderes, legalidade e do devido processo legal, ao contrário, assegura o exercício do direito fundamental de livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF). Precedentes do STJ (REsp nº 543.117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 2/8/2004, p. 593); c) juros de mora: em se tratando de benefício previdenciário, que

tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 15/12/2003, p. 373). Sendo mínima a sucumbência da recorrida, arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, das verbas honorárias do perito e do defensor dativo adiantadas pelo JEF (art. 21, parágrafo único, do CPC). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.700130-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD : MANOEL ALVES DA SILVA

DEF. PUB : AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; b) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; c) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Sem custas e sem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702393-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA

RECD : RAIMUNDO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; b) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; c) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Sem custas e sem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702414-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS

RECD : ALICE RODRIGUES MARTINS

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; b) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; c) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Deixa-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que a autora/recorrida foi assistida por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702382-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD : MARIA JOSE SOUZA DA SILVA

DEF. PUB : AP00000710 - ELY CELIA ARAUJO PINHEIRO

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) iliquidez da sentença: a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos; b) em relação ao valor da condenação, há que se observar que nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 10.259/2001 é plenamente cabível, em sede de JEF's, que a condenação referente a parcelas vencidas (atrasadas) possa superar os sessenta salários mínimos estipulados para efeito de alçada, sendo a renúncia, por ocasião da execução, uma faculdade da parte, não uma imposição. O entendimento equivocado de que nos JEF's é vedada a expedição de precatório tomaria letra morta o referido dispositivo legal, cujo desiderato, com toda certeza, não foi pretendido pelo legislador; c) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; d) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; e) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Deixa-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.700131-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD : OSMAR DE OLIVEIRA MATOS

DEF. PUB : AP00000440 - VICENTE GOMES

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; b) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Deixa-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702384-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD : PEDRO ALEXANDRE TORRES RAMOS

ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; b) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Arcará o INSS como pagamento de honorários advocatícios, no valor de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.700047-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA

RECD : MIGUEL PANTOJA TELES

ADVOGADO : AP00000638 - JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em

NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) iliquidez da sentença: a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a fatura de meros cálculos aritméticos; b) em relação ao valor da condenação, há que se observar que nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 10.259/2001 é plenamente cabível, em sede de JEF's, que a condenação referente a parcelas vencidas (atrasadas) possa superar os sessenta salários mínimos estipulados para efeito de alçada, sendo a renúncia, por ocasião da execução, uma faculdade da parte, não uma imposição. O entendimento equivocado de que nos JEF's é vedada a expedição de precatório tomaria letra morta o referido dispositivo legal, cujo desiderato, com toda certeza, não foi pretendido pelo legislador; c) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; d) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; e) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Sem custas e sem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.700214-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA

RECD : JOSE DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) iliquidez da sentença: a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a fatura de meros cálculos aritméticos; b) em relação ao valor da condenação, há que se observar que nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 10.259/2001 é plenamente cabível, em sede de JEF's, que a condenação referente a parcelas vencidas (atrasadas) possa superar os sessenta salários mínimos estipulados para efeito de alçada, sendo a renúncia, por ocasião da execução, uma faculdade da parte, não uma imposição. O entendimento equivocado de que nos JEF's é vedada a expedição de precatório tomaria letra morta o referido dispositivo legal, cujo desiderato, com toda certeza, não foi pretendido pelo legislador; c) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; d) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; e) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. O INSS deverá arcar com o pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$-300,00 (trezentos reais). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.700129-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD : MANOEL DOS SANTOS FERREIRA

DEF. PUB : AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; b) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; c) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Deixa-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702418-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD : MANOEL QUEIROZ DE LEAO

ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; b) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; c) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. O INSS deverá arcar com o pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.702353-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : AP00000344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

RECD : ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), mas excluindo o juro moratório. Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001), e sem honorários (art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP nº 2.164-41/2001).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.700069-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : AP00001037 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

RECD : MARIANO SILVA PINTO

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastados o juro de mora de 0,5% ao mês. Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001), e sem honorários (art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP nº 2.164-41/2001).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.703385-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : AP0001037A - MARCELLA PEIXOTO SMITH

RECD : CARLOS JOSE MENEZES NERY

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001) e sem honorários (art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP nº 2.164-41/2001).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.700018-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : AP00001037 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

RECD : LUIZ MACHADO DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001) e sem honorários (art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP nº 2.164-41/2001).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.700486-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : FRANCISCO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RECD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00012258 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001), e sem honorários (art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP nº 2.164-41/2001).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.703020-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : AP00001037 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

RECD : ROMULO DE SOUZA CONCEICAO

ADVOGADO : AP00000950 - ETELINO GUERRA DA SILVA FILHO

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001), e sem honorários (art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP nº 2.164-41/2001).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.703571-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : AP00001037 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

RECD : FRANCISCO DOURADO SENA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Recorrente vencida condenada ao pagamento de custas. Sem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.701049-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD : JOSE TOMAZ PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00002701 - WALMICK DUARTE DE MELO

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Condeno a recorrente ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.703004-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : AP00001037 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

RECD : HELOMAR DE ASSIS GAMA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Recorrente vencida condenada ao pagamento de custas. Sem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702349-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

RECD : MARLUCIA SIMOES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Recorrente vencida condenada ao pagamento de custas. Sem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.702354-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

RECDO : RODOLFO DA SILVA FURTADO

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastada a seguinte questão levantada em âmbito recursal: ilegitimidade de parte do autor. Não merece prosperar a alegação de que o autor é parte ilegítima para a presente ação em razão de não ter feito opção ao regime do FGTS, haja vista que o extrato de fl. 8 comprova a sua opção em 15/03/1979. Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001), e sem honorários (art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP nº 2.164-41/2001).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.702361-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

RECDO : RAIMUNDO DE ALMEIDA COELHO

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastada a seguinte questão levantada em âmbito recursal: ilegitimidade de parte do autor. Não merece prosperar a alegação de que o autor é parte ilegítima para a presente ação em razão de não ter feito opção ao regime do FGTS, haja vista que o registro na sua CTPS (fl. 11) comprova a sua opção. Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001) e sem honorários (art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP nº 2.164-41/2001).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.702357-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : AP00001037 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

RECDO : CARLOS SARMENTO PANTOJA

ADVOGADO : AP0000383B - VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001), e sem honorários (art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP nº 2.164-41/2001).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.702347-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : AP0001037A - MARCELLA PEIXOTO SMITH

RECDO : JOSE ANTONIO SILVA DIAS

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001), e sem honorários (art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP nº 2.164-41/2001).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702451-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES

RECDO : FATIMA CRISTINA DE SOUSA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) necessidade de concessão de efeito suspensivo ao recurso; andou bem o juiz a quo em receber o recurso no efeito devolutivo, haja vista tratar-se de verba de natureza alimentar, cuja demora poderá causar dano irreparável a parte; b) impossibilidade de concessão de medida cautelar na sentença de mérito é perfeitamente possível a concessão de medida cautelar na sentença de mérito em matéria de natureza previdenciária, haja vista que se coaduna com o disposto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001. Se o magistrado pode, nos termos da referida norma, conceder tal medida urgente no curso do processo (quando não está instruído completamente), não seria razoável que não pudesse concedê-la na sentença, quando o feito, devidamente instruído, propicia convicção segura quanto à procedência dos pedidos.

Recorrente vencido condenado a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região as verbas honorárias dos peritos e do defensor dativo adiantadas pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei 9099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702200-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00001514 - JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO

BELEM

RECDO : MARIA DE NAZARE GONCALVES RODRIGUES

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastada a seguinte questão levantada em âmbito recursal: nulidade do julgado, ante a ausência de designação de audiência de conciliação: não houve ofensa a qualquer princípio insculpido na Lei nº 10.259/2001 ou da Constituição Federal. A falta de designação de audiência de conciliação não pode ser alegada como nulidade do processo, pois os princípios da celeridade e informalidade são os que valem em sede de Julgado Especial Federal, onde se busca conceder a prestação jurisdicional de forma efetiva. Daí ter o Juízo de 1ª Instância deixado de realizar a audiência de conciliação optando pela realização das perícias médica e sócio-econômica. Por outro lado, ao INSS foi oportunizado se manifestar sobre os laudos provenientes de tais perícias. Ora, se tinha a intenção de conciliar com a autora poderia ter apresentado proposta nesse sentido. Recorrente vencido condenado a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei 9099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2005.39.00.710247-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA

FEDERAL

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

RECDO : SILVIO RENER SANTOS PANTOJA

RECDO : SIRLEY BRUNA SANTOS PANTOJA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001), e sem honorários (art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP nº 2.164-41/2001). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei 9099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.709636-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : AP00000072 - MARLU PORPINO NUNES

RECDO : IZABEL VIEIRA LIMA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas. Sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei 9099/95.

SÚMULAS da Sessão de julgamentos do dia 20.9.2007

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.703288-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00002756 - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

RECDO : NEYDE SOARES DA SILVA

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, apenas para fixar a data da citação como termo inicial do benefício, ficando mantida a sentença nos seus demais termos e por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares do recurso foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.888/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) o INSS não arguiu

a nulidade do laudo oficial oportunamente, mostrando-se silente quando intimado para sobre ele falar (fl. 30). Preliminar de cerceamento de defesa afastada, por preclusão (art. 245, caput, do CPC).

Sendo mínima a sucumbência da recorrida, arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, das verbas honorárias do perito e do defensor dativo adiantadas pelo JEF (art. 21, parágrafo único, do CPC). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.705274-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008821 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECDO : MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO PORTILHO

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Sem custas e honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700552-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004781 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECDO : CLAUDIO RODRIGUES GONVALVES

ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. As questões preliminares e de mérito do recurso foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.888/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, o autor foi cadastrado pelo próprio INSS, ainda no ano de 2002, como segurado especial (pescador), conforme documentos de fls. 9 e 24, havendo ainda a carteira de pescador expedida em 1976 (fl. 6v), dentre outros, documentação esta apta à comprovação da condição de pescador para efeitos previdenciários; c) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula n. 14 da Turma Nacional de Uniformização); d) inexistindo prévio requerimento administrativo, o termo inicial do benefício vindicado conta-se a partir da data da citação, e não do ajuizamento da ação. Precedentes do TRF/1ª Região (AC nº 2004.01.99.058734-3/MG, rel. Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, DJU de 18/4/2005, p. 47); e) a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos para a feitura de meros cálculos aritméticos; f) em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, tal como sopesado pelo julgador de 1º grau. Precedentes do STJ (REsp nº 739407/DF). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700158-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - IGOR CHAGAS DE CARVALHO

RECDO : MARIA IRIA DE SOUSA

ADVOGADO : PA00010955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Na ocasião, foram ressaltados os seguintes pontos: a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a "Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, qualificando a autora como agricultora, é apta à comprovação da condição de ruralidade para efeitos previdenciários. Ação rescisória procedente". (STJ - AR nº 3347/CE, rel. Min. Felix Fischer, DJ de 25/8/2007, p. 215); b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula n. 14 da Turma Nacional de Uniformização); c) a aposentadoria é devida desde o requerimento administrativo. Precedentes do TRF/1ª Região (REO nº 2003.37.01.000192-6/MA, rel. Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, DJU de 16/12/2004, p. 7). Sem custas e sem honorários advocatícios (contra-razões sem fundamentação). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC 2006.39.00.706014-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECD : REGINA DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO apenas para fixar a data da citação como termo inicial do benefício, ficando mantida a sentença nos seus demais termos e por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito do recurso foram afastadas nos seguintes termos: a) a inexistência de prévio requerimento administrativo não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Poder Judiciário. Esse procedimento não viola os princípios da separação dos poderes, legalidade e do devido processo legal, ao contrário, assegura o exercício do direito fundamental de livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF). Precedentes do STJ (REsp nº 543.117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 2/8/2004, p. 593); b) em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 15/12/2003, p. 373); c) inexistindo prévio requerimento administrativo, o termo inicial do benefício vinculado conta-se a partir da data da citação, e não do ajuizamento da ação. Precedentes do TRF/1ª Região (AC nº 2004.01.99.058734-3/MG, rel. Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, DJU de 18/4/2005, p. 47). Sentença reformada nesta parte. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC 2006.39.00.702955-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD : RAIMUNDO MIRANDA BORGES
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC 2006.39.00.705881-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : BENEDITA DO CARMO JACQUES DAMASCENO
ADVOGADO : AP00000609 - JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que a autora é beneficiária da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC 2006.39.00.705869-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FRANCISCA SANDRA DE DEUS
ADVOGADO : PA00010067 - ARACELIA VIEIRA DA SILVA
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Na ocasião, apontou-se o seguinte acórdão do TRF/1ª Região como paradigma: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PROVA TESTEMUNHAL CONTRADITÓRIA. EXERCÍCIO PREDOMINANTE DE ATIVIDADE DOMÉSTICA EM RELAÇÃO À ATIVIDADE RURAL. INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. CUSTAS. ISENÇÃO. 1. Remessa oficial, lida por interposta, de sentença proferida na vigência da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. Não incide, na hipótese, os artigos 475, § 2º, do Código de Processo Civil ou 13 da Lei nº 10.259/01, em virtude de não ter sido demonstrado que o conteúdo econômico do pleito é de valor inferior a 80 salários mínimos. 2. Entende-se como regime de economia familiar o que é exercido conjuntamente com esposa e filhos, com eventual auxílio de terceiros, sendo indispensável o labor rural de subsistência dos membros da família. 3. A requerente não preenche as condições do art. 11, inciso VII e § 1º, da Lei 8.213/91, pois ausente prova testemunhal que comprove o trabalho em regime de economia familiar no período correspondente à carência do benefício. 4. A existência de depoimentos imprecisos e contraditórios, revelando o exercício predominante de

atividades domésticas, como lavadeira, em relação à atividade rural, prejudica a pretensão deduzida nos autos, já que revela que a requerente não satisfaz a condição de segurada especial. 5. Determine-se a inversão da condenação em ônus sucumbenciais, sem custas, em face da isenção de que goza a autarquia e por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. (AC nº 200601990451824, rel. Desembargador Federal Aloisio Palmeira Lima, DJ de 17/5/2007 p. 29). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que a autora é beneficiária da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC 2006.39.00.700137-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD : UZIEL DUARTE SOUTO
DEF. PUB : AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) iliquidez da sentença: a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos; b) em relação ao valor da condenação, há que se observar que nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 10.259/2001 é plenamente cabível, em sede de JEF's, que a condenação referente a parcelas vencidas (atrasadas) possa superar os sessenta salários mínimos estipulados para efeito de alçada, sendo a renúncia, por ocasião da execução, uma faculdade da parte, não uma imposição. O entendimento equivocado de que nos JEF's é vedada a expedição de precatório tomaria letra morta o referido dispositivo legal, cujo desiderato, com toda certeza, não foi pretendido pelo legislador; c) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; d) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; e) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Deixa-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC 2006.39.00.706152-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS
RECD : ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) iliquidez da sentença: a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos; b) em relação ao valor da condenação, há que se observar que nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 10.259/2001 é plenamente cabível, em sede de JEF's, que a condenação referente a parcelas vencidas (atrasadas) possa superar os sessenta salários mínimos estipulados para efeito de alçada, sendo a renúncia, por ocasião da execução, uma faculdade da parte, não uma imposição. O entendimento equivocado de que nos JEF's é vedada a expedição de precatório tomaria letra morta o referido dispositivo legal, cujo desiderato, com toda certeza, não foi pretendido pelo legislador; c) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; d) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; e) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Arcará o INSS com o pagamento de verba honorária no valor de R\$-300,00 (trezentos reais). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC 2006.39.00.703549-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECD : MARIA DAS GRACAS MIRANDA MARTINS
ADVOGADO : AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, ACORDAM

os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; b) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela Medida Provisória nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; c) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Deixa-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC 2007.39.00.700161-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECD : GILSSEA GUATOLINI BRUNORO
ADVOGADO : PA00010955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da Certidão de Casamento, da qual consta a profissão do cônjuge como lavrador. A certidão de casamento ou outro documento idôneo que evidencie a condição de trabalhador rural do cônjuge constitui início razoável de prova material da atividade rural (Súmula nº 6 da TNU). Vale ressaltar, ainda, que a certidão de casamento, da qual consta a profissão do marido como lavrador, é extensível à esposa e constitui início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (AgRg no REsp nº 397.440/CE, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 16/6/2003); b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização); c) quanto ao pedido de pronunciamento expresso sobre as matérias prequestionadas, ressalto que não existe norma legal obrigando o magistrado a responder um a um os argumentos ou dispositivos legais invocados pelas partes. No caso, foram indicados de forma clara os fundamentos e disposições legais para a resolução da lide. Sem custas. Arcará o recorrente com o pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC 2006.39.00.702865-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD : HORTENCIA NUNES DE MORAES
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) é prescindível que o início de prova material abranja todo o período de carência exigido para a concessão do benefício previdenciário – no caso, 12 (doze) meses –, desde que a prova testemunhal amplie-lhe a eficácia probatória referente ao lapso temporal que se quer ver comprovado (STJ, EDRES nº 658634/RS, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 30/5/2005, p. 407). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC 2007.39.00.700935-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : - MARCIA NEYSA BITU ARAUJO
RECD : MANOEL LOPES PALHETA DA SILVA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO apenas para pronunciar a prescrição das parcelas vencidas anteriormente ao quinquênio do ajuizamento da ação, ficando mantida a sentença nos seus demais termos e por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

CONTINUA NO CADERNO 2

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.700407-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD : MARGARETE SENA MIRANDA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos; b) é prescindível que o início de prova material abranja todo o período de carência exigido para a concessão do benefício previdenciário – no caso, 12 (doze) meses –, desde que a prova testemunhal amplie-lhe a eficácia probatória referente ao lapso temporal que se quer ver comprovado (STJ, EDRESP nº 658634/RS, rel. Min. Lurita Vaz, DJU de 30/5/2005, p. 407); c) em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Precedentes do STJ (RESP nº 503 907/MQ, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 15/12/2003, p. 373). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do JRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700096-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : IGOR CHAGAS DE CARVALHO
RECD : AGOSTINHO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Na ocasião, foram ressaltados os seguintes pontos: a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a "Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, qualificando a autora como agricultora, é apta à comprovação da condição de ruralidade para efeitos previdenciários. Ação rescisória procedente" (STJ – AR nº 3347/CE, rel. Min. Felix Fischer, DJ de 25/6/2007, p. 215); b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula nº 14 da Turma Nacional de Uniformização); c) a aposentadoria é devida desde o requerimento administrativo. Precedentes do TRF/1ª Região (REO nº 2003.37.01.000192-6/MA, rel. Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, DJU de 16/12/2004, p. 7). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700156-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS
RECD : ANTONIO MADUREIRA MODESTO
ADVOGADO : AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, ACORDAM

os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) prescrição: em se tratando de matéria previdenciária, a prescrição não alcança o fundo de direito, mas somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; b) carência de ação pela falta de interesse processual: o demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2003, convertida na Lei nº 10.999/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal. Inexistência de violação ao princípio da isonomia; c) violação ao princípio da despesa orçamentária: nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, § 1º, I e II, da CF. Deixa-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.703554-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : SANCLE RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00010087 - ARACELIA VIEIRA DA SILVA
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Na ocasião, tomou-se como paradigma o seguinte acórdão do TRF/1ª Região: PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR IDADE - TEMPO DE SERVIÇO RURAL - IMÓVEL CLASSIFICADO NO INCRA COMO LATIFÚNDIO - PRODUÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO ART. 11, VII, DA LEI Nº 8.213/91 - ÁREA EXPRESSIVA - PEDIDO IMPROCEDENTE. 1. Não se enquadra como pequeno produtor rural em regime de economia familiar para própria subsistência, conforme prevê a legislação previdenciária, o proprietário rural com atividade pecuária que supera o indispensável à própria subsistência, detentor de casa na cidade, veículo próprio e produção agrícola que supera o indispensável à subsistência. 2. Apelação desprovida. (AC nº 200601990462025, rel. Desembargador Federal José Amílcar Machado, DJU de 16/7/2007, p. 49). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o autor é beneficiário da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.703558-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD : MARIA DAS GRACAS ALVES SOARES
ADVOGADO : PA00012651 - JOSEMI NOGUEIRA ARAÚJO
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Na ocasião, ressaltou-se que a falta de comprovação da atividade do companheiro, com a qual a autora estaria vivendo há mais de 16 anos, inviabiliza a extensão a ela do alegado exercício de atividade rural do companheiro, bem assim que a certidão de casamento, da qual consta o ex-marido da autora como lavrador, não tem como ser considerada pela falta de comprovação da duração do casamento e da alegação autoral, sem prova, da superveniente união estável com Coriolano Costa. Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que a autora é beneficiária da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.705866-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008821 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : MARIA DE NAZARE DA SILVA COSTA
ADVOGADO : PA00011757 - RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus

próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Condenou-se o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.703537-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECD : RAIMUNDA DA SILVA SANTOS
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Na ocasião, tomou-se como paradigma o seguinte acórdão do Superior Tribunal de Justiça: PROCESSUAL E PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. COMPROVAÇÃO. A legislação previdenciária não estabeleça qualquer tipo de limitação ou restrição aos mecanismos de prova que podem ser manejados para a verificação da dependência econômica da mãe em relação ao filho falecido, podendo esta ser comprovada por provas testemunhais, ainda que inexistia início de prova material. Recurso provido. (RESP nº 720145, rel. Min. José Arnaldo da Fonseca, DJU de 16/5/2005, p. 408). Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700570-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECD : JOAO DE DEUS FERREIRA MEDEIROS
ADVOGADO : AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, o autor apresentou cópia da Carteira de Identidade Rural (fl. 8), assim como cópia da CTPS, da qual consta a profissão de vaqueiro (fl. 7), constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (RESP nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização). Deixa-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702842-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00001514 - JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO
BELEM
RECD : MARIA ARGEMIRA GONCALVES NETO
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (RESP nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº

729); b) a comprovação do exercício da atividade pesqueira satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da Carteira de Pescador Profissional e da Carteira da Federação dos Pescadores do Pará (fl. 8), ambos expedidos em 2002, documentação esta apta à comprovação da condição de segurada especial; c) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização); d) a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos; e) os juros de mora nas ações relativas a benefícios previdenciários incidem a partir da citação válida (Súmula 204 do STJ); f) a aposentadoria por idade do segurado especial não se subordina ao prévio recolhimento de contribuições (art. 26, III, c/c art. 143 da Lei nº 8.213/91), bastando a comprovação dos requisitos de idade e de atividade pesqueira (art. 48, § 1º, c/c art. 55, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.213/91). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700908-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
RECDO : MARIA DE NAZARE DA SILVA DOS SANTOS
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) a inexistência de prévio requerimento administrativo não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Poder Judiciário. Esse procedimento não viola os princípios da separação dos poderes, legalidade (art. 5º II e art. 37, caput, da CF/88) e do devido processo legal, ao contrário, assegura o exercício do direito fundamental de livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF). Precedentes do STJ (REsp nº 543.117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 2/8/2004, p. 593); c) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da Carteira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança (fl. 13), documentação esta apta à comprovação da condição de segurada especial; d) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700639-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00001514 - JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO
BELEM

RECDO : MARIA DA SILVA LIMA

DEF. PUB. - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico

com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da certidão de casamento, da qual consta a profissão do marido como lavrador, sendo extensível à esposa e constitui início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (AgRg no REsp nº 397.440/CE, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 16/8/2003). Ademais, é nesse sentido a Súmula nº 8 da TNU: certidão de casamento ou outro documento idôneo que evidencie a condição de trabalhador rural do cônjuge constitui início razoável de prova material da atividade rurícola; b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização); c) a aposentadoria por idade do trabalhador rural não se subordina ao prévio recolhimento de contribuições (art. 26, III, c/c art. 143 da Lei nº 8.213/91), bastando a comprovação dos requisitos de idade e de atividade rural (art. 48, § 1º, c/c art. 55, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.213/91); d) a inexistência de prévio requerimento administrativo não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Poder Judiciário. Esse procedimento não viola os princípios da separação dos poderes, legalidade (art. 5º, II e art. 37, caput, da CF/88) e do devido processo legal, ao contrário, assegura o exercício do direito fundamental de livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF). Precedentes do STJ (REsp nº 543.117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 2/8/2004, p. 593). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700285-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PE00019850 - DEBORA TITO FARIAS
RECDO : SEVERINA DA SILVA LIMA
ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da Carteira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curuçá, expedida em 24/10/1993 (fl. 7), constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (REsp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); c) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização); c) a aposentadoria é devida desde o requerimento administrativo. Precedentes do TRF/1ª Região (REO nº 2003.37.01.000192-6/MA, rel. Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, DJU de 16/12/2004, p. 7); d) os juros de mora nas ações relativas a benefícios previdenciários incidem a partir da citação válida (Súmula 204 do STJ). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702844-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO : RAIMUNDO MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00006479 - JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº

729); b) a comprovação do exercício da atividade rurícola satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, o autor apresentou cópia da ficha individual e do cartão de identidade do Sindicato Rural de Igarapé-Açu (fl. 10), assim como cópia da certidão de casamento, da qual consta a profissão de lavrador (fl. 30), documentação esta apta à comprovação da condição de segurada especial; c) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização); d) a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos; e) os juros de mora nas ações relativas a benefícios previdenciários incidem a partir da citação válida (Súmula 204 do STJ); f) a aposentadoria por idade do trabalhador rural não se subordina ao prévio recolhimento de contribuições (art. 26, III, c/c art. 143 da Lei nº 8.213/91), bastando a comprovação dos requisitos de idade e de atividade rural (art. 48, § 1º, c/c art. 55, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.213/91). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700830-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS
RECDO : MARISA CORREA DE SOUSA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Na ocasião, ressaltou-se que o Supremo Tribunal Federal, em recentes decisões que reinterpretam o julgamento da ADI nº 1.232/DF, tem firmado o entendimento de que a aferição da miserabilidade não está adstrita aos critérios meramente objetivos previstos no § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742/93. O entendimento é de que esses critérios são insuficientes para atestar que o idoso ou o deficiente não possuem meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida pela família. Destarte, a comprovação de renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo é dispensável quando a situação de hipossuficiência econômica é comprovada de outro modo (STF, Rcl nº 4374). Situação ocorrente no presente caso. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700551-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO : ANTONIO DA SILVA MACEDO
ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO apenas para fixar a data da citação como termo inicial do benefício, ficando mantida a sentença nos seus demais termos e por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) o Supremo Tribunal Federal, em recentes decisões que reinterpretam o julgamento da ADI nº 1.232/DF, tem firmado o entendimento de que a aferição da miserabilidade não está adstrita aos critérios meramente objetivos previstos no § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742/93. O entendimento é de que esses critérios são insuficientes para atestar que o idoso ou o deficiente não possuem meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida pela família. Destarte, a comprovação de renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo é dispensável quando a situação de hipossuficiência econômica é comprovada de outro modo (STF, Rcl nº 4374); c) a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos; d) os juros de mora nas ações relativas a benefícios previdenciários incidem a partir da citação válida (Súmula 204 do STJ). Situação ocorrente no presente caso. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700314-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA0001368A - ALADIO COSTA FERREIRA

RECDO : RAIMUNDO CARDOSO DA COSTA
RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) a inexistência de prévio requerimento administrativo não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Poder Judiciário. Esse procedimento não viola os princípios da separação dos poderes, legalidade (art. 5º, II e art. 37, caput, da CF/88) e do devido processo legal, ao contrário, assegura o exercício do direito fundamental de livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF). Precedentes do STJ (REsp nº 543.117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 2/8/2004, p. 593); b) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, o autor apresentou cópia da Certidão de Casamento, da qual consta a profissão de lavrador (fl. 7), constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (Resp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); c) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização); d) a aposentadoria por idade do trabalhador rural não se subordina ao prévio recolhimento de contribuições (art. 26, II, c/c art. 143 da Lei nº 8.213/91), bastando a comprovação dos requisitos de idade e de atividade rural (art. 48, § 1º, c/c art. 55 §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.213/91). Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.706389-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA

RECDO : DOMICIO MIRA VIEIRA

ADVOGADO : AP00000535 - SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, o autor apresentou cópias da Carteira de Identidade Rural, expedida em abril de 2002, e da Identidade Sindical, expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Macapá/AP em 6/3/2002 (fls. 10-11), assim como cópia da Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral, da qual consta a profissão de agricultor (fl. 13), constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (Resp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização). Sem custas e sem honorários advocatícios, posto que o autor é assistido pela defensoria pública. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.706870-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : DEOLINDA DE JESUS LIMA PEREIRA

ADVOGADO : PA00012651 - JOSEMI NOGUEIRA ARAÚJO

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que a autora é beneficiária da Justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700827-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS

RECDO : CICERVALVES DE MEDEIROS

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) eventuais equívocos da atenuação podem ser corrigidos na sentença, o que decorre dos critérios da simplicidade e informalismo que orientam os Juizados especiais, derivando daí a exceção ao pressuposto processual da capacidade postulatória. No caso, nem mesmo é preciso aplicar esta orientação, uma vez que a atenuação contém pedido de aposentadoria por invalidez ou concessão de benefício assistencial ao idoso; b) o Supremo Tribunal Federal, em recentes decisões que reinterpretem o julgamento da ADI nº 1.232/DF, tem firmado o entendimento de que a aferição da miserabilidade não está adstrita aos critérios meramente objetivos previstos no § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742/93. O entendimento é de que esses critérios são insuficientes para atestar que o idoso ou o deficiente não possuem meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida pela família. Destarte, a comprovação de renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo é dispensável quando a situação de hipossuficiência econômica é comprovada de outro modo (STF, Rcl nº 4374). Situação ocorrente no presente caso. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702823-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004781 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECDO : MARIA HELENA MARQUES FERREIRA

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, apenas para fixar a data da citação como termo inicial do benefício e também de incidência de juros de mora de 1% ao mês (SÚMULA 204/ST), ficando mantida a sentença nos seus demais termos e por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702923-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PE00019850 - DEBORA TITO FARIAS

RECDO : JORGE DAMIAO DA CONCEICAO

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito do recurso foram afastadas nos seguintes termos: a) a inexistência de prévio requerimento administrativo não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Poder Judiciário. Esse procedimento não viola os princípios da separação dos poderes, legalidade e do devido processo legal, ao contrário, assegura o exercício do direito fundamental de livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF). Precedentes do STJ (REsp nº 543.117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 2/8/2004, p. 593); b) a incapacidade arimadora da concessão do benefício de auxílio-doença não necessita ser total ou tampouco impeditivo ao exercício de qualquer atividade laboral, consoante depreensão extrale da art. 59 da Lei nº 8.213/91, aliada ao fato de o benefício em questão possuir natureza temporária. Logo, exsurge o direito à percepção do benefício acaso parcial a incapacidade e atinente a apenas algumas espécies de trabalho. Precedentes do STJ (REsp nº 501267, rel. Min. Hamilton Carvalhido, D.J. 28/6/2004, p. 427); c) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula n. 14 da Turma Nacional de Uniformização). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do perito adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702917-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECDO : MARIA CRESCENCIO TELES

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os

Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2005.39.00.709713-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES

RECDO : EDIO PEREIRA DA SILVA

RELATOR: DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR

Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) necessidade de concessão de efeito suspensivo ao recurso: andou bem o juiz a quo em receber o recurso no efeito devolutivo, no tocante à implantação da aposentadoria por idade, restringindo o efeito suspensivo tão-somente à condenação referente ao pagamento das parcelas vencidas, haja vista tratar-se de verba de natureza alimentar, cuja demora poderá causar dano irreparável à parte; b) impossibilidade de concessão de medida cautelar na sentença de mérito: é perfeitamente admissível a concessão de tutelas de urgência no corpo da sentença de mérito, haja vista que se coaduna com o disposto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001. Quando o referido artigo menciona a possibilidade jurídica do juiz conceder medidas cautelares, está a falar em tutelas provisórias, sejam elas antecipatórias ou cautelares em sentido estrito; c) violação ao princípio da legalidade: Não há que se falar em violação ao princípio da legalidade, eis que o juiz a quo observou fielmente os ditames legais. Recorrente vencido condenado a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região os honorários advocatícios do defensor dativo adiantado pelo JEF. Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.710050-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECDO : MARIA DO CARMO RIBEIRO

RELATOR: DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR

Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) necessidade de concessão de efeito suspensivo ao recurso: andou bem o juiz a quo em receber o recurso somente no efeito devolutivo, haja vista tratar-se de verba de natureza alimentar, cuja demora poderá causar dano irreparável à parte; b) impossibilidade de concessão de medida cautelar na sentença de mérito: é perfeitamente admissível a concessão de tutelas de urgência no corpo da sentença de mérito, haja vista que se coaduna com o disposto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001. Quando o referido artigo menciona a possibilidade jurídica do juiz conceder medidas cautelares, está a falar em tutelas provisórias, sejam elas antecipatórias ou cautelares em sentido estrito; c) do cerceamento do direito de defesa do réu: não merece prosperar a alegação de nulidade da sentença, tendo em vista que foi observado o prazo previsto no art. 12 da Lei 10.259/01 para apresentação do laudo. Ademais, foi oportunizado às partes se manifestarem sobre o laudo (fl.15) e ambas permaneceram inertes. Desse modo, não há que se falar em violação ao princípio do contraditório. Recorrente vencido condenado a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região as verbas honorárias do perito e do defensor dativo adiantadas pelo JEF. Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2005.39.00.709710-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECDO : JOAO PADILHA DE SOUZA

RELATOR: DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR

Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) necessidade de concessão de efeito suspensivo ao recurso: andou bem o juiz a quo em receber o recurso no efeito devolutivo, haja vista tratar-se de verba de natureza alimentar, cuja demora poderá causar dano irreparável à parte; b) impossibilidade de concessão de medida cautelar na sentença de mérito: é perfeitamente admissível a concessão de tutelas de urgência no corpo da sentença de mérito, haja vista que se coaduna com o disposto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001. Quando o referido artigo

menção a possibilidade jurídica do Juiz conceder medidas cautelares, está a falar em tutelas provisórias, sejam elas antecipatórias ou cautelares em sentido estrito; c) Violação ao princípio da legalidade: não há que se falar em violação ao princípio da legalidade, eis que o Juiz a quo observou fielmente os ditames legais. Recorrente vencido condenado a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região os honorários advocatícios do defensor dativo adiantados pelo JEF. Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2005.39.00.709722-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECDO : MARIA LEONILDE BRITO

RELATOR: DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, apenas para estabelecer que o termo inicial do benefício vindicado deve ser contado a partir da data da citação, e não do ajuizamento da ação, mantida a sentença nos demais termos, conforme o voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sendo mínima a sucumbência da recorrida, arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, da verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF (art. 21, parágrafo único, do CPC). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2005.39.00.709711-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECDO : MARIA ONEIDE REIS LISBOA

RELATOR: DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, apenas para estabelecer que o termo inicial do benefício vindicado deve ser contado a partir da data da citação e não do ajuizamento da ação, mantida a sentença nos demais termos, conforme o voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sendo mínima a sucumbência da recorrida, arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, da verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF (art. 21, parágrafo único, do CPC). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2005.39.00.709705-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA0001368A - ALADIO COSTA FERREIRA

RECDO : MANOEL FRANCISCO DA SILVA CARVALHO

RELATOR: DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, apenas para estabelecer que o termo inicial do benefício vindicado deve ser contado a partir da data da citação, e não do ajuizamento da ação, mantida a sentença nos seus demais termos, conforme o voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) necessidade de concessão de efeito suspensivo ao recurso: andou bem o juiz a quo em receber o recurso no efeito devolutivo, haja vista tratar-se de verba de natureza alimentar, cuja demora poderá causar dano irreparável à parte; b) impossibilidade de concessão de medida cautelar na sentença de mérito: é perfeitamente admissível a concessão de tutelas de urgência no corpo da sentença de mérito, haja vista que se coaduna com o disposto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001. Quando o referido artigo menciona a possibilidade jurídica do Juiz conceder medidas cautelares, está a falar em tutelas provisórias, sejam elas antecipatórias ou cautelares em sentido estrito; c) Violação ao princípio da legalidade: não há que se falar em violação ao princípio da legalidade, eis que o Juiz a quo observou fielmente os ditames legais. Sem custas e sem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2005.39.00.709730-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECDO : ROSINEIDE VIANA COSTA

RECDO : THAYS COSTA DA LUZ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, apenas para estabelecer que o termo inicial do benefício vindicado deve ser contado a partir da data do requerimento administrativo, pois apresentado quando já decorridos mais de 30 dias do óbito (art. 74, II, da Lei nº 8.213/91), mantida a sentença nos seus demais termos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando

afastada a arguição de incompetência da Justiça Federal levantada em âmbito recursal, nos seguintes termos: não há prova de que o óbito do segurado tenha se dado em decorrência de acidente de trabalho, devendo ser ressaltado que essa questão não foi levantada em 1º grau, dela não tratando a sentença. A prova do óbito em serviço, em regra, se faz pelo Comunicado de Acidente do Trabalho CAT. No caso, embora o atestado de óbito indique como causa mortis a asfixia por afogamento, não traz nenhuma indicação de que tenha sido em serviço, cabendo salientar que o marítimo pode se afogar numa piscina ou mesmo numa praia. Cumpria ao recorrente, portanto, interpor embargos declaratórios para apreciação dessa matéria de fato. Mesmo que assim não fosse, poder-se-ia prestigiar o seguinte precedente do Superior Tribunal de Justiça: "as ações que envolvam concessão e revisão de pensão por morte, independentemente da circunstância em que o segurado faleceu, devem ser processadas e julgadas na Justiça Federal" (CC 82531/RJ, Rel. Maria Thereza de Assis Moura, DJ 28/3/2007, p. 200). Sendo mínima a sucumbência da recorrida, arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, da verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF (art. 21, parágrafo único, do CPC). Sem custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.39.00.700189-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : GERALDA DOS SANTOS GERALDO

ADVOGADO : PA00010955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que a falta de comprovação da atividade rural por meio de início de prova material inviabiliza a concessão de aposentadoria especial por idade. Na espécie, a consulta realizada perante a Justiça Eleitoral (fl. 11) demonstra que houve recente alteração cadastral, ocorrida em 10/3/2006, pouco antes do ajuizamento da presente ação, além de constar em seu bojo a ocupação da autora como dona de casa, não constituindo meio idôneo para comprovar a qualidade de trabalhadora rural. Sem custas e sem honorários advocatícios, tendo em vista o deferimento, nesta ocasião, do benefício da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.706126-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ANTERO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO : AP00000535 - SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ

DANTAS

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que a falta de comprovação da incapacidade temporária para o trabalho, atestado por meio de perícia médica determinada pelo Juízo a quo, inviabiliza a concessão do benefício de auxílio-doença. Sem custas e sem honorários advocatícios e periciais, uma vez que o autor é beneficiário da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.39.00.700317-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : - IGOR CHAGAS DE CARVALHO

RECDO : ALDA LUCIA PRESTES DOS SANTOS

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator. As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da Carteira de Trabalhador Rural, expedida em 22/10/2002, e Carteira de Registro no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barcarena (fls. 10 e 12), documentação esta apta à comprovação da condição de segurado especial; b) a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos; c) os juros moratórios, nas ações previdenciárias, devem ser fixados em 12% ao ano, a contar da

citação (Súmula 75 do TRF/4ª Região). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2006.39.00.702936-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA HILDA DOS SANTOS ILVA

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal Instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) a inexistência de prévio requerimento administrativo não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Poder Judiciário. Esse procedimento não viola os princípios da separação dos poderes, legalidade (art. 5º, II e art. 37, caput, da CF/88) e do devido processo legal, ao contrário, assegura o exercício do direito fundamental de livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF). Precedentes do STJ (REsp nº 543.117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 2/8/2004, p. 593); c) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da Certidão do Tribunal Regional Eleitoral, da qual consta a profissão de agricultora, constituindo início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (Resp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); d) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC 2007.39.00.700153-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : AMELIA DUTRA

ADVOGADO : PA00010955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - MARCIA NEYSA BITU ARAUJO

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que a falta de comprovação da atividade rural por meio de início de prova material inviabiliza a concessão de aposentadoria especial por idade. Na espécie, a consulta realizada perante a Justiça Eleitoral (fls. 12 e 15) demonstra que o alistamento eleitoral da autora foi efetivado recentemente (1º/4/2004), pouco antes do ajuizamento da presente ação, não constituindo meio idôneo para comprovar a qualidade de trabalhadora rural. Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que a autora é beneficiária da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.39.00.701272-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CECILIA CANDIDA DA ROCHA

ADVOGADO : PA00010955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que a falta de comprovação da atividade rural por meio de início de prova material inviabiliza a concessão de aposentadoria especial por idade. Na espécie, a consulta realizada perante a Justiça Eleitoral (fl. 12) demonstra que houve recente alteração cadastral, ocorrida em 12/4/2005, pouco antes do ajuizamento da presente ação,

não constituindo esse documento meio idôneo para comprovar a qualidade de trabalhadora rural. Sem custas e sem honorários advocatícios, tendo em vista o deferimento, nesta ocasião, do benefício da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.39.00.700256-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECD : SEBASTIAO DA SILVA CONCEICAO

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram

o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos:

a) a inexistência de prévio requerimento administrativo não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Poder Judiciário. Esse procedimento não viola os princípios da separação dos poderes, legalidade (art. 5º, II e art. 37, caput, da CF/88) e do devido processo legal, ao contrário, assegura o exercício do direito fundamental de livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF). Precedentes do STJ (REsp nº 543.117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 2/8/2004, p. 593); b) a comprovação do exercício da atividade pesqueira satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, o autor apresentou cópias da Carteira de Pescador Profissional, expedida em 25/2/2002 (fl. 12), da ficha de matrícula na Federação dos Pescadores do Pará (fl. 21), constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (REsp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); c) para a concessão de aposentadoria especial por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização); d) a aposentadoria por idade do trabalhador rural não se subordina ao prévio recolhimento de contribuições (art. 28, III, c/c art. 143 da Lei nº 8.213/91), bastando a comprovação dos requisitos de idade e de atividade rural (art. 48, § 1º, c/c art. 55, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.213/91). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.39.00.700097-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : - IGOR CHAGAS DE CARVALHO

RECD : MARIA DE NAZARE CARDOSO PALHETA

ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram

o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos:

a) a comprovação do exercício da atividade pesqueira satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópias da Carteira de Pescador Profissional, expedida em 2/9/2003 (fl. 7), da ficha de matrícula na Federação dos Pescadores do Pará, de 10/3/1987 (fl. 8), assim como juntou Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, da qual consta a profissão de pescadora (fl. 12), constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (REsp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); b) para a concessão de aposentadoria especial por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização); c) a aposentadoria é devida desde o requerimento administrativo. Precedentes do TRF/1ª Região (REO nº 2003.37.01.000192-6/MA, rel. Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, DJU de 16/12/2004, p. 7). Deixa-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que a autora/recorrida foi assistida por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.39.00.700397-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00002756 - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

RECD : RAIMUNDA PEREIRA

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram

o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os

Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos:

a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da Carteira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cametá, expedida em 10/10/2000 (fls. 12 e 14), documentação esta apta à comprovação da condição de segurado especial; b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização). Deixa-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que a autora/recorrida foi assistida por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.39.00.700412-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSS

ADVOGADO : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS

RECD : MARIA RECEOLINA FERREIRA LOPES

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram

o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos:

a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da Carteira de Identidade Rural (fl. 9), cópia da Carteira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macapá/AP e cópia da Carteira de Saúde (fl. 6), da qual consta a profissão de agricultora, constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (REsp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.39.00.700418-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSS

ADVOGADO : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS

RECD : ROSEMIKA DE AMORIM

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram

o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.39.00.700571-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA

RECD : JOSE TRINDADE

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram

o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos:

a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, o autor apresentou cópia da Carteira de Identidade Rural (fl. 10), assim como Certidão da Justiça Eleitoral, da qual consta a profissão de agricultor (fl. 13), constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (REsp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.706393-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : EDIVARDO CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO : AP00000863 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram

o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas e sem honorários advocatícios e periciais, uma vez que o autor é beneficiário da gratuidade de justiça. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.706391-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MILTON MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO : AP00000535 - SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ

DANTAS

RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram

o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.706141-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : RAMON WILLIAM BASANTE SCHUSTERCHITZ

ADVOGADO : AP00001102 - ANDERSON LOBATO FAVACHO

RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram

o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Concedido o benefício da gratuidade de justiça. Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.706629-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECD : JOSE NAZARENO QUEIROZ DE SOUZA

RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram

o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito do recurso foram afastadas nos seguintes termos:

a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.888/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos para a feitura de meros cálculos aritméticos; c) eventuais equívocos da atermção podem ser corrigidos por ocasião da sentença, o que decorre dos critérios da simplicidade e informalismo que orientam os Juizados Especiais, derivando daí a exceção ao pressuposto processual da capacidade postulatória. No caso, nem mesmo é preciso aplicar essa orientação, uma vez que a atermção contém pedido de restabelecimento do auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez; d) em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, tal como sopesado pelo julgador de 1º grau. Precedentes do STJ (REsp nº 739407/DF). Sem custas e sem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.703271-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
 RECD : JOSE AURI BARROS DE OLIVEIRA
 RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
 Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito do recurso, levantadas na contestação e afastadas na sentença, receberam as seguintes considerações adicionais: a) o tempo de serviço é disciplinado pela lei vigente à época em que efetivamente prestado, passando a integrar, como direito autônomo, o patrimônio jurídico do trabalhador (AGRESP nº 200300062594/RS, rel. Min. Gilson Dipp, DJU de 23/6/2003, p. 425); b) o art. 201, § 1º, da CF/88 estabelece a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria nos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, o que legitima, para o marítimo, a conversão do tempo especial em tempo comum, na seguinte proporção: cada 255 dias de embarque em navios nacionais, contados da data do embarque à do desembarque, equivalem a um ano de atividade em terra, obtida essa equivalência pela proporcionalidade de 255 dias de embarque para 360 dias em terra, tal como previsto no art. 57 do Decreto nº 2.172/97; c) o art. 70, § 2º, do Decreto nº 3.048/99, com redação dada pelo Decreto nº 4.827/2003, possibilita a conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum, inclusive nas relações laborais posteriores à edição da MP nº 1.663-10/1998, convertida na Lei nº 9.711/98; d) no caso, a documentação acostada aos autos pelo autor demonstra que ele sempre laborou em atividades classificadas como marítimas (dezembro de 1972 a novembro de 2002), o que autoriza a conversão de todo o período, tal como considerado na sentença, cabendo destacar que o INSS reconhece, na contestação e no recurso, com base em Cálculo de Tempo de Contribuição por ele mesmo elaborado (fls. 173-198), que o autor tem tempo de contribuição de 23 anos, 3 meses e 2 dias, tempo especial este que, convertido em tempo comum, ultrapassa os 35 (trinta e cinco) anos de contribuição previstos no art. 201, § 7º, da CF/88 (quer se adote o fator de conversão 1,41, quer se adote o fator 1,40, como apontado pelo recorrente); e) no que se refere à alegação de que o autor não conta com a idade mínima de 53 anos, conforme exige a norma de transição inserida no art. 9º, I, da EC nº 20/98, houve o afastamento com a adoção do entendimento estampado no seguinte precedente do TRF1ª Região: "O inciso I do § 7º do art. 201, da CF/88, na redação do Projeto de Emenda à Constituição, associava tempo mínimo de contribuição (35 anos, para homem e 30 anos, para mulher) à idade mínima de 60 anos e 55 anos, respectivamente. Como a exigência da idade mínima não foi aprovada quando da promulgação da Emenda 20, a regra de transição para a aposentadoria integral (art. 9º, Incisos I e II da EC 20) restou sem efeito, já que, no texto permanente (art. 201, § 7º, Inciso I), a aposentadoria integral será concedida levando-se em conta somente o tempo de contribuição, sem exigência de idade ou "pedágio". Precedentes TRF 3ª Região, AG 216632/SP, Rel. Juíza Marisa Santos, Nona Turma, unânime, DJ de 22/03/2005, p. 448; TRF 4ª Região, AC 628276/RS, Rel. Juiz Celso Kipper, Quinta Turma, unânime, DJ 09/03/2005, p. 511 e TRF 4ª Região, AC 363694/RS, Rel. Juiz Luiz Carlos Cervi, Quinta Turma, unânime, DJ 07/05/2003, p. 740" (AMS nº 2003.38.00.040383-5/MG, rel. Desembargador Federal Luiz Gonzaga Barbosa Moreira, DJU de 27/8/2007, p. 24) a[fl]; f) as exigências de idade mínima e período adicional, para a aposentadoria integral, antes previstas no art. 188 do Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/99), foram suprimidas pelo Decreto 4.729, de 9/8/2003, que deu nova redação ao art. 188 e a Instrução Normativa nº 118 do INSS, de 14/4/2005 (art. 109), em consonância com o Regulamento, disciplinou a concessão da aposentadoria integral sem as exigências do art. 9º, Incisos I e II, da EC/20 (TRF1ª Região, AMS nº 2003.38.00.040383-5/MG, rel. Desembargador Federal Luiz Gonzaga Barbosa Moreira, DJU de 27/8/2007, p. 24). Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

BOLETIM 188/2007
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ
 JUIZ FEDERAL CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
 DIRETORA SECRETARIA ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
 ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6865, Bairro Amapá, Marabá/PA
 CEP: 68 502-610 - Fone/Fax: (084) 3324-2486/3324-2496
 E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
 HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba
 PCTT 68 001.03-B.
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2007.
CÍVEL
 2007.39.01.711985-1 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE
 BENEFÍCIOS / JEF
 AUTORA : DALVANIRA DE SOUZA PRADO
 ADVOG : PA12 701 - KARINE KURYLO CAMARA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo a audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 11 de outubro de 2007, às 16:00hs. 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada. 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhada das testemunhas, no máximo (03) três, independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95). 4. A parte autor deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial. 5. defiro a assistência judiciária. 6. Intimem-se.
 2007.39.01.711958-4 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE
 BENEFÍCIOS / JEF

AUTORA : MARIA DIVINA NETO
ADVOG. : PA12.701 - KARINE KURYLO CAMARA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo a audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 11 de outubro de 2007, às 16:30hs. 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada. 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhada das testemunhas, no máximo (03) três, independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95). 4. A parte autor deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial. 5. defiro a assistência judiciária. 6. Intimem-se.

BOLETIM 187/2007 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ VARA ÚNICA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
 DIRETORA SECRETARIA ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
 ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6865, Bairro Amapá, Marabá/PA
 CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
 E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
 HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba
 PCTT 68 001.03-B.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2007. AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO AÇÃO PENAL

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Faço vista ao réu para os fins do art. 499 do CPP, conforme despacho de fl. 186
 2007.39.01.0583-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROC. COMUM JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
 RÉU : FRANCISCO VITALINO DE OLIVEIRA FRANCO
 ADVOG : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
 EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2007.
 AÇÃO ORDINÁRIA
 2005.39.01.0221-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : GIRLENE GOMES DOS SANTOS E OUTRO
 PROCUR. : PA9.608 - CLÉRISTON FERNANDO FERNANDES ROCHA
 RÉU : DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE
 INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 PROCUR. : PA3.844 - SILVIA REGINA M. SAMPAIO
 SENTENÇA: Considerando a constatação de erro material na sentença de fls. 198/207, promovo de ofício a correção da parte dispositiva, nos seguintes termos: onde se lê "A título de danos morais, condeno o INCRa a pagar às autoras...", leia-se "A título de danos morais, condeno o DNIT a pagar às autoras...". Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2007.

AÇÃO COLETIVA
 2007.39.01.0903-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 REQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 PROCUR. : BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE
 RÉU : COMPANHIA SIDERÚRGICA IBÉRICA DO
 PARÁ S/A
 PROCUR. : PA12.924 - ANA CAROLINA PANTOJA ALVES
 DECISÃO: (...). Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO para arbitrar multa no valor de R\$50.000,00 para cada vez em que for detectada a utilização de carvão vegetal de origem ilícita pela ré. Publique-se. Intime-se.

VARA ÚNICA DE ALTAMIRA

VARA ÚNICA DE ALTAMIRA
BOLETIM Nº 51/2007
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO,
NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE
 Dir. Secret.: LUIZ CORREIA DE MELO FILHO
 Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. HERCULANO MARTINS NACIF

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2006.39.03.000069-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : IRMAOS BOSSATTO LTDA.
 Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 37, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 8.630/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF. Publique-se.
 Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.
 2006.39.03.000462-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : S. C. INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
 Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 34, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 8.630/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF. Publique-se.
 Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.000475-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : BOSSATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 EXCDO : LUIZ BOSSATTO

ADVOGADO : PA00010259 - ADELAIDE A DE ALMEIDA LINO
 ADVOGADO : PA00010258 - OTACILIO LINO JR
 Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 51, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos para manifestação acerca do parcelamento excepcional, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 8.630/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF. Publique-se.
 Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.000478-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO
 EXCDO : GILDETE OLIVEIRA DUTRA

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 25, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 8.630/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF. Publique-se.
 Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.000928-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : PICA PAU AGROINDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
 1. Em face da não localização da empresa executada, conforme carta postal de fl. 38;
 2. Considerando, ainda, a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 39, que registra a inércia do representante judicial da exequente quanto à vista dos autos para manifestação;

3. Determino a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do caput do art. 40 da Lei n. 6.830/80;

4. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação da exequente, façam-me conclusos os autos para decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Altamira/PA, 30 de agosto de 2007.

2006.39.03.000933-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00004286B - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : DANNY GUTZEIT ME

1. Em face da dissolução da empresa executada, bem como a inexistência de bens penhoráveis de sua propriedade, conforme certidão do Oficial de Justiça Avaliador Federal de fl. 40 (verso);

2. Considerando, ainda, a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 44, que registra a inércia do representante judicial da exequente quanto à vista dos autos para manifestação;

3. Determino a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do caput do art. 40 da Lei n. 6.830/80;

4. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação da exequente, façam-me conclusos os autos para decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Altamira/PA, 30 de agosto de 2007.

2006.39.03.000936-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

EXCDO : SCRITA TECNICA CONTABIL LTDA

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 32, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 6.830/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.
Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.000975-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004286B - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : COABIL COMERCIO AGRICULTURA ATACADISTA BOANCARDE LTDA

1. Em face da não localização da empresa executada, bem como a inexistência de bens penhoráveis de sua propriedade, conforme certidão da Oficial de Justiça Avaliadora Federal de fl. 21;

2. Considerando, ainda, a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 24, que registra a inércia do representante judicial da exequente quanto à vista dos autos para manifestação;

3. Determino a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do caput do art. 40 da Lei n. 6.830/80;

4. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação da exequente, façam-me conclusos os autos para decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Altamira/PA, 30 de agosto de 2007.

2006.39.03.000985-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004286B - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : COMERCIAL VITORIA LTDA

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 24, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos afim de validar a petição apócrifa (fl. 19) requerendo a extinção do feito, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 6.830/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.
Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.000986-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004286B - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : SOARES & SOARES LTDA

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 47, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 6.830/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.
Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.000987-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004286B - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : A TEIXEIRA E CIA

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 32, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos, intime-se a autarquia exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 6.830/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.
Altamira/PA, 30 de agosto de 2007.

2006.39.03.000988-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004286B - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : MADEIREIRA XINGU LTDA

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 37, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 6.830/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.
Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.000996-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL ADMA DARWICH

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 34, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 6.830/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.
Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.000997-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO

EXCDO : PETRONIO PINTO FILHO

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 23, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos para validar petição apócrifa de fl. 18, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 6.830/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.
Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.001005-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

EXCDO : HOSPITAL DAS CLINICAS DE ALTAMIRA LTDA

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 40, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 6.830/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.
Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.001016-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

EXCDO : ORLANDO KUHN ME

EXCDO : ORLANDO KUHN

1. Em face da não localização do executado, conforme Aviso de Recebimento de fl. 27;

2. Considerando, ainda, a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 31, que registra a inércia do representante judicial da exequente quanto à vista dos autos para manifestação;

3. Determino a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do caput do art. 40 da Lei n. 6.830/80;

4. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação da exequente, façam-me conclusos os autos para decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.001023-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

EXCDO : MADEIREIRA EXCELSIOR LTDA

EXCDO : HUGO BURCKAS

1. Em face da não localização da empresa executada, bem como a inexistência de bens penhoráveis de sua propriedade, conforme certidão do Oficial de Justiça Avaliador Federal de fl. 36/37;

2. Considerando, ainda, a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 41, que registra a inércia do representante judicial da exequente quanto à vista dos autos para manifestação;

3. Determino a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do caput do art. 40 da Lei n. 6.830/80;

4. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação da exequente, façam-me conclusos os autos para decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Altamira/PA, 30 de agosto de 2007.

2006.39.03.001049-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00004286B - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : F M A DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME

1. Em face da dissolução da empresa executada, bem como a inexistência de bens penhoráveis de sua propriedade, conforme certidão do Oficial de Justiça Avaliador Federal de fls. 56/57;

2. Considerando, ainda, a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 61, que registra a inércia do representante judicial da exequente quanto à vista dos autos para manifestação;

3. Determino a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do caput do art. 40 da Lei n. 6.830/80;

4. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação da exequente, façam-me conclusos os autos para decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Altamira/PA, 30 de agosto de 2007.

2006.39.03.001050-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00004286B - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA

1. Em face da dissolução da empresa executada, bem como a inexistência de bens penhoráveis de sua propriedade, conforme certidão do Oficial de Justiça Avaliador Federal de fl. 26 (verso);

2. Considerando, ainda, a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 29, que registra a inércia do representante judicial da exequente quanto à vista dos autos para manifestação;

3. Determino a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do caput do art. 40 da Lei n. 6.830/80;

4. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação da exequente, façam-me conclusos os autos para decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Altamira/PA, 30 de agosto de 2007.

2006.39.03.001357-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - RODRIGO THOMAZ VICTOR

EXCDO : CAFE RODEIO LTDA

EXCDO : TULIUS SANTOS RUAS

1. Defiro o pedido formulado (fls. 25/26) pela exequente para incluir no pólo passivo da relação jurídica processual o Sr. TULIUS SANTOS RUAS, CPF 301.394.732-20, sócio-administrador da empresa executada, com fulcro no art. 135, III, do CTN;

2. A Distribuição para cadastrar no sistema processual o nome do sócio-administrador;

3. Cite-se via edital o co-executado, tendo em vista que se encontra em local incerto e não sabido, consoante a certidão de fl. 23 (verso), incluindo-se, também, o nome da empresa executada;

4. Restando frustrados o ato citatório por edital e as tentativas de localização de bens penhoráveis pelos meios convencionais, defiro o pedido de realização de penhora on line, devendo a Seção de Execuções providenciar minuta de requisição à autoridade bancária, via sistema BACEN JUD 2.0, de informações acerca da existência de ativos em nome dos executados.

Publique-se. Intime-se.
Altamira/PA, 04 de setembro de 2007.

2006.39.03.001389-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO : MADEIREIRA GIGANTE LTDA

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 62, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos para manifestação acerca da exceção de pré-executividade, bem como da aceitação ou não dos bens nomeados à penhora, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 6.830/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono de causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.
Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.002239-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : AGACY FRANCISCO DE SOUZA

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 40, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos para manifestação, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 8.630/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono da causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.

Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.002500-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO : DICACAU LAVOURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CACAU SA

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 28, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos a fim de manifestar-se quanto ao bem nomeado à penhora (fl. 20), intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 8.630/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono da causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.

Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.002504-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO : CONFORTO TURISMO LTDA

1. Em face da dissolução da empresa executada, conforme certidão da Oficial de Justiça Avariadora Federal de fl. 18;

2. Considerando, ainda, a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 22, que registra a inércia do representante judicial da exequente quanto à vista dos autos para manifestação quanto à penhora;

3. Determino a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do caput do art. 40 da Lei n. 8.630/80;

4. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação da exequente, façam-me conclusos os autos para decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.002506-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO : DISAMA DISTRIBUIDORA AMAZONIA DE VEICULOS LTDA

1. Em face da dissolução da empresa executada, bem como a inexistência de bens penhoráveis de sua propriedade, conforme certidão do Oficial de Justiça Avaliador Federal de fl. 19 (verso);

2. Considerando, ainda, a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 22, que registra a inércia do representante judicial da exequente quanto à vista dos autos para manifestação;

3. Determino a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do caput do art. 40 da Lei n. 8.630/80;

4. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação da exequente, façam-me conclusos os autos para decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 30 de agosto de 2007.

2006.39.03.002507-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO : MADEIREIRA EXCELSIOR LTDA

1. Em face da não localização da empresa executada, conforme carta postal de fl. 33;

2. Considerando, ainda, a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 37, que registra a inércia do representante judicial da exequente quanto à vista dos autos para manifestação;

3. Determino a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do caput do art. 40 da Lei n. 8.630/80;

4. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação da exequente, façam-me conclusos os autos para decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 30 de agosto de 2007.

2006.39.03.002508-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO : MADEIREIRA GIGANTE LTDA

Considerando a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 40, que registra a inércia da exequente manifestada pelo não atendimento a diligência a cargo de Procurador Autárquico atinente à vista dos autos para manifestação acerca da exceção de pré-executividade de fls. 13/37, intime-se a exequente, na pessoa do Procurador Federal JOAQUIM MOREIRA ROCHA, com fulcro no caput do

art. 25 da Lei n. 8.630/80 (LEF) para dar andamento regular ao processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção por abandono da causa, consoante o art. 267, III e § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao executivo fiscal, ex vi do disposto no art. 1º, in fine, da LEF.

Publique-se.

Altamira/PA, 03 de setembro de 2007.

2006.39.03.002509-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO : SAINT ANDREW CONSTRUTORA LTDA

1. Em face da não localização da empresa executada, conforme carta postal com AR de fl. 16;

2. Considerando, ainda, a certidão da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais de fl. 20, que registra a inércia do representante judicial da exequente quanto à vista dos autos para manifestação;

3. Determino a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do caput do art. 40 da Lei n. 8.630/80;

4. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação da exequente, façam-me conclusos os autos para decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 30 de agosto de 2007.

2006.39.03.002951-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : RADIO JORNAL TRASAMAZONICA LTDA

ADVOGADO : PA00010833 - JOYCE JEANNIE CAMPOS BEZERRA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

1. Não obstante a certidão (fl. 24) da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais informando a falta de interesse do Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social quanto à vista dos autos, intime-se a autarquia federal embargada, via órgão oficial de imprensa, para impugnação dos EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do caput do art. 17 da Lei n. 8.630/80;

2. Decorrido o prazo legal, impugnados ou não os embargos, façam-me conclusos os autos para sentença.

Publique-se.

Altamira/PA, 04 de setembro de 2007.

2007.39.03.000001-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ANGELO FERDINANDO POLLA

ADVOGADO : PA00010261 - GUSTAVO LYNCH

-EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, com as justificações necessárias.

2. Intime-se o embargante para que, no mesmo lapso temporal, junte aos autos cópia de seu documento de identidade e de seu CPF/MF.

3. Com espeque no art. 41 da Lei n. 8.630/80 e no art. 339, II, do CPC, c/c o art. 1º da LEF, bem como considerando a necessidade de se buscar uma verdade real, determino que a Fazenda Nacional traga os autos, no mesmo interregno temporal, cópia integral dos processos administrativos MF nº 10215.600063/2003-50 e 10215.600077/2002-92, bem como outros eventuais processos afetos aos créditos tributários exequendos.

4. Publique-se. Intime-se.

Altamira (PA), 05 de setembro de 2007.

2007.39.03.000041-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : LUIS SANDRO XAVIER

ADVOGADO : PA00010022 - JOHSON RODRIGO RAMAYER

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

1. Não obstante a certidão (fl. 21) da Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais informando a falta de interesse do Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social quanto à vista dos autos, intime-se a autarquia federal embargada, via órgão oficial de imprensa, para impugnação dos EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do caput do art. 17 da Lei n. 8.630/80;

2. Decorrido o prazo legal, impugnados ou não os embargos, façam-me conclusos os autos para sentença.

Publique-se.

Altamira/PA, 04 de setembro de 2007.

2007.39.03.000655-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : JOSE AMADEU GOMES

ADVOGADO : PA00004770 - ARNALDO GOMES DA ROCHA

ADVOGADO : PA00011033 - ARNALDO GOMES DA ROCHA JÚNIOR

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

1. Os embargos à execução são autônomos e têm natureza jurídica de ação cognitiva; são instruídos com as cópias (CPC, art. 544, § 1º, in fine) das peças processuais relevantes (CPC, art. 736);

2. Cumpra-se, portanto, o embargante, além das prescrições dos artigos 282, 283 e 396 do CPC, os §§ 1º e 2º do art. 16 da Lei n. 8.630/1980;

3. Faculto, aplicando subsidiariamente o art. 284 do CPC, o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial;

4. Regularizada, intime-se a embargada para oferecer sua impugnação no prazo legal;

5. Caso contrário, venham-me os autos conclusos para sentença (CPC, 295, VI);

6. Intime-se o embargante, na pessoa de seu advogado, mediante publicação no órgão oficial.

Altamira/PA, 06 de setembro de 2007.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.39.03.000565-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES

1. Considerando que restaram frustradas as tentativas até agora empreendidas para localização de bens da parte devedora pelos meios convencionais, DEFIRO o pedido de realização da PENHORA "ON-LINE", até o limite do valor total do débito exequendo;

2. Intime-se a exequente para informar o valor total atualizado do débito exequendo, no prazo de dez (10) dias, tendo em vista o tempo já decorrido desde a última informação;

3. Após informado o valor atualizado do débito exequendo, providencie o Supervisor da SEEXEC a minuta do bloqueio para efetivação da medida pelo Juízo, através do sistema BACEN JUD 2.0;

4. Tomadas as providências para a construção e resultando efetivada a penhora, intime-se a parte devedora;

5. Tudo feito, efetivada ou não a penhora, dê-se vista à parte exequente sobre os resultados obtidos, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

Publique-se. Intime-se.

Altamira/PA, 04 de setembro de 2007.

2006.39.03.002111-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00003934 - ISAAC RAMIRO BENTES

EXCDO : SERGIO DENILSON DA SILVA

EXCDO : METAL INDUSTRIA & COMERCIO LTDA ME

1. Considerando que restaram frustradas as tentativas até agora empreendidas para localização de bens da parte devedora pelos meios convencionais, DEFIRO o pedido de realização da PENHORA "ON-LINE", até o limite do valor total do débito exequendo;

2. Considerando que o valor do débito exequendo está atualizado, conforme fls. 51/52, providencie o Supervisor da SEEXEC a minuta do bloqueio para efetivação da medida pelo Juízo, através do sistema BACEN JUD 2.0;

3. Tomadas as providências para a construção e resultando efetivada a penhora, intime-se a parte devedora;

4. Tudo feito, efetivada ou não a penhora, dê-se vista à parte exequente sobre os resultados obtidos, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

Publique-se. Intime-se.

Altamira/PA, 27 de agosto de 2007.

2006.39.03.002133-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - ISAAC RAMIRO BENTES

EXCDO : MODELAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 47/48, tendo em mira que "inexiste previsão na Lei 8.630/80 que autorize o parcelamento judicial do débito inscrito em dívida ativa, devendo o agravante/executado pagar a totalidade da dívida ou requerer o seu parcelamento pela via administrativa" (TRF 1ª Região, AG 52681, processo nº 200002010101313/RJ, Segunda Turma, DJU 25/08/2003, p. 166, Relator Juiz Antônio Cruz Netto).

2. Expeça-se, novamente, o competente mandado de penhora, registro, avaliação e depósito dos bens indicados pela parte executada às fls. 19/32, levando-se em consideração o valor atualizado do débito (fls. 53/54).

3. Publique-se. Intime-se.

Altamira (PA), 28 de agosto de 2007.

2007.39.03.000257-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO

EXCDO : BENEDITO PINTO DE CARVALHO

Do exposto, INDEFIRO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE interposta, ficando o executado ciente de que indeferir liminarmente qualquer expediente procrastinatório sem a devida garantia do juízo, ficando devidamente resguardado o direito constitucional de defesa através dos instrumentos idôneos, quais sejam, os embargos à execução ou ações autônomas, estes também após a garantia do juízo, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.630/80, o qual estabelece que a "discussão judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública só é admissível em execução, na forma desta Lei, salvo as hipóteses de mandado de segurança, ação de repetição do indébito ou ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta precedida do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos".

25. DETERMINO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, PARA A PENHORA DE TANTOS BENS DO EXECUTADO QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO, CONSIDERANDO-SE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA NO IMPORTE DE R\$ 32.574,47, observando-se o disposto nos arts. 12, § 2º, e 14 todos da LEF.

26. Em deferência aos princípios da economia e da celeridade processual, determino, desde já, que a Secretaria da Vara desta Subseção Judiciária adote os atos processuais a seguir identificados, conforme a situação a ser verificada:

a) na hipótese de a executada não tiver domicílio ou dele se ocultar, proceda-se o arresto.

b) havendo pagamento, a exequente deverá ser intimada para manifestar-se quanto à regularidade;

c) tendo o Oficial de Justiça certificado não haver localizado o devedor ou

bens penhoráveis, intime-se a exequente a pronunciar-se nos autos.

27. Publique-se e intime-se.

Altamira (PA), 31 de agosto de 2007.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.39.03.000008-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : G C FIGUEIREDO ME

4. Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do executado, com fulcro no art. 794, "caput" e inciso I, do CPC, c/c o art. 156, I, do CTN.

5. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista que a satisfação da obrigação prevista no art. 794 do CPC compreende as "custas e honorários advocatícios" [1], bem como, que a Fazenda Nacional asseverou ter sido paga a dívida.

6. Dê-se baixa na penhora, com os registros pertinentes.

7. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independente de intimação ou de despacho.

8. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 30 de agosto de 2006.

2006.39.03.000083-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : MADEIREIRA CRUZ MACHADO LTDA

6. Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do executado, com fulcro no art. 794, "caput" e inciso I, do CPC, c/c o art. 156, I, do CTN.

7. Sem custas e honorários advocatícios, por tratar-se de execução fiscal não embargada.

8. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independente de intimação ou de despacho.

9. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 05 de setembro de 2007.

2006.39.03.000172-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : JOMAR DOS ANJOS PEREIRA ME

6. Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do executado, com fulcro no art. 794, "caput" e inciso I, do CPC, c/c o art. 156, I, do CTN.

7. Sem custas e honorários advocatícios, por tratar-se de execução fiscal não embargada.

8. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independente de intimação ou de despacho.

9. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 05 de setembro de 2007.

2006.39.03.000323-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRA MATO GROSS

6. Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do executado, com fulcro no art. 794, "caput" e inciso I, do CPC, c/c o art. 156, I, do CTN.

7. Sem custas e honorários advocatícios, por tratar-se de execução fiscal não embargada.

8. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independente de intimação ou de despacho.

9. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 05 de setembro de 2007.

2006.39.03.000471-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : GERSON DA COSTA

EXCDO : DILSON FAIZ DISTRIBUIDORA ME

6. Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do executado, com fulcro no art. 794, "caput" e inciso I, do CPC, c/c o art. 156, I, do CTN.

9. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista que a satisfação da obrigação prevista no art. 794 do CPC compreende as "custas e honorários advocatícios" [2], bem como, que a Fazenda Nacional asseverou ter sido paga a dívida.

10. Dê-se baixa na penhora de fl. 24, com os registros pertinentes.

11. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independente de intimação ou de despacho.

12. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.39.03.000590-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : S F DA SILVA COMERCIO ME

EXCDO : SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

7. Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do executado, com fulcro no art. 794, "caput" e inciso I, do CPC, c/c o art. 156, I, do CTN.

8. Sem custas e honorários advocatícios, por tratar-se de execução fiscal não embargada.

9. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independente de intimação ou de despacho.

10. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 05 de setembro de 2007.

[1] RESP 671281, processo n° 200400811836/ES. Segunda Turma, DJ 16/05/2005, p. 318. Relator Ministro Castro Meira

[2] RESP 671281, processo n° 200400811836/ES. Segunda Turma, DJ 16/05/2005, p. 318. Relator Ministro Castro Meira

2006.39.03.001534-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA

EXCDO : ARMANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

6. Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do executado, com fulcro no art. 794, "caput" e inciso I, do CPC, c/c o art. 156, I, do CTN.

7. Sem custas e honorários advocatícios, por tratar-se de execução fiscal não embargada.

8. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independente de intimação ou de despacho.

9. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 05 de setembro de 2007.

2006.39.03.001574-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA

EXCDO : JOSE AMADEU GOMES DE OLIVEIRA

6. Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do executado, com fulcro no art. 794, "caput" e inciso I, do CPC, c/c o art. 156, I, do CTN.

7. Sem custas e honorários advocatícios, por tratar-se de execução fiscal não embargada.

8. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independente de intimação ou de despacho.

9. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 05 de setembro de 2007.

2006.39.03.001727-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA

EXCDO : JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

6. Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do executado, com fulcro no art. 794, "caput" e inciso I, do CPC, c/c o art. 156, I, do CTN.

7. Sem custas e honorários advocatícios, por tratar-se de execução fiscal não embargada.

8. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independente de intimação ou de despacho.

9. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 05 de setembro de 2007.

2006.39.03.001737-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA

EXCDO : ISMAEL DOS SANTOS PALMEIRA

15. Com essas considerações, julgo extinta a presente execução fiscal, em face da ausência do interesse de agir, consubstanciada na inutilidade da ação, considerada a relação custo/benefício do processo, tendo em mira o pequeno valor do débito exequendo, além do que já está configurada a prescrição da ação, uma vez que a Fazenda Pública abandonou o presente feito por mais de 14 (quatorze) anos, entre 1992 e 2006, caracterizando a inércia da parte exequente, que se limitou a propor a execução e não acompanhou mais o processo durante longos anos, somente vindo a provocar o juízo e manifestar-se nos autos quando já decorrido o quinquênio prescricional.

16. em condenação em custas e honorários advocatícios.

17. Sentença não sujeita ao reexame necessário, por força do art. 475, § 2º, do CPC.

18. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

19. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira (PA), 06 de setembro de 2007.

2006.39.03.001945-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : BENEDITO PINTO DE CARVALHO

6. Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do executado, com fulcro no art. 794, "caput" e inciso I, do CPC, c/c o art. 156, I, do CTN.

7. Sem custas e honorários advocatícios, por tratar-se de execução fiscal não embargada.

8. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independente de intimação ou de despacho.

9. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira/PA, 05 de setembro de 2007.

2006.39.03.002199-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : JUSTINO SIMAS

15. Com essas considerações, julgo extinta a presente execução fiscal, em face da ausência do interesse de agir, consubstanciada na inutilidade da ação, considerada a relação custo/benefício do processo, tendo em mira o pequeno valor do débito exequendo, além do que já está configurada a prescrição da ação, uma vez que a Fazenda Pública abandonou o presente feito por mais de 14 (quatorze) anos, entre 1992 e 2006, caracterizando a inércia da parte exequente, que se limitou a propor a execução e não acompanhou mais o processo durante longos anos, somente vindo a provocar o juízo e manifestar-se nos autos quando já decorrido o quinquênio prescricional.

16. em condenação em custas e honorários advocatícios.

17. Sentença não sujeita ao reexame necessário, por força do art. 475, § 2º, do CPC.

18. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

19. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira (PA), 06 de setembro de 2007.

2006.39.03.002525-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : JAQUEX DOUGLAS CHAGAS DA SILVA

DEF. PUB : PA0000A466 - ANTONIO ZUBI P DE SOUSA

EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

5. Com essas considerações, extingo o feito sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.

6. Sem custas e honorários advocatícios.

7. Registre-se. Publique-se. Intime-se a CEF por publicação e o embargante por edital.

Altamira/PA, 27 de agosto de 2007.

2006.39.03.003127-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : ADALBERTO CORREIA RIBEIRO ME

ADVOGADO : PA00003156 - PETRONIO PINTO FILHO

EMBD0 : FAZENDA NACIONAL

7. Com essas considerações, deixo de conhecer os presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, indeferindo a inicial, por não estar acompanhada da documentação e/ou requerimentos exigidos no § 2º, do art. 16, da Lei n.º 6.830/80, bem como, por aplicação subsidiária, nos arts. 282, 283 e 396, do CPC.

8. Contudo, por se tratar de matéria que pode ser analisada como objeção de pré-executividade, determino que a inicial e a presente sentença sejam trasladadas para os autos principais, onde deverá ser aberta, independente de despacho, vistas à União, para que se manifeste e requeira o que entender pertinente.

9. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Altamira/PA, 27 de agosto de 2007.

VARA ÚNICA DE ALTAMIRA

BOLETIM Nº 52/2007

JUIZ FEDERAL

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Dir. Secret.: LUIZ CORREIA DE MELO FILHO

Atos do Exmo. Juiz Federal

Dr. HERCULANO MARTINS NACIF

e Juiz Federal Substituto

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.39.03.002680-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DF00016510 - ALEXANDRE WAGNER VIEIRA DA ROCHA

ADVOGADO : RS00021805 - JOAO PEDRO SILVESTRIN

ADVOGADO : RS00047185 - SIMONE KLITZKE

RÉU : MARIA SALETE DE JESUS LIMA

Requeira a autora o que entender de direito.

2007.39.03.000114-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum / Juiz Singular

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REU : JOSE CARLOS GALLETTI

REU : ROMEO FRANCISCO JUNQUEIRA GUIMARAES

REU : JOSE RIBAMAR BORGES LEAL

REU : VALDIR LEANDRO DE SA

REU : JOSE MARTINS ALVES DE ARAUJO

REU : ABRAUNES SILVA LACERDA

REU : TENORIO SILVA LACERDA

REU : PROSSIDONIO SILVA LACERDA

ADVOGADO : PA00011805 - BRUNA KOURY

ADVOGADO : MA00003882 - DERNIVAL GUIMARAES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00012556 - MAURICIO MARTINS

ADVOGADO : PA00007388 - ROBERTO LAURIA

ADVOGADO : MG00039650 - SYNESIO FAGUNDES FILHO

Em razão de minha remoção para a Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO a partir do dia 10/09/2007, bem como por não ter sido lotado nesta Subseção Judiciária, até a presente data, outro Juiz Titular ou um Juiz Substituto, determino a expedição de carta precatória à Seção Judiciária do Pará para a citação, o interrogatório e o recebimento da defesa prévia do réu

TENÓRIO SILVA LACERDA, no endereço constante à fl. 583.

Solicitem-se informações acerca do cumprimento da carta precatória de fl. 505 à Comarca de Dom Elizeu/PA.

Dê-se ciência ao MPF.

Publique-se.

Altamira/PA, 31 de agosto de 2007.

2007.39.03.000146-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum / Juiz Singular

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REU : VALDIR LEANDRO DE SA

REU : ABRAUNES SILVA LACERDA

REU : TENORIO SILVA LACERDA

REU : PROSSIDONIO SILVA LACERDA
 ADVOGADO : PA00011805 - BRUNA KOURY
 ADVOGADO : PA00012558 - MAURICIO MARTINS
 ADVOGADO : PA00007388 - ROBERTO LAURIA
 Diante da manifestação ministerial de fl. 809, defiro a reunião dos presentes autos ao de nº 2007.39.03.000114-1.
 Em razão de minha remoção para a Subseção Judiciária de Ji-Paraná a partir do dia 10/09/2007, bem como por não terem sido lotados nesta Subseção Judiciária, até a presente data, outro Juiz Titular ou um Juiz Substituto, determino a expedição de carta precatória à Seção Judiciária do Pará para a citação, o interrogatório e o recebimento da defesa prévia do réu TENÓRIO SILVA LACERDA, no endereço constante à fl. 795.
 Solicitem-se informações acerca do cumprimento da carta precatória de fl. 724 à Comarca de Dom Elzeu/PA.
 Dê-se ciência ao MPF.
 Publique-se.
 Altamira/PA, 05 de setembro de 2007.
 2007.39.03.000285-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
 REQDO : JOSE TARCISIO SAMPAIO
 REQDO : ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
 REQDO : IRACY SILVA DE MELO
 REQDO : ANTONIO CARLOS BORTOLLI
 REQDO : VALDINEY BATISTA DE FREITAS
 REQDO : NOME SUPRIMIDO POR DECISÃO LIMINAR
 ADVOGADO : PA00010281 - GUSTAVO LYNCH
 ADVOGADO : PA00011568 - OZIEL MENDES OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
 1. suspendo o curso da presente ação, nos termos do art. 306, conjugado com o art. 265, II, do CPC.
 2. Aguarde-se o retorno do processo 2007.39.03.000614-0.
 3. Publique-se. Intimem-se.
 4. Altamira, PA, 04 de setembro de 2007.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2006.39.03.000903-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCUR : - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
 REQDO : PORTO DE MOZ LTDA
 REQDO : ARNALDO LIMA DA FONSECA
 REQDO : ELIAS SALAME DA SILVA
 REQDO : FOAD DIB TACHY
 REQDO : JORGE LUIZ FONSECA TACHY
 16. Ante todo o exposto, estribado no art. 109, I, da CF/88, e na Súmula nº 150 do STJ, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, pelo que DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO ESTADUAL DA COMARCA DE PORTO DE MOZ/PA, para onde determino sejam remetidos os autos, com as cautelas de estilo.
 17. Desta forma, poderá o parquet estadual, em harmonia com o princípio constitucional da unidade do Ministério Público, continuar no pólo ativo da demanda.
 18. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 Altamira (PA), 24 de agosto de 2007.
 2006.39.03.002956-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
 REQDO : FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA
 ADVOGADO : PR00009713 - MIRNA DONATA BARBOZA
 7. Ante o exposto, com fulcro no art. 109, inciso I, da CF/88, tendo em mira a incompetência absoluta deste Juízo Federal para processar o feito em epígrafe, declino da competência em favor da Comarca de Medicilândia/PA, para onde determino sejam remetidos os autos, com as cautelas de estilo e as homenagens de praxe.
 8. Retifique-se a autuação, por não se tratar de ACP por Improbidade Administrativa.
 9. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.
 Altamira/PA, 30 de agosto de 2007.
 2007.39.03.000184-0 INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : APURAR PRÁTICA DE CRIME EM DECORRENCIA DE USO DE DOCUMENTOS FALSOS
 10. Ante todo o exposto, rejeito a denúncia no que tange aos crimes capitulados nos arts. 297 e 304 do Código Penal, quanto ao denunciado, posto que absorvidos pelo crime Inserto no art. 46 da Lei nº 9.605/98.
 11. Estribado no art. 109, inciso I, da CF (contrário sensu) e no atual entendimento jurisprudencial, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processamento e julgamento do feito, especificamente quanto aos demais crimes capitulados na peça acusatória, declinando da competência em favor da Justiça Estadual, para que o Parquet Estadual promova as diligências que considerar necessárias e, caso entenda pertinente, ofereça a denúncia, antecedida, ou não, de proposta de transação penal/suspensão condicional do processo, conforme convicção ministerial oportuna.

12. Remetam-se – com os registros pertinentes, as cautelas de estilo e as devidas homenagens – os autos à Comarca de Altamira/PA, para distribuição ao Doulo Juízo competente para o recebimento, apreciação e julgamento do presente feito.

13. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Altamira/PA, 4 de julho de 2007.

2007.39.03.000528-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE

TRANSPORTES - DNIT

PROCUR : PA00009407 - GABRIEL COSTA DA SILVA

RÉU : AUTO POSTO MARACAJÁ LTDA - EPP

11. Do exposto, defiro parcialmente o pedido de liminar, inaudita altera pars, com fulcro nos arts. 926 c/c 273, do CPC, para determinar que o DNIT seja imediatamente imlido na posse da área em litígio (posto de combustíveis localizado no km 211, da BR-230, vila Maracajá).

12. Indefiro, por ora, o pedido de demolição do edifício, tendo em vista a irreversibilidade da medida.

13. O responsável pela empresa (Vanderley Alves Carvalho) deverá promover a desocupação do local ilegalmente ocupado, onde atualmente funciona a Pessoa Jurídica demandada (Auto Posto Maracajá Ltda. – EPP), no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14. Fica, desde já, proibida a utilização de outros trechos da rodovia, em caso de ocupação irregular por parte da empresa demandada ou por seu representante legal, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

15. Autorizo, caso necessário, a utilização de força policial, determinando ao DNIT que informe à Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal os dados relacionados à eventual operação de desocupação, para que as Autoridades Policiais dimensionem o quantitativo de recursos humanos e materiais necessários, bem como para que se defina sobre a necessidade, ou não, de atuação direta do Exército.

16. Depois de ultimadas as medidas acima, abram-se vistas ao MPF, para que extraia as cópias que entender necessárias e tome as providências que considerar pertinentes.

17. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cite-se, com as

observações de praxe.

Altamira/PA, 11 de julho de 2007.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

Vara Única de Altamira

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.39.03.002612-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum /

Juiz Singular

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REU : RINGO ROFER ZAGURI

ADVOGADO : PA0010950B - PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

Com essas considerações, julgo procedente a ação penal para condenar Ringo Rofer Zaguri, como incurso nas sanções do art. 332, caput, do Código Penal, à pena definitiva de 3 (três) anos de reclusão, em regime aberto e multa de 15 (quinze) dias-multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento.

Presentes as condições do art. 43 e ss. do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade do réu por duas restritivas de direito, consistindo tais restrições em prestação pecuniária e prestação de serviços à comunidade.

26. A prestação pecuniária, a ser aplicada após o trânsito em julgado, consistirá em uma doação no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) à APAE de Altamira/PA, devendo a instituição, posteriormente, prestar constas a este Juízo quanto à utilização do valor no bojo destes mesmos autos.

27. A pena de prestação de serviços à comunidade será cumprida na APAE de Altamira/PA, após o trânsito em julgado, devendo ser executada à razão de uma hora diária, ou 7 (sete) horas semanais, em atividades compatíveis com a deficiência física do réu e sem prejudicar sua eventual jornada de trabalho. Faculto, ainda, ao Réu a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal.

28. Custas processuais pelo réu.

29. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e comunique-se ao TRE/PA, no forma do art. 15, inciso III, da Constituição Federal.

30. Ainda após o trânsito em julgado, intime-se o réu para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar: I) o pagamento da prestação pecuniária; II) que iniciou o cumprimento da prestação de serviço comunitário III) o pagamento da multa penal e IV) o recolhimento das custas processuais.

31. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Altamira/PA, 6 de setembro de 2007.

2006.39.03.002690-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : M A SLOMPO KUHN

ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : PA00003251 - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA

REALE

24. Com essas considerações, julgo procedentes os pedidos autoralis, declarando a nulidade do auto nº 365071-D, de fl. 123, para que o mesmo não produza qualquer efeito jurídico.

25. Sem custas, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.289/1996.

26. Condeno o IBAMA em honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC.

27. Sentença não sujeita à remessa necessária, conforme art. 475, § 2º, do CPC.

28. Translada em julgado, intime-se o IBAMA para cancelar a autuação ora declarada nula.

29. Após, nada sendo requerido, arquite-se, independentemente de novo despacho.

30. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Altamira/PA, 8 de setembro de 2007.

2006.39.03.003099-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum /

Juiz Singular

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REU : ANTONIO LUCIO DE MATOS

ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS

SENIOR

31. Com essas considerações, levando em conta que o conjunto probatório suscita dúvidas quanto à autoria do fato delituoso, absolvo Antonio Lúcio Mattos, nos termos do art. 386, inciso VI, do CPP, uma vez que a mera presunção não pode dar azo à reprimenda penal.

32. Sem custas.

33. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Altamira/PA, 31 de agosto de 2007.

2007.39.03.000283-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REQDO : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A -

ELETROBRAS

ADVOGADO : RJ000082845 - MARCELO THOMPSON LANDGRAF

Do exposto, RECEBO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, porque tempestivamente opostos, MAS REJEITO-OS, por não preencherem os requisitos do art. 535 do CPC, mantendo incólume a sentença prolatada às fls. 198/240.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 23 de agosto de 2007.

2007.39.03.000431-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ADALBERTO CORREIA RIBEIRO ME

ADVOGADO : PA00003158 - PETRONIO PINTO FILHO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

9. Isto posto, INDEFIRO A INICIAL e, em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, em decorrência da inexistência de pressuposto de constituição válida do processo, com fulcro nos arts. 16 da Lei nº 6.830/80, c/c os arts. 267, IV, 329 e 459, do CPC, bem como tendo em vista vício não sanado quanto à representação processual do embargante, nos termos dos arts. 13, I, 283, 284 e 295, VIII, c/c o art. 1º da Lei nº 6.830/80.

10. Sem condenação em honorários advocatícios, custas e despesas processuais, tendo em vista a extinção prima facie do presente processo.

11. Traslade-se a presente para os autos da execução fiscal nº 2006.39.03.000240-3, a qual deve tramitar de forma autônoma.

12. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independentemente de intimação ou de despacho.

13. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 31 de agosto de 2007.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

PCTT 68.001.03-B

Juiz Federal

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR

Diretora de Secretaria

SINARA GERLA QUEIROZ DE ALMEIDA GUIMARÃES

BOLETIM N. 119/2007

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2007

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO DE ASSIS

GARCÊS CASTRO JUNIOR

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.02.000443-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum /

Juiz Singular

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI

REU : OSVALDO FERREIRA

REU : JOSE CARLOS KERR

ADVOGADO : PA00011748 - HILDEMAR HENRIQUE MOTA CAMPOS

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "(...) 2. O MM. Juiz ordenou vista às partes para os fins do art. 499 CPP, (...)."
 1999.39.02.000079-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 EXCDO : WIRLAND FREIRE

ADVOGADO: PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho parcialmente o pedido de f. 94, determinando a suspensão do processo por 01 (um) ano, sendo que qualquer alteração no atual quadro de parcelamento deve ser informado pela própria parte exequente. Intime-se a Executada para regularizar sua representação processual, trazendo aos autos o instrumento de procuração conferido ao subscritor da petição de f. 56. Intime-se."

2005.39.02.000704-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010842 - VLADIMIR PEREIRA KOENIG

RÉU : SILVIA OLIVEIRA BRILHANTE

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido da Autora de f. 54. Concedo o prazo de 120 dias. Intime-se."

2004.39.02.001247-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00012456 - RUY TELES DE BORBOREMA NETO

RÉU : PAULO CEZAR SIQUEIRA FERREIRA

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido do Autor de f. 49. Concedo o prazo de 90 dias. Intime-se."

2004.39.02.001064-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum / Juiz Singular

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : EMERSON BRETAN PRATES

ADVOGADO: MT00009687 - LANEREUTON THEODORO MOREIRA

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes, (...), para os fins e prazo do art. 500 do CPP."

2004.39.02.000733-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO

SUMÁRIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : AMARILDO JOSE MARDEGAN

ADVOGADO: PA00011607 - EMANUEL PINHEIRO CHAVES

ADVOGADO: PA00007744 - MANOEL AROUCHA SOARES

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1. Intimem-se as partes, (...), para os fins e prazo do art. 499 do CPP."

2005.39.02.001796-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum / Juiz Singular

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELIPE FRITZ BRAGA

REU : JOSE ADILSON RIBEIRO LIMA

ADVOGADO: PA00008173 - RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes, (...), para os fins e prazo do art. 499 do CPP."

2005.39.02.000799-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO

SUMÁRIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : ELIZEU CAMARGO LEME

ADVOGADO: PA00005288 - JOSE ANTUNES

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1. Uma vez que não houve requerimento de diligências no presente feito, intimem-se as partes, (...), para os fins e prazo do art. 500 do CPP."

2005.39.02.001906-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO

SUMÁRIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : RAULINO ROZA LOPES

ADVOGADO: PA00009428 - LIA FERNANDA GUIMARÃES FARIAS

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1. À vista da última certidão de f. 95, homologo desistência tácita da testemunha Antonio Valdir Souza Sampaio, arrolada pela defesa. 2. Intimem-se as partes, (...), para fins e prazo do art. 499 do CPP."

1997.39.02.000607-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00012456 - RUY TELES DE BORBOREMA NETO

EXCDO : CARROCERIAS E EQUIPAMENTOS PEROLA LTDA

EXCDO : CARLOS DE JESUS CUNHA

EXCDO : MARIA CLENILDA CUNHA

ADVOGADO: PA00009958 - RAQUEL FLORIDA RIKER PINHEIRO DA SILVA

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista que o privilégio da intimação pessoal contido no art. 17 da Lei n.º 10.910/2004 contempla apenas os ocupantes dos cargos das carreiras de Procurador Federal e de Procurador do Banco do Central do Brasil, indefiro o pedido da CEF de f. 46. Prosiga-se o feito com a intimação da CEF, por publicação, para se manifestar sobre petição de f. 35-36."

2007.39.02.000515-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00012456 - RUY TELES DE BORBOREMA NETO

RÉU : RAIMUNDO FERREIRA CASTRO

RÉU : SEBASTIANA DOS SANTOS CASTRO

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a Requerente para regularizar sua representação processual, juntando aos autos instrumento de mandato, no prazo de 10 dias."

2005.39.02.000716-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EMBE : JORGE MATIAS GARCIA ALMEIDA

ADVOGADO: PA00008273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a CEF para que traga aos autos os extratos da conta vinculada do Autor referente aos períodos de abril/90 e fevereiro/91. Prazo: 30 dias."

2006.39.02.000970-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00012456 - RUY TELES DE BORBOREMA NETO

EXCDO : MARIA ARCILA DE MATOS AMARAL

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido da Exequente de f. 70. Concedo o prazo de 15 dias. Intime-se. Após o decurso do prazo dê-se vista à Exequente."

2006.39.02.000898-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR : HOZANA SANTOS DE ARAUJO

ADVOGADO: PA00009289 - JOSE FIGUEIRA FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Digam as partes, se ainda tem provas a produzir, especificando eventualmente a que destinam, sob pena de indeferimento liminar. Intimem-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.39.02.001319-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : IVANETE SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: PA00011331 - LIZANDRA DE MATOS PANTOJA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"A incapacidade motora e/ou psíquica, muito embora ensejem a outorga de benefício previdenciário, somente assim atuam como contingência de aplicabilidade da norma de referência (Lei 8.213/91, art. 42, "caput") quando inócua a possibilidade de reabilitação. Tal aspecto do caso, no entanto, sequer foi abordado pela petição inicial, que se limita a assinalar que a requerente "faz jus ao benefício, pois lhe é garantido por lei", sem qualquer justificativa plausível. Indefiro, pelas razões expostas, o pedido de liminar. Cite-se."

2007.39.02.000690-0 PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : JOCICLEY DOS SANTOS PINTO

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) 2. Sendo assim, tendo presente tais fatores, homologo a prisão ora comunicada: a. Cientifiquem-se b. Aguarde-se a formalização do inquérito respectivo."

1998.39.02.000838-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANGELITA COSTA SANTA BRIGIDA E OUTROS

ADVOGADO: PA00010239 - CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA

ADVOGADO : MIGUEL NEVES GALVAO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"1. Intimem-se os Requeridos ADENORA CARMEM PEDROSO REPOLHO, MARIA MADALENA SILVA FARIAS, SELMA DA SILVA ALVES, WILMAR SILVA BARROS (débitos referentes a honorários advocatícios) e ANGELITA COSTA SANTA BRIGIDA, MARIA MADALENA SILVA FARIAS E WILMAR BARROS, pessoalmente, (débitos referentes multa por litigância de má-fé e custas finais), para de forma voluntária, em 15 (quinze) dias, satisfazerem o débito devidamente atualizado. Fixo, desde logo, multa de 10% sobre o valor da dívida, que será acrescida ao montante da condenação caso não seja efetuado o pagamento no prazo acima, conforme o que dispõe o art. 475-J, do CPC. 3. Ao contador para atualização. 4. Oportunamente, sem cumprimento voluntário, expeça-se mandado de penhora e avaliação, sem modificação de classe, seguindo-se na forma do art. 475-J. 5. Os valores depositados à disposição do Juízo, convertam-se em renda União no código 5180."

1997.39.02.000121-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXCDO : J D LIMA GADIELHA ME

ADVOGADO: PA00008923 - JOENICE SILVA ALMEIDA

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"1. Tendo em vista que a garantia constitui condição de admissibilidade dos embargos à execução, cuja satisfação não se encontra realizada, recuso a distribuição como impugnação autônoma, determinando a juntada do presente nos autos de execução correspondente, de modo a ser apreciado como objeção de executabilidade. 2. Cumpra-se. Cientifique-se."

2007.39.02.001358-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JARDSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PA00012068 - JARDSON FERREIRA DA SILVA

REU : UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) 10. Sendo assim, por todas as angulações referidas, e considerando a manifesta inconsistência jurídica da pretensão deduzida, indefiro o pedido de liminar formulado. Cientifiquem-se. Citem-se."

2007.39.02.001334-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LAURINDO BLATT

ADVOGADO: PA00009881 - LUIZ FERNANDO LAGO ESCOBAR

IMPDO : REDE CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARASIA

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) 3. Sendo assim, tendo em vista as irregularidades processuais apontadas, determino sua sanação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 289, parágrafo único, do CPC. Cientifique-se. Oportunamente, conclusos."

2007.39.02.001323-8 LIBERDADE PROVISÓRIA

REQTE : ANTONIO FELIX DA SILVA

ADVOGADO: PA00012738 - REGINALDO CASTRO GUIMARAES

REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) 6. Sendo assim, tendo presente as razões precedentemente ministradas, e na esteira da manifestação do MPF (f. 15-21), pronuncio a rejeição do pedido formulado na presente sede processual, em ordem a manter, por conseguinte, a prisão flagrante ora impugnada. Cientifiquem-se os interessados. Oportunamente, trasladada cópia da presente para os autos do inquérito, arquivem-se com baixa na distribuição."

1998.39.02.000742-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA

ADVOGADO: PA00005073 - EMANUEL RAIOL LOBO

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"1. Assiste razão à embargante somente em relação ao segundo fundamento dos embargos declaratórios ora analisados (penhora eletrônica), pois, tendo a disciplina do art. 475-J sido introduzida no cenário jurídico depois do trânsito em julgado da sentença exequenda, não há a possibilidade de se fazer instaurar ou aplicar a pretendida medida restritiva sem prévia intimação pessoal de seu destinatário. Tal providência, no entanto, não pode ser fisicamente implementada, pois, como retrata a certidão de f. 206, o endereço fornecido não foi encontrado. 2. Acolho, portanto, parcialmente os embargos declaratórios para determinar a apreensão, pelo sistema Bacen-Jud, de eventuais créditos em nome do executado. Cientifique-se."

2007.39.02.000887-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELIPE FRITZ BRAGA

REQDO : INCRA

REQDO : ESTADO DO PARA

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) 8. Indefiro, nesses termos, os pedidos formulados pelos requeridos Estado do Pará (f. 463-480/reconsideração e 494-515/embargos declaratórios) e INCRA (f. 522-523). Cientifiquem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.39.02.000242-7 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS

APREENDIDAS

REQTE : H. P. TRANSPORTES LTDA - EPP

ADVOGADO: PA00011763 - MARCONDES JOSE S DA SILVA

ADVOGADO: PA00008156 - SEBASTIAO BANDEIRA

REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) 10. Sendo assim, tendo presente as razões expostas, acolho a postulação formulada na presente sede processual para, em consequência, determinar à autoridade policial que promova a imediata restituição da embarcação tipo empurrador denominada "GSS VI" e da balsa denominada "Miss Universo 89" ao requerente. a. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se. b. Junte-se cópia da presente nos autos do IPF 169/2006. c. Translada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.39.02.000071-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010842 - VLADIMIR PEREIRA KOENIG

EXCDO : ALDENOR PEREIRA OLIVEIRA ME

ADVOGADO: PA00011913 - HAROLDO QUARESMA CASTRO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria n.º 003/2006 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a EXEQUENTE se manifeste sobre petição e documentos de f. 17-20."

2003.39.02.001233-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO

DE BENEFÍCIO

AUTOR : CEZARINA DAS GRACAS SILVA DE AQUINO

ADVOGADO: PA00008390 - MARIA DILMA DE ANDRADE CARDOSO

ADVOGADO: PA00009448 - PAULO ORLANDO ALVES DE JESUS

JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara Única, abro vista à AUTORA sobre a petição e documentos de f. 137-156 apresentados pelo INSS."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 9.079 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitados, abaixo relacionados, para responderem pelos comissionamentos indicados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

- I – MARIA CECÍLIA BASTOS DE MEDEIROS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamento, no período de 01 a 31/08/2007;
II – GISELLE DE OLIVEIRA TEIXEIRA PINTO GAMA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia da Seção de Controle de Aposentadoria e Pensões, no período de 01 a 31/08/2007;
III – ALESSANDRO DOS SANTOS CRUZ, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 39ª Zona Eleitoral – Tomé-Açu, no período de 08 a 31/08/2007;
IV – ANA CAROLINA LEÃO ALENCAR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 12ª Zona Eleitoral – Cametá, no período de 01 a 03/08/2007;
V – ANA CECÍLIA MACHADO CATAPAN, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 46ª Zona Eleitoral – Santana do Araguaia, no dia 01/08/2007;
VI – ÂNGELO PIO PASSOS NETO, Chefe da Seção de Planejamento e Apoio às Zonas, cumulativamente, pela Coordenadoria de Serviços Gerais, nos dias 01 e 02/08/2007;
VII – ANTÔNIO CELSO COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Digitação, pela Chefia da Seção de Administração de Edifícios, no dia 28/08/2007;
VIII – ARACI PACHECO BARROS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Programação e Execução Financeira, no período de 01 a 03/08/2007;
IX – CARLOS EDUARDO BATISTA GONÇALVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 57ª Zona Eleitoral – São João do Araguaia, no período de 01 a 14/08/2007;
X – CAROLINA BASTOS LIMA PAES, Chefe da Seção de Acórdãos e Resoluções, cumulativamente, pela Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções, no período de 01 a 10/08/2007, nos dias 13, 14, 16, 17 e 20/08/2007;
XI – CLÁUDIA DO SOCORRO MORAES COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 09ª Zona Eleitoral – Curuçá, nos períodos de 01 a 03/08/2007, 08 a 10/08/2007, nos dias 13, 14, 16 e 17/08/2007;
XII – CLAUDIO FERREIRA MENDES, Analista Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório 34ª Zona Eleitoral – Itaituba, no período de 01 a 03/08/2007;
XIII – CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria de Administração, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Transporte, no período de 01 a 03/08/2007, nos dias 30 e 31/08/2007;
XIV – CLÁUDIO MÁRCIO GUIMARÃES MOREIRA, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Microinformática, no dia 18/08/2007;
XV – CLEBER SOUSA FANJAS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Jurisprudência, no período de 01 a 03/08/2007 e pela Chefia da Seção de Biblioteca, no dia 31/08/2007;
XVI – DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Banco de Dados e Implantação de Sistemas, no dia 22/08/2007 e no período de 29 a 31/08/2007;
XVII – DAVI MITSUO DA SILVA SHIBAYAMA, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, nos dias 01 e 22/08/2007;
XVIII – ELISABETE SILVA DA SILVA, Assistente III, nível FC-03, da Diretoria-Geral, cumulativamente, pela Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Diretoria-Geral, nos dias 13 e 14/08/2007;
XIX – FABRÍCIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Gerenciamento de Urmas Eletrônicas, no período de 01 a 03/08/2007;
XX – FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Coordenadora de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, cumulativamente, pela Secretaria Judiciária, nos dias 10, 30 e 31/08/2007;
XXI – FERNANDO CÉSAR BATISTA CANTARELLI VALEZI, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Protocolo, no período de 01 a 03/08/2007;
XXII – FRANCISCO RAVEL DA SILVA, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Apoio ao Usuário, nos dias 16 e 17/08/2007;
XXIII – GLAUBER DO BRASIL PINHEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Voto Informatizado, no período de 01 a 10/08/2007;
XXIV – GERSON DOS SANTOS MAIA, Técnico Judiciário da Área

- Administrativa, pela Chefia do Cartório da 70ª Zona Eleitoral – Capitão Poço, no período de 16 a 25/08/2007;
XXV – ISAAC SACRAMENTO DA SILVA, Chefe da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários, cumulativamente, pela Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, no período de 01 a 03/08/2007;
XXVI – JOANA D'ARC DE MOURA COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 52ª Zona Eleitoral – Augusto Corrêa, no período de 01 a 30/08/2007;
XXVII – JOÃO CARLOS FONSECA MARTINS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias, no período de 01 a 03/08/2007;
XXVIII – JOÃO RAIMUNDO BRANDÃO JACKSON COSTA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Digitação, pela Chefia da Seção de Administração do Cadastro Eleitoral, no período de 07 a 10/08/2007;
XXIX – JUDIRON RODRIGUES DE CARVALHO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 80ª Zona Eleitoral – Jacundá, nos períodos de 01 a 07/08/2007 e 21 a 24/08/2007;
XXX – JÚLIO VALENTE DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, cumulativamente, pela Coordenadoria de Sistemas, no período de 02 a 10/08/2007, nos dias 13, 14, 16 e 17/08/2007;
XXXI – KARLA MICHELLE DE CARVALHO ÁLVARO, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 28ª Zona Eleitoral – Belém, nos dias 30 e 31/08/2007;
XXXII – KARLYELÂNIA ROLIM DE SOUSA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia da Seção de Comunicações Judiciais, no período de 01 a 03/08/2007;
XXXIII – KÁTIA BORGES DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 84ª Zona Eleitoral – Dom Eliseu, no período de 01 a 03/08/2007;
XXXIV – LARISSA DA ROCHA MARTINS MESQUITA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia da Seção de Processamento, nos dias 06 e 07/08/2007;
XXXV – LÍDIA MARIA GONÇALVES FARIAS, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria Judiciária, cumulativamente, pela Coordenadoria de Processamento, nos dias 01 e 02/08/2007;
XXXVI – LILIANE CARLA FERREIRA HADAD, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 35ª Zona Eleitoral – Balaio, no período de 16 a 30/08/2007;
XXXVII – LUCIANA MARIA ALVES DE SOUZA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Controle de Juizes e Promotores, no período de 01 a 03/08/2007 e no dia 08/08/2007;
XXXVIII – LUÍS ROGERIO DA CRUZ LOPES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 50ª Zona Eleitoral – São Domingos do Capim, no período de 01 a 11/08/2007, nos dias 13, 14, 16 e 17/08/2007;
XXXIX – LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETTO, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 29ª Zona Eleitoral – Belém, no período de 01 a 03/08/2007;
XL – MANUEL CARLOS DE SOUSA FILHO, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 30ª Zona Eleitoral – Belém, no período de 01 a 03/08/2007;
XLI – MARCELO RAMOS CARDOSO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Programação e Controle Orçamentário, no período de 01 a 03/08/2007;
XLII – MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 77ª Zona Eleitoral – Belém, nos dias 16 e 17/08/2007;
XLIII – MÁRCIA KOURY GÔES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 98ª Zona Eleitoral – Belém, no dia 31/08/2007;
XLIV – MARCO POLO JACINTO GOMES, Assistente III, nível FC-03, da Corregedoria Regional Eleitoral, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Orientação e Cadastro, no período de 20 a 23/08/2007;
XLV – MARIA ABADIA LEÔNIO MORAES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 75ª Zona Eleitoral – Parauapebas, no período de 01 a 17/08/2007;
XLVI – MARIANA CARLA LACERDA MOURA, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria Judiciária, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Acórdãos e Resoluções, nos dias 23 e 24/08/2007;
XLVII – MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Assuntos Judiciais, nos períodos de 01 a 03/08/2007, 06 a 08/08/2007 e 20 a 23/08/2007;
XLVIII – MÁRIO ALBERTO CAVALCANTE GUIMARÃES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 72ª Zona Eleitoral – Ananindeua, nos dias 10, 13, 14, 16 e 17/08/2007;
XLIX – MAURÍCIO ZAIRE SANJAD, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Controle, Autuação e Distribuição, no dia 17/08/2007;
L – MILENE CARDOSO FERREIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 62ª Zona Eleitoral – São Geraldo do Araguaia, nos períodos de 01 a 03/08/2007, 06 a 10/08/2007 e nos dias 13 e 14/08/2007;
LI – MIRIAM CARDOSO CRUZ, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 08ª Zona Eleitoral – Vigia, nos dias 13 e 14/08/2007;
LII – ROSA SILVANA COSTA DE MATOS, Chefe da Seção de Arquivo,

- cumulativamente, pela Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, no período de 01 a 03/08/2007;
LIII – MOIZÉS CARDOSO RODRIGUES JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 43ª Zona Eleitoral – Ananindeua, no período de 16 a 30/08/2007;
LIV – OSIEL MARLON NEGRÃO DA SILVA, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Redes, nos dias 27, 28 e 31/08/2007;
LV – EDSON LAMEIRA DA COSTA, Chefe da Seção de Orientação e Cadastro, cumulativamente, pela Coordenadoria de Assuntos Judiciais, Orientação e Cadastro, no período de 06 a 09/08/2007 e no dia 13/08/2007;
LVI – PAULO RENATO MOREIRA RODRIGUES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Expedição, no período de 01 a 03/08/2007;
LVII – PRISCILLA RAFAELA BARROS RIBEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 45ª Zona Eleitoral – Oeiras do Pará, no período de 01 a 03/08/2007;
LVIII – RACHEL ROCHAMESQUITA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 63ª Zona Eleitoral – Primavera, no período de 01 a 24/08/2007;
LIX – RAFAEL OLIVEIRA REIS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 81ª Zona Eleitoral – Garrão do Norte, nos períodos de 20 a 24/08/2007 e 27 a 31/08/2007;
LX – ROBERTA CASTRO ALVES DE PAULA HANNEMANN, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 36ª Zona Eleitoral – Santa Izabel do Pará, no período de 01 a 06/08/2007;
LXI – ROBERTO SOUSA DA COSTA, Chefe da Seção de Controle de Bens Permanentes, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, no período de 13 a 16/08/2007;
LXII – ROGÉRIO SIRAYAMA PIMENTEL, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Redes, nos dias 03 e 04/08/2007;
LXIII – ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS, Chefe da Seção de Voto Informatizado, cumulativamente, pela Coordenadoria de Logística, no dia 17/08/2007;
LXIV – ROSANE DO RÓCIO MUNIZ CABRAL, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 61ª Zona Eleitoral – Xinguara, nos períodos de 01 a 03/08/2007, 08 a 10/08/2007, nos dias 13, 14, 16 e 17/08/2007 e no período de 20 a 24/08/2007;
LXV – RUI GOMES KAHWAGE, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Medicina, pela Chefia da Seção de Assistência Médica, Odontológica e Social, no período de 21 a 31/08/2007;
LXVI – SANDRO MARCELO ATÍ TADAIESKY, Chefe da Seção de Banco de Dados e Implantação de Sistemas, cumulativamente, pela Coordenadoria de Sistemas, no dia 01/08/2007;
LXVII – SEBASTIÃO MARCOS COSTA PARÁ, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Execução Orçamentária, nos dias 02, 03 e 22/08/2007;
LXVIII – SHEYLA ROSE GARCIA NORONHA, Assistente III, nível FC-03, da Corregedoria Regional Eleitoral, cumulativamente, pela Chefia do Gabinete da Corregedoria, no período de 01 a 03/08/2007;
LXIX – VALDIMAR LOPES BARROS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 23ª Zona Eleitoral – Marabá, no período de 01 a 03/08/2007;
LXX – VALMIR BARROS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 11ª Zona Eleitoral – São Miguel do Guamá, no período de 01 a 04/08/2007;
LXXI – WAGNER ALVES DE MIRANDA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas, pela Chefia da Seção de Administração do Cadastro Eleitoral, no período de 01 a 03/08/2007 e no dia 27/08/2007;
LXXII – WILLIAM FERREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 74ª Zona Eleitoral – Tucumã, no período de 01 a 08/08/2007;
LXXIII – GLAUBER BARBOSA LOPES, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 73ª Zona Eleitoral – Belém, nos períodos de 01 a 03/08/2007 e 06 a 31/08/2007;
LXXIV – BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Administração, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Gestão de Almoxarifado, nos períodos de 20 a 24/08/2007 e 27 a 31/08/2007;
LXXV – WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Coordenador de Educação e Desenvolvimento, cumulativamente, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 13 a 31/08/2007;
LXXVI – ROSIANE REVELLE SANTOS DOS SANTOS, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria Judiciária, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Controle, Autuação e Distribuição, nos dias 30 e 31/08/2007;
LXXVII – LÚCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria de Gestão de Pessoas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Pagamento de Pessoal, nos dias 21 e 31/08/2007;
LXXVIII – IZABEL CRISTINA SILVA LOPES, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria de Gestão de Pessoas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Treinamento e Capacitação, no período de 27 a 31/08/2007;
LXXIX – BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, Analista Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Análise Contábil, no período de 03 a 17/08/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de setembro de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9078 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E

Art. 1º REMOVER a servidora do Quadro Permanente deste Tribunal, SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Coordenadoria de Assistência ao Servidor - CAS/SGP para o Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas - GAB/SGP, com efeitos a partir de 24/09/2007;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de setembro de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9.077 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a servidora CÉLIA MIRANDA GONÇALVES, requisitada junto à Secretaria Municipal de Saneamento de Belém - SESAN, para responder pela Função Comissionada de Chefe de Cartório da 28ª Zona Eleitoral, nível FC-04, nos dias 27 e 28.09.2007, em substituição à servidora Raimunda Pereira Gomes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de setembro de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9.076 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no expediente protocolado sob o n.º 13.053, de 21.09.2007,
R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR o servidor DILSON ATHIAS MESQUITA da Comissão Coordenadora de Atendimento Itinerante - CCAI, criada através da Portaria n.º 8.518 SGP, de 16.02.2007, publicada no D.O.E. em 23.02.2007.

Art. 2º DESIGNAR o servidor WAGNER ALVES DE MIRANDA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado - Especialidade em Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para compor a mencionada comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de setembro de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9.075 SGP

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, XXXIV, da Portaria TRE/PA n.º 6.787/2005, e à vista das decisões exaradas em expedientes datados de 13 e 25.09.2007,
R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA n.º 2.848/2001, o 3º período de fêns regulamentares referente ao exercício de 2007, da servidora IZABEL CRISTINA SILVA LOPES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 19 a 28.11.2007, conforme Portaria n.º 8.302/2006, para usufruto no interstício de 05 a 14.11.2007.

Art. 2º ALTERAR, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA n.º 2.848/2001, o 2º período de fêns regulamentares referente ao exercício de 2007, do servidor JOSÉ WILSON FERNANDES DE SOUSA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 28.11 a 07.12.2007, conforme Portaria n.º 8.302/2006, para usufruto no interstício de 19 a 28.11.2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de setembro de 2007.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 9.074 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitados, abaixo relacionados, para responderem pelos comissionamentos indicados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

I - MARISA MELO FRAZÃO, Chefe da Seção de Processamento, cumulativamente, pela Coordenadoria de Processamento, nos dias 26/01/2007, 01 e 02/02/2007, no período de 05 a 09/03/2007, no dia 14/05/2007 e no período de 28 a 31/05/2007;

II - CARLOS EMÍLIO DE ARAÚJO ANAISSE, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria de Administração, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Análise de Compras, no dia 19/01/2007, no período de 22 a 31/01/2007, nos dias 01, 02, 05, 08 e 09/02/2007, 16, 22 e 23/03/2007, nos períodos de 28 a 30/03/2007, 02 a 04/05/2007, no dia 11/05/2007, no período de 14 a 18/05/2007, nos dias 21 e 22/06/2007;

III - JÚLIA PASSINHO MAIA, Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira, cumulativamente, pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, no período de 22 a 26/01/2007, nos dias 27/03/2007, 11 e

14/05/2007, 01/06/2007 e no período de 01 a 06/07/2007;

IV - ANGÉLICA ALVES FERREIRA, Chefe da Seção de Licitações, cumulativamente, pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, nos períodos de 08 a 27/01/2007, 27 a 31/03/2007 e no dia 05/07/2007;

V - MÁRCIO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias, nos períodos de 08 a 27/01/2007 e 29 a 31/01/2007;

VI - JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Chefe da Seção de Protocolo, cumulativamente, pela Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, nos períodos de 08 a 26/01/2007 e 11 a 13/04/2007;

VII - ARACI PACHECO BARROS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Programação e Execução Financeira, nos períodos de 08 a 12/01/2007, 15 e 16/01/2007, 05 a 16/02/2007, 22 e 23/02/2007, no dia 25/06/2007 e no período de 23 a 31/07/2007;

VIII - MARIA VANUSA OLIVEIRA MORAIS, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria de Gestão de Pessoas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Frequência e Afastamentos, no período de 08 a 14/01/2007;

IX - MARIA VANUSA OLIVEIRA MORAIS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Frequência e Afastamentos, no dia 15/01/2007, nos períodos de 26 a 28/02/2007, 01 a 04/03/2007, 28 e 29/03/2007, 25 a 27/04/2007, 13 a 22/06/2007 e nos dias 10 e 11/07/2007;

X - RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, Chefe da Seção de Gestão de Patrimônio, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, nos períodos de 22 a 31/01/2007, 12 a 15/06/2007, 18 a 23/06/2007 e 25 a 29/06/2007;

XI - PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, Coordenadora de Material e Patrimônio, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, no período de 08 a 21/01/2007, no dia 30/03/2007, nos períodos de 02 a 04/05/2007 e 16 a 25/07/2007;

XII - SANDRA MARIA MORAES DA SILVA, Assistente III, nível FC-03, da Corregedoria Regional Eleitoral, cumulativamente, pela Chefia do Gabinete da Corregedoria, no período de 08 a 19/01/2007;

XIII - OSIEL MARLON NEGRÃO DA SILVA, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Redes, no período de 08 a 18/01/2007, nos dias 05 e 06/02/2007, 22 e 23/02/2007, 16/03/2007, nos períodos de 07 a 11/05/2007, 25/06 a 12/07/2007;

XIV - MÁRCIO JOSÉ AIRES DE MENDONÇA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 20ª Zona Eleitoral - Santarém, nos períodos de 08 a 12/01/2007, 15 a 19/01/2007, 26 a 28/02/2007 e no dia 01/03/2007;

XV - EMÍLIO CÉSAR OLIVEIRA, Assistente III, nível FC-03, da Corregedoria Regional Eleitoral, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Assuntos Judiciais, nos períodos de 08 a 12/01/2007, 21 a 23/03/2007 e 04 a 20/06/2007;

XVI - MARCO POLO JACINTO GOMES, Assistente III, nível FC-03, da Corregedoria Regional Eleitoral, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Orientação e Cadastro, no período de 08 a 26/01/2007, nos dias 05, 15 e 16/03/2007, nos períodos de 11 a 14/04/2007, 18 a 19/04/2007, no dia 23/04/2007, no período de 21 a 25/05/2007, nos dias 26 e 30/07/2007;

XVII - MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Arquivo, nos períodos de 08 a 12/01/2007, 15 a 19/01/2007, no dia 16/03/2007, no período 21 a 23/03/2007, nos dias 12 e 13/04/2007, 16 e 17/04/2007, nos períodos de 25 a 27/04/2007, 25/06 a 08/07/2007, e pela Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, no período de 09 a 12/07/2007;

XVIII - MARIA CECÍLIA BASTOS DE MEDEIROS, Chefe da Seção de Controle de Aposentadorias e Pensões, cumulativamente, pela Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamento, nos períodos de 08 a 19/01/2007, 22 a 28/02/2007 e 01 a 05/06/2007;

XIX - WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Coordenador de Educação e Desenvolvimento, cumulativamente, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, nos dias 12/01/2007, 22/02/2007 e 12/06/2007;

XX - WALDER KIRLIAM COSTA NASCIMENTO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 83ª Zona Eleitoral - Santarém, nos períodos de 10 a 12/01/2007, 15 a 19/01/2007, 22 a 26/01/2007, 29 a 31/01/2007, 25 a 29/06/2007 e 09 a 20/07/2007;

XXI - JÚLIO VALENTE DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, cumulativamente, pela Secretaria de Tecnologia da Informação, nos períodos de 08 a 10/01/2007, 12 a 26/01/2007, 17 a 19/05/2007 e pela Coordenadoria de Sistemas, nos dias 20/04/2007 e 25/06/2007;

XXII - SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES, Coordenador de Sistemas, cumulativamente, pela Secretaria de Tecnologia da Informação, nos dias 11 e 29/01/2007, 02 e 03/04/2007, 28 e 29/06/2007 e no período de 08 a 09/07/2007;

XXIII - LINDALVO GONZAGA DE ALCÂNTARA NETO, Chefe da Seção de Microinformática, cumulativamente, pela Coordenadoria de Infra-Estrutura, nos períodos de 08 a 27/01/2007, 22 e 23/02/2007 e 07 a 09/05/2007;

XXIV - DAVIMITSUO DA SILVA SHIBAYAMA, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, no dia 11/01/2007, no período de 29/01 a 16/02/2007, nos dias 26 e 27/02/2007, 27/04/2007, 10/05/2007, 04 e 29/06/2007, no período de 09 a 19/07/2007 e nos dias 23 e 31/07/2007;

XXV - ADRIANA EMÍLIA RENDA DE ANDRADE, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria de Gestão de Pessoas, cumulativamente, pela Chefia

da Seção de Registros Funcionais, no dia 08/01/2007, nos períodos de 10 a 19/01/2007, 21 a 23/03/2007, 25/06 a 12/07/2007 e no dia 16/07/2007, e pela Coordenadoria de Pessoal, nos períodos de 10 a 12/07/2007 e 16 a 22/07/2007;

XXVI - GUSTAVO NOBRE DE MELO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Registros Funcionais, no dia 09/01/2007;

XXVII - SANDRO GONÇALVES BORGES, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria de Gestão de Pessoas, cumulativamente, pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, no período de 15 a 24/01/2007;

XXVIII - MARIA MARGARETH DOMINATO, Chefe da Seção de Controle de Juizes e Promotores, cumulativamente, pela Coordenadoria de Pessoal, no período de 08 a 17/01/2007 e nos dias 21 e 22/06/2007;

XXIX - EMERSON EDER DAS NEVES AMARAL, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria de Administração, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Planejamento e Apoio às Zonas, nos períodos de 08 a 27/01/2007, 21 a 23/03/2007, 27 a 31/03/2007, 01 a 04/04/2007, 25 a 27/04/2007, 28 a 31/05/2007, nos dias 01, 15, 16 e 19/06/2007;

XXX - JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Programação e Controle Orçamentário, no período de 08 a 25/01/2007;

XXXI - CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria de Administração, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Transporte, no período de 08 a 19/01/2007, nos dias 22 e 23/02/2007, no período de 15 a 17/03/2007, no dia 09/04/2007, nos períodos de 11 a 14/04/2007, 28 e 29/06/2007, 16 a 31/07/2007 e pela Chefia de Segurança Institucional, no período de 25 a 27/04/2007 e nos dias 14 e 15/06/2007;

XXXII - SEBASTIÃO MARCOS COSTA PARÁ, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Execução Orçamentária, nos períodos de 08 a 19/01/2007, 11 a 13/04/2007, 17 a 25/05/2007 e 11 a 20/06/2007;

XXXIII - MARCUS LEONARDO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis, nos períodos de 16 a 19/01/2007, 22 a 26/01/2007, 29 a 31/01/2007, nos dias 01, 02, 05 e 06/02/2007 e pela Chefia do Cartório da 33ª Zona Eleitoral - Nova Timboteua, nos períodos de 21 a 31/05/2007 e 01 a 06/06/2007;

XXXIV - KÁTIA BORGES DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 84ª Zona Eleitoral - Dom Eliseu, nos períodos de 23/01 a 01/02/2007, 24 a 31/03/2007, 01 a 03/04/2007 e 16 a 31/07/2007;

XXXV - CLEBER SOUSA FANJAS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Editoração, nos períodos de 08 a 12/01/2007, 15 a 19/01/2007, 22 a 26/01/2007, 02 e 03/04/2007, 09 a 20/04/2007, pela Chefia da Seção de Biblioteca, no período de 18 a 29/06/2007 e pela Chefia da Seção de Jurisprudência, no período de 16 a 31/07/2007;

XXXVI - IZABEL CRISTINA SILVA LOPES, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria de Gestão de Pessoas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Treinamento e Capacitação, no período de 09/01 a 08/02/2007;

XXXVII - MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Chefe da Seção de Auxílios e Benefícios, cumulativamente, pela Coordenadoria de Assistência ao Servidor, no período de 08 a 19/01/2007, nos dias 15 e 16/03/2007, 27/04/2007, 17, 18 e 23/05/2007;

XXXVIII - ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria Judiciária, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Apanhamento e Composição, nos dias 08 e 09/01/2007, no período de 11 a 25/01/2007, nos dias 26/02/2007, 21/03/2007, 18 e 19/06/2007, 04 e 05/07/2007, nos períodos de 09 a 12/07/2007, 16 a 27/07/2007, 30 e 31/07/2007 e pela Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções, no dia 23/03/2007;

XXXIX - LÍDIA MARIA GONÇALVES FARIAS, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria Judiciária, cumulativamente, pela Chefia de Processamento, no período de 08 a 19/01/2007, nos dias 09, 19, 20, 26 e 27/04/2007, nos períodos de 02 a 04/05/2007, 07 a 11/05/2007, 24 e 25/05/2007, pela Chefia da Seção de Comunicações Judiciais, nos dias 31/05/2007 e 01/06/2007, e pela Coordenadoria de Processamento, nos períodos de 12 a 16/03/2007, 10 a 12/07/2007, 16 a 27/07/2007 e nos dias 30 e 31/07/2007;

XL - KARLYELÂNDIA ROLIM DE SOUSA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia da Seção de Jurisprudência, nos períodos de 09 a 12/01/2007 e 15 a 19/01/2007, e pela Chefia da Seção de Comunicações Judiciais, nos períodos de 02 a 12/07/2007, 16 a 19/07/2007 e 23 a 31/07/2007;

XLI - GILBERT SOARES BASTOS, Chefe da Seção de Controle, Autuação e Distribuição, cumulativamente, pela Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, nos períodos de 09/01 a 02/02/2007 e 25 a 27/04/2007;

XLII - DANIEL RODRIGO DINELLY ARAÚJO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Apoio Administrativo, no período de 08 a 19/01/2007, nos dias 12, 13, e 16/03/2007, nos períodos de 21 a 23/03/2007, 11 a 13/04/2007 e 09 a 20/07/2007;

XLIII - MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 77ª Zona Eleitoral - Belém, nos períodos de 08 a 26/01/2007, 29.01 a 02/02/2007, 05 e 06/02/2007, 12 a 16/03/2007, 19 a 23/03/2007, 26 a 30/03/2007, nos dias 02 e 03/04/2007, nos períodos de 09 a 13/04/2007, 14 a 18/05/2007, 21 a 31/05/2007, 02 a 05/07/2007 e 09 a 11/07/2007;

XLIV - CAROLINA BASTOS LIMA PAES, Chefe da Seção de Acórdãos

e Resoluções, cumulativamente, pela Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções, nos dias 28 e 29/01/2007, 14/02/2007, no período de 01 a 12/03/2007, nos dias 16/03/2007, 13/04/2007, 04/05/2007, 09 e 16/07/2007 e no período de 19 a 31/07/2007;

XLV – CYNTHIA BARBOSA TOCANTINS, Coordenadora de Processamento, cumulativamente, pela Secretaria Judiciária, no dia 12/01/2007;

XLVI – LUCIANE DE OLIVEIRA TAVARES, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria de Administração, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Administração de Edifícios, nos períodos de 08 a 19/01/2007, 22 a 26/01/2007, 29 a 31/01/2007, 28 a 30/03/2007, no dia 19/04/2007, no período de 23 a 27/04/2007, nos dias 02, 03, 11 e 14/05/2007;

XLVII – FABRÍCIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Voto Informatizado, no período de 29/01 a 02/02/2007, nos dias 13 e 19/03/2007 e no período de 29 a 31/05/2007;

XLVIII – KELLEN CRISTINA CHAAR LIMA MAUÉS, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 29ª Zona Eleitoral – Belém, nos períodos de 08 a 19/01/2007, 22 a 26/01/2007, 29/01 a 02/02/2007, 05 a 09/02/2007, nos dias 22, 23 e 28/02/2007, 01 e 02/03/2007 e no período de 05 a 09/03/2007;

XLIX – JOÃO PAULO TEIXEIRA DIÓGENES NOGUEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Controle e Análise da Execução Financeira, nos períodos de 29/01 a 02/02/2007, 20 a 23/03/2007, nos dias 26/03/2007, 25/05/2007 e 14/08/2007, nos períodos de 02 a 13/07/2007, 16 a 19/07/2007 e nos dias 24 e 25/07/2007;

L – WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Gerenciamento de Urmas Eletrônicas, nos dias 26/01/2007, 06 e 07/02/2007, 22 e 23/02/2007, 17 e 18/05/2007;

LI – RONILDO TELES DE SOUSA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 47ª Zona Eleitoral – São Francisco do Pará, nos períodos de 12 a 26/01/2007, 09 a 20/04/2007, 04 a 08/06/2007 e 12 a 29/08/2007;

LII – SÉRGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 62ª Zona Eleitoral – São Geraldo do Araguaia, nos períodos de 15 a 19/01/2007, 22 a 26/01/2007, no dia 09/02/2007 e no período de 12 a 16/02/2007;

LIII – RENILDA MARIA SANTOS LOPES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 51ª Zona Eleitoral – Rondon do Pará, nos períodos de 12/01 a 10/02/2007, 12 a 16/02/2007, 04 a 06/06/2007 e 11 a 15/08/2007;

LIV – JEFERSON LUZ SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 56ª Zona Eleitoral – Itupiranga, no período de 08 a 22/01/2007;

LV – BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Administração, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Gestão de Almoxarifado, nos períodos de 08 a 12/01/2007, 15 e 16/01/2007, 22 a 31/01/2007, 11 a 24/06/2007 e 02 a 13/07/2007;

LVI – ROBERTO CESAR ALVES SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 76ª Zona Eleitoral – Belém, nos períodos de 18/01 a 16/02/2007, 22 e 23/02/2007, 26 a 28/02/2007, nos dias 01 e 02/03/2007 e no período de 05 a 09/03/2007;

LVII – GLAUBER BARBOSA LOPES, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 73ª Zona Eleitoral – Belém, nos períodos de 17 a 31/01/2007, 12 a 18/03/2007, 19 a 23/03/2007, 26 a 30/03/2007, nos dias 02 e 03/04/2007, nos períodos de 09 a 13/04/2007, 16 a 20/04/2007, 23 a 27/04/2007, no dia 30/04/2007, nos períodos de 02 a 04/05/2007, 07 a 11/05/2007, 14 a 18/05/2007, 21 a 25/05/2007, 28 a 31/05/2007, no dia 08/06/2007, nos períodos de 11 a 15/06/2007, 18 a 22/06/2007, 25 a 29/06/2007, 02 a 05/07/2007, 09 a 12/07/2007 e 16 a 31/07/2007;

LVIII – PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Chefe da Seção de Engenharia, cumulativamente, pela Coordenadoria de Serviços Gerais, no período de 08 a 19/01/2007;

LIX – LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Operação de Computadores, pela Chefia da Seção de Redes, no dia de 19/01/2007;

LX – FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO, Assistente IV, nível FC-04, da Secretaria de Orçamento e Finanças, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Contabilidade, nos dias 19, 26 e 29/01/2007, nos períodos de 26 a 28/02/2007, 01 a 07/03/2007, 15 e 16/03/2007, 02 a 04/05/2007, no dia 28/05/2007, no período de 25 a 30/06/2007, nos dias 02, 19, 26 e 30/07/2007;

LXI – MANUEL CARLOS DE SOUSA FILHO, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 30ª Zona Eleitoral – Belém, nos períodos de 08 a 12/01/2007, 15 a 19/01/2007, 22 a 26/01/2007, no dia 29/01/2007, nos períodos de 26 a 30/03/2007 e 02 a 31/07/2007;

LXII – ADRIANA MARQUES CORRÊA, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Gerenciamento Web, nos períodos de 15 a 26/01/2007 e 17 a 28/07/2007;

LXIII – KARLA MICHELLE DE CARVALHO ÁLVARO, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 28ª Zona Eleitoral – Belém, no período de 15 a 26/01/2007, no dia 27/06/2007, nos períodos de 09 a 12/07/2007, 16 a 26/07/2007 e nos dias 30 e 31/07/2007;

LXIV – JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Coordenadoria de Orçamento, no dia 12/01/2007;

LXV – EDNA CARNEIRO AGUIAR, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 95ª Zona Eleitoral – Belém, no período de 08

a 27/01/2007, no dia 01/08/2007, no período de 04 a 06/08/2007, no dia 11/08/2007, no período de 02 a 12/07/2007 e no dia 19/07/2007;

LXVI – RODRIGO PINTO CARDOSO, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas, pela Chefia da Seção de Apoio ao Usuário, no período de 09 a 19/01/2007 e nos dias 22 e 23/01/2007;

LXVII – GESIEL DE ANDRADE LEÃO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 75ª Zona Eleitoral – Parauapebas, nos períodos de 08 a 12/01/2007, 15 a 19/01/2007 e no dia 22/01/2007;

LXVIII – CAROLINA PINTO DA SILVA, Coordenadora de Acórdãos e Resoluções, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Apanhamento e Composição, no dia 10/01/2007;

LXIX – ELISABETE SILVA SANTOS, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria de Administração, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Contratos e Convênios, no período de 29/01 a 02/02/2007, nos dias 08 e 09/02/2007, nos períodos de 21 a 23/03/2007, 25 a 27/04/2007, nos dias 22, 23 e 31/05/2007, nos períodos de 11 a 15/06/2007, 20 a 22/06/2007 e 25/06 a 12/07/2007;

LXX – DAVE PINHEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas, pela Chefia da Seção de Administração do Cadastro Eleitoral, no período de 08 a 27/01/2007 e pela Chefia da Seção Logística de Eleições, no dia 11/06/2007 e nos períodos de 16 a 19/07/2007 e 23 a 26/07/2007;

LXXI – IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, Assistente II, nível FC-02, da Coordenadoria de Controle Interno, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Acompanhamento e Orientação da Gestão, nos períodos de 15 a 23/01/2007, 26/01 a 03/02/2007, 15 e 18/03/2007, 25 a 27/04/2007, 09 a 28/07/2007 e no dia 30/07/2007;

LXXII – MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS, Chefe da Seção de Jurisprudência, cumulativamente, pela Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, nos períodos de 22 a 28/02/2007 e 01 a 03/03/2007;

LXXIII – RODRIGO CUNHA DE SOUZA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 37ª Zona Eleitoral – Moju, nos períodos de 26 a 28/02/2007, 01 a 07/03/2007, 09 a 18/04/2007, 23 a 30/04/2007, 01 e 02/05/2007;

LXXIV – MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO, Analista Judiciário da Área Administrativa, Especialidade em Contabilidade, pela Chefia da Seção de Análise Contábil, nos períodos de 22 a 28/02/2007, 01 a 23/03/2007 e 11 a 14/04/2007;

LXXV – ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 03ª Zona Eleitoral – Soure, nos períodos de 19 a 28/02/2007, 01 a 05/03/2007, 06 a 09/03/2007, 12 a 16/03/2007 e no dia 19/03/2007;

LXXVI – FABIANO DE SA SILVA, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Engenharia, pela Chefia da Seção de Engenharia, nos períodos de 22 a 28/02/2007, 01 a 04/03/2007, 28 a 30/03/2007, no dia 10/04/2007, nos períodos de 02 a 04/05/2007, 21 a 25/05/2007, nos dias 02 e 03/07/2007;

LXXVII – JANETE CARLA DIAS WIRTZ, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria de Gestão de Pessoas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Frequência e Afastamentos, no dia 13/02/2007, no período de 05 a 09/03/2007, no dia 01/06/2007 e no período de 17 a 19/07/2007;

LXXVIII – MÁRCIA KOURY GÔES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 98ª Zona Eleitoral – Belém, nos dias 16/02/2007, 09/03/2007, 18/05/2007, nos períodos de 22 a 25/05/2007 e 28 a 31/05/2007, nos dias 01, 04, 06, 07, 08 e 29/06/2007;

LXXIX – FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Coordenadora de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, cumulativamente, pela Secretaria Judiciária, nos dias 16, 22 e 23/02/2007, 25/05/2007, 01, 08, 15 e 22/06/2007;

LXXX – VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Chefe da Seção de Comunicações Judiciais, cumulativamente, pela Coordenadoria de Processamento, nos dias 22 e 23/02/2007, nos períodos de 26 a 28/02/2007, 01 a 04/03/2007, nos dias 19/03/2007, 17 e 18/05/2007;

LXXXI – JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, Chefe da Seção de Informações Processuais, cumulativamente, pela Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamento, no período de 12 a 16/02/2007, no dia 30/03/2007, nos períodos de 11 a 14/04/2007, 17 e 18/05/2007, e pela Secretaria de Gestão de Pessoas, nos dias 17 e 18/05/2007;

LXXXII – WAGNER ALVES DE MIRANDA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas, pela Chefia da Seção de Administração do Cadastro Eleitoral, nos dias 01 e 02/02/2007 e no período de 11 a 17/08/2007;

LXXXIII – ANTÔNIO CELSO COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Digitação, pela Chefia da Seção de Administração do Cadastro Eleitoral, nos dias 22 e 23/02/2007 e pela Chefia da Seção de Administração de Edifícios, no dia 04/05/2007 e no período de 16 a 20/07/2007;

LXXXIV – ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA, Chefe da Seção de Apanhamento e Composição, cumulativamente, pela Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções, nos dias 09 e 23/02/2007, 30/03/2007, 20/04/2007, 11, 17, 18, 21 e 25/05/2007, 01, 08, 15 e 29/08/2007;

LXXXV – DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Banco de Dados e Implantação de Sistemas, nos períodos de 13 a 22/02/2007, 24 a 27/02/2007 e no dia 01/03/2007;

LXXXVI – ALCIDES RENATO DA SILVA PAMPLONA JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Programação

de Sistemas, pela Chefia da Seção de Banco de Dados e Implantação de Sistemas, no dia 23/02/2007;

LXXXVII – MARCO ANTÔNIO FAGUNDES DE MORAES, Chefe da Seção de Gerenciamento Web, cumulativamente, pela Coordenadoria de Sistemas, nos períodos de 13 a 16/02/2007, 22 e 23/02/2007, 17 a 19/05/2007, 02 e 03/07/2007;

LXXXVIII – SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, Chefe da Seção de Banco de Dados e Implantação de Sistemas, cumulativamente, pela Coordenadoria de Sistemas, nos períodos de 05 a 12/02/2007 e 11 a 13/06/2007;

LXXXIX – PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Chefe da Seção de Programação e Controle Orçamentário, cumulativamente, pela Coordenadoria de Orçamento, nos períodos de 07 a 16/02/2007, 22 e 23/02/2007;

XC – CLAUDIO MÁRCIO GUIMARÃES MOREIRA, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Microinformática, nos dias 09/02/2007 e 16/05/2007, no período de 11 a 13/08/2007, no dia 29/08/2007, nos períodos de 02 a 23/07/2007 e 26 a 31/07/2007;

XCI – ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Controle e Análise da Execução Financeira, cumulativamente, pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, nos dias 15, 16, 22, 27 e 28/02/2007, nos períodos de 01 a 16/03/2007, 28 a 30/03/2007, 02 a 04/05/2007, nos dias 11, 21 e 22/06/2007 e no período de 25 a 30/06/2007;

XCII – LENO WILLIAMS DE JESUS PANTOJA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 13ª Zona Eleitoral – Bragança, nos períodos de 12 a 16/02/2007 e 19 a 28/02/2007, e pela Chefia da Seção de Administração de Edifícios, nos períodos de 09 a 15/07/2007 e 23 a 26/07/2007;

XCIII – ROSA SILVANA COSTA DE MATOS, Chefe da Seção de Arquivo, cumulativamente, pela Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, nos dias 22 e 23/02/2007, 15/03/2007, 02 e 03/04/2007, 17 e 18/05/2007, no período de 16 a 26/07/2007 e nos dias 30 e 31/07/2007;

XCIV – LUCIANA FERREIRA MAIA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Protocolo, no período de 05 a 16/02/2007 e nos dias 22, 23 e 28/02/2007 e pela Chefia da Seção de Assuntos Judiciais, nos dias 01/06/2007, 30 e 31/05/2007, nos períodos de 21 a 29/06/2007 e 16 a 19/07/2007;

XCV – BRUNO ARRUDA DE AQUINO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção Expedição, no período de 05 a 16/02/2007, nos dias 22, 23 e 26/02/2007, nos períodos de 28 a 30/03/2007, 02 e 03/04/2007, 02 a 04/05/2007, no dia 14/06/2007 e no período de 25 a 27/06/2007;

XCVI – ROBSON FREITAS DA COSTA, Chefe da Seção de Gestão de Almoxarifado, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, no período de 05 a 16/02/2007, nos dias 22 e 23/02/2007 e pela Secretaria de Administração, nos dias 17 e 18/05/2007;

XCVII – DANIEL ARAÚJO ALVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 65ª Zona Eleitoral – Barcarena, no período de 13 a 27/02/2007;

XCVIII – MOIZÉS CARDOSO RODRIGUES JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 43ª Zona Eleitoral – Ananindeua, no período de 01 a 16/02/2007 e nos dias 22, 23 e 28/02/2007;

XCIX – MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA, Coordenadora de Análises Técnicas e Pagamento, cumulativamente, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia 08/02/2007 e no período de 21 a 23/03/2007;

C – GISELLE DE OLIVEIRA TEIXEIRA PINTO GAMA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia da Seção de Controle da Aposentadoria e Pensões, nos períodos de 05 a 16/02/2007, 26 a 31/03/2007, 16 a 24/04/2007, 02 a 04/05/2007, 17 e 18/05/2007, 06/08 a 18/07/2007 e 20 a 31/07/2007, e pela Chefia da Seção de Informações Processuais, no período de 21 a 24/03/2007 e no dia 04/08/2007;

CI – KARINY DA SILVA FIDELIX, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria de Administração, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Licitações, nos dias 08 e 09/02/2007, 15 e 18/03/2007, nos períodos de 11 a 13/04/2007, 15 a 17/05/2007, 21 a 31/05/2007, no dia 01/06/2007, nos períodos de 04 a 06/06/2007, 12 a 15/06/2007 e no dia 18/06/2007;

CII – MARIANA CARLA LACERDA MOURA, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria Judiciária, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Acórdãos e Resoluções, nos dias 09 e 16/02/2007, 02 e 03/04/2007, nos períodos de 14 a 18/05/2007, 21 a 25/05/2007, 28 a 31/05/2007, nos dias 01, 04, 05, 06 e 08/06/2007, no período de 11 a 22/06/2007, e pela Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções, no dia 27/04/2007;

CIII – ROSIANE REVELLE SANTOS DOS SANTOS, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria Judiciária, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Controle, Autuação e Distribuição, nos períodos de 05 a 09/02/2007, 13 a 16/02/2007, nos dias 22 e 23/02/2007, 02 e 03/04/2007, 02/05/2007, 21 e 22/06/2007 e no período de 28 a 31/07/2007;

CIV – ADRIANA VALENTE PEREIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Voto Informatizado, nos dias 22 e 23/02/2007 e pela Chefia da Seção de Treinamento e Capacitação, no período de 27 a 30/08/2007;

CV – MÁRIO ALBERTO CAVALCANTE GUIMARÃES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 72ª Zona Eleitoral – Ananindeua, nos dias 15, 16, 22 e 23/02/2007, nos períodos de 26 a 28/02/2007, 01 a 30/03/2007, nos dias 02 e 03/04/2007, 01/06/2007 e nos períodos de 09 a 13/04/2007, 16 a 27/04/2007, 04 a 06/08/2007, 11

a 15/08/2007, 18 a 22/06/2007, 25 a 29/08/2007, 02 a 05/07/2007 e 09 a 12/07/2007;

CVI – GERSON DOS SANTOS MAIA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 70ª Zona Eleitoral – Capitão Poço, nos dias 22 e 23/02/2007 e no período de 09 a 13/04/2007;

CVII – JOSÉ FRANCISCO XAVIER SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Auditoria, nos dias 16, 22 e 23/02/2007, nos períodos de 21 a 23/03/2007, 11 a 14/04/2007 e 11 a 15/06/2007;

CVIII – FRANCISCO RAVEL DA SILVA, Assistente II, nível FC-02, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Apoio ao Usuário, nos dias 22 e 23/02/2007 e no período de 07 a 18/05/2007;

CIX – LETÍCIA MOURA ALVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Informações Processuais, nos dias 22 e 23/02/2007, nos períodos de 25 a 27/04/2007 e 16 a 26/07/2007, e pela Chefia da Seção de Controle de Aposentadorias e Pensões, no período de 09 a 15/04/2007;

CX – CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ, Chefe da Seção de Apoio ao Usuário, cumulativamente, pela Coordenadoria de Infra-Estrutura, no dia 09/02/2007, nos períodos de 11 a 13/06/2007, 02 a 20/07/2007 e 23 a 26/07/2007;

CXI – SAMUEL SOLANO FEITOSA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 07ª Zona Eleitoral – Abaetetuba, nos dias 15, 16, 22, 23 e 26/02/2007;

CXII – MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Assistente IV, nível FC-04, da Secretaria Judiciária, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários, nos períodos de 22 a 28/02/2007, 01 a 08/03/2007, 25 a 27/04/2007, 09 a 12/07/2007 e 16 a 31/07/2007, e pela Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, no dia 31/07/2007;

CXIII – LUCIANA MARIA ALVES DE SOUZA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Controle de Juizes e Promotores, no dia 22/02/2007 e nos períodos de 09 a 27/04/2007, 02 a 19/07/2007 e 23 a 31/07/2007;

CXIV – ANDERSON DE AMORIM BITENCOURT, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 87ª Zona Eleitoral – Concórdia do Pará, no período de 14 a 31/05/2007, nos dias 01, 02, 04, 05, 06 e 08/06/2007 e no período de 11 a 20/06/2007;

CXV – LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETTO, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 29ª Zona Eleitoral – Belém, nos dias 10 e 11/05/2007, nos períodos de 14 a 18/05/2007, 21 a 25/05/2007, 28 a 31/05/2007, no dia 01/06/2007, nos períodos de 02 a 05/07/2007, 09 a 27/07/2007 e nos dias 30 e 31/07/2007;

CXVI – ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Controle, Autuação e Distribuição, nos períodos de 07 a 11/05/2007, 14 a 17/05/2007, no dia 21/05/2007, nos períodos de 23 a 25/05/2007, 28/05 a 01/06/2007, nos dias 05, 06 e 08/06/2007, nos períodos de 11 a 15/06/2007, 18 a 20/06/2007, 25 a 29/06/2007, 02 a 05/07/2007, 09 a 12/07/2007 e 16 a 25/07/2007;

CXVII – MARIA CECÍLIA BASTOS DE MEDEIROS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamento, no período de 06/06 a 31/07/2007;

CXVIII – ÉRICA ELIZA DE LIRA TEIXEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 49ª Zona Eleitoral – Mãe do Rio, nos períodos de 28 a 31/05/2007, 01 a 19/06/2007 e 25 a 30/06/2007;

CXIX – MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Coordenadoria de Assuntos Judiciais, Orientação e Cadastro, no período de 29 a 31/05/2007 e no dia 01/06/2007;

CXX – PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 07ª Zona Eleitoral – Abaetetuba, no dia 30/04/2007, nos períodos de 01 a 11/05/2007, 14 a 18/05/2007, 21 a 25/05/2007, 28/05 a 01/06/2007, 02 a 12/07/2007, 16 a 19/07/2007, 23 a 26/07/2007 e no dia 30/07/2007;

CXXI – CLÁUDIO ROGÉRIO PALHETA BARBOSA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Gestão de Almoxarifado, no período de 25 a 29/06/2007;

CXXII – SAMUEL CARVALHO MARINHO, Chefe da Seção de Análise Contábil, cumulativamente, pela Coordenadoria de Controle Interno, nos períodos de 25 a 27/04/2007, 17 e 18/05/2007, 11 a 15/06/2007 e 18 a 25/06/2007;

CXXIII – PAULO RENATO MOREIRA RODRIGUES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Expedição, nos dias 28 e 29/06/2007, 02/07/2007 e no período de 16 a 31/07/2007;

CXXIV – KAROLINE CANDIDO CARNEIRO, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 55ª Zona Eleitoral – Almeirim, nos períodos de 28 a 29/06/2007 e 01 a 30/07/2007;

CXXV – MARCO ANTÔNIO PEIXOTO MORENO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Gerenciamento de Umas Eletrônicas, no dia 06/06/2007 e pela Chefia da Seção de Logística de Eleições, nos dias 14/05/2007, 02, 30 e 31/07/2007;

CXXVI – FABRÍCIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Gerenciamento de Umas Eletrônicas, no dia 29/06/2007, nos períodos de 02 a 15/07/2007 e 17 a 31/07/2007, e pela Chefia da Seção de Voto Informático, no dia 06/06/2007;

CXXVII – MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Assistente III, nível FC-03, da

Secretaria de Gestão de Pessoas, cumulativamente, pela Coordenadoria de Assistência ao Servidor, nos períodos de 11 a 13/04/2007, 25/06 a 12/07/2007, 16 a 19/07/2007 e no dia 30/07/2007, e pela Chefia da Seção de Apoio Administrativo, nos dias 23 e 30/07/2007;

CXXVIII – GISELE ROCHA DA SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 87ª Zona Eleitoral – Santa Maria do Pará, no período de 18/06 a 17/07/2007;

CXXIX – ADOLFO GUILHERME PINHEIRO NETTO, Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, no período de 25/06 a 04/07/2007;

CXXX – MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS, Assistente II, nível FC-02, da Diretoria-Geral, cumulativamente, pela Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão, nos períodos de 18 a 26/06/2007 e 04 a 13/07/2007;

CXXXI – JAMES DA SILVA ROCHA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 64ª Zona Eleitoral – Salinópolis, no período de 04/06 a 03/07/2007;

CXXXII – JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 38ª Zona Eleitoral – Oriximiná, nos dias 28 e 29/06/2007 e no período de 02 a 31/07/2007;

CXXXIII – LEILA CASTRO FRANÇA, Coordenadora de Logística, cumulativamente, pela Secretaria de Tecnologia da Informação, nos períodos de 11 a 27/06/2007 e 30/06 a 05/07/2007;

CXXXIV – IVANILDE BATISTA XAVIER, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 32ª Zona Eleitoral – Marapanim, nos períodos de 11 a 19/06/2007 e 25/06 a 04/07/2007;

CXXXV – ELISABETE SILVA DA SILVA, Assistente III, nível FC-03, da Diretoria-Geral, cumulativamente, pela Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Diretoria-Geral, no período de 23 a 30/03/2007, nos dias 02 e 03/04/2007, nos períodos de 09 a 20/04/2007, 23 a 25/04/2007 e no dia 25/06/2007;

CXXXVI – EDILEA DA ROCHA NOGUEIRA, Assistente II, nível FC-02, da Diretoria-Geral, cumulativamente, pela Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Diretoria-Geral, nos períodos de 02 a 04/05/2007 e 26/06 a 12/07/2007;

CXXXVII – SANDRO RENATO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 82ª Zona Eleitoral – Porto de Moz, no período de 11 a 30/06/2007;

CXXXVIII – MANOEL FREDERICO BELTRÃO ROSAS JÚNIOR, Chefe da Seção de Logística de Eleições, cumulativamente, pela Coordenadoria de Logística, no período de 05 a 26/03/2007, nos dias 28 e 29/06/2007;

CXXXIX – TIAGO DE JESUS NEVES, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas, pela Chefia da Seção de Apoio ao Usuário, no período de 19 a 29/06/2007 e pela Chefia da Seção de Microinformática, nos dias 24 e 25/07/2007;

CXXXIX – CARLOS ANDRÉ COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Função Comissionada de Oficial do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos períodos de 10 a 12/04/2007 e 25 a 30/06/2007;

CXL – FERNANDO CÉSAR BATISTA CANTARELLI VALEZI, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Protocolo, nos períodos de 21 a 23/03/2007, 02 e 03/04/2007, 25 a 27/04/2007, 11 a 15/06/2007, 25 a 29/06/2007 e 17 a 31/07/2007;

CXLI – EDINALDO JOSÉ DE ALMEIDA MORAIS JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Protocolo, nos dias 21 e 22/06/2007 e 02/07/2007, e pela Chefia da Seção de Arquivo, no período de 09 a 12/07/2007;

CXLII – CLÁUDIA DO SOCORRO MORAES COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 09ª Zona Eleitoral – Curuçá, nos períodos de 02 a 11/05/2007 e 11 a 15/06/2007;

CXLIII – HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Tecnologia da Informação, cumulativamente, pela Chefia da Seção Logística de Eleições, nos dias 10, 11, 15 e 18/05/2007, nos períodos de 28 a 31/05/2007, 12 a 22/06/2007 e 03 a 13/07/2007;

CXLIV – LUÍS ROGÉRIO DA CRUZ LOPES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 50ª Zona Eleitoral – São Domingos do Capim, no dia 03/04/2007, nos períodos de 09 a 11/04/2007, 04 a 08/06/2007 e 23 a 31/07/2007;

CXLV – MIRIAM CARDOSO CRUZ, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 08ª Zona Eleitoral – Vigia, nos períodos de 04 a 06/06/2007 e 16 a 27/07/2007;

CXLVI – PAULO ADRIANO DA SILVA PADILHA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 04ª Zona Eleitoral – Castanhal, nos períodos de 04 a 06/06/2007 e 09 a 12/07/2007;

CXLVII – MARISE FRAGA DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Treinamento e Capacitação, cumulativamente, pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, nos períodos de 28 a 30/03/2007, 11 a 13/04/2007, 24 e 25/05/2007 e no dia 11/08/2007;

CXLVIII – JANSON RICHARD QUARESMA NEGREIROS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 66ª Zona Eleitoral – Peixe-Bol, nos dias 01, 04 e 05/06/2007 e nos períodos de 02 a 05/07/2007 e 09 a 12/07/2007;

CXLIX – PATRÍCIA VIEIRA RIBEIRO BRAGA, Chefe da Seção de Contratos e Convênios, cumulativamente, pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, nos dias 15 e 16/03/2007, no período de 11 a 13/04/2007, nos dias 17 e 18/05/2007, 04 e 05/06/2007;

CL – MARCELO RAMOS CARDOSO, Técnico Judiciário da Área

Administrativa, pela Chefia da Seção de Programação e Controle Orçamentário, nos períodos de 25 a 27/04/2007, 17 e 18/05/2007, 11 a 13/06/2007 e 02 a 31/07/2007;

CLI – HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Assistente IV, nível FC-04, da Secretaria de Orçamento e Finanças, cumulativamente, pela Coordenadoria de Orçamento, nos dias 17 e 18/05/2007, nos períodos de 11 a 13/06/2007, 09 a 12/07/2007, no dia 16/07/2007 e no período de 18 a 27/07/2007;

CLII – MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Analista Judiciário da Área Administrativa, pela Coordenadoria de Serviços Gerais, no período de 28 a 30/03/2007, pela Chefia do Cartório da 77ª Zona Eleitoral – Belém, nos períodos de 01 a 23/08/2007, 25 a 29/08/2007 e pela Chefia da Seção de Administração de Edifícios, no período de 02 a 08/07/2007;

CLIII – SHEYLAROSE GARCIA NORONHA, Assistente III, nível FC-03, da Corregedoria Regional Eleitoral, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Orientação e Cadastro, no período de 09 a 11/05/2007, nos dias 06, 08 e 11/06/2007, e pela Chefia do Gabinete da Corregedoria, nos dias 30 e 31/07/2007;

CLIV – JOÃO RAIMUNDO BRANDÃO JACKSON COSTA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Digitação, pela Chefia da Seção de Administração do Cadastro Eleitoral, nos dias 02 e 03/04/2007, no período de 18 a 25/06/2007 e nos dias 30 e 31/07/2007, e pela Chefia da Seção de Gerenciamento de Umas Eletrônicas, no dia 18/07/2007;

CLV – RAFAEL OLIVEIRA REIS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 81ª Zona Eleitoral – Garrafão do Norte, nos períodos de 11 a 15/06/2007, 18 e 19/06/2007 e 25 a 29/06/2007;

CLVI – SÉRGIO HENRIQUE PACHECO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 05ª Zona Eleitoral – Igarapé-Açu, nos períodos de 15 a 19/06/2007 e 25 a 29/06/2007;

CLVII – ROBERTO SOUSA DA COSTA, Chefe da Seção de Controle de Bens Permanentes, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, no dia 11/06/2007;

CLVIII – JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria de Gestão de Pessoas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Pagamento de Pessoal, no período de 19 a 30/03/2007, nos dias 25, 29 e 30/05/2007 e 19/06/2007;

CLIX – IOLANDA DA COSTA FREIRE, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Controle de Juizes e Promotores, nos períodos de 21 a 23/03/2007 e 27 a 29/06/2007;

CLX – VALDIMAR LOPES BARROS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 23ª Zona Eleitoral – Marabá, nos dias 29/06/2007, 02 e 03/04/2007, nos períodos de 09 a 11/04/2007, 21 a 25/05/2007 e 02 a 31/07/2007;

CLXI – FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA, Assistente V, nível FC-05, da Presidência, cumulativamente, pela Assessoria Jurídica da Presidência, nos dias 17 e 18/05/2007, nos períodos de 13 a 29/06/2007, 02 a 05/07/2007, 09 a 19/07/2007 e 23 a 29/07/2007;

CLXII – MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Coordenadora de Pessoal, cumulativamente, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia 11/08/2007;

CLXIII – ANA CAROLINA LEÃO ALENCAR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 12ª Zona Eleitoral – Cametá, no período de 23 a 31/07/2007;

CLXIV – ANA CECÍLIA MACHADO CATAPAN, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 46ª Zona Eleitoral – Santana do Araguaia, nos períodos de 29 a 31/05/2007 e 03 a 31/07/2007;

CLXV – ÂNGELO PIO PASSOS NETO, Chefe da Seção de Planejamento e Apoio às Zonas, cumulativamente, pela Coordenadoria de Serviços Gerais, nos períodos de 02 a 04/05/2007 e 16 a 31/07/2007;

CLXVI – CARLA COUTINHO FERREIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, no período de 02 a 31/07/2007;

CLXVII – CARLOS EDUARDO BATISTA GONÇALVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 57ª Zona Eleitoral – São João do Araguaia, no período de 16 a 31/07/2007;

CLXVIII – CLAUDIO FERREIRA MENDES, Analista Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 34ª Zona Eleitoral – Itaituba, no período de 17 a 31/07/2007;

CLXVIII – DILSONATHIAS MESQUITA, Chefe da Seção de Administração do Cadastro Eleitoral, cumulativamente, pela Coordenadoria de Logística, no dia 01/03/2007, no período de 23 a 26/05/2007, nos dias 17 e 26/07/2007;

CLXIX – EDUARDO FLEMMING GUIMARÃES, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 86ª Zona Eleitoral – Cumalinho, no período de 02 a 31/07/2007;

CLXX – EMERSON DIAS DA SILVA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Digitação, pela Chefia da Seção de Banco de Dados e Implantação de Sistemas, no dia 19/07/2007 e pela Chefia da Seção de Gerenciamento Web, no período de 09 a 16/07/2007;

CLXXI – EVANDRO MOREIRA RAMOS, Assessor da Coordenadoria de Controle Interno, cumulativamente, pela Coordenadoria de Controle Interno, nos períodos de 15 a 17/03/2007, 27 a 31/03/2007 e 18 a 21/07/2007;

CLXXII – FRANCILENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO, Chefe da Seção de Análise de Compras, cumulativamente, pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, no período de 09 a 31/07/2007;

CLXXIII – FRANKLIN TAVARES NASCIMENTO, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária, pela Chefia da Seção de Segurança Institucional no período de 02 a 12/07/2007 e no dia 16/07/2007;

CLXXIV – WILLIAM FERREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 74ª Zona Eleitoral – Tucumã, nos períodos de 16 a 19/07/2007, 23 a 26/07/2007 e nos dias 30 e 31/07/2007;

CLXXV – GUSTAVO NOBRE DE MELO, Assistente III, nível FC-03, da

Secretaria de Gestão de Pessoas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Registros Funcionais, no dia 27/04/2007, no período de 17 a 19/07/2007 e nos dias 02 e 03/05/2007;

CLXXVI – GASPAR NOLETO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 65ª Zona Eleitoral – Barcarena, no dia 12/07/2007 e no período de 16 a 30/07/2007;

CLXXVII – GLAUBER DO BRASIL PINHEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Voto Informatizado, nos períodos de 16 a 19/07/2007 e 23 a 31/07/2007;

CLXXVIII – JOÃO CARLOS FONSECA MARTINS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias, nos dias 23/04/2007, 02 e 04/05/2007, nos períodos de 16 a 21/07/2007 e 23 a 31/07/2007;

CLXXIX – JORGE EXPEDITO PINTO FONSECA, Assistente III, nível FC-03, da Corregedoria Regional Eleitoral, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Orientação e Cadastro, no dia 03/04/2007 e no período de 02 a 05/07/2007, e pela Chefia do Gabinete da Corregedoria, no período de 09 a 11/05/2007;

CLXXX – JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Serviços Gerais, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, nos períodos de 11 a 13/04/2007 e 05 a 13/07/2007;

CLXXXI – JOSÉ VALNECI DE OLIVEIRA SOARES JÚNIOR, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Engenharia, pela Chefia da Seção de Engenharia, nos períodos de 24 a 27/04/2007, 04 a 19/07/2007 e nos dias 23 e 24/07/2007;

CLXXXII – JOSÉ WILSON FERNANDES DE SOUSA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 40ª Zona Eleitoral – Tucuruí, no período de 02 a 16/07/2007;

CLXXXIII – JOELMA OLIVEIRA SOUZA, Analista Judiciário da Área Administrativa, Especialidade em Contabilidade, pela Chefia da Seção de Programação e Execução Financeira, no período de 16 a 22/07/2007 e pela Chefia da Seção de Controle e Análise da Execução Financeira, no período de 11 a 13/04/2007;

CLXXXIV – JORGE ARMANDO OLIVEIRA DO AMARAL, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Frequência e Afastamentos, no dia 30/03/2007 e no período de 12 a 16/07/2007;

CLXXXV – JUVENAL VIEIRA PEREIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 41ª Zona Eleitoral – Ourém, no período de 02 a 31/07/2007;

CLXXXVI – LARISSA DE BARROS PONTES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Controle de Aposentadorias e Pensões, no dia 19/07/2007;

CLXXXVII – LIANY TAVARES TADAIESKY, Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional, cumulativamente, pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, nos períodos de 02 a 24/07/2007 e 26 a 31/07/2007;

CLXXXVIII – PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JÚNIOR, Chefe da Seção de Frequência e Afastamentos, cumulativamente, pela Coordenadoria de Pessoal, nos dias 15 e 16/03/2007, nos períodos de 11 a 13/04/2007, 17 e 18/05/2007, 02 a 09/07/2007 e 23 a 26/07/2007;

CLXXXIX – MARIA ABADIA LEÔNIO MORAES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Auxílios e Benefícios, no período de 21 a 23/03/2007 e pela Chefia do Cartório da 75ª Zona Eleitoral – Parauapebas, no período de 19 a 31/07/2007;

CXC – MARIA CECÍLIA BASTOS DE MEDEIROS, Chefe da Seção de Controle de Aposentadorias e Pensões, cumulativamente, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 16 a 20/07/2007 e pela Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamento, nos períodos de 01 a 03/03/2007, 15 a 17/03/2007, 07 a 16/05/2007 e 19 a 31/05/2007;

CXCI – MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Assuntos Judiciais, nos dias 30 e 31/07/2007 e pela Chefia da Seção de Orientação e Cadastro, no período de 16 a 19/07/2007;

CXCII – MILENE CARDOSO FERREIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 62ª Zona Eleitoral – São Geraldo do Araguaia, nos períodos de 21 a 23/05/2007 e 16 a 31/07/2007;

CXCIII – MIGUEL ALVES DE MELO JÚNIOR, Chefe da Seção de Contabilidade, cumulativamente, pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, nos dias 17 e 18/05/2007 e 23/07/2007;

CXCIV – MOACIR JOSÉ DOS REIS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 24ª Zona Eleitoral – Conceição do Araguaia, nos períodos de 09 a 18/04/2007 e 09 a 28/07/2007;

CXCV – PAULO DE TARSO DA SILVA PIMENTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da 10ª Zona Eleitoral – Muana, no período de 01 a 30/07/2007;

CXCVI – PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, Coordenador de Jurisprudência e Documentação, cumulativamente, pela Secretaria Judiciária, no dia 31/07/2007;

CXCVII – PRISCILLA RAFAELA BARROS RIBEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 45ª Zona Eleitoral – Oeiras do Pará, no período de 17 a 26/07/2007 e nos dias 30 e 31/07/2007;

CXCVIII – RACHEL ROCHA MESQUITA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 83ª Zona Eleitoral – Primavera, no período de 26 a 31/07/2007;

CXCIX – ROBERTA CASTRO ALVES DE PAULA HANNEMANN, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 36ª Zona Eleitoral – Santa Izabel do Pará, nos períodos de 10 a 12/07/2007, 16 a 19/07/2007 e 23 a 31/07/2007;

CC – ROGÉRIO SIRAYAMA PIMENTEL, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Redes, no período de 09 a 12/07/2007 e nos dias 18 e 31/07/2007;

CCI – ROSANE DO RÓCIO MUNIZ CABRAL, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia do Cartório da 61ª Zona Eleitoral – Xinguara, no período de 02 a 31/07/2007;

CCII – SÔNIA MARIA NUNES BARROS, Chefe da Seção de Auditoria, cumulativamente, pela Coordenadoria de Controle Interno, no dia

17/07/2007 e no período de 23 a 28/07/2007;

CCIII – TELMA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Chefe da Seção de Biblioteca, cumulativamente, pela Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, nos dias 17 e 18/05/2007, 23 e 24/07/2007;

CCIV – VALENA LAREDO MENDONÇA WANZELLER, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Auxílios e Benefícios, nos períodos de 11 a 13/04/2007, 24 e 25/04/2007, no dia 25/05/2007 e no período de 09 a 28/07/2007;

CCV – VALMIR BARROS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 11ª Zona Eleitoral – São Miguel do Guamã, no período de 16 a 31/07/2007;

CCVI – JUDIRON RODRIGUES DE CARVALHO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 89ª Zona Eleitoral – Jacundá, no período de 25 a 31/07/2007;

CCVII – ÂNGELA GADELHA FERRÃO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Capanema, no período de 01 a 30/03/2007;

CCVIII – FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Administração, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Controle de Bens Permanentes, nos períodos de 14 a 21/03/2007 e 28 a 31/03/2007;

CCIX – ANDRÉA KARLAMENEZES PROTASIO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Administração de Edifícios, nos dias 15 e 16/03/2007, 02 e 03/04/2007 e no período de 19 a 21/03/2007;

CCX – AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Assistente IV, nível FC-04, da Secretaria de Orçamento e Finanças, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Programação e Execução Financeira, no dia 02/03/2007, nos períodos de 28 a 30/03/2007 e 25 a 27/04/2007;

CCXI – MARCELO CARDOSO FAGUNDES, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Digitação, pela Chefia da Seção de Análise de Compras, no dia 08/03/2007;

CCXII – ROBERTO DE ARAÚJO MOURA, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas, pela Chefia da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, nos dias 19/03/2007 e 16/04/2007;

CCXIII – OMAR LAMEIRA COSTA, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária, pela Chefia da Seção de Segurança Institucional, nos períodos de 21 a 24/03/2007, 28 a 31/03/2007, 01 e 02/04/2007 e 09 a 18/04/2007;

CCXIV – JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Programação e Controle Orçamentário, cumulativamente, pela Coordenadoria de Orçamento, nos períodos de 28 a 30/03/2007 e 02 a 04/05/2007;

CCXV – CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente IV, nível FC-04, da Secretaria de Orçamento e Finanças, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Execução Orçamentária, nos dias 13, 15 e 16/03/2007;

CCXVI – RUI GOMES KAHWAGE, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Medicina, pela Chefia da Seção de Assistência Médica, Odontológica e Social, nos períodos de 29 a 31/03/2007, 01 a 03/04/2007 e 08 a 10/05/2007;

CCXVII – LILIAN GLÁUCIA CORDEIRO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Pagamento de Pessoal, no dia 16/03/2007;

CCXVIII – ELDER BRASIL DUARTE, Assistente V, nível FC-05, da Diretoria-Geral, cumulativamente, pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, no período de 27 a 31/03/2007, nos dias 02, 03, 09, 10, 18 e 19/04/2007;

CCXIX – ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ROCHA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas, pela Chefia da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, no dia 10/04/2007;

CCXX – FABRÍCIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Voto Informatizado, no período de 17 a 19/04/2007;

CCXXI – BRUNO GIORGIALMEIDA E SILVA, Chefe da Seção de Assuntos Judiciais, cumulativamente, pela Coordenadoria de Assuntos Judiciais, Orientação e Cadastro, no período de 16 a 19/04/2007;

CCXXII – HAILTON PINHEIRO DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, cumulativamente, pela Coordenadoria de Assistência ao Servidor, nos dias 23 e 24/04/2007;

CCXXIII – CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, Chefe da Seção de Redes, cumulativamente, pela Coordenadoria de Infra-Estrutura, nos dias 02 e 03/04/2007 e no período de 17 a 19/05/2007;

CCXXIV – ISAAC SACRAMENTO DA SILVA, Chefe da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários, cumulativamente, pela Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, no período de 09 a 23/04/2007, 17 e 18/05/2007;

CCXXV – ALDÁCÉLIA JERÔNIMO SIQUEIRA LIMA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 78ª Zona Eleitoral – Mocajuba, nos períodos de 09 a 30/04/2007, 01 a 11/05/2007 e 14 a 17/05/2007;

CCXXVI – LÚCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria de Gestão de Pessoas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Pagamento de Pessoal, no dia 18/04/2007, nos períodos de 25 a 27/04/2007, 21 a 24/05/2007 e 26 a 28/05/2007;

CCXXVII – DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO, Assistente V, nível FC-05, da Diretoria-Geral, cumulativamente, pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, nos períodos de 08 a 11/05/2007, 14 a 18/05/2007 e 21 a 25/05/2007;

CCXXVIII – EUDO MAMEDE DA COSTA, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária, pela Chefia da Seção de Segurança Institucional, no dia 25/05/2007;

CCXXIX – KAYLA OLIVEIRA COHEN, Assistente III, nível FC-03, da Secretaria Judiciária, cumulativamente, pela Secretaria Judiciária, nos dias 17 e 18/05/2007;

CCXXX – SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA, Chefe da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, cumulativamente, pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, nos dias 17 e 18/05/2007;

CCXXXI – ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS, Chefe da Seção de

Voto Informatizado, cumulativamente, pela Coordenadoria de Logística, no período de 17 a 19/05/2007;

CCXXXII – ARNALDO ROCHA DUARTE, Coordenador de Infra-Estrutura, cumulativamente, pela Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 23 a 26/05/2007;

CCXXXIII – LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Analista Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Registros Funcionais, no dia 04/05/2007;

CCXXXIV – MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Assistente III, nível FC-03, da Corregedoria Regional Eleitoral, cumulativamente, pela Chefia do Gabinete da Corregedoria, nos períodos de 21 a 25/05/2007 e 29 a 31/05/2007;

CCXXXV – MARCELO SODRÉ DA COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia do Cartório da 27ª Zona Eleitoral – Ponta de Pedras, no período de 02 a 31/05/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de setembro de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9073 - SGP

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do conteúdo no Processo protocolado sob o n.º 12.817, de 30.11.2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. REENQUADRAR os servidores CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA, EUDO MAMEDE DA COSTA, FRANKLIN TAVARES NASCIMENTO, JOÃO CLIMACO DOS SANTOS, JORGE PEREIRA MONTEIRO, JUCIMIL TAVARES ALVES, LUIZ CARLOS DA SILVA, OMAR LAMEIRA COSTA e OSMAR CASTILHO DA COSTA, ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade em Segurança, nos termos do art. 3º da Resolução TSE n.º 22.581, de 30.08.2007.

Art. 2º. REENQUADRAR o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária, ocupado anteriormente pelo servidor JUSCELINO MOURÃO ALCÂNTARA, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade em Segurança, nos termos do art. 3º da Resolução TSE n.º 22.581, de 30.08.2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de setembro de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9.072 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria TRE/PA n.º 9.055 SGP, de 18.09.2007, publicada no D.O.E. em 24.09.2007, onde se lê: Considerar justificadas e de efetivo exercício, as faltas dos servidores abaixo relacionados, ocorridas por motivo de força maior nas datas indicadas, leia-se: Considerar justificadas e de efetivo exercício, as faltas dos servidores abaixo relacionados, ocorridas por motivo de força maior nas datas indicadas do mês de maio/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de setembro de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9.068 SGP

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 1º, da Portaria TRE-PA n.º 6.787/2005, e à vista da decisão exarada no Processo sob protocolo nº 12.657, de 14.09.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSIDERAR justificado, com fulcro no art. 123, inciso II, alínea "b", da Lei nº 7.502/1990, o afastamento da servidora ANA DORA TEIXEIRA DA COSTA, requisitada junto à Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, ocorrido nos dias 03 a 10.09.2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de setembro de 2007.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 9.067 SGP

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 1º, da Portaria TRE-PA n.º 6.787/2005, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 12.804, de 17.09.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSIDERAR justificado, com fulcro no art. 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, o afastamento da servidora MARIANA CARLA MOURA E CASTRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no período de 08 a 15.09.2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de setembro de 2007.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 9.066 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 14.09.2007, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os dias restantes do 2º período de férias regulamentares referentes ao exercício de 2006, do servidor PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS, Diretor-Geral, anteriormente fixado para fruição no Interregno de 12 a 20.09.2007, conforme Portaria nº 9.059/2007, ficando os dias restantes para usufruto oportuno, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de setembro de 2007.

Desembargadora

RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA